Camara pelo fallecido Marquez de Santa Cruz
mo, devendo a Camara accusar logo o recebimento do-
ta ordem. » Resolveu a Camara que se respondesse
com urgencia a Exmo. Presidencia que pela Lei
já se prazo a cumprir como convem, e quanto
ao mais se prazo já tudo já officiar aos Juizes de
Paz mais votados das Freguezias Este Mu-
nicipio, para cumprirem na parte que
lhes for relativa.

Leu-se uma petição de Cle-
riano de Affonseca Silva, pedindo o prazamento de
quantia de 128$283 rs, metade de custas que fez
cidas em Diversos feitos, como consta da certidão
junta a dita petição. » A Cara deferia, que se prazasse
quando houvesse verba para taes prazamentos.

O Snr Presidente propoz a Ca-
mara que não estando a Freguezia da Cutinga
ainda canonicamente provida, por não haver nella
nem ao menos Vigario encommendado, para cumpri-
mento das ordens, que acaba de receber a Camara,
consultava á esta, se os habitantes daquella Freguezia
devião votar na dos Alegres, e passar a junta
de qualificação, por ter aquella ante de sua creação
pertencido a esta, como determina a Circular Numero
156 de 21 de Dezembro de 1846 83.° » A Camara ap-
prouvou, e que isto se communicasse ao Juiz de Paz
da Freguezia dos Alegres. (Nesta acto comparece o Sr
Paula Sa. Amortizando) » O Snr Presidente propoz mais
que tendo a Camara em Sessão de 30 de Junho do
anno proximo prazado remettido a Exma Presidencia
da Provincia a reforma de duas Posturas, Orçamento da
Receita e Despeza, da Lei Provincial n.° 1361 de
16 de Novembro de 1865. consta ter sido approvado.

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público do Paraná

approvado o orçamento da Despeza da mesma Camara no exercicio de 1866 a 1867, mas tendo a Camara pela reforma de suas posturas addicionado alguns impostos Municipaes e criado outros para fazer face as suas Despezas, não consta acha-se o presente orçamento apresentado a Assembléa Provincial, e se porão approvados ou não a reforma de suas Posturas; e assim consultava a Camara se devia ella fazer segunda via solicitar cabeça da Exmo Presidencia. A Camara assim resolveu.

Propoz mais o Snr Presidente q na Sessão de 16 Provincial de 16 de Outubro do anno de 1861 municipalizado a Renda e Evento no art. 38, e o Exmo Presidente desta Provincia dando regulamento para a Administração, arrecadação, e arrematação da mesma renda a 1º de Janeiro do corrente proximo passado, á instancias da Camara Municipal da Cidade de S. Jose D'Ekri, e q este Regulamento vigorar em todas a Provincia, como Despreza de principio de mesma, esta Camara crea os livros necessarios para esta Administração, conforme o art 18 do citado regulamento, e for repartir pelos Districtos de seu Municipio, e tendo entrado na Administração arrecadação e arrematação dos bens pertencentes a mesma renda, acontece q o Dr Juiz Municipal Provedor dos Residuos, parece ter aberto um conflicto com a mesma Camara, arrecadando simultaneamente bens pertencentes dita Renda, e assim convinha que se tivesse isto mesmo a presença do Exmo Governo da Provincia para resolver esta materia resolvendo esta materia. V A Camara assim resolveu.

Compareceu o Cidadão Jose Alexandre Ferreira nomeado

nomeado segundo Supplente no Collegio desta Villa Paliçia desta Terra por Portaria da Exma Presidencia de 27 do Corrente do corrente anno, tomou posse, e prestou juramento do mesmo Cargo do que se lavrou competente Termo no Livro competente. E nada mais haverem a tratar o Snr Presidente levantou a Sessão, de que para constar se lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Lima Barboza. Botelho. A. Albuquerque. Gaia Dantas.

Sessão extraordinaria do Dia 9 de Dezembro de 1864.

Presidencia do Snr Alcaide Lima.

Presentes os Snrs Vereadores Barboza, Botelho, Albuquerque, Gaia e Dantas, o Snr Presidente abrio a Sessão, e declarou que o motivo desta reunião era para se dar posse ao Dr Alexandre Jeronimo Mesquita de Lima, do Cargo de Juiz Municipal e de Orphaons desta Termo para que fora reconduzido. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leo-se hum officio do Snr Camara Municipal da Capital desta Provincia, Datado de 24 de Outubro ultimo, communicando a esta para os fins convenientes, que o Exmo Snr Doutor Jose da Costa Albuquerque de Souza nomeado Presidente desta Provincia por Carta Imperial de 29 de Setembro proximo passado, na quella Data prestou juramento e tomou posse

Pina

Barbosa, Vitalino, e Dantas, o Sem. Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz mais votado da Freguezia dos Afflictos datado de 9 do corrente, communicando que tendo-se reunido os Eleitores e Supplentes da mesma Freguezia para formação da meza eleitoral, com comparecia esta Camara das actas guardadas no livro competente de folhas cinta duas, segue-se a equatic, e pelas quaes notará a grande falta dos Eleitores e seus Supplentes a pesar de serem convocados para o dia designado: tendo se formado a meza e apesar de não haver concorrencia, passou-se a fazer a chamada na forma do estillo, em vista do não comparecimento de votantes, dou-se por findos os trabalhos da meza eleitoral, que levarão ao conhecimento desta Camara.» Resolveu a Camara que se copiasse as actas, e com o proprio officio do Juiz de Paz Presidente da Meza, se enderessasse ao Exmo Governo da Provincia.

Leu-se outro do Vereador desta Camara o Ten. Alferes Lourenço de Abreu, communicando não poder por esta vez cumprir com o dever de comparecer nestas Sessões, por estar hoje soffrendo a enxaqueca que quasi sempre lhe persegue, e por isso pedia para ser dispensado deste serviço.» Ficou dispensado pela Sessão de hoje.

Leu-se huma Portaria do Dr. Claudio Jeronimo Hoeckler de Lima, dizendo-se tendo completado o seu quatriennio de Juiz

Supplente do referido Cargo perante a nossa Camara. A Camara ficou intelligenciada, e resolveu que se respondesse á ida Capital, que se publicasse por Edital a referida do Exmo Sem. Presidente, e fosse cumprida o mesmo.

Compareceo o Dr. Claudio Jeronimo Hoeckler de Lima, reconhecido no Luzar do Juiz de Direito interino e Municipal e Orphams desta Comarca por Decreto de 26 de Outubro proximo passado, e apresentou a Portaria do Exmo Presidente da 6 de Novembro ultimo, afim de prestar juramento e tomar posse do mesmo Cargo.» Feito delle o Juramento e posse como consta do Livro competente, e mandou a Camara que se fizesse publico por Edital o acto da mesma posse, que se fez e se registrasse no livro competente a portaria apresentada pelo mesmo. Por nada mais haver a tratar-se o Sem. Presidente levantou a Sessão, dando para Ordem do Dia o que occorrer, e convocou para o Dia 16 do Corrente a primeira Sessão Ordinaria deste presente anno financeiro. E para constar se lavrou esta acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Pina

Paulo de Souza. Barboza. Vitalino

Dantas

1ª Sessão Ordinaria do Dia 16 de Dezembro de 1864

Presidencia do Sem. Major Pina.

Presentes os Sem.s Vereadores Paulo de Souza, Dias

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Juiz Municipal, Dor Affonso vereador do Municipio
prisma que a Camara lhe attesti serem caracter cum-
prido seus Deveres, prestando alguns beneficios ao
Municipio; tambem se como Delegado de Policia,
cujo emprego exerceu desde Julho de 1864, até
Outubro do corrente anno, cumprido seus Deveres, e pres-
tou alguns serviços; finalmente se como Cidadão se
tem mereslizado procedido. » Ficou Addiada qual-
quer resolução pelo Presidente, por ser este assum-
pto relativamente ao pelicionario, e por isso a
Camara em numero que não pode
Deliberar.

Acabado o expediente passou-se a
nomear a Commissão de revista de que trata
o art. 66 da Lei do 1º de Outubro de 1828. forão elei-
tos Membros della os Cidadãos Dr. Virgilio Cla-
dio de Mello Franco, Tenente Cel Domingos Pimentel
de Moraes, Cel Pedro Antonio Raposo Franco,
Alferes Joaquim Felippe da Silveira, e Dr. Bernar-
do de Mello Franco, ordenou a Camara que
fossem officiados para Darem o parecer nesta Ses-
são ordinaria.

O Snr Presidente ordenou ao
Secretario que officiasse ao Fiscal para apresen-
tar o relatorio ordenado pelo art. 25 da mesma
Lei. Por ninguem mais haver a tratar-se o Snr
Presidente levantou a Sessão, dando para ordem
do Dia o que occorresse. E eu Jose Leonar-
do de Affonseca Escrevente o escrevi.

Paula Souza. Barboza. Vieira
A. Macedo Dantas.

2ª Sessão Ordinaria do Dia 14 de Dezembro de 1864.

Presidencia do Snr. Major Pina.

Presentes os Snrs. Vereadores Paula Souza, Barboza, Vitalicio, Macedo, e Dantas o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se hum officio do Fiscal Francisco Nogueira Alvares pedindo para ser Dispensado de apresentar o Relatorio, que lhe incumbe o artº 25 da Lei de 1º de Outubro de 1828, na Sessão de hoje, e promettia o fazer na de amanhã. » Ficou esperado para a Sessão de amanhã.

Foi presente a Camara as avaliações e plantas das obras existentes do Relatorio do Fiscal apresentado na Sessão ordinaria do 3º passado, de que forão encarregados os Cidadãos Francisco de Paula Ribeiro, e Justino Caetano Barboza, e entrando em discussão cada obra em separado, mostrou a Camara quanto a obra do Conserto da ponte do Lino Roiz a approvar o plano, e que se faça a mesma Addiada para se fazer no tempo da seca. Quanto ao transporte da area da Abbadia, resolveu que se mande fazer quanto antes esta obra a jornal, visto que o preço Bolha cobra na Loja, que o Procurador José Gonçalves no Jacutinga, e mesmo por que sob a informação do Snr Presidente que hum morador da mesma rua, Julio de Souza e Oliveira reclama a exigencia dos fructos do transporte, promette ajudar e prestar gratuitamente algumas carradas de pedra, e quanto ao resto se officie não só ao Procurador da

Procurador da Camara, como ao Dito Julio.

Quanto a factura do outro Travessão na mesma rua confrontando com a casa do finado Sebastião, resolveu a Camara que sendo urgente o Travessão Duque se trata, se ponha em praça convidando-se, empreiteiros, que queiram a obra por menos, marcando-se no Edital para Dia ultimo do corrente mez apresentarem suas propostas na Secretaria Desta Camara, onde poderão ver e examinar o plano da obra.

Quanto a factura do Travessão na entrada do Beco junto a casa de Joaquim Gonçalves da Cruz, resolveu a Camara que se publique esta obra igualmente, debaixo do Edital do antecedente.

Quanto ao calçamento da Porteira do Curral, que entra para o matadouro publico, resolveu que fosse authorizado o Procurador para mandar fazel-o á jornal.

Etc ao Estabelecimento da Casa do Matadouro publico, resolveu-se pela mesma forma.

Quanto ao travessão na rua de Santa Quiteria, defronte a casa de Maria da Paixão, resolveu a Camara que se publique-se no mesmo edital acima mencionado, convidando-se pela mesma forma empreiteiros para esta obra.

Quanto a renovação e concerto do Travessão junto a Casa de Pedro Gls de Miranda, resolveu-se pela mesma maneira.

Quanto a ponte sobre o rio Grande junto a Casa de Januario Antonio da Silva

Silva, ficou Dilatado para se tratar na Sessão de Hoje.

Etc

Enquanto a limpeza do Chafariz entre as Duas mais Duas Ruas tem o mesmo Destino.

O Sñr Presidente propoz a Camara, que hoje tinha de Findar o Edital para se pôr em praça as Rendas da Camara no dia trinta e hum do corrente como é de costume, e Assim se resolveu.

Obras Dadas.

Entrou em discussão a petição do Dr. Olyndio Jeronimo Rocha e Lima em que pedia attestado, o Sñr Presidente cedendo a Cadeira ao seu emediato o Sñr Vereador Dantas, este declarou se tambem suspeito, e por não haver numero legal ficou ainda Dilatada a materia a cerca do attestado. Por não haver mais havera a tratar se levantou o Sñr Presidente a Sessão, Dando para Dom. do Dia e que occorrer. E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Escrivão Que escrevi

Pina
Paula Soares. Barboza. Vitalino
Gaya
Dantas

2ª Sessão Ordinaria de 18 de Dezembro de 1864.

Presidencia do Sñr Major Pina.
Presentes os Sñrs. Paula Soares, Barboza, Vitalino, Gaia e Dantas, o Sñr Presidente abrio

a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se um officio da Secretaria da Presidencia da Provincia Bahiana de 4 de Dezembro proximo passado, participando ter sido Exonerado do cargo de Juiz de Orfãos o Snr. Vice Presidente desta Provincia, a Relação dos Eleitores e Supplentes dos Districtos de que se compõe este Municipio, com declaração do numero de votos, que obtiverão, do numero de votantes que hão sido qualificados, e dos que deixarão de comparecer. A Tendo a Camara já remettido a relação pedida em data de 15 de Outubro proximo passado, em virtude do officio da mesma Secretaria datado de 28 de Agosto do corrente anno, resolveu que nada se mandasse ao referido officio

Leu-se outro do Dr. Virgilio Martins de Mello Franco datado de hontem, em resposta ao que esta lhe havia dirigido participando ter sido nomeado Membro da Commissão de Exacta das Prisões, e Hospital da Caridade, pedindo que a escusasse em cargo, que inevitavel era esperar as horas ratisfazer o fim da mesma Commissão. A Camara ficou intelligenciada.

Leu-se outro do Vereador desta Camara Reynaldo Laurindo de Macedo, datado de hoje, pedindo para ser Dispensado de comparecer na sessão de Sessão por ter uma viagem a tratar de negocios seus. » Foi Dispensado.

Leu-se outro do Thesouraria Provincial datado de 20 de Novembro proximo passado, pedindo que, estando achando-se já Estabelecido e afiançado como Collector deste Municipio, o Cidadão Joaquim Martins de Mello Franco, rogava a Camara que lhe Deferisse Juramento do dito Cargo, afim de que elle possa entrar no exercicio de suas funcções, e publicasse por Editaes quando isto se verificasse. » Resolveu a Camara que se respondesse que o dito já se achava imposto desde a Data de 15 de Outubro proximo passado, em virtude do officio do Thesoureiro da Thesouraria Provincial de data de 28 de Agosto ultimo.

Foi presente o Relatorio apresentado pelo Fiscal da Camara, e Ficou a dita para se discutir outra Sessão ordinaria. Por nada mais haver a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão dando para ordem do Dia o que occorrer. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario que a escrevi.

E para constar lavrou-se esta acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario escrevem.

Lima. Paula Saraiva. Barboza. Bittencourt Dantas.

1ª Sessão Ordinaria do Dia 19 de Dezembro de 1854.

Presidencia do Snr. Thomaz Pinto.

Presentes os Snrs. Vereadores Paula e Souza, Barboza, Bittencourt, e Dantas, o Snr. Presidente declarou a Sessão aberta. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Fundo Câmara/Cx. 03/Mago 03/Cód. 3B/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Entrou em Discussão o Relatorio da Fi-
cal Parattizou. Quanto ao 1º que trata do
concerto da ponte Bruamendada Ex.mo Sñor, de-
clarou a Camara que se nomeasse uma Com-
missão, para levantar o plano e avaliar o
concerto da ponte, e no caso de ser de conveni-
da da despeza, quanto possa custar. Foraõ no-
meados Membros da Commissaõ os Cidadaõs
Leon Labaimine, Francisco Caetano Vaz e
Couto, e Joaquim de Affonseca Silva.

Quanto ao 2º, que trata do concerto do
Cano do matadouro publico, resolveu que se
authorisasse ao Procurador para mandar
Lavrar á jornal. (Neste acto comparecem o Sr.
Vereador Gaia e tomou assento.)

Quanto ao 3º sobre os Barros das
agoas, resolveu nomear uma Commissaõ
para avaliar e dar o plano Das obras e
valiarum as mesmas. Foraõ nomeados os Mem-
bros desta Commissaõ os Cidadaõs Francisco
Xavier de Abreu, e Jozé Ferreira Dos San-
tos.

Quanto ao 4º se tirarem da morro de S.
Sebastião, e da Contagem de D. Isabel,
e despejo do Tanque do Sñor, resolveu que
se Comunicasse aos Srs Coletores encarregados
para as mesmas, para apresentarem suas pro-
postas até o 15 do ultimo dste mez. Nada
mais haver a tratar-se o Sñor Presi-
dente levantou a Sessaõ dando para ordem
do dia o dia vindouro. E para constar se la-
vrou este acto, que vai assignado. Eu
Joaõ Leonardo de Affonseca Secretario o

Eleger

Paula Souza. Barboza. Estacio
Dantas.

5ª Sessaõ Ordinaria de 2º de Dezem-
bro de 1868.

Presidencia do Sñr Major Sima

Presentes os Sñrs Vereadores Paula Souza,
Barbosa, Estacio, Gaia, Dantas, e Sñr
Presidente abrio a Sessaõ. Lida e approvada
a acta da antecedente, foi assignada.

Entrou em Discussaõ as propos-
tas de orçamento da Receita, e fixaçaõ da Des-
peza, para o futuro anno financeiro de 1869
a 1869. sendo a receita orçada em nove
contos e quinhentos mil reis, e a Despeza em
nove contos e oitenta Dous mil reis. E Foraõ ap-
provadas, mandou a Camara que se espe-
asse para clarar o Destino.

O Sñr Vereador Gaia

Leo a seguinte indicação: que achando-se arrui-
nado o canal que recebe as aguas pluviaes, na em-
bocadura do Corrego junto a casa da finada
D. Candida de Oliveira, e tendo de servir o
transito, e de Drenar a referida casa (naõ sendo
de pronto reparado) e estando tambem imminente
este no lanço da Taquina, indicava a Cama-
ra mandar examinar em reparo, afim de
mandar fazer um feitio. Resolveu a Camara
que se nomeasse uma Commissaõ para em pou-

Forão destes Membros della os Snrs. Cap.am Raimundo Gonçalves de Andrade, Justino Baptista Braga Franco, e Jozé Ferreira dos Santos. Por nada mais haver a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão, Pando para ordem do dia o que occorrer. E para constar lhe lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu Jozé Leonardo d'Affonseca Secretario a escrevi.

Paula Sauza. Barboza. Vitalicio. Gaia. Dantas.

6ª Sessão Ordinaria do Dia 21 de Dezembro de 1864.

Presidencia do Snr. Major Pina

Presente os Snrs. Paula Sousa, Barboza, Vitalicio, Gaia e Dantas, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Foi apresentado o parecer da Commissão de Visita no mez da ultima Sessão Ordinaria, o qual não entrou em discussão, por não haver duvida alguma, e referia-se a outros pareceres que já forão decididos, a cerca da Cadeia e Casa de Caridade desta Cidade.

O Secretario apresentou a correspondencia activa, que tem de seguir pelo proximo Correio, a saber: as contas dos annos financeiros de 1863 - a 1864, o Orçamento da Receita e despeza para o proximo futuro exercicio, hum officio a Exmo Presidente remettendo

hum exemplar das contas, hum a mesma Exmo Presidencia, remettendo a copia das actas da Eleição de Vereadores e Juizes de Paz para Vereador do novo Municipio de Pato, mandada ultimamente fazer na Freguezia dos Olhos dagua, remettendo a mesma Exmo Presidencia a copia das actas da formação da Mesa Parochial da Freguezia dos Olhos dagua, para o fim de fazer-se a eleição de Vereadores do novo Municipio de Pato, hum em resposta ao Inspetor da Thesouraria Provincial, sobre a posse do actual Collector, outro ao Exmo Presidente desta Provincia felicitando-o pela sua posse e entrada na Administração desta mesma Provincia, outro ao Presidente da Camara Municipal do Novo Pato em resposta ao seu de 24 de Outubro proximo passado, outro ao Chefe de Policia de estatistica em resposta ao seu de 4 de Novembro ultimo. Por nada mais haver a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão, e marcou a 1ª Sessão Ordinaria deste corrente anno financeiro. E para constar se lavrou esta acta que vai assignada. Eu Jozé Leonardo d'Affonseca Secretario a escrevi.

Paula Sauza. Barboza. Vitalicio. J. L. Macedo. Gaia. Dantas.

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 3B/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sessão extraordinaria do Dia 31 de Dezembro de 1864.

Presidencia do Snr Major Pina.

Presentes os Snrs. Paula Souza, Barboza, Vitalicio, Macedo, Gaia e Dantas, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma petição de João Alves Bastos, pedindo para ser admittido a lançar nas rendas da Camara, que se acham em praça, offerecendo para seus fiadores o Capm Nelson Dorio Pimentel Barboza e sua mulher. A Camara mandou lançar.

Leu-se outra de Ernesto Joaquim Bernardes de Faria Pereira, pedindo tambem para ser admittido a lançar nas mesmas rendas, e offerecendo para seus fiadores o Capm Bernardino Dias de Faria Pereira e sua mulher. Teve o mesmo deferimento.

Entrando em praça as Rendas desta Camara pela quantia de Dois contos de reis, em que forão avaliadas, concorrerão a lançar os Cidadãos que se habilitarão á lançar, e sendo o Cidadão João Alves Bastos o que offereceu maior Lanço que foi o de Dois contos e cincoenta e hum mil reis, verificou-se a arrematação com o mesmo, do que se lavrou o competente auto no livro respectivo.

Materias lidas

Entrou em discussão a petição do Dor. Claudio de Jesus Ribeiro Botelho de Lima em que pedia attestado, lida a dada na 1ª Sessão ordinaria de 16 do corrente. O Snr Presidente, e o Snr Vereador Dantas retirando-se por serem interessados, recebeu a Presidencia no Snr Vereador Vitalicio, e depois de discutida e posta a voto a petição do que se trata, venceu-se que se dem o attestado em sentido affirmativo.

O Snr Presidente comparecendo e Benavindo tomando assento, não havendo nada mais a tratar-se, levanta a Sessão. E para ordem do Dia o que ocorrer. E para constar se lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Pina

Vencidos, em attenção aos pedidos Barboza. Chrysostomo

Paula Souza Gaia Dantas.

Sessão extraordinaria do Dia 6 de Janeiro de 1865. Presidencia do Snr Major Pina.

Presentes os Snrs. Vereadores Barboza, Chrysostomo, Vitalicio, Paula Souza, Faria Pereira e Dantas, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada. O Snr Presidente fez ver que o motivo da presente reunião era para se cumprir ordens do Exmo Presidencia da Provincia.

Leu-se um officio do mesmo Exmo Presidente datado de 31 de Dezembro do anno proximo passado, dizendo que, tendo a sua pedido, passado na Assembléa provincial uma Lei autorisando o Presidente, e Vice, a regular por meio de taxa a sahida do gado, de modo a evitar

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

Sessão extraordinaria do Dia 12 de Fevereiro de 1862.

Presidencia do Snr. Major Pina.

Presentes os Snrs. Vereadores Chrisostomo, Mendes, Vitalicio, Gaia, e Paula Pereira e Snr. Presidente abaixo assignado.

Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se uma circular da Exmo. Presidencia Datada de 30 de Dezembro do anno proximo passado, pedindo a Camara informação, sobre diversos ramos de agricultura e industria, e sobre exportação de generos, e sobre o estado da creação das raças animaes &c. = Resolveu a Camara á nomear uma Commissão externa composta de quatro Membros, para Darem um parecer sobre o theor acima exarado na mesma circular, para em vista Della responder a Exma. Presidencia.

Leu-se outro officio da mesma Exma. Presidencia Datado de 14 de Janeiro ultimo, transmittindo um exemplar Da Lei n°. 1447 de 31 de Dezembro do anno proximo passado, fixando nesse Termo as Comarcas de Paranahyba, Paracatu e creando a nova Comarca da Barra[illegible] A Camara ficou intelligenciada.

Leu-se outro da mesma Exma. Presidencia Datado de 1 do mesmo mez de Janeiro, declarando em resposta ao Officio desta Camara de 19 de Dez.°. do anno passado, que os papeis á que refere o mesmo

Leu-se outro do Vereador Doutor Camara Alexandre Lourenço de Macedo, Datado de 26 do corrente, pedindo licença por quatro mezes, por ter necessidade de hir ao Rio de Janeiro. = Foi concedida a licença pedida.

Forão presentes a Camara duas propostas, huma de Antonio Netto Carneiro Leão offerecendo-se para fazer as obras de Dous trayos na rua da Capellinha, e outra de Julio de Souza Pereira offerecendo-se para fazer as Dous da rua Direita e Ponte da Abbadia. = Ficarão addiadas para quando se tratar na Sessão Ordinaria. = Nada mais havendo a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão, Dando para ordem do Dia o que occorrer. E para constar lavrou-se a presente Acta que vai assignada, eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Pina

Chrisostomo
Gaia
Paula Pereira

Affonseca Secr.°

forão invitados á Assembléa Provincial á 1 de Setembro de 1866, que g.to ao que julgou esta Camara que o orçamento, que foi remettido a mesma Presidencia em 2 de Junho deste anno não foi approvado vistas das razões do pedido de 1865 a 1866, que por insufficiente não se prestou a diligencia Desta, na collecta Das leis de 1866, que pela Secretaria lhe foi remettida, encontrará a resolução nº 1361 de 16 de Novembro pela qual foi approvado o orçamento de que trata. Entretanto cumpria que esta Camara fizesse subir o officio desta Camara á Assembléa Provincial, para qualquer outra resolver sobre as posturas.» A Camara ficou inteirada.

Leu-se outro da mesma Exma Presidencia datado de 8 de Janeiro proximo proximo passado, declarando a Camara, em resposta ao officio desta mesma de 21 de Outubro do anno proximo passado, que as quotias provinciaes annualmente consignadas á Santa Casa de Caridade desta Cidade, não tem sido sufficientes para os reparos do respectivo Hospital, pelo que deve recorrer á Assembléa Provincial em sua proxima reunião, visto que a Lei vigente Do orçamento não offerece meios De occorrer-se a esta necessidade.»

Ficou deferido qualquer resolução para se resolver na Sessão ordinaria.

Leu-se outro do Juiz De Paz da Freguezia do Brumado, datado De 27 de Janeiro proximo proximo passado, communicando que tendo recebido as ordens desta Camara

Camara, por intermedio do Juiz de Paz Instituido votado, para proceder ahi na terceira Dominga do mez a junta de qualificação Da mesma Freguezia, aquel não póde desempenhar-se por que tendo o Juiz de Paz nomeado em si as ordens desta Camara deixou de convocar os Eleitores e seus Supplentes para a referida junta e já na ante vespera do dia marcado, que se contavão 17 do referido mez, foi que recebeu o dito as ordens respectivas, já não havendo mais tempo para a dita convocação, de cuja falta levava ao conhecimento desta Camara.» Resolveu-se que se officiasse ao Exmo Governo da Provincia communicando o occorrido, acompanhando cópia do officio do Juiz de Paz, e que se archivasse o seu Juizo, para a todo o tempo constar.

Entrou em discussão o parecer da Commissão interna, encarregada de dar seu parecer sobre a Circular da Exma Presidencia De 12 de Dezembro do anno proximo passado.» Foi approvado o parecer, e resolveu-se que se officiasse ao mesmo Sr. respondendo a mesma Circular.

O Sñr Presidente propoz que se mandasse assignar o Jornal Diario de Minas Geraes, que a tempos dizem de se remettido a esta Camara pela Secretaria da Presidencia.» Assim se resolveu.

Foras assignadas duas procurações uma para o fim de se receber da Thesouraria da Fazenda, o que se

se a Sra a Dever a esta Camara da Imperatriz com os vencimentos probres no anno de 1886, e outra para se receber na Thesouraria Provincial a importancia do que se descontou com a restituição do preso probres no trimestre de Janeiro a Setembro, e de Outubro a Dezembro do anno proximo proximo findo. Procurador o Capm. Francisco Guilherme de Carvalho, e Dor Joaquim Olympio de Nogueira Penido. Foi tambem assignado o officio que acompanha a conta do restante do preso probres. Nada mais havendo a tratar-se o Sñr Presidente levantou a Sessão dando para ordem do Dia o que occorer. E para constar se lavrou esta acta, que vai assignada. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Vista

Paula Sousa

Vitalicio Gaia

Dantas

Sessão extraordinaria do Dia 3 de Março de 1888.

Presidencia do Sñr Abreu Pinto.

Presentes os Sñrs. Paula e Sousa, Vitalicio, Gaia e Dantas, o Sñr. Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da anterior foi assignada.

Leu-se huma Circular da Exma. Presidencia datada de 16 de Janeiro proximo passado, communicando que por portaria da mesma Data havia marcado o prazo de seis mezes improrogaveis para Dentro delle remetter a Presidencia

Provincia o recenseamento da população livre e escrava dos Districtos e Freguezias deste Municipio de conformidade com a Lei Provincial nº 1.428 de 26 de Dezembro ultimo, e com o modello que acompanhou. O Senhor a Camara que se nomeasse Commissões para as Freguezias deste Municipio, e que os Membros Delas designassem Das authoridades, Dos Parochos das Freguezias as informações necessarias para se fazer o recenseamento, de que trata a Circular, no prazo de tres mezes a contar Da Data dos officios que tem de ser dirigidos aos Membros das mesmas Commissões. Designando a nomeação dos mesmos, forão eleitos para esta Freguezia os Cidadãos Tenente Cel Domingos Pimentel de Ulhoa — Alfs Joaquim Telles da Silveira — e Cel Pedro Antonio Roquette Franco para a do Bonito, os Cidadãos Pedro Cardoso Valladares, Capm Rufino da Costa Leite, e Capm Ladislau Ferreira do Rosario para a da Catinga Barbosa de Campos Cardoso Valladares, Sebastião Cardoso Valladares, e Martiniano Rodrigues Cardoso, e que forão officiados para apresentarem o trabalho no referido prazo, acompanhando cada officio huma copia da Circular da Exma Presidencia, e hum Exemplar do Relatorio para o recenseamento, e que se authorisasse ao Procurador para fornecer o material necessario para o mesmo serviço.

Leu-se hum officio da Camara Municipal da Cidade Diamantina

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 38/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Diamantina, pedindo que esta Camara Recommendasse ao nome do Exmo. e Rmo. Snr. Dr. José Antonio dos Santos Bispo desta Diocese para Senador na proxima futura eleição, que ha de proceder no Dia 1º do corrente, por fallecimento do Marquez de Itanhaem.» Resolveu-se Camara que se officiasse aos Eleitores desta Freguezia com a copia do officio da Camara Municipal da Diamantina, visto não haver não haver tempo para se officiarem as Freguezias de fora.

Leraõ-se tres officios do Secretario das Mesas Parochiaes fazendo remessa dos livros em que foraõ lançados os trabalhos da eleição de Eleitores especiaes, que ultimamente se procedeu nas tres parochias desta Municipio. Ficaraõ recolhidos ao archivo da Camara.

Leu-se outro do Juiz de Paz mais votado da Freguezia do Serro, participando não ter feito a qualificação de eleitores da mesma Freguezia, como ordenou a Camara da Exma. Presidencia, e que não sabe qual foi o motivo, porque, logo que recebeu o officio com.do da Camara, como a Circular da Exma. Presidencia, mandou lavrar hum Edital, convocando os fregs. fa. a dita qualificação no 3º. Domingo de Janeiro desta anno de 1868, e isto antes da dita qualificação, hum mez, e acontece que na ante vespera deu trabalho a Roceira com humas arroes, porem ainda officiou a outro Juiz de Paz, mediato para ir fazer esta qualificação, com muito tempo, e mesmo para com a resposta do mesmo, que tambem veio juncta.» Resolveu a Camara que se registrem e archivem não só o officio de que se trata, como tambem o que veio em resposta, e do mesmo.

Foi presente a Camara a conta da Renda e Despeza a Cargo do actual Recebedor Luiz da Franca Pinheiro no 1º Trim.e do anno financeiro corrente.» Foi remettida ao Fiscal. Por nada mais haver a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão dando ordem do Dia o que occorre. E para constar lavrou-se a presente acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Oliveira Secretario a escrevi.

Pinto
Paula
Fiscal

Pereira Mendes
Gaia

1ª Sessão Ordinaria de 26 de Março de 1868.

Presidencia do Snr. Major Pinto

Presentes os Snrs. Paula e Souza, Pereira Mendes, Gaia, e Vitalicio, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se hum officio do Vigario da Freguezia do Cap.m Jose Antonio Dantas, pedindo para se dispensar de comparecer na presente Sessão ordinaria, por se achar enfermo de cama, e de muitas dores de uma ferida. (Foi deferido).

Leu-se outro do Snr. Senador Francisco de Assis Mendes, pedindo tambem para se dispensado desta mesma Sessão, visto estar enfermo de cama de varias dores de uma

sua familia. / Foi tambem dispensado.

Leu-se outro sim do Cel. Pedro Antonio Rogueth Franco datado em 21 do corrente, communicando não poder desempenhar a Commissão, de que foi eleito Membro, para o melhoramento da população livre nesta Villa Bella, pelos muito afazeres de que se acha encarregado. A Camara resolveu dispensal-o, e de baixo da Nomeação do Snr. Presidente veio outro Membro para mesma Commissão o Ten. Cel. Domingos Pimentel de Ulhoa tambem não aceita por encommodos de saude, resolveu tambem que se nomeassem dois Membros, que com urgencia dessem principio aos trabalhos, ficando esta completa a Commissão, foram nomeados os Cidadãos Jose Joaquim de Santa Anna, e Antonio Rodrigues Barbosa, e que se officiasse aos mesmos.

— Materias Adiadas —

Entrou em discussão a petição do Jose da Silva Neiva, em que pede para occupar hum terreno de voluto junto a sua casa na rua da Abbadia, adiada para esta Sessão. / Resolveu a Camara, que se mandasse examinar pelo Fiscal o terreno de que se trata, e que este desse o seu parecer sobre o pedimento pedido, sem offensa da Commodidade publica, e examinando a medida de braças que pode ter a pessoa do mesmo pedimento.

Entrarão em discussão os seguintes propostos para obras publicas, adiadas para esta Sessão: huma, do Snr. Alferes Antonio Camello Lima, na cerca de hum terreno na rua Dos Coqueiros em frente da Casa de Maria Da Luiza, e outro em frente a casa de Lourenço Pires de Almeida Lara: outra de Julio de Souza Lima e Oliveira, sobre os transportes da rua da Abbadia. / A Camara reconhecendo sobre os planos Dinas obras, resolveu a mandar examinar de novo os lugares das mesmas obras, e levantar novos planos e orçamentos. Entrando na nomeação dos peritos, que devem avaliar de novo as obras, forão nomeados o Snr. Paula Souza e Pereira Mendonça.

A Camara em cumprimento do disposto no art. 56 da Lei de 1º de Outubro de 1828 passou a nomear a Commissão de visita das prisões, e Hospital de Caridade. Forão eleitos os Cidadãos Cel. João Chrisostomo Pinto da Fonseca Junior, Antonio Eugenio de Araujo, Francisco de Paula Baptista, João Jose de Santanna, e Joaquim Felippe da Silveira, ordenou a Camara, que fosse um officiado para dar-se sciencia durante esta Sessão ordinaria.

O Snr. Presidente annunciou a Camara, que vagando pelas ruas desta Cidade huma molher miseravel, de nome Rita, atacada de hum Hydropesia, se mandara entregar á hum parente da mesma Antonio Rio de Freitas a quantia de Oito mil reis para tratamento da mesma, visto que, não havendo casa de Caridade, o tratamento das pessoas fica a cargo da Municipalidade. / Foi approvado pela Camara.

Nada mais havendo a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão, dando para Ordem do dia a que occorre. E para constar se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo de Affonseca escrevi.

Pinto Pinto de Fonseca Junior. Secretario.

Pereira Mendes Faz Fé.

2ª Sessão Ordinaria de 24 De Março de 1868.

Presidencia do Snr Major Pina.

Achando-se presente os Snrs Vereadores Faria Pereira, Vitalicio, Paula Soares e Medeiros. O Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Entrou em Discussão o parecer do Fiscal approvando a conta da Receita e Despeza da Camara á Cargo do actual Procurador. » Resolveu a Camara que se nomeasse huma Commissão especial para examinar a mesma conta, e parecer do Fiscal. Forão eleitos os Snrs Vereadores Faria Pereira e Dantas.

Forão assignados pela Camara os officios que vão dirigidos á Commissão de Visita, e mandou a mesma, que se lhe dese Soldo Diario.

A Camara tendo ordenado de hum dos seus Membros, inclusive que vem a illuminarem as frente de suas casas, em tres noites consecutivas, em demonstração de jubilo pelo facto de S. Magestade. [illegible] armas do nosso Imperio e assignada na pessoa do

Presidente levantou a Sessão, dando para ordem do dia o que occorrer. E para constar se lavrou a presente acta. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Pina

Gaia

Pantaleão Telles Pereira Mattos

17

3ª Sessão Ordinaria de 28 De Março Pina de 1868.

Presidencia do Snr Major Pina.

Presente os Snrs Vereadores Paula e Souza Vitalicio, Faria Pereira, e Gaia, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Entrou em Discussão o parecer do Fiscal sobre a petição de José da Silva Oliveira, em que pede para comprar hum terreno devoluto junto a sua Casa na rua do Arrabido. » Resolveu a Camara que se mandasse dar suspensão por aforamento o terreno pedido, em vista do parecer Fiscal com a condição de ser pedido o titulo de concessão depois da informação e approvação das novas Posturas, pagando elle annualmente o foro marcado, pedindo licença da Camara para qualquer Edificação em que haja de occupar o mesmo terreno, e delineamento necessario, pelo Empregado respectivo.

Entrou em Discussão o art. 1º do Relatorio do Fiscal, acerca da limpeza de Chaminés entre as horas mais proximas. Resolveu a Camara, que se publicasse por Edital convidando a Mestres, que quizessem tratar deste serviço, a apresentarem suas propostas na Secretaria da Camara, a 15 de Abril proximo futuro, onde encontrarão o plano para o mesmo serviço. Ordenou mais Resolvido a tratar-se o Snr Presidente levantou a Sessão dando para ordem do dia o que occorrer. E para constar se lavrou esta acta, que vai assignada por Mim José Leonardo de Affonseca

Sustar a escrevi

Pina

Paula de Souza Vitalino Faria Gaia

L.ª 5.ª Sessão Ordinaria de 31 de Março de 1868. Presidencia do Snr Major Pina.

Achando-se presentes os Snrs. Paula e Souza, Vitalicio, Faria Pereira, e Gaia, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Entrou em discussão o parecer Da Commissão especial encarregada de examinar a conta da Receita e Despeza da Camara a cargo do actual Procurador no 1.º trimestre do anno financeiro Corrente, e Tendo approvado unanimemente o parecer a que se trata, sendo a receita da mesma importancia de Rs 2:191$804. e a despeza de Rs 525$162 ficando saldo a favor da Camara 1:665$642 reis. Por não haver mais nada a tratar, o Snr Presidente levantou a Sessão, dando para ordem Do Dia o que occorrer. E para constar lavrou-se a presente acta. Eu Jose Leonardo de Fonseca Secretario a escrevi.

Pina

Paula e Souza Vitalino Faria Gaia

5.ª Sessão Ordinaria de 31 de Março de 1868.

Pina

Presidencia do Snr Major Pina

Presentes os Snrs. Paula e Souza, Vitalicio Faria Pereira, e Gaia, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Foi presente a Camara uma participação do ex.mo Promotor Publico Caetano Rodrigues Monteiro, como despacho da Camara em Sessão ordinaria de 26 de Abril do anno passado, acompanhado de um mandado da mesma Camara para pagar ao Supp.e a quantia de 47$600 reis de custas judiciaes; assim mais outro mandado do qual acha-se a Camara a entar a quantia de 28$110, o qual é datado de 27 de Abril de 1864. (Abandonou-se pronunciar sobre este para o Procurador satisfazer ao Supp.e)

Entrou em discussão o parecer da Commissão de Contas de que trata o art. 36 da Lei de 1.º de Outubro de 1828. Sem debate qualquer redacção foi a Commissão Composta pelos Membros o Cel. Jose Caetano Monteiro Pereira Junior, de apresentar um parecer em Separado. Nada mais havendo a tratar, o Snr Presidente levantou a Sessão, dando para ordem do dia o que occorrer. E para constar lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo da Fonseca Secretario da mesma Camara a escrevi.

Pina

Vitalicio Pereira Magalhães Gaia

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cod. 38/Acervo Público de Paracatu

2ª Sessão Ordinaria Do Dia 1º De Abril de 1868.

Presidencia Do Snr Major Pinto.

Presentes os Snrs. Vereadores Vitalicio, Pereira Mendes, Gaia, e Faria Pereira, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta Do antecedente, foi assignada.

Entrou em discussão o parecer Da Commissão De visita, Lido para esta Sessão, e o que veio ainda reparado a primeiro Lido sob numero Da mesma Commissão o Cel. João Christovão Pinto de Fonseca. Por Quanto a parte relativa a Cadeia, vistos e ouvidos ambos os pareceres, resolveu a Camara que se esperasse qualquer reducção, o que entretanto se officiasse aos proprietarios da Casa, que serve de Cadeia, se aquerem vender, e por quanto, e que o Fiscal medisse tanto a frente, como o fundo da mesma casa, afim De resolver como convier. Quanto a segunda parte Do mesmo, que trata do Hospital da Chan Da Cadeia, resolveu, que se officiasse ao Provedor Da Irmandade da mesma casa, pedindo-lhe que, antes que esta Camara delibere o mesmo parecer ao Exmo Governo da Provincia, lhe suplicasse como a quem se propõe a eleição dos Membros Da Mesa Administrativa, feito que se tratava, afim de facilitar não só a entrega Da provisão De Dez contos de reis de que falla o parecer, como mesmo para o estabelecimento para se accommodar em seus haveres, conforme o seu Destino.

Entrou em discussão o parecer, plano e avaliação apresentado Commissão interina encarregada De reformar o plano e avaliação Da Commissão externa a cerca De algumas obras pedidas no relatorio Do Presidente. Quanto ao 1º que trata de baixar em frente a Casa De Maria da Paixão na rua Da Capellinha, resolveu a Camara que se publicasse De novo o plano e orçamento, convidando a interessados que se mostrassem pretendentes. Quanto ao segundo que trata Da encanação no ambos Lados do beco junto a casa de Lourenço Pereira De Almeida Lara, na mesma rua, tem o mesmo Destino.

Quanto ao terceiro, que trata do travessão da rua Da Abbadia, e outro travessão no beco junto a casa de Joaquim Gonçalves da Cruz no largo da Abbadia, tem o mesmo Destino, mandando do a Camara, que para estas obras tenham Capital, mandando dizer-se o praso de seis dias para a apresentação de propostas, e realisação do contracto. Por nada mais haver a tratar-se Presidente levantou a Sessão, de que para constar se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo Sol. Affonseca Secretario a escrevi

Dantas Gaia Mendes Pereira

V. Vitalicio

Sessão extraordinaria de 12 de Maio de 1862.

Presidencia do Senr. Capm. Dantas.

Presentes os Senrs. Gaia, Mundim, Paula e Souza, e Vitalicio, o Sñr. Presidente abrio a Sessão. Lida, e approvada a acta da antecedente, foi assignada. O Sñr. Presidente declarou que o motivo da presente reunião, hera para se cumprir ordem da Exma. Presidencia.

Leu-se hum officio da Exma. Presidencia desta Provincia, Datado de 21 de Março proximo passado, ordenando que a Camara officiasse ao Juiz de Paz mais votado da Parochia do Buritys, para que convocasse a junta de qualificação da mesma Parochia, em dia que authorizava a mesma Camara a marcar, visto não ter a mesma junta funccionado no tempo competente, e que officiasse tambem ao Juiz Municipal para reunir extraordinariamente o Conselho Municipal de recurso, para tomar conhecimento das reclamações que por ventura apparecessem.

Resolveu a Camara, que se officiasse ao Juiz de Paz respectivo para proceder na forma recommendada no citado officio, marcando-se para a formação da Meza Parochial o Dia 21 de Junho proximo futuro, e que se remettesse o livro respectivo, e recommendasse ao mesmo Juiz de Paz, que concluidos os trabalhos da primeira e segunda reuniões, remettesse o livro com segurança e brevidade, a fim de ser presente ao Conselho Municipal de Recurso.

Leu-se outro da Companhia União e Industria datado

Fls. 7

Datado de 15 de Fevereiro do corrente anno, pedindo o concurso desta Camara, para poder levar a effeito, o projecto de mudança da volta e Igreja, no termos que pedio ao Juiz de Fora, junto a Colonia de D. Pedro 2.º. Resolveu a Camara a nomear huma Commissão de tres Membros, para dar hum parecer sobre o officio de que se trata, e foram eleitos os Cidadãos Tenente Jose Martins Ferreira, Joaquim de Mello Albuquerque, e Carlos Fermino Pereira de Castro.

Entrou em discussão o parecer da Commissão encarregada de dar hum parecer sobre a Circular da Exma. Presidencia, de 30 de Dezembro do anno proximo passado, a cerca de varios reparos de concurso eleitoral». Resolveu-se que se suspendesse a Exma. Presidencia, inclusive no officio o parecer que na acabou de ler.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão encarregada de orçar e levantar o plano dos concertos a fazer-se no canal, que recebe as aguas pluviaes, junto a casa do finado D. Caetano de Albuquerque e as seguintes excavações no largo da Jaqueira». Approvado o plano mandou a Camara que se convidasse por Edital que quizesse fazer a dita obra pos emprehitada, apresentarem seus propostas na Secretaria desta Camara, até o dia 31 do corrente, onde se poderão examinar o plano, afim de se proceder ao que for mais conveniente.

Fica pendente a

a Camara a conta da Receita e Despeza a Cargo do actual Procurador no 2º Bimestre do anno financeiro corrente. Foi remettida ao Fiscal para dar seu parecer sobre ella. ».

Leu-se uma petição de Joaquim Marcos de Carvalho Montenegro, pedindo que á Camara lhe mande assignar o Despacho, que venceu como Secretario da mesma Camara desde o dia 4 de Julho de 1860 até 18 de Outubro do mesmo anno. » Ficou decidido geral que recebido para a Sessão ordinaria proxima futura.

Nada mais havendo a tratar-se o Senr Presidente levantou a Sessão. De que para constar lavrou-se esta acta. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Dantas. Gaia. Chrysostomo. Mendim

Sessão extraordinaria de 27 de Maio de 1868

Presidencia do Senr Capm Dantas.

Presentes os Senrs Vereadores = Gaia, Chrisostomo, Mendim, e Vitalicio, o Senr Presidente abrio a Sessão, declarou que o motivo da presente reunião era para se resolver sobre um officio do Agente do Collector Antonio Cicero de Vidal e approvada a acta da antecedente foi assignada. Depois de aberta a Sessão compareceu o Sr Paula Sr

Leu-se um officio do Agente do Collector desta Cidade o Tenente José Martins Ferreira, datado de hontem, communicando ter fallecido na vida presente o Collector Joaquim Martins

Martins de Mello Franco, para que não appareça o interesse da Fazenda e nem o publico. » Posto em Discussão, resolveu a Camara que fosse nomeado o mesmo Tenente José Martins Ferreira para definitivamente interinamente ao Collector por esta Cidade, tanto das rendas Geraes, como provinciaes, o qual tendo sido consultado, respondeu que aceitava, e resolveu tambem a Camara que se officiasse ao mesmo para continuar a servir o dito emprego, o que logo se fez igualmente se communicasse aos Inspectores respectivos, para providenciarem como convier.

Assignou-se hum officio dirigido a Exma Presidencia que acompanhava o Parecer da Commissão sobre a circular desta mesma Exma Presidencia de 30 de Dezembro do anno proximo passado. Por nada mais haver a tratar-se o Senr Presidente levantou a Sessão, e para constar lavrou a presente acta. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Dantas. Chrysostomo. Vitalicio Paula e Souza Macedo

Sessão extraordinaria de vinte e sete de Junho de 1868.

Presidencia do Senr Capm Dantas.

Presentes os Senrs Chrisostomo, Vitalicio, Paula e Souza, e Macedo, e Senr Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada. O Senr Mendim

Presidente declarou que o motivo da presente reunião era para se ler um officio do Collector deste Municipio, em que pede que esta Camara nomeie Peças idoneos que tenha de demarcar com o mesmo Collector os limites desta Cidade, na forma determinada no Decreto n.º 4.129 de 28 de Março do corrente anno. Art. 2.º Entrando em discussão a nomeação dos referidos Cidadãos, foram nomeados o Dr. Joaquim Pedro de Mello, e Tenente Coronel João Chrisostomo de Carvalho, e Silveira, Cabendo a Camara dar-lhes os officios para tomarem em serviço, e juramentar. E officiarão ao Collector communicando a nomeação dos mesmos.

Leu-se uma petição do Secretario desta Camara pedindo que a Camara lhe mandasse augmentar o ordenado de sua ordenado na razão de quarenta mil reis por anno, desde o 1º de Outubro de 1866 até o fim deste corrente anno, conforme a Res. Provincial n.º 1.341, de 16 de Novembro de 1865, que approvou o mesmo accrescimo. E Mandou a Camara, para o supprir.

Nada mais havendo a tratar-se o Sem Presidente levantou a Sessão do que para constar mandou a presente acta. Eu João Lemos Pereira Secretario a escrevi

Damaz. Macedo. Chrysostomo Paulo de Carvalho

Sessão extraordinaria do dia 31 de Julho de 1867. Presidencia do Sem Capm Dantas.

Presente o Sem Macedo, Chrysostomo, Paula e Souza, Vitalicio, Secretario. Pendente a acta da sessão ordinaria, foi approvada.

Leu-se um officio da Exm.a Presidencia da Provincia datado de 30 de Maio ultimo, ordenando a Camara que em observancia do Disposto no Aviso n.º 108 de 9 de Agosto de 1864, remettesse um parde tempo dos termos das authenticas de eleição de Eleitores especiaes, que nesse municipio, em dia 9 de Fevereiro do corrente anno. O Sem Presidente informou a Camara já estar cumprida essa requisição.

Leu-se outro da mesma Exm.a Presidencia datado de 22 de Junho proximo passado, transmittindo a esta Camara para sua intelligencia e execução, a inclusa copia da Portaria de 15 de Março ultimo contendo as instrucções que na forma da Lei n.º 1.082 de 24 de Dezembro do anno proximo passado devem ser observadas em todas as eleições da Provincia do 1º de Agosto do corrente anno em diante. A Camara mandou que se archi-

Presidente declarou que o motivo da presente reunião era para se lêr um officio do Collector deste Municipio, em que pede que esta Camara nomeie Peritos que se hajão por parte da Camara com o mesmo Collector os limites desta Cidade, na forma determinada no Decreto n.º 4.129 de 28 de Março do corrente anno art. 2º. Entrando em discussão a nomeação dos referidos Cidadãos, foram nomeados o Sr. Padre Manoel Pedro da Cunha, e Tenente Coronel João Chrisostomo Marques de Oliveira, cabendo a Camara que for em officio pedir para fazerem em mesa, que o fação quanto antes. E officiarão ao Collector communicando a nomeação dos mesmos.

Leu-se uma petição do Secretario desta Camara pedindo que a Camara lhe mandasse lançar o accrescimo de seu ordenado na razão de quarenta mil reis por anno, de Outubro do 1º de Setembro de 1866 até fim deste corrente anno, conforme a Res. Provincial n.º 1.345 de 16 de Novembro de 1865, que approvou o mesmo accrescimo. A Camara mandou lançar na forma requerida. Nada mais havendo a tratar-se o Sñr Presidente levantou a Sessão do que para constar mandou lavrar a presente acta. Eu João Lemos Pereira Secretario o escrevi

Manoel Chrysostomo Pantoja Soares

Sessão extraordinaria do dia 31 de Julho de 1866. Presidencia do Sñr Capm Dantas.

Presentes os Srs. Almeida, Oliveira, Pinto e Souza, e Vereador o Sñr Presidente abrio a Sessão.

Lida a especificada na acta do antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio da Exmª Presidencia da Provincia datado de 30 de Julho proximo passado, ordenando a Camara que em observancia do Decreto no anno n.º 108 de 9 de Janeiro de 1847, nomeasse sem perda de tempo dous termos das authenticas das eleições de Eleitores especiaes, que se proceder nas differentes Parochias desta Municipio, em dia 9 de Fevereiro do corrente anno. O Sñr Presidente informou a Camara já estar cumprido esta requisição.

Leu-se outro da mesma Exmª Presidencia datado de 28 de Julho proximo passado, transmittindo a esta Camara para dar a inteligencia e execução a inclusa copia da Portaria de 16 de Março ultimo ordenando as instrucções que na forma do Art. n.º 1.420 de 24 de Dezembro do anno proximo passado devem ser observadas em todas as habilitorias da Provincia, do 1º de Agosto do corrente anno em diante. A Camara mandou que se archi-

archivapo.

Leu-se outra Portaria da mesma Exma Presidencia Datada Do 27 De Abril Do corrente anno, ordenando, de ordem da mesma Exma Presidencia, que a Camara Declarasse com urgencia quantos votantes forão qualificados no anno De 866, em cada hum Dos seguintes Destrictos - Guaratuba-mor, Buritij, e Morrinhos. » Ordenou o Snr Presidente, já estar cumprida a ordem, na parte relativa ao Destricto da Guaratuba-mor, e que quanto ao Destricto da Morrinhos, e Buritij, não fôi cumprida, por se achar o Livro Da qualificação na Villa da Freguezia Do Buritij, para se proceder a qualificação por ordem da Exma Presidencia, por não ter feito no tempo competente.

Leu-se hûma petição De D. Maria Theodora Caldas, pedindo attestado sobre o seguinte ponto: 1º Si Depois do fallecimento De seu marido, que teve luz ar após longa molestia, ficou completamente dispoorada De meios para sua subsistencia, De sua familia. 2º Si existem sob seu maternal Dominio cinco filhos menores, que della são filhos e Netos — 3º Si o comportamento da peticionaria como mãi De familia é louvavel, e se não merece as sacrificios por que passa para sua mantutação e Da sua

com familia. 4º finalmente, si a Supplicante é Digna pela sua precaria posição, De qualquer soccorro, e commiseração. A Camara Deferio que se Desse o attestado em mentido Favoravel.

Leu-se outra do Procurador da Camara Luis De Franca Pinheiro, pedindo que a mesma Camara lhe mandasse pagar a quantia de 42$974, importante De cinco por cento sobre a De 859$480 que delle tem cobrado De multas, Desde o 1º de Outubro de 866, até ultimo De Dezembro do anno proximo passado, cuja quantia elle Supplicante Deduzio, e a Camara mandou passar portaria ao Supplicante Deduzir em sua conta a quantia pedida.

Leu-se outra do Advogado Mamerio Justiniano Soares De Sousa, pedindo o pagamento da quantia De oitenta mil reis meta De custas que obteve como Defensor dos Rus pobres, Jeronimo Alcantara Peixoto, e Andre de Oliveira Bastos. A Camara Deferio que se pagasse pela verba respectiva.

Leu-se outra De Manuel Lourenço Da Silva Oliveira, pedindo para occupar hum pequeno terreno, que vê-se De volta junto a sua casa na rua do Commercio. A Camara

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cod. 36/Acervo Arquivo Público do Paraná

Deferia, que respondesse o Fiscal sobre a petição do Supplicante.

Acabado o Expediente, o Snr. Presidente poz em ordem que se designasse o Dia 1º de Setembro, em que tem de proceder-se ás eleições Municipaes, communicou que a Camara em observancia do Disposto no art. 24 da Lei nº 387 de 19 de Agosto de 1846, expedira as ordens para que os Juizes de Paz das Freguezias desta Municipio, cumprão com o que Determinão os arts. 6º § 5º e 8º da citada Lei. Outro sim, que não estando a Freguezia da Catinga canonicamente provida, e a eleição da mesma Freguezia dever ser feita na Freguezia mais vizinha, que he a dos Olhos, na forma recommendada na Circular nº 150 de 21 de Dezembro de 1846. A Camara assim resolveo. Por nada mais haver a tratar-se levantou-se a Sessão, de que para constar se lavrou esta acta, que vai assignada. Eu José Lemos do da Fonseca Secretario a escrevi.

José Dantas. Vitalino Marcondes
Chrysostomo

Sessão extraordinaria do dia 28 de Agosto de 1848.

Presidencia do Snr. Major Penna.

Presentes os Snrs. Vereadores Dantas, Vitalino, Macedo, e Chrysostomo o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Depois de aberta a Sessão o Snr. Presidente Deferio Juramento e Posse do Cargo de Vereador Supplente ao Cidadão Manoel Pimentel de Mello por haver falta de Vereadores.

Leão-se tres officios da Exma. Presidencia, um Datado de 26 de Junho proximo passado, outro de 25, outro de 27, transmittindo cada um delles um numero do Liberal de minas, em que vem transcriptas as Leis publicadas até aquellas Datas. » A Camara ficou intelligenciada e mandou archivar.

Leu-se outro da mesma Exma. Presidencia, Datado de 12 do corrente, transmittindo inclusa a esta Camara, a copia do officio que nella cita Data Dirigio aos Juizes de Paz mais votados das Freguezias desta Municipio em referencia a qualificação, pela qual deve ser feita a chamada nas proximas eleições. » A Camara ficou intelligenciada.

Dan

Leu-se uma Circular Da mesma Exma Presidencia Datada De 9 Do corrente, communicando, que, tendo sido promulgadas Diversas leis, Decretadas pela Assembléa Provincial na sua Sessão Desta anno, creando varias Freguesias e alterando a circumscripção De outras, ipsis verbis com as mudanças, que com Declaração de Districtos e limites De territorios De outras; e não podendo taes alterações ser Prejudiciaes aos seus effeitos, e um principio acceito De ordinaria; ordenava a esta Camara que sobre este haja em guias que der acto, que passa alterar a base actual Da eleição Das Freguesias Deste Municipio, e que possão concorrer para isso com a maioridade por motivo De taes alterações. Outro sim, lembrava que segundo a legislação eleitoral, não pode ter lugar a eleição nas Freguesias, novamente creadas em quanto não estiverem canonicamente providas De Parochos, e que por tanto Deve a Camara igualmente abster-se De mandar proceder as eleições em taes Freguesias, em quanto não se tiver preenchido aquella condição. A Camara ficou inteirada.

Leu-se um officio do Delegado De Policia nomeado o Doutor Joaquim Pedro De Abreu, Datado De 8 do corrente, communicando que havendo elle sido posto

Policia, que servia, e Seus Supplentes, como consta Da relação, que entregará a quem entrar em exercicio, e nos prazos Dados por em quanto, tomar posse De referidos Cargos; communicava a Camara para que assuma a jurisdicção aquella Dos nomeados, que tomar posse Em Cada hum por occasião, e Dando negocio urgente, como lhe fora recommendado, remettia a mesma Camara os officios, que forão Dirigidos aos Cidadãos Demittidos, para que lhes sejão entregues, e outros Diversos authoridades do Termo. Outro sim, que cabia lhe egualar a Camara, que sendo Demittidos por portaria de 10 Do corrente o Cidadão Dr. Joaquim De Abreu Franco, do Delegado De Policia, Dr. Bernardo de Abreu Franco de 1º Supplente do Delegado, e Tenente Joaquim Martins Ferreira, taobem De Supplente, forão nomeados na mesma Data o Delegado De Policia Francisco Thomaz de Aquino, e Joaquim Thomaz Pimentel Barbosa para 1º e 2º Supplentes, e Demittidos antes Dous Cidadãos por portaria De 12, e nomeados por occasião os Cidadãos, que entrarão a substituir officiaes, que forão Demittidos pela Secretaria Da Policia ficando assim explicada a razão pela qual não figurão nesta relação os nomes Dos Cidadãos, que forão agora nomeados á 10 Do corrente

Lima

interino desta Cidade, o Tenº Jose Martins Ferreira, sabado 26 do Justo progimo passado, remettendo incluso em original, o Exhabeto da Commissão nomeada para demarcar os limites desta Cidade, para informar a matricula dos eleitores, de conformidade com o Decreto nº 4129 de 28 de Março do corrente anno. A Camara mandou ouvir Sinval, e que se remettesse a copia do Inspector da Thesouraria da Fazenda.

Sabado 29 do dito, o Sñr Presidente Peçoto juramento e prometto do cargo de 4º e 5º Supplentes do Delegado de Policia deste Termo aos Cidadãos Capm Jose Antonio Dantas Barbosa e Capm Jeronimo de Faria Leite, ambos nomeados por portaria da Exmª Presidencia de 12 do Corrente, e mandou a Camara que se fizesse publico por Edital o acto das nomeações, como tudo consta do Termo que se lavrou no livro competente. Por nada mais haver do a tratar se, o Sñr Presidente levantou a Sessão do que para constar lavrou se esta acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Escrivão da mesma Camara o escrevi.

Ordena, Declaro em tempo que lendo uma petição de Nicolau da Cunha Parente, apresentando a Camara a casa edificada em que se acha a rua dos Affonsecas, e pedindo que a Camara mande concertar o lugar correspondente a frente da sua casa, entrando o Sñr com toda a pedra

pedra necessaria para o mesmo fim. A Camara Peçoto que se informem o Fiscal sobre o contheudo da Petição.

Secretario - J. L. Affonseca.

Silva
Costa
Macedo

Sessão extraordinaria do Dia 2 de Setembro de 1868.

Presidencia do Sñr Major Lima. Presentes os Sñrs Vereadores Abreu, Vitalicio, Silveira, Macedo, e Faria Pereira, o Sñr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma petição do Fiscal Francisco Nogueira Alvares, pedindo que a Camara lhe mande pagar o seu ordenado vencido de vinte de Fevereiro, á razão de 50$ mil reis por mez progimo passado, de conformidade com o §. 22 da Resolução Provincial nº 1341 de 15 de Novembro de 1865. Outro sim, que esta Camara lhe mande repor o accessimo de ordenado, á que até tem Direito, desde 1º de Outubro de 1866, até hoje de 1868, quanto com mesmo vencimento a citada Lei, até a data do julgamento passado, que foi de vinte de Agosto." E foi deferida.

Leu-se o parecer do Fiscal sobre uma petição de Nicolau da Cunha Parente, apresentada em

em Sessão extraordinaria do 21 do mez proximo passado, vindo o que achava conveniente o adiamento, que requeria o Supplte, visto faltar ali o material necessario para o mesmo. = A Camara deferio para ser lançada a petição em vista do parecer do Fiscal.

Leu-se outro parecer do mesmo sobre a petição de Maria da Costa Netto, em que pede licença para reedificar uma casa no lugar do Rosario Arrancado-a ao alinhamento, em cujo parecer o Fiscal discordava da petição da Supplte. = Ficou adiada para ser resolvido.

Estando presente o Capitão Bernardino de Faria Pereira, nomeado segundo Substituto do Delegado de Policia deste Termo por Portaria da Exma Presidencia de 12 de Agosto proximo passado, o Sñr Presidente deferio-lhe o juramento e posse, como tendo constado do Termo que se lavrou no livro competente. E por nada mais haver a tratar-se, o Sñr Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou este termo de acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca, Secretario da Camara o escrevi

Pina. Dantas. Botelho. F. Mendes.
Mattos.

Sessão extraordinaria do Dia 3 de Setembro de 1868.

Presidencia do Sñr Major Pina.

Presentes os Sñrs Vereadores Dantas, Botelho, Macedo, e Mattos, o Sñr Presidente ordenou a Sumio. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Entrou em discussão o parecer do Fiscal sobre uma petição de Manoel Lourenço da Silveira, em que pedia por aforamento um terreno contiguo ao seu, em casa na rua do Commercio, em cujo parecer o Fiscal concordava com a pretenção do Supplicante. = A Camara, pagando o Supplicante o foro que for marcado, resolveu conceder o terreno requerido.

— Materias addiadas —

Entrou em discussão a petição de Maria da Costa Netto com a resposta do Fiscal, addiada na Sessão de Fevereiro. Foi lido o accordão de lista outra de Maria da Palma da Annunciação queixando-se do alinhamento da peticionaria dizendo que mandou abrir o alicerce que projectou a peticionaria sobre. Deliberou a Camara, quanto a primeira petição que foi addiada, attendendo-se a resposta do Fiscal, e como do dos vereadores. Quanto a segunda, deferio a Camara em sentido da primeira petição isto he que foi addiada attendendo o incommodo dos vereadores.

O Sñr Presidente

O Presidente fez ver a Camara que o motivo
Da presente reunião era para se impossar de-
us Juizes De Paz, que faltavão, por impedim.
Do 1º Doctor Bernardo de Mello Franco, e
Do terceiro o Tenente Joze Martins Ferreira, aquelle
por estar no exercicio De Substituto do Juiz Munic-
ipal e De Orphãos, e este por ser o Collector
Deste Municipio, A Camara Deliberou que
se chamasse os Supplentes na ordem Da vo-
tação, para virem tomar posse.

O Snr Vereador Dantas Ferreira =
Pedio a Camara, para
officiar ao Dor Juiz de Direito visinho Desta Comar-
ca, afim De nomear a que o motivo por que
Passou a Jurisdicção do Juiz Municipal, que en-
tão exercia ao primeiro substituto Da mesma
jurisdicção o Dor Bernardo de Mello Franco, pa-
rente do 1º Tabelião o Capm Nelson Dario Pereira
Ferreira Barboza, serventuario em Exercicio do mesmo offi-
cio, havendo incompatibilidade, e impedimento legal
para funccionarem ambos conjunctamente. A
Camara assim Deliberou. Por nada mais
haver a tratar-se o Snr Presidente levantou
a Sessão, e para constar se lavrou a presente
acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo
de Effonseca Secretario o escrevi

Pina

M. D. Mello Franco. Avellar. J. L. Macedo.
Gaya. Chrysostomo

Sessão extraordinaria Do Dia 2 De Outubro de 1868. Presidencia do Snr. Major Pina. Presentes os Snrs. Vereadores Mello, Avelar, Macedo, Gaia, e Chrysostomo, o Snr. Presidente abria a Sessão. Lida e approvada a acta Da antecedente, foi assignada.

Pina

Leu-se uma Circular Da Exma Presidencia da Provincia Por 1ª e 2ª via, Datada De 18 De Agosto Do corrente anno, communicando que tendo sido, pelos Decretos nº 4.226 De 18. e 4.227 De 25 do Proximo passado, dissolvida a Camara Dos Snrs Deputados e convocada outra para o Dia 3 de Novembro De 1869, tendo de ter logar a eleição De eleitores, que tem de ser nomeados Domingo 4 do mez De Janeiro em todo o Imperio a eleição De Eleitores, que tem De eleger os novos Deputados, cumpria que esta Camara Lhe Dirijisse com isenção suas ordens aos Srs Juizes De Paz das Parochias, De que se compõe este Municipio, para em cada huma Delas se realisar no aquelle Dia a referida eleição, devendo-se proceder uma meia antes, na forma do art. 41 da lei de 19 De Agosto De 1846, á convocação Dos Cidadãos, que Devem formar as mesas parochiaes; trinta Dias Depois, isto é, a 2 de Março, De conformidade com o art. 68 Da mesma lei, á eleição Dos Deputados, e outros trinta Dias Depois á apuração geral Dos votos no termos Do art. 1º § 12 do Decreto nº 842 De 19 de Setembro de 1855. E que por esta occasião recommendava que a Camara fizesse

pirem constar a quem competir: 1º Que as elei-
sar Parochiaes Devem ser prefixadas pelos 1os Ju-
izes De Paz do quadriennio que tem De começar
a 7 de Janeiro De 1869, conforme prescreve o aviso
nº 160 De 19 De Junho De 1849: 2º Que não De-
ve haver eleição nas parochias novamente
creadas, quando estiverem canonicamente pro-
vidas, e para as quaes não tenha a presidên-
cia marcado o numero De eleitores que hão
De ser, De conformidade com o aviso nº 358 De
28 de Agosto de 1860. - 3º Que devem ser fiel-
mente observadas as ordens constantes das por-
tarias, que forão dirigidas em 10 deste do mes-
mo mez, e que vierão juntas por copia, a ex-
mandando o verificar na execução das leis pos-
muldadas no corrente anno, attendendo as De-
visas das respectivas parochias; ca 4º De-
clarando por que qualificação Deve ser
feita a chamada dos votantes na mesma
eleição. Recommendava finalmente que
a Camara accuse com immediatamente o
recebimento desta presente ordem.» Resolveu a
Camara que se officie nos ditos para o Juiz de
Paz das Freguezias, desta Cidade, Alegre, e Buriti,
para cumprirem na parte, que lhes toca as
ordens das ditas circulares supras. Foi ordenado um
tir ao Juiz de Paz do Alegre, que não estando
canonicamente provida a Freguezia da Ca-
tinga, fazendo parte em quanto parte desta
freguezia, os votantes della devem votar con-
juntamente na do alegre como até agui;
e que se responda a Exma Presidencia, que
nesta mesma data fazia a cumprir com as
as ordens da mesma, constantes da Circular
lar retro citada.»

Leu-se um officio do Presiden-
te da Camara Municipal da Capital desta
Provincia Datado de 25 de Agosto ultimo,
communicando que o Exmo Snr. Dr. Domingos
de Andrade Figueira, nomeado Presidente desta
mesma Provincia por Carta Imperial de
22 de Julho proximo passado, tomou posse
na quella data deste Cargo perante a mes-
ma Camara.» Resolveu a Camara que se
jasse publico por Edital, em felicitação ao
Exmo Presidente.

Forão lidos dous officios dos
Escrivaes das mesas Parochiaes desta Freguez
zia, e dado Buriti, remettendo cada um o li-
vro em que forão lançados os trabalhos da
eleição Municipal, que ultimamente se
procedeu nas mesmas Parochias.» Resolveu
a Camara que em virtude do art. 101 da Lei nº
988 De 19 de Agosto de 1846, se proceda a apura-
ção geral dos votos para Vereadores, isto he das
actas recebidas das Freguezias acima mencio-
nadas, visto que não se fez a eleição na Freguezia
da Catinga, ficando para isso marcado o dia
6 do corrente, e ordenou ao Escrivão que ex-
ida Edital convidando aos Cidadãos que que-
rem assistir a mesma apuração.

Lavrou-se auto
do Juiz de Direito Interino desta Camara o Dr.
Claudio Jeronimo Schechler de Lima, Datado
de 6 de Setembro proximo passado, respondan-
do pela affirmativa o que esta Camara lhe Exi-

Dirigiu em Data de 3 do mesmo mez, pedindo-lhe informações acerca de haver Jurado o Juiz= Decisão ao 1º Supplente Dor. Bernardo de Mello Fran co parente do Capm. Nelson Dario Pimentel Se= cretario Vitalicio do officio de 1º Tabellião Da= y.º como officio 9.º te Termo.» Resolveu a Camara Dirigir ao mesmo, Da Decisão Sahirão em 1862 Jurados Termo em cada Districto, a cada Dos parentes co Do Substitutos do Juiz de Direito em Exercicio em Dito Termo, com o Escrivão de Orphãos Vita= licio, se officie ao Exmo Presidencia da Pro= vincia com estes Documentos.

Leu-se huma Petição de Julio de Souza e Oliveira pedindo a concessão de hum terreno junto a Oleria em S. Domingos, a titulo de afforamento. Resolveu a Camara que se concedesse o terreno ao Supplicante ficando elle obrigado a pagar o foro annual, que for marcado, e de obter o titulo para o mesmo afora= mento, devendo impetrar licença Desta Ca= mara para edificar qualquer obra no mesmo terreno.

Forão assignados todos os officios constantes das Deliberações Desta Sessão, as= sim como hum ao Inspector Da Thesoura= ria Provincial, enviando o extracto das Despe= sas feitas com a manutenção de presos pa= ra os 3 mezes de Janeiro a Março e de Abril a Junho do corrente anno, e outro para o curador para o Dor. Jeronimo de Carva=

Presidente depois disso o Senr. Presidente ad hoc a Cadeira ao seu emediato o Cel Chrisostomo, apresentou a portaria da Exma Presidencia nom= eando o 1º Supplente do Delegado desta Termo, afim de prestar Juramento e tomar posse do mesmo Cargo, e logo lhe foi deferido, como con= sta do Termo no livro competente, mandou o Presi= dente que se publicasse por Edital. Nada mais ha= vendo a tratar-se o Senr Presidente depois de haver tomado a Cadeira, levantou a Sessão, Dando para ordem do Dia a apuração dos votos para Vereadores, e o mais que occorrer. E para constar se lavrou esta acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Escrivão o escrevi

Chrisostomo Avellar. J. L. Macedo

Lisboa

Sessão ordinaria do Dia cinco de Outu= bro de 1862 Presidencia do Senr Major Pinto. Presentes os Senrs Vereadores Chrisos= tomo, Avellar - Macedo - Lisboa, e Senr Pre= sidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Não Havendo expediente passou-se a apuração dos Vereadores digo a apuração dos votos para Vereadores da Camara Municipal desta Cidade, constantes das actas eleito= raes das duas Freguezias, a desta Cidade e a do Barreiro, e pertencente a Camara a competente ao

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Juiz de Paz do Districto desta Cidade, Guarda-mor, Rio Preto, Paraitinga e Mercês, reunidos com terem sido eleitos Juiz de Paz do Districto desta Cidade os seguintes Cidadãos: 1º Capm Bernardino de Faria Pereira com quatro centos e setenta e dois votos = 472 = 2 = Joze Antonio Dantas Barbosa com quatro centos e setenta e seis = 476 = 3 Antonio Baptista de Andrade, quatro centos e setenta e quatro = 474 = 4 Manoel Pimentel de Moura, quatro centos e setenta e nove = 479 = Supplentes = 1 Doutor Bernardo de Mello Franco com trezentos e setenta e sete votos = 377 = 2 Tenente Antonio Rodrigues Barbosa, trezentos e setenta e seis = 376 = 3 Francisco Pereira Mendes, trezentos e setenta e quatro = 374 = 4 Conego Jozé de Moura Barbosa trezentos e setenta e quatro = 374 = 5 Antonio Loureiro Gomes, cento e noze = 9 = 6 Bernardo Gomes Caldas, oito = 8 = 7 Clemente Alves Pimenta, oito = 8 = 8 Justino Pereira Maia, oito = 8 = 9 Joz Pinto de Moraes, oito = 8 = 10 Capm Nelson Dario Pimentel Barbosa, Dois = 2 = 11 Joaquim Pereira da Costa, tres = 3 = 12 Dor Joaquim Pedro de Mello, Dois = 2 = 13 Tenl Coel João Theriotonio Marques, hum = 1 = 14 Antonio Pinheiro Botelho, hum = 1 = 15 Joaquim de Faria Leite, hum = 1 = 16 Francisco de Paula Carneiro, hum = 1 = 17 Tenl Joz Martins Ferreira, hum = 1. Não havendo empatados em votos os Dois primeiros eleitos o Capitão Bernardino de Faria Pereira e o Capitão Joze Antonio Dantas Barbosa, a Camara procedeu ao Juramento com as formalidades do estilo, Ficando a votos que serviu pela primeira vez Supplente em primeiro lugar o Capitão Ber-

nardino de Faria Pereira = Juiz de Paz do Distrito da Guarda-mor = 1º Miguel Rodrigues Franca com secenta e seis votos = 66 = 2 Manoel Luiz Marques, secenta e dous = 3 João Baptista de Andrade, secenta = 60 = 4 João Pedro Carneiro, secenta = 60 = Supplentes 1 Bernardo Gomes Caldas, com nove votos = 9 = 2 Clemente Alves Pimenta, nove = 9 = 3 Justino Pereira de Maia, nove = 9 = 4 Joz Pinto de Moraes, nove = 9 = 5 Joaquim Luiz de Carvalho, oito = 7 = 6 Antonio Joz Pereira, oito = 6 = 7 Delfino Rodrigues Lemos, Dois = 2 = 2 = Districto de Rio Preto = 1 João Baptista da Costa Pinto, com noventa votos = 90 = 2 Capm Justiniano de Mello Franco, noventa = 90 = 3 Caetano Rodrigues Barbosa, noventa = 90 = 4 Caetano Rodrigues Barbosa, noventa = 90 = Supplentes = 1 Antonio Pinto Brochado oitenta Dois = 82 = 2 Joz da Silva Soares, oitenta Dois = 82 = 3 Joz Bernardo Costa, oitenta Dois = 82 = 4 Joz Bernardino Da Motta, oitenta Dois = 82. = Barreiro = 1 Antonio Da Fonseca oitenta votos = 80 = 2 Martiniano Costa, oitenta = 77 = 3 Manoel Lourenço, oitenta e quatro = 74 = 4 Joaquim da Costa, noventa e sete = 67 = 1 Manoel Antonio de Oliveira quarenta e cinco = 45 = 2 Pedro Cordeiro quarenta e tres = 43 = 3 Laurino Da Costa Lima, quarenta e Dois = 42 = 4 Manoel Antonio de Oliveira, digo 4 Manoel Luiz Oliveira, quarenta = 40 = 5 Benedito Joz Dias Neves, tres

Districto de Rio Preto = 1 Capm Justiniano de Mello Franco = 2 Caetano Rodrigues Barbosa = Districto de Paraitinga = 1 Antonio Joz Pereira = 2 Joz Bernardo Costa = 3 Joz Bernardino Da Motta = Districto de Mercês, com Supplentes = 1 Joz Antonio Pereira da Silva = 2 Joz Bernardino Gomes = Supplentes = 1 Joz Antonio Pereira da Silva, com quarenta votos = 40 = 2 Joz Bernardino Gomes, com trinta e nove votos = 39

Novos, Jurou-13= 6 Timotheo Xavier Pereira,
nove-9= 4 Marciano Jose Benicio e Santos,
nove=9= 8 Pedro Pereira da Silva, cinco=5=
9 Jose Antonio Brandão, cinco=1 10 Jose Anto-
nio De Arruda Sobrinho, cinco=1.= Destricto de
Marinhos=1 Timotheo Da Fonseca e Mello,
com setenta e oito votos=78=2 Honorio Jose
De Resende, setenta e oito=78=3 Manoel de
Aguino Lisboa, setenta e oito=78=4 Elias Perei-
ra do Jesus, setenta e oito=77= Supplentes=1 Jo-
aõ da Cruz Oliveira, com dois votos=2. Con-
cluido este trabalho, estando já a Sessão adian-
tada, o Snr. Presidente levantou a Sessão,
e marcou o dia de amanhã para se proce-
der os trabalhos. E para constar mandou
a presente acta, que vai assignada. Eu
Jose Leonardo de Affonseca Secretario a
escrevi ——

Aberto Declaro, que o quarto Juiz de Dar
do Destricto do Rio Preto he Antonio de Martins
Ferreira, e para constar escrevi Caetano Rodrigues
Barbosa. Em tempo. O Secr. Jose Leonardo de Affonseca

Sessão extraordinaria de 6 de Outubro de
1868. Presidencia do Snr. Maya Pereira.
Presentes os Snrs. Chrisostomo Avelar
Macedo, e Mello, o Snr. Brandão abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da antes
de ante, foi assignada.

32

Não Havendo expediente, propoz-se na Sessão
continuação do trabalho da apuração dos
dado para a Sessão de hoje. Continuando-se
no Juri relativo de varios Jurados para haver
do Destricto do Guarda-mor, Rio Preto, e Mar-
rinhos, procedendo-se como na forma da
Lei, Dividio a sorte o Cidadão João Baptista Alva-
yado servir em terceiro lugar e João Pedro Car-
neiro em 4º, para o Destricto do Guardamor.

Quanto ao Destricto do Rio Preto, que
serviu em 1º lugar Antonio Martins Ferreira
em 2º Justiniano De Mello Franco em
3º João Baptista Dos Costa Pinto, e em
4º Caetano Rois Barbosa.

Quanto ao do Marti-
nho que serviu em 2º lugar Timotheo Da
Fonseca e Mello, e em terceiro Honorio Jo-
se De Resende. Terminado este trabalho, or-
nou a Camara ao seu Secretario, que cum-
prisse com regencia, o que Determina o art.
105 da Lei de 19 de 1846, expedindo as copias
ao novo eleito, ao Exmo Presidente da Pro-
vincia. Nada mais Havendo a tratarem
o Snr Presidente Levantou a Sessão, do que
para constar Lavrou-se esta acta. Eu
Jose Leonardo de Affonseca Secretario
a escrevi ——

Sessão extraordinaria do Dia 16 de Outubro de 1865. Presidencia do Senr. Major Pina.

Presentes os Senrs. Vereadores, Chrisostomo, Gaia, Arruda, Macedo, e Abreu Ulhoa, o Senr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma petição de Joaquim Nunes Martins, dizendo que elle soffreu hum tentamento perdido no seu Direito de propriedade pela acquisição do Julio de Souza e Oliveira, ao terreno denominado Horta de S. Domingos, por quanto, querendo o Supp.e cavar uma cacimba de cinco ou seis braças de fundo de agua de hum regato, que corre do lugar concedido ao mesmo Julio, o qual he coberto por hum pequeno charravascal, que sendo roçado este, como pretende o aguerido, está o Supp.e completamente prejudicado em sua lavoura, e em sua serventia domestica, alem disto occorre mais detrimento de sua lavoura, de sua casa privando desta arte aos soccorros de sua familia ao quintal, ao Engenho, e a aguada; e que a prim.a contem.do como q.e de esperar, visto como o Poder competente já o concedeo como foreiro ao dito Julio, elle Supp.e acha-se na mais dura collisão, e esta tras-lhe a ruina, que vem a ser: ou vender ou dito a o referido Julio pelo preço, por que lhe convem offerecer, ou o abandono delle por sua parte, e que esta mendidade lhe estorna para quem mora e cultiva de annos; e que a prim.a espera, huma Camara attendendo a taes razões, mandar suspender a posse concedida, até que prove ser o terreno ejidal do pelo Fiscal, e mais pessoas contendas do lugar, se o Senr. Presidente desta Camara assim o entender, ou por esta Camara ser por necessario prazo o despacho final. O Senr. Presidente deferio, visto ser do Dominio da Camara o terreno, que está concedido por Ma.a Julio de Souza a titulo de foro, como bem reconhece o Supp.e nas palavras = que o Poder competente a concedeo (isto é a o Supp.e) não precedia este por tanto ter posse no Direito de propriedade que nunca teve no lugar no Supplicante, e nunca teve cabimento no Dr. promotor Brandistina, que pudesse ter titulo no mesmo lugar, devendo o Supplicante ter precedido ao Supplicado em pedir a Camara e assignar o mesmo lugar se lhe convem, e que portanto indeferindo a petição do Supplicante, nada tem lugar o que requer o mesmo. A Camara approvou o despacho do Senr. Presidente.

A Camara por indicação do Senr Vereador Macedo, resolveu a mandar fazer o concerto, de que precisa a Calçada junto a ponte do Corrigo do meio, ficando o Procurador authorisado para isso, e tambem a mandar por informação do Senr Presidente, a mandar dar Descarga as aguas, que estão estagnando o transito na rua da Abbadia.

Por indicação do Senr Vereador Chrisostomo, resolveu a mandar publicar por Edital, convidando os Senhorios para Diversas pontes e estradas, bem como a es-

entrada ao Morro De S. Sebastião, na Da
Contagem abaixo Do Corrego Preto, na Da Serra Dos
Pilões; as pontas do Escuro, seguindo no Pedro Alon-
teiro; Do canal, que Desce as aguas Do Tanque Do
Neves, que continuão entrar para esta Cidade.
Forão assignados pela
Camara as authenticas da acta da apuração
final da Eleição de Vereadores da Camara, assim
como das de Juizes de Paz, dos Destritos, que tem de
hum em Todas as novas Eleitos, bem como as que
tem de serem remettidas a Exma Presidencia da
Provincia na forma do art. 108 da Lei nº 387 de
19 de Agosto de 1846. Nada mais Havendo a tra-
tar-se, o Snr. Presidente levantou a Sessão, Dando Pa-
ra ordem do Dia aquelle que occorrer. E para constar
se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo de Of-
ficio Secretario a escrevi.

Pina Chrysostomo Gaia. A. L. Macedo

Balthar Avellar

1ª Sessão Ordinaria do Dia sete De De-
zembro de 1868.

Presidencia Do Snr Major Pina.
Presentes os Snrs. Chrisostomo, Gaia, Macedo,
Balthar, Avellar e Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta Da an-
tecedente, foi assignada.

Leo-se um officio da
Exma Presidencia Da Provincia, Datado De 30 de
Outubro proximo passado em resposta ao Ofício Da Ca-
mara de 2 do mesmo mez, relativamente à incom-

incompatibilidade entre Supplentes Do Juiz Mu-
nicipal de Orphaons Dito Termo, e o respectivo
Escrivão Alferes Dario Pimentel Barbosa,
declarando que em relação ao 1º e 6º Supplen-
tes, cujos parentesco a Camara Respondeo, não se
Dá suspeição, visto não estar incluido no grau
de que trata a Ordenação Lº 1º Tit. 79 § 45. Em
quanto aos outros, cumpria que ella declarasse
o grau De parentesco que a liga ao Dito Es-
crivão De Orphaons para que a mesma Exma
Presidencia possa resolver a respeito com pleno
Conhecimento. A Camara ficou intelligenciada, e resol-
veu a informar. relativo ao Supplentes, que se
achão impedidos.

Leo-se um officio da mesma
Exma Presidencia datado De 23 De Setembro ul-
timo, Trazendo incluso um numero De Noticiador
de Minas e nelle vem transcripto o Aviso Do
Ministerio do Imperio De 5 do mesmo mez de
Setembro, no qual declara que as alterações
nas Divisas Das Freguezias, só tem effeito de-
claratorio, quando tanto a Parochia que perde
territorio, como aquella, a que ella for annexado per-
tence ao mesmo Collegio eleitoral. Que cha-
mando a attenção da Camara para a doutri-
na Deste Aviso, recommenda-lhe que haja de
por cumprir ao 1º Juiz De Paz Das Parochias
de que se compõe este Municipio, que as Leis
Provinciaes promulgadas Em De 1865 até o presente,
alterando as Divisas De que se trata, não podem
ser observadas no que se refere á qualificação de
votantes e eleição De eleitores. A Camara ficou
sciente e resolveu que se cumprisse com o recom-

Pina

ta commendado na officio do Exmo. Presidencia.

Leu-se outro da mesma Exma Presidencia Datado De 13 De Outubro fdo, transmittindo a esta Camara para a Devida intelligencia e execução, a inclusa copia do officio, que nesta Data dirigio ao 1º Juiz De Paz da Parochia De S. Anna Do Alegres, pedindo o numero De Autos, que a mesma deve Dar nas proximas eleições. = A Camara ficou intelligenciada.

Leu-se outro da mesma Exma Presidencia Datado De 20 De Outubro findo, ordenando que, em cumprimento Do Disposto no Art. 106 Da Lei De 19 De Agosto de 1846, logo que concluirem a apparacção final, remetta a Camara o resultado Da eleição De Vereadores e Juizes De Paz Das Parochias De que se compõe este Municipio, verificada no dia 7 do mesmo mez, Devendo por esta occazião informar circunstanciadamente, e com a Documentos, que houver, sobre irregularidades, que por ventura tenhão Dado em qualquer Dellas. = A Mandou a Camara que se archivasse, visto estar cumprido o que se recommenda o officio.

Leu-se outro do Inspector da Thesouraria Provincial Datado De 2 de Outubro findo, pedindo que esta Camara tomasse sua fiança provisoria ao Cidadão Marcos Dario Pimentel Barbosa nomeado Collector Desta Villa, depois de haver juramentado e conferido com a mesma, remettendo a mesmo Inspector a copia de fiança, e mandando apprazar os Editaes do estilo. = Resolveu a Camara que se respondesse ao Inspector, que o

que por isso não pode ter lugar o que pede o officio do mesmo Inspector.

Leu-se outro do Juiz De Paz mais votado da Parochia Do Alegre Datado De 21 De 7bro ultimo, communicando não ter lugar a eleição da Catinga no tempo Devido, em razão de não ter sido as Da quella Parochia dos Alegres, por não ter chegado em tempo as ordens da Villa Do dito com antecedencia necessaria. = A Camara ficou intelligenciada.

Leu-se outro do Juiz De Paz mais votado da Parochia Do Riacho, Datado De 23 de Setembro proximo findo, accusando a recepção do Officio desta Camara relativamente ás ordens para a eleição, que se tem De proceder na ultima Domingo do mez De Janeiro proximo futuro, e pedindo tambem do Livro Das actas respectivo. = A Camara ficou intelligenciada.

Foi lido Hum officio do Procurador desta Camara em, remettendo a conta da Receita e Despeza á seu cargo no 3º trimestre do anno financeiro proximo passado, e outro remettendo a Do 4º trimestre do mesmo anno. = Foi ordenado ao Fiscal para ex aminar.

Foi presente a Camara o parecer do Fiscal sobre a conta do mesmo Procurador no segundo trimestre do mesmo anno. = Elegeu-se uma Comissão De Dous Membros, para dar o seu parecer sobre ella, e o parecer do Fiscal. Forão Illm. Antonio Cypriano Rodrigues

Acabado o expediente, passou-se a ordem
a Commissão de que trata o art.º 56 da Lei de
1.º de Outubro de 1828. Foram nomeados os Mem-
bros da mesma os Cidadãos Dr. Joaquim Pedro
Pr. de Mello, Dr. Bernardo de Mello Franco, Anto-
nio Loureiro Gomes, Tenente Coronel João Chrisostomo de Mat-
tos de Oliveira, e Francisco Silva Mendes,
ordenou-se ao Secretario que officiasse aos mes-
mos, para Darem o seu parecer. Por nada mais ha-
ver a tratar-se, Sm.r Presidente levantou a Sessão
dando para o Ponto do dia o que occorrer. E para
constar se lavrou esta acta que vai assignada
Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a
escrevi. _____

Pina. Chrysostomo = Silveira
A. L. Macedo M. Mello

Aos 7 de Janeiro de 1868. Sessão Ordinaria do dia 9 de Dezembro de
Presidencia do Sm.r Major Pina.
Presentes os Sm.rs Chrisostomo, Silveira, Mace-
do, e Mello, o Sm.r Presidente abrio a Sessão. Li-
da e approvada a acta da antecedente, foi assig-
nada.

Foi apresentado o relatorio do Fiscal, o qual
entrando em Discussão por artigos, resolveu a Camara
quanto ao 1.º que trata da Compra e Desempacha-
mento das ruas desta Cidade, principalmente no
Largo do Rozario, sobre uma calçada antiga, que
se nomeou uma Commissão de tres Membros pa-
ra avaliarem os serviços, e darem sobre elles um pla-
no.

Quanto ao segundo, que trata do calça-
mento da rua do Mel ao Capitão
e do calçamento e do concerto da calçada que exis-
te, rebaixando-se a mesma na quina da casa
do finado Major Luciano de O, e do Calçamento da
bica da opera, resolveu a Camara a mandar fazer
por em quanto o concerto da calçada da rua do Mel
do Capitão, publicando-se em hum plano que ha na
Secretaria para este fim, pedindo as mais obras de-
das para o tempo da seca, e que se marque no e-
dital o dia 20 do corrente para a apresentação de
propostas.

Quanto ao terceiro que trata das estra-
das do Morro de S. Sebastião, e da contagem da
do Corrego Preto, resolveu a mandar examinar e avaliar
os concertos, e ao mesmo tempo a conservação das
mesmas estradas, afim de se contratar com pessoa que
quizerem se encarregar deste trabalho, sendo encar-
regados Dous avaliadores os Snrs. Cel. Chrisostomo,
Macedo, e Silveira.

Quanto ao 4.º, que trata do concer-
to da varias pontes, resolveu que fique em quanto se
mandasse fazer os concertos da ponte do Corrego do
Menino, e da rua de S. Domingos junto da casa
de Luiz Rodrigues, e a recomendação do procurador
o rasgão em ponta do bico do finado Severino Gon-
calves, ficando prejudicado o Procurador desta Ca-
mara, ficando as mais obras apontadas neste
artigo addiadas para a occasião da seca.

Quanto ao quinto
que trata dos chafarizes, fica addiado para a
primeira Sessão.

Quanto ao 6.º que trata do
Cemiterio, informou o Sm.r Presidente, que em quan

tinha uma verba approvada pela Assembléa Provincial Destinada para este serviço Todavia não Tendo logrado a reforma das posturas, não tinha meios de augmento de renda para o mesmo serviço como a Camara Cabria pedido, portanto que se espera pela reforma das posturas. E ficou adiada qualquer resolução até que algumas approvadas as posturas.

Quanto ao setimo, que trata da estagnação de agoas no beco entre a casa de Rosa Gonçalves e Lourenço Vieira na rua da Capellinha, que se authorisasse ao Procurador para quanto antes mandar Dar meios de livre abrigo, que comprova a estagnação.

Quanto ao oitavo e ultimo, militão as mesmas razões do artigo 6.º

Leu-se uma petição do Tesoureiro pedindo o pagamento da quantia de um anno vencido de 20 de Agosto á 20 de Novembro do corrente anno. E Foi deferida. Em seguida mandou haver a tratar-se o Sñr. Presidente levantou a Sessão. Dando para ordem do Dia o que occorrer. E para constar lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi ———

Pina Chrysostomo de Mello Rebello
J. de Macedo

3ª Sessão Ordinaria do Dia 10 de Dezembro de 1868.

Presidencia do Sñr. Major Pina.

Presentes os Sñrs. Chrisostomo de Mello, Vitalicio, e Macedo, o Sñr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se um officio da Exma Presidencia da Provincia Datado de 3 de Novembro proximo passado, transmittindo a esta Camara para sua devida intelligencia e execução na parte que lhe toca, a copia da portaria da mesma data, pela qual a mesma Exma Presidencia resolveu annullar a eleição de Vereadores e Juizes de Paz, que se procedeu na Parochia do Benito a 7 de Setembro ultimo, e marcou o Dia 17 de Janeiro proximo futuro para a eleição de Juizes de Paz somente, visto não constituir a mesma pluralidade a maioria do Municipio. » A Camara ficou intelligenciada, e já que as providencias, para remetter ao Juiz de Paz da referida Parochia o officio que veio da Exma Presidencia ao dito Juiz de Paz, como o que a Camara tem de expedir ao mesmo mencionado, respondendo-se a Exma Presidencia no mesmo sentido.

O Sñr. Presidente declarou que o Juiz de Paz eleito para o futuro quatriennio foi aquelle que recebeu as ultimas ordens para a eleição, que tem de proceder na ultima Domingo de Janeiro proximo futuro, e assim communicava a Camara para fazer saber ao dito Juiz de Paz que não lhe competia abrir o officio remettido ao Juiz de Paz actual, por não estar elle empossado, e que no seu impedimento

Pina

principalmente pela multidão de Povo eleitoral que ali
procedeu numa Freguesia do Bunito à 1º de Setembro tan-
to para Vereadores, como para Juiz de Paz, e que
nesta vereda se officiou ao Sr. Juiz de Paz, que hoje
é Antonio Da Fonseca e Mello, e Nunes se recebeu.

Foi apresentada a Camara a Relação provi-
sional transcripta no Noticiador de Minas, or-
dando ao Agente da Diligencia desta mesma Camara
no presente anno financeiro de 1868 a 1869. (A
Camara ficou intelligenciada.

Foi apresentado o parecer
do Fiscal sobre as contas da Receita e Despeza a
Cargo do actual Procurador no 3º e 4º 3 mes do anno
financeiro proximo passado. (Nomearam uma Com-
missão para examinar as mesmas, sendo Membros
della os Snrs Vereadores Macedo e Silveira.

— Materias adiadas —

Entrou em Discussão a materia adiada a cerca do
artigo 5º do Relatorio do Fiscal, Proclama Camara
que se mandasse examinar a obra do parapeito so-
bre o paredão contiguo ao Chafariz, nomeando-se para
isso uma Commissão que avalie e dê um plano
sobre a mesma obra, e que entretanto, se officie
ao Cidadão Francisco Pereira de Andrade, para conclu-
ir o dito paredão, conforme o contrato que fez com
a Camara, mandando fazer a escada no meio do
mesmo, rebocalo e pintar a caiação, a que tacitamente
está obrigado, ficando as mais obras constantes deste
artigo do relatorio adiadas para tempo mais op-
portuno.

Assignou-se nesta Sessão o officio que vai dirigido
ao Juiz de Paz da Parochia do Bonito, a cerca da elei-
ção de Juizes de Paz, como foi determinado nesta Ses-
são.

Foi lida nesta Sessão a petição do Quintanis-
tas Francisco da Fonseca Silva de Menezes, e outros,
a qual sendo apresentada na Sessão ordinaria de 4
do corrente, não sendo ella por engano, incluida ao
mencionada na acta desta data, agora esta com o
parecer do Fiscal, sendo o theor da mesma, e do pare-
cer, o seguinte: Ill.mos Snrs. Presidente e mais Verea-
dores da Camara Municipal = Os abaixo assigna-
dos vem perante V. Sas queixarem-se, que sendo elles
moradores na rua Da Flores travessa do Rosario
recebidas os fundos das casas do Cidadão o Snr.
João Alves Bastos, e Antonio Pinheiro dos Santos,
cada um delles fizerão um Chiqueiro no fundo de suas
casas, onde tem creado porcos de porco, e por isso e
tendo dos mesmos Chiqueiros hum cheiro desagradavel
para todos os habitantes como tem sido vivo fatos
prejudiciaes em algumas creanças, proveniente dos
porcos do gar, que era para dos mesmos porcos, como
se pode provar, os signatarios vem perante digo vem
a V. Sas pedir providencias a fim de que esse in-
commodo, visto que está na attribuição da Ca-
mara Municipal providenciar sobre a salubridade
publica, mandando retirar das povoações estabele-
cidas quaes quer corpos estranhos, que possão produzir
a fim de conservar a salubridade, é este o direito que
os Suplicantes vem perante V. Sas solicitando a
remoção dos ditos porcos, a outro lugar mais propi-
cio a salubridade, e espera na Illma Camara
digo espera na Illustração de V. Sas para que
se capaz que = E. R. M.ce = Francisco da Fonseca
Silva de Menezes = Henrique Coelho de Carvalho =
Martinho de Menezes = Antonio de Araujo Mes-

Resposta= Ao Fiscal para responder sobre o que
allegão os signatarios= Salla das Sessões da Camara
Municipal de Paracatu 10 de Dezembro
de 1868= Pina= Christovão= Gaia= Albernaz=
Coelho= Castro.= Illmos Snrs.= Cumprindo
com o que me foi ordenado por esta Illma Camara
a cerca de uma petição do Snr Francisco de Affon-
seca Silva Coelho, outros, tenho a declarar: que
o Suplicante de que ella trata não pode opalar o chuiço
nupticio, como querem os signatarios, porquanto, tendo
eu isto ao principio dos accusados de proponto fazer
uma exame no lugar, em que estão os porcos, achei bem
estribado o Suplicante e com bastante apio, e porcino, at-
tendo não ser só do Suplicante o alicerce, que dizem ex-
tar, mais sim tambem da Egreja a hi ao pé, como
é publico, que pelo delapo dos corcinos, ficão os cada-
veres a flor da terra, e quando não se terminão em
putrefação; e principalmente em os mezes calidos
como este, do que ca vem uma enchadeira testemunha
por morar no mesmo lugar em que está o Snr.
Coelho bastante tempo, vendo finalmente este
o meu modo de pensar o que VV. Ss.as o tomarão na
devida consideração. Paracatu 10 de Dezembro de
1868. = O Fiscal da mesma Camara Francisco
Nogueira Chaves. = Em vista da resposta do
Fiscal, não tem lugar o que requerem os Supplis-
cantes. Salla da Camara Municipal de
Paracatu 10 de Dezembro de 1868. Pina=
Christovão= Coelho= Castro= Vitaliano Albernaz.
cido.» Foi este despacho ultimo, que resolveu a Ca-
mara. O Sr. da mais Franco do atratar-se
o Sr. Presidente levantou a Sessão do que para
constar se lavrou a presente acta. Eu José Lou-

Romano o Assistente Secretario a escrevi.

Pina

Gaya = Silveira = Macedo = Coelho
Avelar

1.ª Sessão ordinaria de 11 de Dezembro
de 1868.

Presidencia do Snr. Major Pina.

Presentes os Snrs. Gaia, Silveira, Macedo, Coelho
e Avelar, o Snr. Presidente abrio a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente
com a emenda= Apresentou mais o Snr. Vereador
Macedo, a seguinte indicação, que na Sessão de
hontem, ficou continuação da Indicação da Ca-
mara do mez a petição do Cidadão Francisco
de Affonseca Silva Coelho, e Maria propos
to que se officiasse aos Officiais da Irmandade
do Amparo, para que velem sobre o enterra-
mento dos cadaveres, para acudir o mau abito,
que resulta do pouco cuidado dos coveiros, cuja
proposta não fora mencionada na acta.»

Entrou em discussão a emenda, resolveu-se
que se ordenasse ao Fiscal, para fazer esta na
capitulação aos mesmos officiais, e o Snr. Coelho,
e que o mesmo Fiscal reclame sobre isso nada
examinar acclaradamente.

Forão presentes a Camara, quatro plan-
tas de quatro pontes, que forão Authorisadas pela Secre-
taria geral das obras publicas, afim de se fazer o preço
do material das mesmas, e outras formalidades.»

Resolveu a Camara que se nomeasse uma Com-
missão de tres Membros para analisarem detalha-
damente, não só o material de madeiras, que tem de
empregar

nas Ditas pontes, como os mesmos Reparos de obra, e tempo
po dego, de mão De obra, e sustentação De pessoal, que
tempo se tem de empregar em cada uma das quatro pon-
tes, tendo em vista obrigar em que se pode achar madeira
suficiente para a construcção Das mesmas pontes, ficando
a cargo Da mesma Commissão fazer o mesmo reparo a
cerca De outras pontes, que consta haver o Exmo Governo
da Provincia fundos para a construcção Dellas. Foram
nomeados membros Desta Commissão os Cidadãos Ca-
pitão Joze Antonio Dantas Barbosa, João Joze de
Sant'Anna, e Tenente Cel Domingos Pimentel
De Athoia, e que fizeram as declarações em seu sentido. Do
nada mais haver a tratarem o Snr Presidente levan-
tou a Sessão, Dando para ordem Do dia o que a ocorrer.
E eu Joze Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Pina Chrysostomo Avellar. Estacio Silveira
J. F. Macedo.

5ª Sessão Ordinaria de 19 De Dezembro De 1868.

Presidencia do Snr. Gaya Pinto.

Presentes os Snrs. Chrisostomo, Avellar, Vasconcellos, Silveira, e Macedo. O Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta Da antecedente, foi assignada.

Entrou em Discussão o parecer da Commissão De exame da que trata o art. 56 da Lei da Lei de 1º de Outubro de 1828. Encarou a primeiro ponto, que trata da Cadeia desta Cidade, e foi com Voto para a primeira Sessão qualquer re-

solução. Quanto ao segundo, que trata do Hospital da Caridade, ficou tambem Adiado, de ver se se restabelece a Irmandade, afim de ajuntar com a Camara pedir alguma subvenção a Assembléa Provincial em sua proxima futura reunião uma subvenção, para digo reunião, para que possa subsistir em estabelecimento.

Entrou tão bem em Discussão o parecer Da Commissão encarregada de exame das contas do actual Procurador no 3º anno e 3mes do anno financeiro proximo findo. A Camara approvou o parecer em contas, mandou que fossem lançadas no livro competente.

Entrou ez seguida em Discussão o parecer Da Commissão encarregada de avaliar, e levantar o plano De parapeito, que a Camara na Igreja fazer sobre o predio entregue a Casa da Caridade Francisco Pereira Marques em ponto a mão Direita. A Camara approvando o referido parecer e plano, mandou que se publicasse Edital convidando empreiteiros para a mesma data, marcando até o dia tinta do corrente para apresentação De propostas, afim de ser aceita aquella, que for menos onerosa. Da nada mais haver a tratarem o Snr Presidente levantou a Sessão, Dando para ordem do dia o que ocorrer. E para constar lavrou-se a presente, que vai assignada. Eu Joze Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Pina Chrysostomo Estacio Gaya

Avellar

Aos quatorze Dias do mez de Dezembro de mil oito centos e secenta e oito nesta Cidade de Parnaiba, em a Salla da Camara Municipal, presente o Presidente da mesma o Major João de Pina e Vasconcellos, e os Vereadores abaixo assignados, com migo Secretario adiante nomeado, a fim de conferirmos com os Reos ordinarios que se estão celebrando, e não comparecendo o numero legal para haver Sessão o Snr Presidente adiou para o dia da manhã seguinte para constar se lavrou eu Pina Escrivão da mesma Camara o escrevi

Pina Vasconcellos A. L. Macedo

Aos quinze Dias do mez de Dezembro de mil oito centos e secenta oito, nesta Cidade de Parnaiba em a Salla que serve para as Sessões da Camara Municipal, presente o Presidente da mesma o Major João de Pina e Vasconcellos, e os Vereadores abaixo assignados, com migo Secretario adiante nomeado, a fim de prosseguirmos nas Sessões ordinarias, que estão celebrando, e não comparecendo numero legal de Vereadores, em consequencia do tempo chuvoso, o Snr Presidente adiou para o dia da manhã seguinte para constar se lavrou este termo que assigno. Eu Jose Leonardo de Oliveira Secretario o escrevi

Pina

Pina

6ª Sessão Ordinaria de 16 de Dezembro de 1868.

Presidencia do Snr. Major Pina. Presentes os Snrs. Vereadores Chrysostomo, Victalicio, Gaia, e Abelhar, o Snr Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta do antecedente foi assignada.

Leu-se hum officio do Cidadão Francisco Pereira Nunes, datado de 14 do corrente, communicando que a Camara Municipal lhe dirigira hum officio convidando-o para concluir o predio na forma estipulada no contrato que para isso tem para dilatar a casa em que mora, pedia que não attenda em conclusão por falta de officiaes de predio, e que o faria logo que a estação chuvosa desse lugar. A Camara ficou inteligenciada.

Leu-se hum requerimento do Innocencio Marques Jordão, pedindo o pagamento da quantia de trinta mil reis, que lhe tem sido concedido como conservador da estrada da Serra do Sitio em hum anno à contar de 21 de Junho de 1866, a 21 de Junho de 1867. A Resolveu a Camara que se peção informações ao Subdelegado do Districto de Guadalupe, se o Supplicante continuou na estrada no referido anno, e que entretanto informarão tambem alguma pessoa que se queira encarregar deste trabalho, visto

visto que o supplicado Innocencio não quer se encarregar delle.

— Materias Addadas —

Entrou em discussão a petição de José Nazario de Car.ª Montenegro, em que pede pagamento de ordenados vencidos por elle como Escrivão que foi desta Camara, cuja petição foi addiada em Sessão extraordinaria de 21 de Maio do corrente anno. = Resolveu a Camara que se mande pagar ao Supp.te pela verba da procuração de seus Constituintes, e quando não haste esta, o que faltar para isso se complete pela verba eleições que tem Jury.

Entrou em discussão a materia addiada acerca do Art.º 1º do Parecer da Commissão de exame ibm a Cadeia desta Cidade. = Continua o addiamento.

— Parecer da Commissão —

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de exame da conta do actual Procurador no 2º anno financeiro findo. = Resolveu a Camara a approvar o parecer a conta a que trata o mesmo, e que o Procurador supra na proxima sessão de contas de Guarda pela quantia de 16$660, de um engano verificado contra o mesmo na referida conta.

Nada mais havendo a tratarem o Senr Presidente levantou a Sessão, intimando a 1ª Sessão do anno financeiro corrente, do que para constar lavrou a presente acta. Eu José Luiz Nazario o Escrevi e eu Secretario a escrevi

Pinas Chrysostomo Avellino Gaias

A. Villaça.

Sessão extraordinaria de 31 de Dezembro de 1868.

Presidencia do Senr Major Pina. Presentes os Senhores Vereadores Chrisostomo, Avellino, Gaia, Macedo, e Villaça, e Senr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se hum officio da Exma Presidencia da Provincia Datado de 21 de Novembro proximo passado, ordenando que a Camara informe se alguma Parochia foi dismembrada e em que forma e para Districto da Comarca Brava desta Municipio, visto que a Lei nº 1474 que o creou, não declara cousa alguma a respeito. = Resolveu a Camara que nesta forma se, que o referido Districto pertence a Freguezia da Catinga.

Leu-se outro da mesma Exma Presidencia Datado de 27 do mesmo de Novembro, communicando que artigo 47 da Lei nº 1054 de 26 de Setembro deste corrente anno de 1868, concedeu em regra a gratificação aos Juizes de Direito, Promotores Publicos, Juizes Municipaes, Delegados, Supplentes, Escrivães, Tabeliães, Officiaes de Justiça, Porteiros, Carcereiros, Amanuenses, Solicitadores, Interpretes, Guardas, Amarradores, Trapicheiros, Pesadores, Medidores, Apontadores, Fieis, Feitores, Patrões, Mestres, Marinheiros, Remadores

Penas

Funcções. De quaes quer outras authoridades Administrativas, ou Judiciarias, Singulares, ou Collectivas, por que conste a imposição das multas de que trata a referida Lei, sejão remettidas pelas mencionadas authoridades na Capital da Provincia, á Thesouraria da Fazenda, e nos outros Municipios ás respectivas estações Fiscaes. A Camara fica inteligenciada, cumprindo que nesse sentido se responda á Exma. Presidencia.

Leu-se uma petição do Capm. Nelson Dario Pimentel Barbosa, pedindo o pagamento das quantias de 14$000 reis importadas de custas por elle ganhadas como Escrivão no processo contra o Dr. João Gonçalves de Araujo Vieira, em que foi condemnado o Cofre Municipal, como se vê da Certidão junta a sua petição. A Mandou-se passar mandado de pagamento contra o Procurador.

Leu-se outra do Padre José Dias Luis Calçado pedindo para occupar hum terreno que se acha devoluto a muitos annos, e igual pertence em foro por compra ao finado seu Padrinho de S. Domingos, cujo terreno e Supplte. quer occupar para si. A Foi deferida. Comparecendo neste acto. Sen. Vereador Abellar, e tomou assento.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz da Freguezia do Buriby, accusando a recepção do que lhe foi dirigido em 7 de corrente, ordenando-lhe para proceder a nova eleição de Juiz de Paz daquella Freguezia, por haver nella algum procedido a 7 de Setembro do corrente anno. A Camara fica inteligenciada.

Leu-se hum

---

hum officio do Capitão Fabriciano de Souza Loureiro pedindo o pagamento de seu ordenado vencido no 6mo. do 1º de Julho a 31 de Dezembro. A Foi deferido.

Entrou em discussão as propostas de orçamento, da Receita e fixação da despeza desta Camara para o anno financeiro de 1869 - a 1870. Foi approvado o enunciamento, e ordenou que fossem submettidas ao Poder competente.

Foi presente pelo Secretario, a conta da Receita e Despeza do anno financeiro proximo passado, e que acompanha a mensagem. A Foi approvada e assignada pela Camara, e ordenou a mesma, que se dem o devido destino.

O Sen. Presidente propoz a Camara que não havendo na Freguezia da Catinga se procedido a eleição de Juiz de Paz e Vereadores desta Camara, e communicando desde já este mesmo ao Exmo. Governo da Provincia, nenhuma duvida haverá deste mesmo a ter lugar a presente, acerca da mesma eleição, e a que entrava em Duvida se haveria ou não Paz e Ordem no Dia 7 de Janeiro aos Vereadores eleitos por esta Freguezia no mesmo, visto que, com quanto a Freguezia da Catinga não forem a maioria do Municipio, todavia no caso de se proceder a eleição por de ultima ordem em que nos estão collocadas as Freguezias, e por isso não encontrando-se na Lei nenhuma lei, que regulasse esta materia, consultava a Camara, o que devia proceder á respeito. A Resolvem-se que no Dia 7 de Janeiro se empossasse os novos eleitos, e que

---

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cod. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

e que para isso se officiasse nesse, Diplomas aos
mesmos illuminados até a eleição do Barity, que
foi Declarada nulla, constando a authentica
mente da eleição Porta Fregueria, e officiando
se aos Vereadores Dr. Bernardo de Mello Franco
Pen.te Cel Domingos Pimentel de Mello, e Cel
Isidoro Antonio Rogatto Franco, que já tinhão
seus Diplomas, que Vijão de fazer parte como Mem
bros da nova Camara pela nullidade da Ele
eição da Barity.

Entrou em praça as Pinduras
da Camara do seguinte futuro anno de
1869 e não comparecendo nenhum licitante
habilitado, empiar-se mente o Cidadão
João Gomes Alves e Baptista, que Declarou que não
se apresentara habilitado por não estar pre-
sente nem fiador, o Sm. Presidente propoz a
Camara o Adiamento da praça para o dia
de amanhã, o que posto em discussão foi
approvado.

Mandou-se uma Procuração para
o Commendador Carlos de Assis Figueiredo
e Jose Baptista de Figueiredo receberem na Te-
souraria da Fazenda a quantia de 63$000 réis
que ella recebeu. Disse que a Camara Di-
rigindo-se com os seus Subditos por occasião
da vinda da visita nesta Municipio.
mandada fazer pelo Presidente do Thesouro Pro-
vincial de 25 do mez passado e do Mez ultimo.
Nada mais havendo a tratar-se
o Sm. Presidente levantou a Sessão dizendo
para constar se lavrou a presente acta. Eu
Jose Leonardo de Affonseca Secretario

Secretario escreveu

Declaro mais que a procuração de que se trata foi
entregue ao Cel João Chrisostomo Pinto da Fon
seca Junior, como requereu por petição.
=Em tempo o Secretario Affonseca.

Lima A. L. Macedo Oliveira Vitalino P. R. Gaia
M. Bello Avellar

Sessão extraordinaria do Dia 1º de Janeiro
de 1869. Presidencia do Sur. Major Lima.
Presentes os Snrs. Macedo, Silveira, Vitali-
no, Gaia, Bello, e Avellar, o Snr. Presidente abri-
o a Sessão. Lida e approvada a acta da an-
tecedente, foi assignada.

Não havendo expediente, entrou em
praça as Pinduras da Camara, cuja praça fo-
ra adiada para a Sessão de hoje. Não com pa-
recendo nenhum licitante habilitado, o Snr. Presi-
dente propoz o adiamento para o Dia de ama-
nhã, o que posto em discussão, foi approvado.
Por nada mais haver a tratar-se, o Snr. Pre-
sidente levantou a Sessão, Do que para con-
star se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonar
do de Affonseca Secretario escrevi

Lima A. L. Macedo Vitalino M. Bello
P. R. Gaia
Avellar

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 35/Acervo Arquivo Público de Paranaguá

Sessão extraordinaria do Dia 2 de Janeiro de 1869.

Presidencia do Sñr. Major Pina.

Presentes os Senhores Macedo, Vitalicio, e M. P. Ulhoa, Gaia e Avellar, o Sñr. Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leo-se uma petição de João Alves Bastos, pedindo para ser admittido á lançar nas Rendas desta Camara, que arrachão um praça e operado para seus filhos o Dr. Joaquim Pedro de Mello e sua mulher D. Josefa Pimentel Roquette de Mello. Resolveu a Camara que fosse admittido a lançar, visto ser interrogado neste acto, e marcava que este com a mesma dita arrematação que fez do anno proximo passado, o que satisfez pela affirmativa.

Entrando em praça as Rendas desta Camara pela quantia de dois contos de reis, em que forão arrematadas, compareceu o Cidadão João Alves e Bastos, e offereceu sobre ellas a quantia de cem reis. Depois de muito haver apregoado por muitas vezes este lanço, não comparecendo outro licitante, a Camara mandou apontar, visto estarem as ditas Rendas em praça por tres dias, do que se lavrou o competente auto no livro respectivo, o qual foi assignado pela Camara, Arrematante, e pelo Procurador dos Fiadores o Cel. João Chrisostomo Pinto da Fonseca Junior, que para isso a presente foi encaminhada, e pelo porteiro da Camara. Pasmado a mais nada mais se tratar se levantou-se a Sessão do que para constar se lavrou esta acta, que vai assignada. Eu José Leonardo de Affonseca Escrivão a escrevi.

Pina
Gaia
M. P. Ulhoa
Chrysostomo Pinto
Avellar
P. R. Macedo

Sessão extraordinaria de 2 de Janeiro de 1869.

Presidencia do Cel. Major Pina.

Presentes os Snrs. M. P. Ulhoa, Chrysostomo, Silveira, Vitalicio, Macedo, Avellar, Gaia e Faria Pereira, abrio o Sñr. Presidente a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leo-se um officio do Vereador Luiz Mamio Justiniano Soares de Souza, communicando não poder tomar posse do mesmo Cargo, por ter sido eleito Promotor Publico da Comarca, como empregado de Fazenda, conforme o Decreto de nº 561 de 16 de Janeiro de 1846. O Sñr. Presidente levar a Camara, que em congruencia deste officio fosse convidado o 1º Supplente a dar a sua votação o Sñr. Cel. Domingos Pimentel de Mello, para ser empossado na forma do art. 2º da Lei de 1º de Outubro de 1828. e a Camara ficou sciente.

Leo-se outro do Vereador Supplente desta Camara o Sñr. Cel. Domingos Pimentel de Mello, communicando não poder tomar posse do Cargo de Vereador

Vereda Supplente para que para com Dedicação procurar achar bastante incomodado pelos seus soffrimentos chronicos como he publico, e que faria logo que acomodasse mais aliviado Dos soffrimentos. E A Camara ficou inteirada.

Acabado o expediente, passou a Sñr Presidente a deferir juramento e prazo aos Vereadores eleitos para o quatriennio De 1869 a 1873, que se achavão presentes os Snrs Cel João Christiano Pinto da Fonseca Junior, Tenente Alexandre Lourenço de Macedo, Alferes Antonio Pereira Pitaluga, Tenente Antonio Eugenio de Araujo, e Alferes Joaquim Felippe da Silveira, e tomou Sñr Presidente razão, e mandou continuar o juramento do mesmo cargo, empossado pelo seu immediato em votos o Alferes Antonio Pereira Pitaluga.

Igualmente o Snr Presidente deferio o juramento e posse aos Juizes De Paz Do Districto desta Cidade a Cidadãos Capm Bernardino de Faria Pereira, Capm Joaquim Antonio Pontas Barbosa, Manoel Pimentel De Mello, e Antonio Baptista de Abreu, e ao Cidadão Abigail Rodrigues Braga Do mesmo Cargo para o Districto De Guarda Mor. Nada mais havendo a tratar-se a Sñr Presidente communicou, que por incommodo em sua saude deixara de apresentar hum relatorio, opinando o estado De sua administração o que cumpriria logo que lhe permittisse o seu estado De saude. O Snr Vereador Cel Christiano, como Presidente Da nova Camara tomando o ponto, levantou a Sessão Dan-

Dando para ordem do Dia que se acomm. e para constar se lavrou o presente acta, e eu vou assignado. Eu Jose Leonardo De Affonseca Escrivão que escrevi.

Cel Joaquim Christiano Pinto da Fonseca Junior
Alexandre Lourenço de Macedo
Antonio Pereira Pitaluga

Sessão extraordinaria do Dia 5 de Janeiro De 1869.

Presidencia do Snr Cel Christiano.

Presentes os Snrs Vereadores Araujo, Pinto, Macedo e Silveira o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta do antecedente, foi assignada.

Deo-se ordem

Para se proceder na Egreja Matriz desta Freguezia no Dia 12 do corrente mez as eleições De Juizes De Paz, e Supplentes, e Vereadores para o quatriennio De 1869 a 1873, e para que se não alterasse a ordem Do processo marcou o Snr Presidente as horas De 9 da manhã para principiarem as eleições, e que se publicassem em Janeiro proximo passado, como prescreve o Aviso Do Ministerio Do Imperio Do 1º de Outubro findo, por ser esta reunião contraria ao Art. 32 da Lei nº 387 De 19 de Agosto De 1846. E O Snr Presidente mandou a Camara, que já havia cumprido.

Leo-se hum officio do Juiz de Paz mais votado da Freguezia do Burity, datado De 14 De Janeiro proximo passado, communicando que não se podia effectuar a eleição de Juizes De Paz da mesma Freguezia, segundo a ordem

Da Ex.ma Presidencia, por não estar o Livro
Da qualificação, e pedindo o mesmo Livro. O Sen.
Presidente communicou ja haver feito a remessa
Delle, com hum officio ao Dito Juiz De Paz, este
em Data De Hoje em virtude da requisição do
Dito Juiz De Paz; ia Camara ficou inteirada.

Leu hum offi-
cio do Procurador desta Camara, remettendo a
conta Da receita Despeza a seu Cargo, no 1.º Trim.
do anno proximo corrente. Foi remettida a conta
ao Fiscal, para examinal-a e dar sobre ella seu pa-
recer.

Acabado o expediente, o Sen. Presidente
fez ver que o motivo Da presente reunião era pa-
ra se tratar De pedir autorisação ao Ex.mo Governo
Da Provincia, para por em pratica as pontas, que
ora se acham concedidas, quantias pela Assem-
blea Provincial na proxima prorogada sessão,
e para tratar se Da reforma Dos planos, que
ora para as mesmas pontas, detalhando-os,
conforme exige o Administrador das obras pu-
blicas Da Provincia em officio De Setembro De
1866. Pedindo a Camara, que fossem os planos
Devolvidos as Commissões, que conjuntamente os
mesmos, para satisfazerem as exigencias Do mesmo
Administrador, detalhando e avaliando a mesma,
afim de que com elles se possa pedir ao Ex.mo
Presidente, a authorisação De que se trata.

Propoz mais o mesmo Se-
nhor Presidente, que havendo o Governo Da
Provincia consignado a quantia De vinte contos
De reis para continuação De uma Cadeia na
da Cidade, consultava qual a maneira De

De se pôr em execução essa obra. Resolveu a
Camara, que se mandasse levantar o plano
e orçamento Detalhado para essa obra, e que
para esse fim se convidasse ao Cidadão Jean
cer Leon Laborniere, o qual Deve apresenta-
se na primeira Sessão a fim De contratar
com a Camara por quanto se encarrega de
o trabalho. Nada mais havendo a tra-
tar-se o Senhor Presidente levantou a Sessão,
De que para constar se lavrou a presente
acta, que vai assignada. Eu José Leonar
Do de Oliveira Secretario a escrevi.

Chrysostomo Pina Antonio Araujo Silveira

Sessão Extraordinaria Do Dia 13 De
Fevereiro De 1869. Presidencia Do Sen.
Chrysostomo. Presentes os Sen.es Ve-
readores Pina, Botelho, Araujo, Silveira, e
Sen. Presidente abrio a Sessão. Lida e appro
vada a acta Do antecedente, foi assignada.

Leu-se
hum officio Da Ex.ma Presidencia Da Provin-
cia Datado De 30 De Novembro ultimo, recom-
mendando a esta Camara, que diminuisse em
suas propostas De orçamento as despezas que
não fossem strictamente indispensaveis,
principalmente as feitas com o pessoal, para
empregarem suas rendas em obras publicas
Deste Municipio, visto que a mesma Ex.ma
Presidencia está no firme proposito De não per-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

prestar auxilio pelos Cofres Da Provincia para factura De taes obras. » A Camara ficou inteirada.

Leu-se outra Circular Da mesma Exm.a Presidencia, de 4 De Janeiro proximo findo, ordenando que esta Camara finde até o primeiro dia do mez De Fevereiro corrente, impreterivelmente, informação circumstanciada sobre a medição Das terras occupadas por esta Camara, sua qualidade, localidade, titulos por que as possue, ou Da por aforamento, e aforamento em commisso.»

Resolveu a Camara que se responda a Exm.a Presidencia, que conquanto tivesse esta recebido a Circular nomeado Dito mez, Lhe havia parecido acolher as precisas Datas para opportunamente responder.

Leu-se outra Da mesma Exm.a Presidencia, De 8 De Janeiro ultimo, ordenando, para cumprimento do Aviso De Ministerio Da Agricultura, Commercio e Obras publicas, Da data De 30 de Novembro Do anno proximo passado, que esta Camara finde circumstanciadas informações sobre os ajustes Declarados na relação, que por copia vão inclusa, ordenando estas informações sejam remettidas a Secretaria da mesma Exm.a Presidencia até o mez De Janeiro, ao mesmo Ministerio Digo devendo essas informações serem remettidas a Secretaria da mesma Exm.a Presidencia, a tempo de até mesmo Dito mez serem presentes ao dito Ministerio. » Resolveu a Camara que se responda Que tendo sido recebida esta Circular no mez De Janeiro, não poderia

---

poder ella cumprir o determinado, e que com tudo, procurara colher os precisos Dados para poder prestar as informações constantes da mesma.

Leu-se outra Da Secretaria Da Presidencia Data Da de 28 de Janeiro ultimo, transmittindo a esta Camara para seu conhecimento, a inclusa copia Da Portaria Data Da De 31 De Dezembro do anno proximo passado, designando a ordem pela qual os Juizes de Direito e seus Supplentes Das Differentes Comarcas Da Provincia Devião dar audiencia os Juizes De Direito Das respectivas Comarcas em o corrente anno. A Camara ficou intimada e mandou que se archivasse.

Foram lidos Dous officios Dos Escrivaes Das Orphas Parochiaes Desta Freguezia, e Da Das Alagoas, remettendo os livros em que forão lançadas as Actas Das Eleições De Eleitores, que se procedeu em cada uma Destas no Dia 31 de Janeiro proximo findo. » A Camara ordenou que se lançassem os termos ultimados.

Camara Dous 1859

Foram presentes as Camara Dous e exemplares Das Instrucções De 31 de Dezembro do anno proximo findo, para melhor execução Da Lei Regulamentar Das Eleições. » Ordenou a Camara que se remettesse um, ao Juiz De Paz Da Freguezia do Bicuhy, e que o outro ficasse archivado.

Leu-se

uma Petição de Antonio Thomaz Alves

Numa, pedindo o pagamento da quantia de
cincoenta e seis mil seiscentos e corenta reis, custas
de custas por diligencias em Deveres proseguidos, como
Escrivão do Juizo, em o que foi o Supplicante condemnado
a pagar, visto haver verba
no Orçamento para pagamento de custas. Deferio
a Camara que se pagasse ao Supplicante, de
contanto que fossem as custas dos processos de José
Pires, e Joaquim de Sousa, por terem sido os Re
os condemnados a pagar, na forma do despacho desta
Camara em Sessão de 26 de Junho de
1865, acima lançado no mesmo pagamento.

Compareceu o Cidadão Francez Leon Labroisiere, convidado para
ver contractar o plano e orçamento da Cadeia
que se projecta a fazer nesta Cidade, e disse que
prestava este serviço gratuitamente, mas que pe-
dia que lhe fossem entregues para o fazer
hum trabalho. Resolveu a Camara que se com-
prasse aos Cidadãos Capm. Jose Antonio Dantas
Barbosa, e Sancto Porfirio de Oliveira, parece-
res.

Sua Presidente, ser uma Camara que
a estrada alem do Corrego seco em Botucatu a con-
tagem, está em estado de prestar-se ao transito
actual, pelo seu estado ruinoso, e que a sua con-
tinha mandar-se quanto antes consertar.
Resolveu a Camara, que se nomeasse huma
Commissão de tres Membros para examinarem
o lugar, e informarem qual o mais apro-
priado; e que se convide igualmente ao Cidadão
Antonio de Araujo Mesquita, para que informe
a mesma Commissão, hum lugar apropriado

e proprio, que dia exista para se fazer a vis-
ta. Do. Foram nomeados Membros para Commissão
os Snrs. Cel. José Antonio Pinto da Fon-
seca Junior, Capm. Jose Antonio Dantas
Barbosa, e Capm. Bernardino de Faria Pe-
reira, aque os mesmos se communicasse,
por officio. Nada mais havendo a tratar
se o Snr. Presidente levantou a Sessão
de que para constar se lavrou a
presente acta. Eu Jose Leonardo Dof
fonseca Secretario a escrevi.

Dia dito em tempo que o Snr. Presidente deu
ao Deferi da leitura da acta da Sessão
acima lida nesta Data, comparecem e tomam
assento.

O Secretario J. L. Offonseca.

Silveira Ribeiro A. Macedo Araujo

Sessão extraordinaria de 22 de Ja-
neiro de 1869. Presidencia do Snr. Ma-
jor Pina.

Presentes os Snrs. Vereadores Sil-
veira, Ribeiro, Macedo, e Araujo. O Snr.
Presidente abrio a Sessão. Lida e approva-
da a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se hum
officio da Thesouraria Provincial datado
de 28 de Dezembro do anno proximo pas-
sado, encarregando a esta Camara de tomar
conta provisoria ao Cidadão Fran-
cisco Thomaz de Aquino Collector nomea-

nomeado para este Municipio, e Depois
de hum juramento especial, afim Depois
de Devidamente tomar conta Da entrada, e que
Tenha sido Da entrada em exercicio, e Da Ca-
mara de sima igualmente Se publicado
por Editaes.» E Camara ficou intelligen-
Da.

Leu-se outro do Cidadão Francisco
Thomaz De Affonseca, Datado de 20 do corrente, pe-
dindo a reunião desta Camara, afim De prés-
tar a fiança provisoria, e tomar posse no
Officio em que fora nomeado pela
Portaria do Inspetor Da Thesouraria Pro-
vincial Datada De 28 De Outubro do anno proximo
passado; e offerecendo para seus fiadores o
Tenente Coronel Domingos Pimentel De Albuquerque
mulher D. Clemencia de Mello Albuquerque. E
Posto em discussão resolveu a Camara que fos-
sem aceitos os fiadores apresentados, por se-
rem julgados idoneos, e que se comunicasse ao
dito Collector nomeado, para vir prestar a
fiança, e tomar posse e prestar juramento,
o qual comparecendo, se lavrou o Termo de
fiança, o qual foi assignado pelo Thesou-
reiro, pelos fiadores e Cidadão Luiz de França
Pinheiro, que apresentou outorga do mesmo,
ao Snr Presidente Deferio o juramento e pos-
se ao nomeado, como tudo consta Do Livro
respectivo, e ordenou que se fizesse publico
por Editaes. Nada mais havendo a tra-
tar-se, o Snr Presidente Levantou a Sessão,
do que para constar se lavrou esta acta,
que vai assignada. Eu Joa Leonardo

Leonardo de Affonseca Secretario a
escrevi.

Presidente — Pina — A. Pinto. A. L. Macedo Araujo

Pina

Sessão extraordinaria do dia 8 de Ou-
tubro de 1869. Presidencia do Snr Cel Elisi-
ario Soares. Presente os Snrs Vereadores Vila-
lobos, Macedo, Araujo, e Pina, o Snr Presiden-
te abrio a Sessão. Lida a acta Da sessão
Da antecedente, foi assignada. Leu-se hum
officio Do Dor Joaquim Pedro De Mello De-
tado De 6 do corrente, dizendo que havendo
cessado o motivo, que o compellio a não
tomar posse Do Cargo de Delegado de Po-
licia deste Termo, para o qual fora nomea-
Do por Portaria De 16 De Agosto do anno pas-
sado, vinha agora solicitar desta Camara
a designação de dia e hora, em que Deve com-
parecer para perante ella prestar juramen-
to e tomar posse Do referido Cargo.»
Resolveu a Camara, que fosse o mesmo
Chamado para ser nesta mesma Sessão.
Leu-se hum
petição do Subdelegado Joaquim Antonio De Paiva,
e seu Escrivão Cantano de Affonseca Silva,
pedindo o pagamento Da quantia De trinta
mil reis cada hum, que lhes vencerão De cus-
tas no processo De citação contra Domin-
gos Lourenço Soares, em que a Camara foi
autora pelo seu Fiscal, em cujas custas fo-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

para o Cofre Municipal condemnado a pagar, por sentença do Juiz de Direito datada de 24 de Janeiro deste Anno. Deferia a Camara que por ora não tem lugar o pagamento, emquanto não for decidida a questão sobre pagamento das mesmas custas pela Exma. Presidencia desta Provincia, visto ter sido julgado nullo o dito processo.

Compareceu o Dor Joaquim Pinto de Abreu e Castello, convidado para tomar juramento e prestar juramento do Cargo de Delegado de Policia deste Termo, ao Sem. Presidente deferio o juramento e prometteu, como tudo consta do Livro competente, e mandou que se publicasse por editaes, acto em seguida.

Foi presente a Camara, o plano para a obra da Cadea desta Cidade, afim de ser por ella examinado e approvado para depois o encarregado do mesmo, fazerem o arrematante. Foi approvado, e ordenou a Camara que fosse devolvido para se fazer o arrematante.

O Sem. Presidente fez ver a Camara, que o Capm. Francisco Guilherme de Carvalho se achava enfermo para com a mesma Fiança de 4:611$840 de sustentação de pobres em todo o anno de 1867, cuja quantia o mesmo recebeu da Thesouraria Provincial como procurador desta mesma Camara, e afim mais de 438$000 rs., que recebeu da Thesouraria geral da Despeza feita com os varios pobres deste Municipio no anno de 1866, afim consultava a Camara se deveria nomear pro-

procuradores no Curo Preto para receberem dos mesmos ditos quantias. A Camara approvou, e que se officie, que a procuração com poderes para fazer essa cobrança pelos meus amigos ou judiciaes, cuja procuração falta esta mesma Data. Nada mais havendo a tratar-se o Sem. Presidente encerrou a Sessão, do que para constar se lavrou a presente acta. Eu José Leonardo de Oliveira Chesidario a escrevi

Chrysostomo. A. L. Macedo V. Dias Faria
~~José Araujo~~

Sessão extraordinaria de 17 de Abril de 1869 Presidencia do Sem. Chrysostomo. Presentes os Sem.es Macedo, Vitalicio, Faria Leite, e Araujo, o Sem. Presidente abrio a Sessão. Declarou que o motivo desta era para se ler officio da Exma. Presidencia desta Provincia. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio da Exma. Presidencia datado de 15 de Janeiro, ordenando a Camara, que em cumprimento do disposto no aviso de 9 de Agosto de 1843, apprezasse a importancia das espias das actas da eleição municipal da mesa Parochias desta Municipio em 31 de Janeiro ultimo, e as remettesse a esta Presidencia em tempo de achar-se na Secretaria da Camara dos Sem.es Deputados até o dia 15 de Abril proximo futuro, em que começão as Sessões preparatorias. Foi mandado

Leu-se uma officio circular Da mesma Exma Presidencia Datada De 14 De Janeiro ultimo, ordenando a attenção desta Camara para a fiel execução Da Circular da mesma Presidencia De 24 De Setembro De 1856, com aquel veio remettido o modello De conta Das Despezas feitas com sustentação De presos pobres, aquel Deve ser apresentada trimestralmente a Thesouraria Provincial, afim De effectuar-se o pagamento independente de despacho da Exma Presidencia. A Camara fica intelligenciada.

Leu-se outro Da mesma Exma Presidencia Datado De 2 de Março proximo passado, ordenando, que a Camara remettesse com brevidade a aguarda Exma Presidencia resultado Da Eleição aqui se proceder nesta Municipio para Juiz De Paz Dos Districtos D'Agua-fria, Catinga, e Canna-brava, e Alta do Buritiz, confirma ja thesouro ordenado em Circular De 24 De Setembro ultimo. A Camara resolveu que se respondesse a Exma Presidencia, que as eleições dos Districtos D'agua-fria, Cana-brava, e Catinga não se effectuou, como já participou em officio De 10 De Outubro do anno proximo passado; visto o motivo que, não tendo apparecido Da Catinga a communicação provida, nem estando presente alta marcado o modo De eleitores, Duvia a Eleição ser feita na Freguezia Dos Affligidos que autorisa, pertencia aquella, como determina a Circular de nº 156 De 21 de Dezembro De 1846, o que não se effectuou pelos casos constantes do officio do Juiz De Paz, que a acompanhou. Esta

Desta Camara De 10 De Outubro ja proximo. Leu-se o do Buritiz, rogando a Exma Presidencia annulado aquelle que se procedeu no Dia 7 de Janeiro digo no Dia 7 de Setembro, ordenado que se procedesse a outra a 14 De Janeiro Do corrente anno, acima ou foram, que o respectivo Juiz De Paz no Dia aprazado verificou a falta da lista Da qualificação, que Devera estar em seu poder para por ella fazer a chamada Dos votantes como determina o art. 40 da Lei De 19 de Agosto De 1846; e porque tendo a falta da Lista Da qualificação, Deixou De fazer a eleição, como participa a Camara.

Leu-se um officio da Companhia Uniao e Industria remettendo impresso um exemplar dos Estatutos da Escolta e Agricola que a mesma pretende installar em Juiz De Fora, e pedindo a coadjuvação desta Camara afim De que concorresse a fim De conseguir tal. No Dia 1 de Abril. A Camara a tudo em si entendeu que chegando ja tarde o referido officio, não podia attender para este anno, e que nos outros vindouros fazia o que tivesse de sua parte a fim de que concorresse a Lapa maior numero de productos exercitos que fornecimento.

Leu-se um officio do Dr Joaquim Antonio Da Silva Barata, communicando haver entrado no jurisdicção do Cargo de Juiz De Direito desta Comarca para o que foi nomeado por Decreto de 14 de Novembro do anno passado, no dia dia 16 do corrente. A Camara fica sciente, e resolveu que se as-

pundum a Dor Juiz de Direito.

Leu-se outro do Vereador desta Camara Joaquim Telles da Silveira. Datado de 2 do corrente, communicando, que sendo-lhe necessario hir em viagem a Provincia de Goyaz, a chamado de sua familia para actos judiciaes, não podia nas Espaço desta Camara tomar por espaço de dous mezes, o prazo de licença por todo o tempo. A Camara ficou inteirada.

Leu-se uma Circular do Provedor da Saude publica desta Provincia Datado de 4 de Março proximo passado. Dizendo que para continuar em execução o Decreto nº 464, de 13 de Agosto de 1846, a cerca de vaccinação, e nº 802 de 21 de Setembro de 1851, quanto a Saude publica, é necessario que esta Camara peça huma relação dos Medicos, Cirurgiões, e assim tambem dos Pharmaceuticos, que, com botica habitem neste Municipio, seus nomes, e Faculdades, ou Authoridades, que abbes competirão titulos, Data desta, e o lugar da actual residencia. Que é indispensavel igualmente que a Camara, em vista da relação junta dos Commissarios Vaccinadores deste Municipio, lhe imponha: se em pessoal existe em seus pontos, e se pode continuar a funccionar; indicando-lhe pessoas idoneas para os lugares vagos deste Municipio, das Parochias, dos Destrictos, que houver quem possa desempenhar o Cargo de Vaccinador Parochial: dos mesmo lugar Medico da Camara, (se houver) e Pharmaceuticos; depois outras pessoas instruidas, e entre ellas os professores publicos de 1as letras. Que

que ratificava a Camara, que, nas Cidades e Villas o Commissario Vaccinador Municipal dem ser ao mesmo tempo Parochial. Lembrou mais notar que estes Cargos não são honorarios, considerando-lhes, que aquelles que prestassem seus serviços terão direito a sua recompensa, como dispõe o art. 6º do citado Decreto nº 464. A Camara que se informasse que os Medicos existentes neste Municipio, são o Drº Bernardo de Abreu Franco, e Drº Joaquim Pedro de Abreu, aquelle titulado pela Faculdade de Medicina do Pará na Italia, e este pela do Rio de Janeiro, e que em todo o Municipio não consta haver mais Medicos e Cirurgiões titulados. Quanto as Pharmaceuticos, que existem nesta Cidade, Bernardo de Abreu Franco Junior disse que quanto a botica que existe nesta Cidade é sua de Bernardo de Abreu Franco Junior, outra de Edoardo Augusto Franco, e outra finalmente de D. Maria Rodrigues Barbosa, e estas não tem titulos. Que quanto as pessoas que podem preencher as vagas dos lugares de Commissarios Vaccinadores nos Destrictos desta Municipio são: para o Destricto da Canna Brava, Sebastião Caldeira Valladares; para o do Guarda-mor Antonio Rodrigues Fraga; para o do Rio Preto Antonio Pinto Brochado; para o de S. Antonio d'Agua Preta, Tenente Coronel Pedro Jorge da Silveira, e para o de Mucurinha, Jose Estrella.

Leu-se outro

outro Do Juiz De Paz Da Sancta Cruz, pedindo a Camara o pagamento Da quantia De quinze mil reis, que ahi despendeu com o expediente da Qualificação De votantes no anno De 1868, e com a relação ultimamente feita a 31 De Janeiro deste anno, e que esta quantia fora entregue a seu Procurador o Cidadão Francisco Themistocles da Silveira. = Resolveu a Camara que se mandasse pagar ao Juiz de Paz a referida quantia.

Leu-se um officio do Fiscal desta Camara datado de hoje, communicando haver feito Padrões De pesos e medidas para uzos e methados, De assentamento, e que por isso não se podia passar as aferições, e carimbos das cartas De negocio com exactidão; e assim pedia que a Camara mandasse vir da Capital os referidos padrões, e aferidor. = Resolveu a Camara que se mandasse vir padrões De pesos De duas arobas, pelo de kilos, e já aferido, e quanto as outras medidas, julgou desnecessarias, visto haver padrões para ellas.

Resolveu tambem a Camara por proposição Do Snr Presidente, á mandar fazer no paiol huma Divisão De Caixinhas para a Salla da Camara, ficando encarregado da encommenda, o Snr Vereador Almeida.

O Sr Presidente fez ver a Camara que um Digno Cidadão por nome Joaquim Caetano Pereira Guimarães, tinha em seu poder um escravo De nome Sabino, que havia recolhido a Casa da Santa Cruz a mais De dois annos, e hoje reconhecido como bem Do Evangelho. = Resolveu a Camara, que se mandasse por em praça, segundo as formalidades das Leis. = Nada mais havendo a tratar = o Snr Presidente levantou a Sessão, Da que para constar se lavrou esta acta que vai assignada. Eu José Leonardo Dias Chaves Secretario a escrevi.

Assim Declaro que em Additamento da acta da antecedente, resolveu a Camara que mencionasse nesta a seguinte emenda, na parte que diz respeito a Ordenança do Capitão Francisco Guilherme de Carvalho = que fosse nomeado Procurador da Snr Commandante José Baptista de Siqueira, e Carlos de Assis Figueiredo. = Secretario Chaves.

Approvo o mais menos a ameaçadas de escravos, como do Juiz

Pena

= Contrafacção sobre a praça do Rio de Janeiro e Silveira

Rita Prin. L. Macedo Souza Ramos

Sessão extraordinaria De 31 De Maio De 1869.

Presidencia do Snr Major Pena.

Presentes os Snrs Vereadores Paiva = Silveira = Botelho = Mendes e Souza Campos, o Snr Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da ante-cedente, foi assignada. Depois disto, compareceu o Snr Vereador Faria Pereira, e tomou assento.

Leu-se um officio Da Exma Presidencia da Provincia Datado De 5 De Abril proximo passado, pedindo que esta Camara remetta

remettesse com a possivel brevidade hum exemplar
das posturas em vigor neste Municipio, com de-
claração das Resoluções da Assembléa Provincial,
que por ventura as tenha alterado. O Sr. Presi-
dente informou a Camara, que, já havia ordenado
ao Secretario para tirar cópia das posturas, visto
não haver exemplares impressos para se remetter.

Leu-se outro da
mesma Ex.ma Presidencia datado de 15 de Abril
proximo passado, recommendando a Camara que em-
pregue toda a actividade na cobrança da divida Ativa
activa, afim de poder occorrer as obras proprias mais
urgentes na Capella do Corpo pro-
vincial, como lhe foi recommendado em officio de
3 de Novembro ultimo. » A Camara ficou intelligenciada
e mandou archivar.

Leu-se hum prospecto (por se-
gundaria) para a organisação de huma escola
agricola no Juiz de Fora, pela Companhia Ur-
bana e Industria, e fazia ver a Directoria da
Companhia que a exposição ou feira teria lugar
a 20 de Junho proximo futuro, e não em Abril
como se annunciou o anno passado. » Quanto a
escola a Camara ficou intelligenciada, e quan-
to a feira que se cumpra com a deliberação da
Camara em Sessão passada a cerca do mesmo
objecto.

Leu-se outra officio do Coronel Pedro
Antonio Bogueth Franco datado de 24 do
corrente, pedindo para ser dispensado de tomar
posse do Cargo de Vereador Supplente, para o que
tinha sido convidado por officio do Snr. Presidente
de 20 deste mez, allegando incommodos de saude. »

Posto em Discussão, resolveu a Camara que
fosse dispensado.

Leu-se outro do Vereador Supplen-
te o Coronel Jose de Moura Barbosa datado de
21 deste mez, pedindo tambem para ser dis-
pensado de tomar posse do sobredito Car-
go em razão de seus soffrimentos. » Foi tambem dispen-
sado.

Leu-se outro do Capitão Francisco de
Assis Fonseca Silva Mendes, communicando
não tomar posse do Cargo Vereador, para o que
lhe faculta o art. 1º da Lei de 1º de Outubro de
1828, e para se tomar posse do mencionado car-
go, para o que havia sido convidado. » Foi con-
cedido. »

Leu-se outro do Vereador Domingos
Pimentel de Ulhoa datado de 21 do corrente,
pedindo ver a esta Camara que os seus incommodos
de saude o privão de tomar posse do Cargo de Ver-
eador em substituição ao Cidadão Hermogenes Jus-
tiniano Soares de Sousa, que se acha impedido
de servir, para se achar como Promotor Publico
desta Camara, como lhe foi communicado
em officio de 5 de Janeiro, de 20 Decorrente. »
Foi dispensado por um quanto.

Leu-se outro do Cam-
pista Quintiliano de Souza Sandim pedindo se
dispensado de tomar posse do Cargo de Vereador
Supplente por se achar em estado de não poder
estar em lugar publico pelo seu estado de molestia.
Foi dispensado.

Leu-se outro do Vereador Jo-

Pinto

Faria Pereira.

Leu-se o parecer do Fiscal sobre uma petição de Joanna Maria Guimarães, apresentada em Sessão ordinaria de 18 de Outubro proximo passado, em cujo parecer o Fiscal dizia que o tempo que pedia a Supplicante estava no caso de ser concedido; quando a mesma no começo da obra chamar os Alinhadores, dirija para ella a data da sua entrada para o Estrangeiro. Foi approvado. Resolveu a Camara que se concedesse o termo a Supplicante, pagando a mesma o foro annual, quando o Fiscal medir as braças do mesmo.

Leu-se outro parecer do mesmo, acerca de uma petição de Antonio Evangelista da Fonseca, apresentada tambem na Sessão de 18 do mez proximo passado, dizendo que o termo que pede a Supplicante esta no caso de ser concedido, pois que nunca foi contrario de vontade. Foi concedido o termo a Supplicante, pagando a mesma o foro annual, e que o Fiscal medisse o mesmo de braças, que tem o mesmo.

Acabado o expediente o Snr Vereador Faria Pereira requereu que se tirasse do Livº mais Proximo da Provincia uma representação a cerca do Doutor Juiz de Direito desta Comarca em Antonio Luiz Joaquim Antonio da Silva Barretto não ter entrado em exercicio até o dia 14 de Abril proximo passado tempo em que foi marcado entrando no dia 16 do mesmo mez, dois dias depois, quando o já haveria como desistido. Foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar-se o Snr Presidente levantou a Sessão

---

Vas Christovão Marques de Oliveira, presidente tambem para ser dispensado de tomar posse do mesmo Cargo, por continuarem os seus incommodos de saude que impossibilitavão-no de servir dito Cargo effectivo no quatriennio proximo passado. Foi dispensado.

Leu-se outro do Cidadão Antonio Lourenço Franco datado de 27 do corrente, communicando não poder tomar posse do referido Cargo por estar soffrendo de uma rheumatismo chronico que nesta estação com intensidade tem augmentado. Foi tambem dispensado.

Leu-se outro do Procurador desta Camara Antonio Euzebio de Araujo datado de 21 de Abril proximo passado, communicando que tendo necessario fazer uma viagem a Provincia de Goyaz afim de tratar de seus negocios, pedia para fazer parte da mesma Camara por tempo de hum mez. Foi concedida a licença.

Leu-se outro do Procurador desta Camara Luiz de França Pinheiro, remettendo a conta da Receita e Despeza a seu Cargo no 3º Anno do anno financeiro corrente. Foi remettida a conta ao Fiscal para examinar e dar sobre ella seu parecer.

Leu-se outro da Commissão encarregada de organisar o plano e orçamento da projectada Cadeia desta Cidade, datado de 16 do corrente mez, participando o plano e orçamento. A Camara nomeou huma Commissão interina composta de tres Membros, para dar seu parecer sobre o da Commissão externa, e sobre os trabalhos da mesma, foram eleitos os Membros Pella ordem Snrs. Faria Pereira - Silveira - e Faria.

Sessão D. que para constar se lavrou a presente acta. Eu Joaquim Antonio D'Affonseca Secretario a escrevi

Pina
Silveira Paiva
Azevedo
Araujo
Nabuco
Leal Pitta

Sessão extraordinaria de 19 de Junho de 1869. Presidencia do Snr. Major Pina.

Presentes os Snrs. Vereadores = Silveira = Paiva = Silva = Azevedo = Macedo = Araujo e Faria Pereira, o Snr. Presidente abrio a Sessão e declarou que o motivo da presente reunião era para ler um officio da Camara Municipal da Capital, e outro do Dr. Claudio Jeronimo Stockler de Lima. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se um officio da Camara Municipal da Capital da Provincia, Datado de 14 de Maio proximo passado, communicando a esta Camara para os fins convenientes que o Exmo. Snr. Doutor Joaquim Maria Correia de Sá e Benevides, nomeado Presidente desta Provincia por carta Imperial de 24 de Abril do corrente anno, naquella Data prestou juramento, e tomou posse do referido Cargo. = Mandou a Camara que se publicasse por Edital a mesma posse, e resolveu que se felicitasse ao Exmo Presidente.

Leu-se outro do Doutor Claudio Jeronimo Stockler de Lima Datado de 11 do corrente, communicando a esta Camara que em Data de 8 do mesmo mez assumira novamente o

---

5

Pina

o exercicio deste emprego de Juiz Municipal de Orfaos tendo se findado o prazo da segunda licença que fora concedida pelo Exmo. Presidente da Provincia, até ex-dido por motivos de molestias, como participara ao mesmo Exmo. Presidente. = Posto em discussão, resolveu a Camara que se levasse o acto ao conhecimento do Exmo. Governo da Provincia, e do Dor. Juiz de Direito desta Comarca isto he o Dor. Juiz Municipal Claudio Jeronimo Stockler de Lima entrou em exercicio no dia 8 do corrente, depois de findo o prazo de dua licença que foi a 4 de Abril proximo passado; e que o mesmo se suspendesse o seu officio nesta sessão, não tomou parte na votação o Snr. Major Pina Declarando-se suspeito na materia.

Leu-se uma petição de Joaquim Antonio D'Affonseca conservador da ponte do Escuro Grande, pedindo que a Camara nomeasse outro conservador para dita Ponte, visto achar-se elle incommodado de sua saude, e privar a mesma ponte de promptos reparos; e que achando-se ainda por pagar-se o preço do contracto do ultimo anno em que conservou a mesma, custia de pagamento, visto nada poder fazer de reparos, por se achar doente. = A Camara resolveu que se mandasse examinar a ponte pelo seu Fiscal, e que o mesmo colhesse informações sobre o tempo em que peticionario a conservou, se cumprio o que tinha contratado nos dois primeiros annos, para depois ser-lhe deferida a petição. Por não haver mais couza a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão dando para ordem do dia o que occorrer, e convocou a Sessão ordinaria para o dia vinte e hum do

do corrente, do que para constar se lavrou este termo, que vai assignado. Eu José Lourido de Affonseca Secretario o escrevi.

Lima — Silveira — Vitalino. — Macêdo — Araujo

1ª Sessão Ordinaria do Dia 21 de Junho de 1869. Presidencia do Snr Araujo Lima.

Presentes os Snrs Vereadores Silveira, Vitalino, Macedo, e Araujo o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio do Dr. Juiz de Direito desta Comarca Joaquim Antonio da Silva Bastos datado de hoje, communicando ter recebido desta Camara datado de 19 do corrente acerca de honrar o Dr. Claudio Jeronimo Stockler de Lima o premiado as funcções de Juiz Municipal e de orphãos desta Cidade, tendo expedido muito o praso da segunda licença, que obtivera, com respeito, communicava que hia proceder na fórma da Lei contra aquelle funccionario, mesmo porque fora elle apresentada pela Promotoria publica desta Comarca a competente Denuncia. / A Camara ficou intelligenciada.

Entrou em Discussão o parecer do Fiscal sobre as contas do actual Procurador no 1º e 2º trimestre do anno financeiro corrente. / Resolveu a Commissão interna para examinarem as mesmas e parecer do Fiscal, forão eleitos Membros desta Cidadãos Vereadores Silveira e Araujo

Em tempo Vereadores Antonio Justiniano Soares de Sousa, e José Pereira Santiago, Vereador Antonio Dias

Affonseca

Dias a mesma do Snr Vereador Silveira Araujo

Santos Barbosa, Antonio Lourido Gomes e Carlos Fermino Pereira de Castro, Lima

e Snr. Tenente Coronel Pedro Dias e Silva. Entrou em discussão o parecer da Commissão interna encarregada de examinar o plano, orçamento e avaliação da Cadeia aprovisionada, apresentado pela Commissão encarregada do mesmo trabalho, approvando o mesmo plano, Resolveu a Camara que se remettesse o mesmo plano orçamento com informação do Director Geral das Obras Publicas desta Provincia para este fim ordenou o seguinte

Foi ordenado ao Secretario que officiasse ao Fiscal para apresentar o relatorio, que lhe incumbe o art. 53 da Lei do 1º de Outubro de 1828.

Forão assignados os seguintes officios, hum a Exmo Presidente da Provincia remettendo a copia das Posturas, outro a mesma Exmo Presidente felicitando-o por haver entrado na Administração da Provincia, outro a mesma acerca do Dr. Claudio Jeronimo Stockler de Lima haver acceito o gozo da Jurisdicção dos cargos de Juiz Municipal de orphãos, e outro a Camara Municipal do Ouro Preto em resposta ao seu de 14 de Maio ultimo, e outro finalmente a companhia União e Industria, sobre a fiança ou approvação.

Nada mais havendo a tratar-se o Snr Presidente levantou a Sessão pedindo para ao dia do que ocorrer. E eu José Lourido de Affonseca Secretario a escrevi.

Araujo — Declara que forão denunciados hum dos Membros da Camara por crime de furto

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 35/Acervo Público de Paracatu

56 da Lei de 1º de Nov.º de 1828. Acharão-se
Honorio Justiniano Soares de Souza, João José
de Sant'Anna, Antonio Loureiro Gomes, Joaquim
Pereira da Costa, e Carlos Firmino Pereira de Castro.
Em tempo. O Secretario assignou.

Lima

Paiva e Sá Vitalicio Silveira
Araujo

2ª Sessão Ordinaria de 22 de Junho
de 1869.

Presidencia do Sen.or Major Pina.
Presentes os Sen.rs Paiva e S.a Vitalicio, Silveira e Araujo, o Sen. Presidente abrio a Sessão.
Lida e approvada a acta da antecedente,
foi assignada.

Leu-se um officio do Fiscal
desta Camara Francisco Nogueira Silveira,
communicando não poder na Sessão de hoje ap-
presentar o relatorio, como lhe fora ordenado pela
nesta mesma Camara pelo officio do Secretario, e
q.e apresentaria na Sessão de Sabbado. A
Camara ficou inteirada.

Não Havendo mais expediente, proseguio
a assignar o officio que a Camara dirige ao Dr.
Geral das obras publicas remettendo o plano orça-
mento e avaliação da Cadêa pergunctada.

O Sen. Vereador Silveira pedindo e obtendo
a palavra, requereu que esta Camara tomando
em consideração acertado ruinoso em que acha
a ponta do ribeirão escuro no Sitio denominado, acha-
do-se ella caida, se mandasse levantar o plano
orçamento e avaliação da reconstrucção da mes-

mesma, para depois se pedir um piraça em serviço.
Posto em discussão resolveu-se por a primeira, e que
se nomeassem dois peritos para levantarem o plano
e avaliarem a mesma serviço, forão nomeados os
Cidadãos Ten. Francisco de Paula Freitas e
João José Peixoto, que aos mesmos officiou para
para tratarem dem trabalho com brevidade.
Nada mais Havendo a tratarem o Sen.r Pre-
sidente levantou a Sessão, e Eu para dar em
dia e ser assignada. E para constar se lavrou
esta acta em que vai assignada. Eu José Lemos
da Silva Secretario a escrevi.

Pina

Paiva e Sá Vitalicio Silveira
Araujo

3ª Sessão Ordinaria de 23 de Junho de 1869.

Presidencia do Sen.r Major Pina.
Presentes os Sen.rs Paiva e Silva, Vitalicio,
Silveira, e Araujo e Sen.r Presidente abrio a Sessão.
Lida e approvada a acta da antecedente,
foi assignada.

Leu-se um officio do Dr. Claudio Jero-
nimo Stockler de Lima, Datado de hontem, em-
posta ao dita Camara em officio de 19 deste corrente
mez em que a mesma Camara pedio lhe fosse de-
volvido o officio desta Camara pelo lado em que lhe
dá sciencia da entrega do que lhe dirigira, visto es-
te não ser materia desta Camara como Tribunal
consultivo, da de Instrucção Criminal, e muito me-
nos afeta para tomar conta dos funccionarios

Funccionarios Do Poder Judiciario De seos actos, mas
via num officio thezouras taõ insustentaveis, que naõ
podia Deixar De contrahir-os. Eu porem naõ reco-
nhecer nesta Camara superioridade para Decidir
da irregularidade ou irregularidade Do Poder Ju-
diciario, pois que naõ lhe Deu parte exacta e circumstanciada
De todo o occorrido, o que faria se elle lhe notasse
alguma lei, ou Disposição á respeito Dessa arrecadação,
ou por ventura a tivesse. Visto como presentemente
10 lhe cabe a attribuição, que lhe faculta o art. 38
da Lei de 1º de Outº de 1828. = Que esta Camara
assim o entende, e naõ acha incurso nos artigos 140 e 154
do Cod. Crim. e que lhe naõ reconhece esperando legal-
mente o emprego ... mas depois vacilla e diz que naõ
sabendo se com effeito transgrediu os citados Juizes
Deixara sobre elle a responsabilidade de sua acta.
Que naõ cabia na vista destas ultimas phrases,
que revelaõ a incerteza em que se acha, ainda
continua mesmo assim, a elle achar incurso nos ar-
tigos 140 e 154 Do Cod. Crim., ou se pelo Contrario no-
Deferindo aos fundamentos a respeito do facto, ate que
o Exmo Presidente da Provincia ou o Sr. Juiz de Direito
decida? Ou esta Camara Duvida que esteja elle es-
perando legalmente o seu emprego ou naõ: se duvida como
affirma que se acha incurso no art. 140 e 154 Do
Cod. Crim.? Eu naõ Duvido lhe incompetentemente
Declarar que naõ sabe se transgrediu o theor Dos
citados artigos? Como lhe que o ache incurso em arti-
go do Cod. Crim., cujos preceitos (Diremos no officio) naõ
sabe se transgrediu? Eu entendo taõbem esta
Camara que elle transgrediu ou se acha in-
curso no art. 140 Do Cod. crim. e que um art. sob a ru-
brica — Peculato ou abuso De confiança ou abuso De

authoridade Diz " Continuar a exercer seu
cargo De emprego ou commissaõ, Depois De ser
officialmente suspenso, Demittido, re-
movido, ou substituido legalmente, excepto nos
casos da Lei authorisar a continuar " Conhecen-
Do eu tres cousas, hiaõ communicado, que no seu
cima explicação Do artigo, lhe Daria esta Cama-
ra lhe achar nelle recurso. Eu naõ tive
communicação official, nem De estar suspenso,
nem Demittido, nem removido, e nem substituido
legalmente Donde Deduz esta Camara estar
elle incurso nem artigo 140 — pois official-
mente lhe Deve ter apparecido a participação Dig-
a mando a continuação Do exercicio De seo em-
prego nos termos Da Lei? Leu esta parte
naõ se acha no artigo, que falla numa ampliação
que dá esta mesma Camara. Leu em ar-
tigo antes De ter tomado posse, por que naõ to-
mando elle officialmente, que está suspenso,
Demittido, removido, ou substituido, certamente
pode entrar no emprego, em quanto pelo po-
der De quem lhe Deo a Carta, naõ houver contra
elle uma pronuncia, visto como Desta lhe
que Deo a suspensão; a qual podia ser impos-
ta pelo Exmo Presidente, mas naõ o foi. Eu á
vista do que vem a explicar, espera esta
Camara naõ continuará a naõ acha-
el legalmente investido na continuação Do car-
go que exerce. " Finda qualquer resolu-
ção para quando houver numero legal, por se sus-
peito o Snr Presidente elle haja Feira.

Entrou em Discussão
o Relatorio do Fiscal apresentado nesta Sessaõ. "

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Tinha tambem uma Divida a Diracção Do mesmo, afim De que a Com.ª Vereadora, depois De inspecionar sobre as obras indicadas, no mesmo, possão saber quaes são as De mais necessidade, e que se compadecem com o estado Do Cofre Municipal.

Entrou tambem em discussão o parecer Da Commissão interna incumbida de ver e dar contas do actual Procurador, no 1º e 2º Trimestre Do anno findo. E foi approvado o parecer, em conta De que se trata, cabendo a Camara, fazer effectivos nos Livros competentes, para em tempo competente, fazer a original baixa.

Em seguida a Assembléa entrou em acto de Sessão Secreta. Em nada mais tendo a tratar-se, Ordenou o Senhor Presidente levantasse a Sessão Ordinaria do dia, e que occorrer, a que para constar se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo De Affonseca Secretario a escrevi.

Pina — A. Silveira — Vitalino A. Macedo Araujo

2ª Sessão Ordinaria De 26 de Junho De 1869.

Presidencia Do Snr Major Pina.

Presentes os Snrs. Silveira, Vitalino, Macedo e Araujo, o Snr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio do Dor. Bernardo De Mello Franco Cabocio De hoje, com participando não poder comparecer para tomar posse do Cargo De Vereador Supplente, na Sessão De hoje, por ter sido nido Chamado a outro logar, que não podia ser adiado, mas logo que tome posse fará o seu officio. A Camara ficou intelligenciada.

Pina — A. Silveira — Vitalino A. Macedo Araujo

Pina

Materias addiadas.

Continua o Adiamento Da materia acima Do officio Do Dor Claudio Jeronimo Stockler De Lima, por não haver numero sufficiente para a votação.

Entrou em discussão o Relatorio Do Fiscal, e Resolveu a Camara, que era conveniente tratar-se De algumas obras, que forão De maior necessidade, com relação aos cofres Municipaes, ficando para ter lugar a 3ª discussão na ordem Do dia, Da Sessão De Segunda Feira em diante, tratando-se dos artigos De mesmo em separado.

Entrou tambem em discussão uma resolução Desta Camara em Sessão De 2 De Setembro do anno proximo passado, a cerca De uma calçada na rua do Espigão, e Resolveu-se que se tratasse primeiramente de outras obras De mais necessidade, ficando esta para o Espigão.

Ordenou o Senhor Presidente que tendo de tratar para a Côrte á seus negocios particulares, para o que tem Distribuido o dia 1º do mez vindouro, por que motivo, a mesma acta Camara, para Dispensar esse comparecimento pelo espaço De dez mezes a contar De hoje. Posto em discussão, resolveu a Camara que se concedesse a licença, De pois De findos estes Espaços ordinarios.

Nada mais tendo a tratar-se, o Snr Presidente levantou a Sessão para ordem do dia o Relatorio do Fiscal, e mais que occorresse. E para constar se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo De Affonseca Secretario a escrevi.

Pina — A. Silveira — Vitalino A. Macedo Araujo

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

5ª Sessão Ordinaria de 25 de Junho de 1869. Presidencia do Snr. Major Pina.

Presentes os Snrs. Paiva e Silva, Oliveira, Botelho, Araujo, e Mattos. O Snr. Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio do Fiscal Data Camara, Datado de hoje, remettendo a copia da Portaria do Exm.º Presidente da Provincia, de 19 do corrente, pela qual foi nomeado Juiz de Direito, afim de que esta mesma Camara tome conhecimento, e dê o seu parecer, que julgar mais conveniente ao legal. Posto em discussão sobre a Camara que se officiasse a Exm.ª Presidencia dizendo que a Camara tem sciencia do occorrido a cerca do mesmo, acompanhando a copia do mesmo; segue-se pela mesma forma de tomar o parecer de infracções contra Antonio Marinho intentado pelo Cidadão Pinto Brochado, quanto a multas.

Materias Adiadas

Entrou em discussão o Relatorio do Fiscal digo entrou em discussão o officio do Dor. Claudio José Pereira Machado de Oliveira adiado dos dous Snrs. anteriores: opinou o Snr. Vereador Mattos que se responda ao dito Dor. que a Camara continua a não reconhecer o investido legalmente na continuação do emprego de Juiz Municipal de Orphaons, e o Snr. Vereador Oliveira que nada se ouvio sobre, e que se tome o officio do mesmo Dor. a Exm.ª Presidente da Provincia. Posto a votos, resolveram como opinarão o Snr. Mattos, ficando vencido o Snr. Oliveira. Não notou o Snr. Presidente Major Pina por ser suspeito na materia.

Entrou tambem em discussão o Relatorio do Fiscal por artigos. Quanto ao 1º não se discutio, por já se ter providenciado. Quanto ao segundo que trata da ponte do Ceara grande, fica adiado até que o Fiscal preste a informação, que lhe foi ordenada. Quanto ao 3º que trata de pequenos reparos na ponte do Carijó, e do alinhamento da Cadeia já lá adiou para o Procurador fazer o mesmo. Quanto ao 4º que trata da reconstrucção da ponte do Alcantilho, fica adiado para que se proceda. Quanto ao 5º sobre a estrada além do Carijó Rio no Lavrador resolveu a Camara que se nomeasse uma Commissão para levantamento, plano e orçamento da obra: forão nomeados os Cidadãos José Antonio Dantas Barbosa, João José de Sant'Anna e Tenente José Martins Pereira. Quanto ao 6º que trata da estrada do morro de S. Sebastião fica adiado. Quanto ao 7º sobre a estrada da Serra dos Pilões, fica tambem adiado. Quanto ao 8º a cerca dos dous cemiterios, hum na rua da Abbadia, e outro no campo contiguo a casa de D. Caetana de Oliveira, que se nomeasse uma Commissão de tres Cidadãos para arbitrarem em um e outro; forão nomeados os Cidadãos José Antonio de Paiva e Silva, Francisco de Paula Ribeiro, e José Alves de Souza Camargo.

Quanto ao 9º que trata da calçada sobre a ponte do Luiz Rodrigues, nada se resolveu, por já ter hum adiamento para o Procurador fazer as contas. Quanto a Reunião sobre os intuitos existentes em diversos pontos da Cidade, com especialidade no Chafariz, que se mande proceder a examinar este serviço por uma Commissão afim de ver em quanto póde importar, para então se resolver a quanto ao mais legaes que o Fiscal empregue todo o cuidado e vigilancia sobre os infractores para serem punidos. Forão eleitos membros da Commissão os Cidadãos Fran-

Francisco Paula Mendim, Manoel Primitivo De Mello, e Carlo Jemino Paula De Castro. Quanto ao 11º que trata do contrato Dos Caminhos Do Chafariz até o largo da Cadeia velha, ficou Adiado. Quanto ao 12º que trata do contrato do Chafariz De cima, que se authorizou ao Procurador para mandar fazer um concerto. Quanto ao 13º que trata do Cemiterio, ficou tambem Adiado. Quanto ao 14º que trata Do preço aberto, que se ordenasse ao mesmo Fiscal que notificasse ao Dono Do que estava aberto, e no que existem preço para taxação, marcando-lhe hum prazo razoavel debaixo Das penas Da Lei, e quanto ao que estiver em terreno De voluto, que o mesmo informasse quaes elles sejão para que a Camara os mande taxar. Não havendo mais Couza alguma a Tratar Sen. Presidente, levantou a Sessão, dando para ordem Do Dia a 2ª. discussão do Relatorio do Fiscal, e o mais que occorrer. E para constar se lavrou esta acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Escrivão da Camara a escrevi.

Lima Paiva e Sa Silveira Vitalino
A. J. Macedo Araujo

6ª Sessão Ordinaria De Dia 28 de Junho De 1862. Presidencia Do Sñr Major Lima. Presentes os Snrs. Paiva e Silva, Silveira, Vitalino, Macedo e Araujo, o Snr. Presidente abriu a Sessão. Lida e approvada a acta Da antecedente, foi assignada.

ata Camara informasse com urgencia se o Dr. Joaquim Pedro De Mello, nomeado Delegado De Policia Deste Termo a dez de Agosto Do anno proximo passado, entrou em exercicio, em que data, e a quem deu conta da jurisdicção. Resolveu a Camara que se informasse o que constasse do Livro De Juramento e posse, e quanto ao tempo De exercicio, que se informasse tambem o que constar.

Entrou em discussão o parecer da Commissão De saude, nomeada nesta Sessão ordinaria. Resolveu a Camara quanto ao 1º ponto do mesmo parecer, que trata Do Hospital da Misericordia, que fica na Cidade, que se reduza, e quanto ao 2º que se mande por agua o parecer da Commissão estabelecimento acima, que vem De Cachoeira nesta Cidade, tanto ao Exmo. Presidente Da Provincia, como ao Diretor Geral Das obras publicas Da mesma, visto que foi remettido o plano e avaliação para a reconstrucção De nova Cadeia.

Entrou em 2ª. discussão o Relatorio do Fiscal, e Resolveu a Camara que se tratasse De todas as obras constante do mesmo, que forão adotadas em Sessão De hontem.

Assignou-se o officio em resposta ao do Dr. Claudio Jeronimo Stockler de Lima, como se deliberou em Sessão De hontem. Nada mais havendo a tratar, o Snr. Presidente levantou a

Do 3º anno financeiro corrente, D. que para constar se lavrou o presente acto, que vai assignado eu Jose Leonardo d'Affonseca Escrivão o escrevi.

Paiva e Vs. Vitalino. A. L. Marcondes

Pina

Pard. Vereador

Sessão extraordinaria do dia 1º de Agosto de 1869.

Presidencia do Snr. Major Pina.

Presentes os Snrs. Vereadores Paiva, Vitalino, Macedo, e Joaquim Pereira, o Snr. Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio da Exma. Presidencia desta Provincia datado de 5 de Junho do corrente anno communicando a esta Camara para sua devida intelligencia e fins convenientes, que a Camara dos Snrs. Deputados, segundo consta do Aviso expedido pelo Ministerio do Imperio em 29 de mez de Maio ultimo, approvou para a 14ª Legislatura as eleições primarias que tiverão lugar a 31 de Janeiro deste corrente anno nas Parochias de Sant'Anna dos Algres, e N.S. da Penha do Barreiro do Collegio desta Municipio. A Camara ficou intelligenciada.

Leu-se outro da mesma Exmo Presidencia datado de 8 de Julho proximo findo, communicando tambem, que segundo consta do Aviso do mesmo Ministerio de 1º do mesmo mez de Junho, foi approvada a eleição primaria

primaria a que se procedeu na parochia desta Cidade no dia 31 de Janeiro deste mesmo anno. A Camara ficou inteirada.

Leu-se outro Do mesmo Exmo Presidencia datado de 7 de Julho do corrente anno, communicando que segundo consta do Aviso Circular do Ministerio do Imperio de 21 de Maio findo, a Regia Presidencia acabava de felicitar a este Imperio com o Nascimento de hum Principe que Sua Alteza Serenissima a Senhora Princeza D. Leopoldina dio a luz a 21 daquelle mez. A Camara ficou intelligenciada.

Leu-se outro Do mesmo Exmo Presidencia datado de 30 de Julho proximo findo, recomendando a respeito do que esta Camara lhe dirigio em 21 de Maio findo, um que participou a aquella Presidencia, que por ter expedido o prazo dentro do qual devia o Juiz de Direito nomeado, nomeado para esta Camara, intervir em eleições, não applicava a Ditos, de que trata a Lei de 1º de Outubro de 1828, art. 64. por julgar, de accordo com o Decreto nº 684 de 26 de Julho de 1850 art. 25 §1º, vago o lugar, e em Resposta declarava que sendo da attribuição do Governo Geral conhecer da falta mingua esta Camara suppoz ter incorrido o dito Juiz de Direito, nas penas Dizer-se de cumprir o que lhe mandou pelo artigo citado da Lei de 1º de Outubro de 1828. restando unicamente o Dever de levar ao conhecimento do Governo o facto, para que tome em tempo medidas, que julgue adequadas que Cumpre publicar a Sessão daquelle Mez

Magistrado, logo este mesmo Snr. Presidente fez ver a Camara que ja havia mandado publicar o Edital ordenado neste officio da Exma Presidencia, logo que recebeu, e a Camara resolveu que se respondesse a mesmo? Exmo. ja estar cumprida a ordem Bem ynteirada a Camara de estar ja publicado.

Leu-se hum officio do Vereador desta Camara Joaquim Telisfpo da Silveira Datado de 30 do Junho ultimo, communicando que entrava no gozo da Licença, que lhe fora concedida, para tratar de seus negocios na Corte, para aonde se partira no dia seguinte.» A Camara ficou inteirada.

Leu-se outro do Dr. Claudio Jeronimo Stockler Lima Datado de 30 do Junho proximo passado em resposta ao desta Camara de 22 do mesmo mez, no qual o mesmo Dor. insiste sobre o objecto constante de outra que Maria Delgado em Data de 22 do mesmo mez.» A Camara ficou inteirada.

Acabado o expediente, passou-se a designar o officio em resposta ao da Exmo Presidencia de 3 do Julho, como foi resolvido nesta Sessão. Nada mais Chamado a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar se lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Lemtario a escrevi

Bryanton. Macedo. Nicacio Camargos Barboza.

Sessão Extraordinaria de dia seis de Setembro de 1862. Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo Presentes os Snrs. Macedo, Vitaliano, Camargos, e Barboza, - Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se hum officio da Exma Presidencia da Provincia datado de 16 do Julho proximo passado, ordenando a esta Camara, que, dando-se publicidade ao theor da Lei Provincial, que marca o prazo de dez annos para que seja feita a factura nesta Capital e subsistencia actual de pesos e medidas, em vinha que ella em ao Delegado do Termo, para o mesmo fim, que lhe der a precisa authorisação para a factura dos ditos pesos e medidas de Zinco, logo que se lhe apresentem os mesmos, visto a Camara não ter fundos com que faça a despeza, e nem antecedencia e opportunidade.» Resolveu a Camara, que se pedisse authorisação ao Exmo Governo da Provincia, visto que não ha tempo de pedir-se a Assembléa Provincial, que já está bastante adiantada em seus trabalhos.

Leu-se outro do Diretor Geral das obras publicas desta Provincia, datado de 26 do Julho ultimo, communicando a esta Camara, que, ordenando o Exmo Governo autorisado pela Lei n.º 1.685 a mandar construir tres pontes sobre os rios Bom e suas Affluentes, e Isabel, e que dispondo o Reg. n.º 53 que nenhuma obra publica seja começada sem plano e orçamento, rogava esta mesma Camara a mandar-lhe fazer tres propostas bem calculadas, ao menos que tenhão preço de

Como trabalhos. Deliberou a Camara que contratasse com o Cidadão Francisco Xavier Sabóia vir para levantar o Plano e orçamento Das pontes de que se trata, visto ele ter acceado, como Capitão Jose Antonio Dantas Barbosa, seguindo em tudo as instruções constantes do officio do Diretor Geral Das Obras Publicas.

Leo um outro Do Mesmo Dor Presidente Francisco De Paula Ribeiro, Datado De 3 Do corrente, Dizendo que achando-se residente a comodidade De Senhor, que, como é bem sabido, dista Cachoeira perto de mais familiares communicações, Julga a necessaria reclamação, e contra a justiça Lei, acima apoiou Dispensado Do trabalho De Juiz Desta Cidade. Que agora tendo o officio pelo Presidente Desta Camara lhe fora endereçado, em Data do 1º do corrente, para ir tomar posse do referido Cargo, e apresentava agora mesmo motivo como impedimento que infelizmente inutilisa os mesmos, esperava que esta Camara lhe concedesse a escusa, que bem a seu pesar via-se obrigado a solicitar. Posta em discussão e votos, resolveu a Camara que se concedesse a escusa pedida, em vista Das razões allegadas.

Acabado o expediente, o Sñr Presidente fez ver a Camara, que a Lei nº 1.350 De 23 De Julho em Disposição permanente, autorisou o Exmº Governo Da Provincia á mandar construir uma Ponte e Bar pontes em Differentes Lugares Deste Municipio, entre as quaes uma no rio Das Egoas. Que, na Lei nº 1801 Do mesmo anno, que fixa a renda e Despesa Da Provincia é autorisado

authorisado o mesmo Exmº Governo a mandar construir uma ponte no rio Das Egoas consignando para isso a quantia De Dous contos De Reis, como hasia que tem tal obra, sigam na redacção Da Lei muita pressa, e que a autorisação fosse em favor Da ponte sobre o riacho Do Boia - que já em outro tempo se authorisou ao Exmº Governo a mandar construir, e cuja necessidade he tanta, ou talvez mais Do que as outras, e assim convinha que a Camara officiasse ao Exmº Governo, annunciando-lhe que em vista Desta autorisação mandava levantar o plano e orçamento Desta ponte, conjuntamente com as Barr Es que trata a referida Lei nº 1.350.

A Camara assim resolveu.

Foi em mesa o seguinte Requerimento que convinha que se representasse ao Exmº Governo Provincial, as vantagens e Disposições Da Lei que actualmente vigora, preparando o Habitante Desta Cidade e mais povos Deste Municipio com o pequeno augmento que indistinctamente pagarão os Animaes que se dirigem desta Cidade Uma Das preparadas pontes chamadas - do Gabriel e Cachoeira, importe este cobrado pela Provincia de Goyaz, assim de que a Exmº Governo Desta Provincia, bem estes fundos ao Exmº Governo Da Provincia De Goyaz para promover um addm, que espera para com mayor a cobrança Destes impostos, visto que são Animaes, que contribuem p/ muros De Animaes para Goyaz, e não para Existirem na Provincia De Goyaz.»

A Camara assim resolveu.

Informou o Sñr Presidente que Sendo a Camara em Sessão ordinaria

Ordinaria De 28 de Junho De corrente anno marcado
a mim ar por copia a Exmo Governo Da Provincia e ao
Diretor Geral das obras publicas a segunda parte do
parecer da Commissão De exame a area da Cadeia desta
Cidade de Januario e ao mesmo tempo tenho a mesma
dada da Construcção Da nova Cadêa, inda não nos
chava completa esta Declaração, e assim convinha que
agora se cumprisse. = Assim o resolveu.

Foi mais tratado e Seu
Presidente e estado numero, em que se acha a planta
do encanamento no lugar denominado Pedra Mendes,
e que o Cadastro Joaõ Fernandes Do Nascimento se
offerece a encarregar-se, e para isso já offereceu algumas
condições e vantagens, e assim se convidasse ao mesmo
para vir contratar com a Camara em mesa. = A
Camara assim mandou.

A Camara, sendo informada a que
a quota destinada para a obra Do encanamento das cabeça-
das alem Da ponte do corrego Do Menino nesta Cidade
não é sufficiente, resolveu nomear uma Commissão
de dous de Outubros para levantarem o plano e orça-
mento em mesa. Foram nomeados os Cidadãos Capm
Joaõ Antonio Dantas Barbosa, e Maximiano Rodri-
gues Barbosa, a quem foram offerecidos para a pre-
sentarem em trabalho athe de sua poder tratar dauel-
la obra antes Da eleição Vereada. = E nada mais haven-
do a tratar se levantou a Sessão Do que para constar
se lavrou a presente acta, Eu Joaõ Leonardo de
Affonseca Secretario da Camara o escrevi.

A Denoso = Declaro em tempo, que nesta Sessão leu-
se uma petição De Francisco Gonçalves Da Cruz,
pedindo para occupar um terreno no Chrgal De S.Do-
mingos. = A mandou a Camara que se passasse o Ti-

Termo de Vereação

Aos dez dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e nove nesta Cidade de Januario e Casas de Vereação da Camara Municipal onde se achavam reunidos em Sessão Ordinaria os Cidadãos Vereadores Capm Joaõ Antonio Dantas Barbosa, Presidente, Maximiano Rodrigues Barbosa, Joaõ Fernandes Do Nascimento, Joaõ Leonardo de Affonseca Secretario, e Antonio Pereira Da Silva Camargos Procurador, Comigo Secretario abaixo nomeado, ahi compareceu o Cidadão Joaõ Fernandes Do Nascimento, e requereu a Sua Senhoria Presidente que lhe mandasse passar Titulo de Fiscal da Freguezia de Santa Rita de Jacutinga, visto ter sido nomeado pela Camara Municipal, e ter prestado juramento nesta Sessão, e Sua Senhoria Presidente assim o mandou. = E nada mais havendo a tratar se levantou a Sessão Do que para constar se lavrou a presente acta, Eu Joaõ Leonardo de Affonseca Secretario da Camara o escrevi.

Joaõ Antonio Dantas Barbosa
Antonio Pereira Da Silva Camargos
Joaõ Fernandes Do Nascimento
Joaõ Leonardo de Affonseca

Sessão Extraordinaria Do Dia 18 De Outubro De 1869.

Presidencia Do Cap.m Cel Chrisostomo Antonio Pereira Da Silva, Secretario Camargos, Vereadores Pereira, Lima, Dantas, Barbosa, Nascimento, Affonseca, Presidente abriu a Sessão. Lida e approvada a acta Da antecedente foi assignada.

Leu-se uma Circular Da Exma Presidencia Desta Provincia Datada De 8 De Setembro ultimo, recommendando Da a esta Camara que tendo por baliza Da eleição Data Vereador a Assembléa Legislativa Provincial, que tem De funccionar na 16ª legislatura, = Determinado Dia a eleição das respectivas Mesas Eleitoraes para o primeiro Domingo De mez De Março Do anno proximo futuro, que compareçam compareçam os eleitores De que se compõe este Collegio eleitoral a fim De proceder-se a dita eleição. = Resolveu a Camara que se cumprisse as ordens Da Exma Presidencia, constante da Circular supra.

Leu-se um officio Da mesma Exma Presidencia Datado de 2 do mez De Out.o em mez De Out.o, communicando, que Devendo ter Lugar em Janeiro proximo futuro a no-

a nomeação do Supplente do Juiz de Muni-
cipaes, que devem servir no quadriennio de 870 a
873, se communicava a esta Camara, que remettasse
com tempo a relação dos Cidadãos que estivessem
nas circumstancias de serem nomeados jurados
de Termo e Entrando por discussão ficou adiada a
materia a seguimento de hum dos Snrs. Vereadores
para o resolver na seguinte Sessão.

Leu-se outro do
Procurador desta Camara remettendo inclusa a
conta da receita e despeza a seu cargo no 3.º qua-
do anno findo para ser julgada no proximo futuro. Dizendo pre-
ximo findo. A Se remetta com a conta ao Fiscal para
ser examinada e dar sobre ella seu parecer.

Leu-se hum
petição do Cidadão do Jury desta Cidade Cas-
simiro Gonçalves Lima, pedindo o pagamento da
quantia de 321$370 rs, metade de custas por
elle vencidas nos processos crimes constantes de
certidão junta a sua petição, que fica archi-
vada, nas quaes está o exhr.o da municipalidade
obrigado a pagar. Mandaram passar mandado
de pagamento contra o Procurador.

Leu-se outra
de Leon Labroisiere, pedindo o pagamento da
quantia de 16$000 rs, preço por que contratou
para limpar o sitio nos baixos e arrancamento das tou-
ceiras = Barra do Egua = Mesquinho = e S. Braulio,
Mandaram se tambem passar Mandado contra
o Procurador.

Leu-se outra do Official do Jury
de Antonio Soares Mesquinho pedindo o paga-
mento da quantia de 24$730 rs, que vence

vencer de custas, em diversos processos crimes, compro-
me as certidões juntas a sua petição, que fi-
ca archivada." Mandou a Camara que expli-
desse o Fiscal, sobre a petição, isto que a dem-
da he de annos anteriores, e que se acerta-se, e
alguma entrajão satisfeitas."

Leu-se outra petição
ca em outra petição do Subdelegado de Polí-
cia desta Cidade e seu Termo, aqui mesmo
apresentada em Sessão de 8 de Março do corren-
te anno, pedindo de novo o pagamento da quan-
tia de tinta mil e sete reis, que deve ella ex-
como de custas no processo de inflacção de
Posturas contra Domingos Lourenço Pereira, e Man-
dou se passar Mandado de pagamento con-
tra o Procurador. Foi remettido o Snr. Vereador Mendes.

Leu-se outra de João Gonçal-
ves da Cruz, pedindo passe-lhe hum pagamento
mento de voleto, em ponto a casa no aragal
de S. Domingos na Cidade." Deferio a
Camara que suspendam o Fiscal sobre a petu-
ção do Supp.e

Leu-se o parecer do mesmo Fiscal,
acerca de uma petição de Francisco Gonçal-
ves da Cruz, apresentada em Sessão de 8 de Mar.o
ultimo, em que pedio para se lhe passar hum pagam
mento de terreno no mesmo Aterrado, ainda o Fiscal de
parecer que o terreno estava no caso de ser com-
cedido ao Supplicante, e a Camara deferio que
se concedesse o terreno, a titulo de aforamento.
Por nada mais haver a tratar-se o Snr. Presi-
dente levantou a Sessão, de que para constar se
lavrou a presente acta, que vai assignada pelos
Snrs. presentes.

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario o escrevi

Chrysostomo A. L. Macedo

Paiva e Silva Avelino Araujo

Sessão extraordinaria do dia 6 de Novembro de 1859. Presidencia do Senr. Chrisostomo. Presentes os Senrs. Macedo, Paiva e Silva, Valerio, e Araujo o Senr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se uma petição do Promotor Publico da Comarca Honorio Justiniano Soares de Sousa, pedindo o pagamento da quantia de nove mil quatrentos reis, metade de custas por elle vencidas, nos processos crimes contra os reos Jose Martins Gandra, e Francelino da Silva Ribeiro, em cujas custas foi o Cofre da Municipalidade condenado a pagar, como se vê da certidão junta a dita petição. Ficou addiada a qualquer resolução para a primeira Sessão.

Entrou em discussão o parecer do Fiscal acerca de uma petição do official de Justiça Conrado Nunes Marinho, apresentada em Sessão de 18 de Outubro proximo passado, em cujo parecer dezia o mesmo Fiscal, que a divida pedida digo que a divida era legal, e que por isso era de parecer que se mandasse pagar ao Supplicante. O que posto em discussão, resolveo a Camara que se mandasse pagar ao Supplicante

Materias addiadas

Entrou in discussão a materia addiada, acerca da Officio da Exmª. Presidencia de 2 de Setembro, sobre a indicação, que esta Camara tem de pessoas dos Cidadãos que estiverem nas circumstancias de servirem o cargo de Substitutos do Juiz de Direito Municipal e Orphãos. Pelo Termo. (Nesta acto comparecem o Senr. Vereador Silveira e tomou assento) Depois de discutida a materia, foram indicados os Cidadãos = 1º Drº Joaquim Pedro de Abreu = 2º Antonio Soares Gomes = 3º Capm. Bernardino de Sousa Paiva = 4º Capm. Jose Bento Damaso Barbosa = 5º Capm. Joaquim de Sousa Leite = 6º Capm. Ozorio de Campos Coelho Valladares. Por nada mais haver a tratar-se, o Senr. Presidente levantou a Sessão. De que para constar se lavrou a presente acta Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario o escrevi

Chrysostomo A. L. Macedo

Antonio Avelino de Silveira

1ª Sessão Ordinaria de vinte dois de Dezembro de 1859.

Presidencia do Senr. Col. Chrisostomo. Presentes os Senrs. Vereadores Macedo, Araujo, Valerio e Silveira, o Senr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cod. 38/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Leu-se um officio Da Directoria Geral Das obras publicas Desta Provincia Datado De 4 do Novembro proximo passado, Communicando a esta Camara que alem Do orçamento Das pontes sobre os rios Das Egoas, Abaixo e S. Isabel, autorisadas pela Lei n.º 1085 De 20 De Julho Do anno passado, pode-se tambem orçar tambem Do Abaixo De que trata o officio Desta mesma Camara De 6 De Setembro ultimo, para resolver sobre sua execução, como pela Exma Presidencia foi declarado por acto De 30 do mez De Outubro proximo findo. = Resolveu a Camara que se contratasse com o Cidadão Francisco Elen Cabocrio para levantar o plano e orçamento Da ponte De Abaixo, a fim De ser quanto antes remettido a Directoria Geral Das obras publicas.

Leu-se outra Circular Da Exma Presidencia Desta Provincia Datada De 2 de Setembro Do Corrente anno, pedindo a Camara informação sobre o alinhamento De Ruas nesta Municipio. O Snr. Presidente informou que elle em vista Da urgencia, que pedia a circular supra, elle já havia respondido a Exma Presidencia em data De 3 Do corrente, que neste Municipio não existe nenhum alinhamento De ruas.

Leu-se outra Do mesmo Exmo Presidencia Datada De 15 de Novembro proximo passado, ordenando a Camara que expedisse as necessarias ordens para que no 1º Domingo De Janeiro proximo futuro se reunião e funccionassem as juntas De qualificação Das freguezias Deste Municipio para cumprimento Dos artigos 1º e 19 Da Lei De 19 De Agosto De 1846. O Snr. Presidente fez ver a Camara que recebendo elle a circular supra no Dia 18 Do Corrente, propoz a expedição as ordens necessarias ao Juiz De Paz Das Freguezias, para que cumprão na parte que lhes toca, e a Camara ficou inteligenciada.

Leu-se outra do mesmo Exmo Presidente Datada De 18 De Novembro ultimo ordenando que esta Camara expedisse Ordens aos Juizes De Paz Das diversas Freguezias Deste Municipio, para que, salvos os prazos legaes de pronunciadas no Dia 2 De Janeiro proximo futuro á eleição De eleitores especiaes que Devem eleger hum Senador que preencha na respectiva Camara a vaga Deixada pelo fallecido Senador Theophilo Benedicto Ottoni, devendo a eleição neste Districto verificar-se a 4 De Março seguinte. = O Snr. Presidente propoz a Camara que elle já havia expedido as convenientes ordens aos Juizes De Paz Das diversas Freguezias a fim De cumprirem com Disposto nesta Circular.

Leu-se hum officio Do Procurador desta Camara

Camara remettendo inclusa a conta Da Receita e Despeza a seu Cargo, no 4.º Trim.º Do anno financeiro proximo passado. Foi remettida ao Fiscal para Dar sobre ella seu parecer.

Leu-se outro Da Commissão incarregada Do Plano e orçamento da Ponte do corrego Do Alecrim nesta Cidade, remettendo o referido plano e orçamento. = Resolveu a Camara que se puzesse a obra em praça, arrematando-se a quem mais baixo, para Isto que correrá 8 Dias Depois, e exposto o plano para que possa ser examinado.

Entrou em discussão o parecer Do Fiscal reformando a conta Do actual Procurador no 3.º Trim.º Do anno financeiro proximo passado = A Camara elegeu uma Commissão interna De dois Membros para Darem um parecer sobre a mesma conta e parecer Do Fiscal. Forão eleitos os Snrs Vereadores Silveira, e Paiva e Silva.

Leu-se uma petição Do Capm Francisco d'Assumpção Silva Mendes pedindo licença a Camara para Despejar uma Casa na rua De Goyaz no fundo Da em que mora, alinhando pelo alinhamento até aqui seguido, tomando-se por ponto extremo o sobrado de Dn Carlos Ferreira Pereira de Castro, espaço, que está no principio Da mesma rua. = Resolveu a Camara que responda o Fiscal se o alinhamento que pede o Suppe está no caso De lhe ser concedido.

Leu-se outra Do Sr Tabelião Eurybis Michael Gonzaga pedindo o pagamento Da quantia De 31$250 rs, custas por ele vencidas em Juizo no processo crime, como consta Da certidão junta a sua petição. = A Camara Defere que se pague ao Suppe pela verba especial para pagamento De custas.

Leu-se outra De Firmino Jozé Luiz pedindo licença a Camara para Despejar uma meia agua no fundo Do quintal De sua Casa, na transversa para a Igreja Da Matriz. = Manda a Camara que responda o Fiscal.

— Materias Vencidas —

Entrou em Discussão a petição Do Promotor Publico Da Comarca, em que pede o pagamento Da quantia De 9$500 rs, a qual foi Lhe Dada De Despesa Transacta. = Deferio a Camara que se pagasse ao Suppe pela verba respectiva.

Resolveu a Camara por proposição Do Snr Presidente a nomear dois Procuradores na Cidade De Do Ouro Preto, ao Doutor Eugenio Celso d'Vasconcellos e Comminho Doutor Joaõ Baptista Teixeira De Souza para em ausencia reciproca requererem perante o Exmo Presidente Da Provincia Do Director Geral Das obras publicas a necessaria authorisação para Proseguimento Das obras constantes Das Leis nos 1565

Rma

1886 e outras, em relação á este Municipio. Assim mais para procurar em mão dos Herdeiros do Capm. Francisco Guilherme de Carvalho Junior a quantia de 2994$110, que lhe recebeu por Ordem desta Camara da Thesouraria Geral, e Provincial.

Resolveu tambem por proposição do Sñr. Presidente, acceitar a Joaquim Antonio da Fonseca, para dizer que que tendo elle contratado por tres annos a conservação da ponte do escuro grande, e recebido o preço do contracto dos dois primeiros annos, sem que até presente tenha feito reparo algum na mesma ponte, estando-se perdendo em máu estado, que tratasse de convertel-a em ponte, e no caso contrario a Camara procuraria pelos meios que a Lei lhe faculta a reintegrar-se da quantia recebida. Por nada mais haver a tratar, mandou o Sñr. Presidente levantar a Sessão, dando para ordem do dia o que occorrer. E para constar se lavrou a presente acta. E eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Chrysostomo
A. L. Macedo Araujo Fabricio Silveira

2ª Sessão Ordinaria de 23 de Dezembro de 1869.

Presidencia do Sñr. Cel Chrisostomo.

Presentes os Sñrs. Macedo, Araujo, Fabricio, e Silveira, o Sñr. Presidente abrio a

Pena

a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leu-se uma petição do Escrivão do Jury Cypriano Gonçalves Lima, pedindo o pagamento da quantia de 1:333$ metade de cem mil reis, que deve ao Juiz de Direito da Comarca vencidos em diversos processos crimes. = Mandou-se pagar pela verba respectiva.

Leu-se outra de Isabel Maria de Queiroz pedindo licença para redificar uma morada de casas, que possue na rua dos olhos d'agua, alinhando pelo lado de baixo tanto quanto permitir uma rasoavel alinhamento, e alargando pelo lado de cima quinze braças de frente com fundos correspondentes as quaes lhe pede. Mandou a Camara que informasse o Fiscal sobre a pretenção da Supplicante. Nada mais havendo a tratar-se o Sñr. Presidente levantou a Sessão. Dando para ordem do dia o que occorrer. E para constar se lavrou a presente acta. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Chrysostomo A. L. Macedo Faria Leite

Fabricio Barbosa Araujo

3ª Sessão Ordinaria de 24 de

3ª Sessão Ordinaria De 28 De Dezembro De 1869. Presidencia Do Sñr. Cel Chrisostomo.

Presentes os Sñrs. Vereadores Macedo, Araujo, Faria Leite, Vitalicio e Rodrigues Barbosa, o Sñr. Presidente abrio a Sessão. Lida approvada a acta Da antecedente foi assignada.

Leo-se um officio Do Fiscal Da Camara, dizendo que tendo de dar cumprimento ao art. 15 da Lei de 1º de Nov. De 1828 apresentar no principio De cada Sessão hum relatorio, porem que nesta occasião, pouco tinha a apresentar alem Das mesmas Duvidas, que apresentou no seu ultimo relatorio, Das quaes muitas não forão cumpridas; accrescentando tambem a necessidade De cortar-se a agoa, que Desce em hum Canal publico para o tanque Do Chafariz Da Praça, que Lhe tem sido prejudicial, e prohibir-se a lavagem De roupa no chafariz Desta Cidade, não só por prejudicar o asseio Da agoa, como tambem immoralidade, que resulta Do ajuntamento De escravos, occasionado Disso, cedo apparecem palavras obcenas. E ficou Adiado para a Sessão do Dia Immediato para em Discussão ser tratado igualmente com o relatorio, a que se refere este officio. Compareceu o Sñr. Vereador Oliveira e tomou assento.

Entrou em discussão o parecer D. Fiscal sobre a conta do actual Procurador no 1º Trimestre Do anno financeiro proximo passado, approvando a mesma conta. E Officiou-se mandou nomear huma Commissão interina composta de dous Officiaes para examinar a conta e parecer do Fiscal. Foi eleito Officiaes Della

Della o Sñrs. Vereadores Oliveira e Pereira Silva.

Entrou em discussão o parecer Do mesmo Fiscal sobre a petição De Isabel Albania De Queiroz, apresentada em Sessão De 23 do corrente, em cujo parecer Diz o Fiscal, quanto ao 1º ponto Da mesma petição em que pede para alinhar sua propriedade pelo lado De baixo, que acha justa a pretenção Da Supp.ª por quanto o quintal Da mesma propriedade Do mais para traz dalli para Do alinhamento, e nesse termo forma hum angulo em vez De hum quina pelo lado Da rua, tanto que os supplicados transactos Duma propriedade, já tinhão alinhado primeiro hum outro, que achou-se vindo De bem ao mesmo alinhamento. Quanto ao segundo ponto, que trata do aforamento De 15 braças De terreno Devoluto que se acha por cima, tendo a respondente quanto contem ha muito annos em terreno occupado, hoje não existe antigo algum de propriedade, a não ser hum resto De alicerces Da antiga casa, que neste existio. 1º Deferio a Camara que passe o respectivo Diretor, se passe Alvará De licença para a Supp.ª poder alinhar, o que não feito em presença Do Fiscal e Alinhadores, e quanto ao aforamento, que se conceda o terreno pedido, ficando a peticionaria obrigada ao fazer alinhamento dentro, e cumprir todas as clauzulas relativas ao mesmo aforamento.

Entrou em discussão o parecer do mesmo Fiscal sobre a petição do Capm. Jan-

Francisco d'Affonseca Silva Mendes, aprouta-
da tambem em Sessão de 23 do Corrente, em cujo
parecer Disse o mesmo Fiscal Deixe que primeiro nos
Disposição do art. 35 das Posturas, citado na petição,
que diz " em qualquer caso não se levantará o plano do
art. antecedente, será o alinhamento feito como até
aqui se tem usado, isto é, alinhando a rua, tomando
por base o mesmo indicado pelo peticionario, isto, em
vez de alinhamento, um completo Desalinho, por
que tomando-se este de acordo, que dista do
Poço para baixo, dá uma entrada para a casa
de dous metros e 40 centimetros, ficando a sua Fronta
estructura tal, a ponto de tornal-a intransitavel,
e tomando-se por ponto d'arranque, tirar o mesmo
resultado, e que a Opinião competia a esta Camara
tomar as medidas que entender, sempre que
haja prejuizo de parte alguma." Resolveu a Ca-
mara a crear uma Commissão optima composta
de tres Membros para em vista da referida
petição e parecer do Fiscal interporem sobre
a pretenção do Supp.te Procedendo-se ao escrutinio
sahirão eleitos os Cidadãos Antonio Loureiro
Gomes, Capm.e Jose Antonio Dantas Barbosa e
Leon Laboissiere aos quaes se commu-
nicou por officio, para darem seu parecer.
Leu-se hum
officio do Cidadão Fraser Leon Laboissiere,
datado de 24 do Corrente, em resposta a hum
do Secretario desta Camara de 23 do dito, pe-
dindo para encarregar-se do levantamento do plan-
no e arruamento da fronta da Villa, pedia
a gratificação de vinte mil reis, attendendo

---

attendendo o tempo chuvoso, e que por
isso torna-se mais difficil em tudo esta tra-
balho." Resolveu a Camara a encarregar a
hum dos Membros e Sem Presidente da Villa
o para contratar com o Agrimensor o levan-
tamento do plano da fronta de que se trata,
de modo que faça tambem o plano da
fronta do escuro no lugar denominado Poço
do Cortiço, ficando ambos o plano pela
quantia pedida.
Entrou em discussão o parecer da Commissão
sobre a conta do actual Procurador do 3.º
trimestre do anno proximo passado, em cujo pa-
recer dizia a Commissão, que encontrou hum
erro de Pouco mais contra o Procurador, e que
nada via de pequena monta, não encontrar
por isso reformar-se a conta, e que em tudo
o mais estava ella no caso de ser approvada.
" Resolveu a Camara que fosse approvada
a conta. - Em quanto ao mais contra o Pro-
curador, esta municionou na despesa da sua
primeira penitenciação de centos. Nada mais ha
vendo a tratar-se, o Sem Presidente levantou a
Sessão, e ando para ordem do dia que se
ocorrer. E para constar se lavrou a presente ac-
ta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de
Affonseca Secretario a escrevi.

A Villaça Faria Leite A Silveira Araujo

A Silveira A Barboza

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

4ª Sessão Ordinaria De 29 de Dezembro de 1869.

Presidencia do Sñr. Macedo.

Presentes os Senrs. Vereadores Faria Leite, Araujo, Silveira, Victalino e Rodrigues Barbosa. o Sñr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Não havendo expediente entrou em Discussão as Materias addiadas acerca do officio do Fiscal apresentado em Sessão De Sexta feira.

Foi lido e entrou em Discussão por artigos, as duas materias contidas no referido officio. Quanto ao 1º parte que trata do Deposito das aguas, que Descem para o canal publico para alcance do Mar, resolveu a Camara que, se Officiasse ao Fiscal, para que este informasse, emquanto ficasse mais ou menos que trata de prohibir se a lavagem de roupa no chafaris, que actualmente a indicação por não ser geral conveniente.

Entrou em Discussão o artigo do Relatorio passado de que trata o mesmo officio. Quanto ao art. 8º que trata Da entrada alem do corrigo publico no Lavrador, resolveo a Camara que se officiasse aos Membros da Commissão, que foi nomeada para analisar em serviço e que ainda não apresentou em trabalho. Quanto ao 6º que se officiasse ao mesma Commissão que se acha encarregada de analisar tambem a entrada do Alcance de S. Sebastião. Quanto ao 9º que trata do concerto da estrada da Serra Dos Pilões, continua o addiamento. Quanto ao 8º que trata Do conserto Do Transpés da rua da Abbadia e do canal junto a casa de D. Catharina, resolveo a Camara que se officiasse De novo a Commissão que foi nomeada para limitar o plano e avaliarem esse serviço, que se apresentarão em trabalho. Quanto ao 5º Que se officiasse ao Procurador para tratar do contrato junto De Elias Rodrigues De que se acha encarregado. Quanto ao 10º Que se officiasse aos Membros da Commissão para Devolverem a planta que se acha encarregado. Quanto ao 13º Continua o addiamento. Quanto ao decimo quarto e ultimo, continua tambem o addiamento.

O Sñr Vereador Teixeira disse que visto a Camara da Commissão De que foi encarregado em Sessão passada, acerca do contrato com Leon Lafaiviere, para a factura dos planos dos portos da Villa Feia e Barra Do Rio, Sendo que o Sñr. Leon Faria e dois planos pela quantia de 2:800$000, lembra ser que não sendo necessario fazer visitas a ponte da Escura, e existindo um plano velho que o orientava. Declarando a Camara, que não existia plano para esta obra, resolveo Eu o mesmo Sñr Vereador contratante a factura De ambos os planos nos lindes mesmo com obrigação de mais um augmento na gratificação. O Sñr Presidente informou a Camara, a necessidade De fazer se um pontilhão sobre o rasgão no caminho, que vai

para o Arranjo das Angolas, e que entrando em discussão, a Camara não reconhecendo a maioridade Dem Pontifical, visto haver outro com poucos abaixo, e no lugar o lugar de que se trata mesmo. Nada mais Havendo a tratarse o Snr Presidente encerrou a Sessão Designando para ordem do Dia o que ocorrer. E para constar se lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu José Leocadio de Affonseca Secretario da Camara o escrevi.

Chrysostomo Macedo A.C. de Araujo

Vitalino Silveira R Barboza

5ª Sessão Ordinaria de 3 de Dezembro de 1869.

Presidencia do Snr Cel Chrisostomo.

Presentes os Snrs Macedo, Araujo, Vitalicio Silveira e Rodrigues Barboza, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma Petição do Joaquim Pires de Almeida Sara pedindo para ser admittido a lançar nas Rendas desta Camara do anno proximo futuro, offerecendo para seus Fiadores, o Snr Cel Domingos Pimentel de Mello, e sua mulher D. Candida de Mello Mello. Foi deferida.

Foram approvadas as seguintes Petições constantes da acta da Sessão do dia 2 do corrente. Foram assignadas as ordens na Camara que se deu as mesmas o Destino.

Entrou em discussão o orçamento das Despezas desta Camara para o anno financeiro de 1870 a 1871, e Resolveu a Camara que vigorasse o orçamento deste exercicio, supprimindo se a verba "Igreja da Cruz de Deus, e addicionando se a de obras publicas, e que entretanto se suspenda toda e qualquer Intelligencia ao Exm. Juiz de Direito para a arrecadação de padrões. E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada. Eu José Leocadio de Affonseca Secretario a escrevi.

Chrysostomo A. C. Macedo

A.C. de Araujo Silveira R Barboza.

6ª Sessão Ordinaria do Dia 31 de Dezembro de 1869.

Presidencia do Snr Cel Chrisostomo.

Presentes os Snrs Macedo, Araujo, Silveira, e Rodrigues Barboza, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma petição de Francisco Nogueira Soares, pedindo para ser admittido a lançar nas rendas desta Camara pertencentes ao proximo futuro anno, offerecendo para seus fiadores o Cel Francisco de Paula Carneiro e sua

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cad. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

e sua mulher D. Maria Carolina Carneiro de Albuquerque. // Ouviram a Camara que se Demittio o Supplicante a lançar, e Citado acto, com parecem o Sr. Vereador Vitaliciio e tomou assento.

Leu-se hum officio da Commissão externa encarregada de dar parecer sobre a petição de Francisco de Assis Silva Munhoz, em que pede o Alinhamento de uma casa que pretende edificar na rua de Goiaz, acompanhado do parecer da mesma Commissão, o qual entrando em discussão, resolveu a Camara, que se concedesse o alinhamento ao supplicante não como requereo, porem tomando-se por base outro do lado direito da casa dos sobrados de Carlos Ferreira Pereira de Castro, partindo deste em linha recta, acertar do lado debaixo da casa de D. Joanna de Araujo Ferreira, desta acertar defronte da Casa de Luiz de Franca Pinheiro, ficando este obrigado a chamar os alinhadores, e Fiscal desta Camara para fazerem o Alinhamento, pela forma aqui descripta.

Compareceu o ex-Procurador João Alves Bastos, dizendo verbalmente, que em quanto não transgredir ordens de seus fiadores, e Dr. Joaquim Pedro de Mello e sua mulher, continuou a ficar authorisado pelos mesmos a continuar a ser dos fiadores para a nova arrematação, e que posto em discussão, resolveu a Camara que fosse admittido a lançar.

Entrou em discussão o parecer da Commissão a cerca da conta de Receita pertence á Cargo do actual Procurador no 1º trimestre do anno financeiro proximo passado, e depois de ver as mesmas contas: // A Camara approvou o parecer, e a conta de que se trata.

Entrou em praça os Rendas desta Camara pertencente ao anno proximo futuro, e concorreram Dezoito licitantes, e entre elles foi o Cidadão Francisco Joaquim Soares, o que maior lanço offereceu, que foi o da quantia de cento e quarenta e cinco mil reis sobre a de Dois contos de reis, ao que por ser a mais offerecida, mandou a Camara que se apregoasse, e apregoando se a arrematação com o referido Cidadão foi que se lavrou o competente auto no livro respectivo.

Leu-se uma petição do mesmo Francisco Joaquim Soares, pedindo ser nomeado do emprego de Fiscal desta Camara, e pagamento de ordenado vencido até hoje, que a Camara lhe achasse a bem. // Ouviram a Camara quanto á primeira cousa pedida ser prejudicada, visto como o referido Cidadão, arrematando as Rendas, não poderia continuar a servir o emprego de Fiscal e por isso dimittido, e quanto á 2ª, que se mande pagar ao Supplicante.

Entrando em discussão a nomeação de hum Fiscal para o referido, foi nomeado o Cidadão João Alves Bastos, o qual sendo consultado, respondeu que aceitava o emprego, em consequencia foi-lhe logo juramentado e tomou assento como consta do termo competente.

A Camara por proposição do Sr. Presidente, que se matricula

matriculam todos os carros sujeitos a matricula, e que forem citos caminhados, com a numeração natural por algarismo, afim de saber a Camara saber em quanto monta em razão De suas rendas, e assim poder prevenir qualquer fraude da parte do contribuinte, ficando isto a Cargo do Secretario, e que neste sentido se publicasse por edital. Nada mais havendo a tratar-se o Sñr Presidente levantou a Sessão, Do que para constar se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario a escrevi.

Chrysostomo — A. Dalmeida — M.el de Araujo

Ribeiro — Souza Carneiro — Mello com alguma

vista com — M. Barboza. —

Para a mesma Terma de Vereação que for o Cidadão Francisco Dos Reis Ferreira Do Nascimento da Ordem Da Camara Municipal desta Cidade e area De uma Decisão Interlocutoria a bem do alinhamento concedido Requerente a o Cidadão Francisco D'Affonseca Silva Alfonsina Alcanto, como abaixo se declara.

Aos quatro dias Do mez de Janeiro De mil oito centos e setenta, nesta Cidade de Paracatu em a Sala da Camara Municipal, estando a mesma Camara reunida em Sessão ordinaria Dita data foi lida uma petição Do Cidadão Francisco D'Affonseca Silva Alcanto, Da qual foi lida uma petição do Cidadão Francisco

Francisco Nascimento Ferreira pedindo a Revogação da Deliberação Dita nesta Camara pela qual concedeu a Francisco D'Affonseca Silva Alcanto, o alinhamento de sua propriedade proximo Da casa nesta Cidade, e que no caso Della confirmar a mesma Deliberação, elle desde já recorria para o Exmo Governo Da Provincia na forma do art. 73 da Lei de 1º de Outubro de 1828, e que tomando-se o seu recurso por termo no Livro Das actas se lhe desse por certidão o theor do mesmo Termo, e das actas que concedeu que o Supplicado alinhasse sua casa, e finalmente pelos poderes da Lei de Camara. Em seguida Camara a Camara indeferido a primeira parte da petição referida, mandou que se tomasse por termo o recurso do Supplicante que se cumprisse com o mais que pedia, dando-se lhe as copias constantes da mesma petição. E para constar se lavrou este Termo, que vai assignado pela Camara. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario o escrevi.

Chrysostomo — A. Barboza — A. Silveira

A. Carneiro — M.el de Araujo — A. Dalmeida

Fran.co Nascimento Ferreira

Sessão extraordinaria de 4 de Janeiro de 1840.

Presidencia do Sen.r Cel Christovão.

Presentes os Sen.rs Macedo, Araujo, Vitalicio, Leão Carneiro, Silveira, e Bir.o Barbosa, o Sen.r Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta do antecedente, foi assignada.

Leo-se uma petição do Cidadão Francisco Thomaz de Affonseca, do theor seguinte. = Illm.os Sen.rs Presidente e mais Vereadores. O Cidadão Francisco Thomaz de Affonseca vem reclamar de V.Sas a revogação da Deliberação desta Illm.a Camara pela qual V.Sas houveram por bem conceder ao Cap.m Francisco de Affonseca Silva Coelho consessão de hum pedaço de area de Goiar, para que o mesmo aumentasse de fundos a casa, que pretende construir na mesma rua, isto a pretexto de alinhamento quando tal consessão está em Diametral opposição ao art.o 35 das Posturas Municipaes, e foi combatida pelos pareceres do Fiscal da Camara, e por huma Commissão ad hoc nomeada. Desta decisão tendo o proprietario Luis de França Pinheiro recorrido para o Ex.mo Governo da Provincia contra ao Suppt.e que foi por elle dito ao Suppt.e que por alguas declarações, que não são fundadas pelo interesse publico retirou essa petição. Parece ao Supp.te considerando que a Decisão desta Illm.a Camara não só offende o interesse publico como ao citado Art.o 35 das Posturas Municipaes, vem requerer a V.Sas que considerando a injustiça da Decisão a faça cassar e annullar. E quando, o que não é de esperar, esperar, V.Sas hajão por bem confirmar a mesma decisão, o Suppt.e desde já recorre para o Ex.mo Presidente da Provincia como é permettido pelo art.o 73 da Lei de 1.o de Outubro de 1828, e tomando o supplicante por termo no livro das actas da Camara, e dado o theor do mesmo termo, e das actas, que concedeo ao Suppt.e. Mandou proceder a chamada, e por ella se achou presente o Fiscal e Commissão da Camara. = Pede a V.Sas lhe seja concedido o que requer ao Suppt.e pela forma requerida E R. Mce. = Francisco Thomaz de Affonseca. = A Camara Deferio, que nada tem lugar o que requer o Suppt.e, porquanto ella não Deu hum pedaço de terreno Daninha de Goiar como Diz em sua petição, mandou sim, que o Cidadão Francisco de Affonseca Silva Coelho avançasse com huma frontaria de sua propriedade tanto quanto chegasse para alinhar-se com as novas, que ora vem Projetadas, e que hade ter o novo alinhamento, e que conta do Alvará da licença concedida, visto como não prodamificar-se prejudicadas com o alinhamento antigo, que alem de tortuoso he contrario de varias outras de pequeno valor, accrescendo a isto que aos proprietarios nada perdem com o novo alinhamento antes pelo contrario ganhão, pois que ficão com o mesmo Districto de chamalotas a frente, quando tenhão de edificar as suas casas, o que a Camara contesta, parte dellas

Do Alvará da Camara transacta, que concedeu licença ao Cidadão Carlos Firmino Pereira de Castro a chamar o seu sobrado além da frente Das outras propriedades confinantes, cujo acto Deu lugar ao dito alinhamento em questão, e que a Camara o considera como o mais natural. Que Ella não vê nesta questão se não hum meio de prejuizo particular, e julga-se altamente ellevada para rebaixar a seu arbitrio de instrumento taes exigencias: portanto que vai tomar por termo nos autos desta Sessão o recurso do Supplicante. Dou-lhe copia de tudo quanto requer. Nada mais havendo a tratar-se o Snr. Presidente levantou a Sessão do que para constar mandou lavrar a presente acta. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

A. L. Macedo

A. Camargos

Victorino A. de Araujo

Sessão extraordinaria do Dia 20 de Março de 1870.

Presidencia do Snr. Cel. Christovão

Presentes os Snrs. Macedo, Camargos, Victorino e Araujo, e Snr. Presidente abrio a Sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

Leo-se hum officio da Exma. Presidencia desta Provincia datado de 14 de Março do anno proximo passado, devolvendo as contas da Receita e Despeza desta Camara relativas ao anno financeiro de 1867 a 1868, approvadas pela Assembléa Provincial na Sessão ultimamente findada, e Camara ficou inteirada, e mandou archivar.

Leo-se hum circular da mesma Exma Presidencia datada de 1º de Janeiro do corrente anno, communicando ter sido nomeado o Cidadão constante da copia junta, para os lugares que vão vagos não existe, para o lugar de Supplente de Juiz de Direito da 3ª Secção desta Termo, nomeação esta para que no cumprimento do artigo 3º § 6º do Decreto nº 2012 de 6 de Outubro de 1857 você não seja [illegible] Juiz de Paz do Districto da Cidade ou a seu Procurador no dia 21 de Abril proximo futuro, sob pena de ser multado não tendo a nomeação, e ameaçado pela Lei, praticado o prazo do acto dias da Data em que tiver sciencia, não podendo prometer hoje ou a sciencia hoje, ou pedir da prazo marcado. Vistos a Camara, em officio ao mesmo Juiz para vir hum ou mais supplentes, e tendo comparecido, como ella determinado na Circular acima

Leo-se hum officio da mesma Exma Presidencia datado de 5 de Março proximo passado, pedindo, em contando a mesma Exma Presidencia de officio que lhe dirija hum dos Juizes de Paz mais votado da Parochia desta Cidade, que por não poder salvar o prazo da Lei, deixara de ser

convocar a respectiva junta de qualificação, cumpria que esta Camara expedisse suas ordens ao 1º Juiz de Paz para que sobre o praso da lei, em Edital, a mesma junta no Dia 24 de Abril proximo futuro, que fica designada fosse marcado.
Resolveu a Camara que se cumpra como deve mandou o officio de que se trata.

Leu-se uma circular do mesmo Exmo Presidente Datada de 13 do Janeiro corrente anno, ordenando que em cumprimento do Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 4 deste mez, os Collegios Eleitoraes que tem de reunir-se para a eleição de um Senador fossem logo septupla, visto como S. M. O Imperador tem de escolher dous Cidadãos para o preenchimento de duas vagas verificadas por esta Provincia.
A Camara ficou inteirada, para fazer cumprido com determinado esta circular.

Leu-se outra do mesmo Exmo Presidente Datada de 19 de Janeiro findo, determinando que esta Camara fornesse ate nos dos de Fevereiro proximo findo todos os esclarecimentos que pudesse obter concernentes aos exames indicados na nota junta. Resolveu a Camara, que visto ter elapsado muito depois do praso marcado, nada podia informar a cerca do que se trata.

Leu-se outra do mesmo Exmo Presidente Datada de 16 de Dezembro do anno proximo passado, transmittindo para conhecimento a inclusa relação dos Juizes de Direito desta Comarca no presente anno de 1870, pela ordem em que foram designados por Portaria Regulla Data. A Camara ficou inteirada e mandou archivar.

Leu-se outra do Dito Presidente Data de 20 do Janeiro findo, pela qual manda proceder a nova eleição de Vereadores visto ter sido annullada a que se fez em 7 de Novembro do anno proximo passado

nos ladros no mesmo lugar digo do mesmo lado da
rua, em requerer a esta Camara se sirva ordenar
que o Fiscal vá examinar o lugar que tem sido cau-
sa com sua parecer sobre o direito do Supplte, para que
á vista da informação se dê uma ordem nova ali-
nhamento adoptando a regra nelle declarada. O Supplte
pede a Camara que mande o Fiscal ver o lu-
gar de que trata o Supplte, dando em tambem vista ao visinho con-
frontante do lado debaixo da ribeira. O Sr. Presidente
mandou retirar-se o Sr. Presidente levantou a
Sessão, do que para constar mandou lavrar a pre-
sente acta. Eu Jo. Leonardo de Affonseca
Secretario a escrevi

Chrysostomo A. L. Macedo. Faria Leite
Souza Carvalho Araujo Vitalino Silveira

Sessão extraordinaria de 14 de Abril de 1870
Presidencia do Sr. Cel Chrisostomo.
Presentes os Srs. Macedo, Faria Leite, Souza
Carvalho, Araujo, Vitalino e Silveira, o Sr. Presi-
dente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta
da anterior, foi assignada.

Leu-se uma Circular
Da Exma Presidencia Da Provincia Datada de
20 de Janeiro do corrente anno, pedindo a Cama-
ra que de toda a brevidade a sua opinião indus-
trial precisa, que terá lugar no Dia 2 de Abril,
convidando a seus Municipes para concorrerem
com os generos industriaes, que devem ser enviados na
mesma exposição, os quaes serão recebidos em tem-

em tempo a Camara da Capital, podendo
esta dispender para este fim, as quantias que
forem necessarias, e nas forças do art. 6º da
Resolução nº 1230 de 26 de Agosto de
1864. A Camara assim resolveu.

Leu-se
outra Do mesmo Exmo Presidente Datada
da 28 de Janeiro ultimo, ordenando que
esta Camara informe com o que consta do
art. 19 do Decreto nº 3.067 de 19 de Abril
de 1863, quantos Estrangeiros existem
de Paz neste Municipio, tendo para o regis-
tro dos casamentos, nascimentos e obitos de
nacionaes e estrangeiros, que ahi residem, e
se foi observado o artigo 20 do citado Decreto.
Bem assim, qual o numero de casamen-
tos, nascimentos e obitos havidos neste Passo
do Rio durante o anno findo. A Camara re-
solveu que se responda ao Exmo Governo, que
neste Municipio ainda não foi cumprido o Decre-
to de que trata a mesma circular, e outrosim
quanto a segunda parte, que se prestem as in-
formações ao Passo do Rio Grande, para
que este possa responder ao mesmo governo.

Leu-se ou-
tra do mesmo Exmo Presidente Datada de
10 de Janeiro proximo passado, pedindo que
a Camara informe quantos estrangeiros
se naturalizaram no ultimo anno financei-
ro. A Resolveu-se a responder que nenhum
estrangeiro se naturalizou neste Municipio
no dito anno.

Leu-se outra do mesmo Exmo

Ex.ma Presidencia Datada de 7 do Março
ultimo, ordenando que esta Camara informe
Quaes as terras pertencentes aos Indios por afo-
ramento, arrendamento, ou quaes quer outros titulos.
Quaes Dellas estão ou não de facto occupadas
e aproveitadas pelos mesmos indios Bem como se con-
sideram devolutas segundo a Lei nº. 601 De 18 de
Setembro De 1850. A Camara resolveu que se
respondesse que não existem terras em algumas
destas Indias.

Leu-se hum officio Da Secretaria
da Presidencia Datado de 12 de Março do
corrente anno, dirigido ao Cidadão Presidente des-
ta Camara, transmittindo De ordem de S.
Ex.a o Snr. Presidente da Provincia, officios dirí-
gidos aos Juizes de Paz Dos Districtos Desta Mu-
nicipio, a fim de a fazer seguir a seus Destinos. O
Snr. Presidente a incumbio de fazer seguir a seus Destinos
Logo os officios a que se Referia este
officio.

Acabado o expediente, o Snr. Presidente fez ver
a Camara que o motivo da presente convocação
era para se Deliberar sobre o festejo q. Deve ao passar
a cerca Da conclusão da guerra com a Republica
do Paraguay, cuja conclusão esperava se effectuasse
ser. Resolveu a Camara festejar com Te Deum
solemne, que terá lugar no corrente mez por officio
ao Vigario desta Freguezia para convosco assi
acto com as mais Authoridades do lugar, autorisando-
se ao Procurador desta Camara para fazer as
despezas, que forem necessarias, e que se convidasse
por editaes aos Habitantes desta Cidade a fazerem
illuminarem a frente De suas casas em tres di-
as. Na conformidade a começar De Hoje.

Resol.

Resolveu tambem por proposição do Snr
Presidente, que se nomeasse uma Com-
missão composta dos dous Deputados por
este Districto, e pelo Senador Ex.mo José Tei-
xeira de Sousa, para em nome Desta Camara
se solicitar a S. Ex.cia o Emprestimo por
tempo mais Dilatado a Retirar-se o Snr. Presidente
Encontra a Sessão do que para constar
se Lavrou a presente acta. Eu José Ma-
noel de Affonseca Secretario a escrevi

Chrysostomo Pereira Velloso

Souza Borges Araujo

Sessão extraordinaria de 26 de Julho de
1870.

Presidencia do Snr. Cel. Chrysostomo.
Presentes os Snrs. Silveira, Vitalicio, Sou-
za Camargo, e Vitalicio, o Snr. Presidente
abriu a Sessão. Lida e approvada a acta
da antecedente, foi assignada.

Leu-se hum Edi-
tal da Ex.ma Presidencia da Provincia da
Bahia de 30 de Abril do corrente anno, ordenando
que esta Camara informe sobre a execução do
artigo 9º do Regulamento nº 10, providenciando
em ordem, a que tenha elle a devida execução,
caso não tenha sido cumprido em suas Dis-
posições. Fica archivado a importa.

Leu-se outro
da mesma Ex.ma Presidencia de 16 do mes

mesmo mez de Abril, em additamento ao Edital de 21 de Janeiro, a cerca dos productos, que deve apparecer formados para exposição na Cidade de Cordova, Repartição Estatistica para dia 15 de Outubro, segunte, que é de mercê-lo, que esta Camara se empenhe com o Zelo possivel para que não haja falta na remessa dos ditos productos, como para que dê nella a qualidade de tal, que houver figurar em huma exposição estrangeira, não Diminuindo o credito industrial da Provincia. Roga a Camara que se responda por, pela grande Distancia em que nos achamos, espera para o praso nas Sedes da Camara designar a remessa dos mesmos productos.

Leu-se outra da mesma Exmª Presidencia de vinte Tres do atual, ordenando que para cumprimento do Artigo 8º do Decreto de 20 de Janeiro proximo passado, parte a agulha Presidencial todos os Dados estatisticos referentes á população Deste Municipio ou ao menos dos localidades sobre as quaes existão existão os documentos mais ou menos completos. Que não sendo possivel neste primeiro trabalho remetter as Tabellas de Declarações em que o assumpto exige, basta que se proceda em distinguir os habitantes por naturaes, naturalisados, e todos estes a condição.

Leu-se outra portaria da mesma Exmª Presidencia Datada de 22 de Abril proximo passado, ordenando a remessa exijida das actas da eleição especial de Senadores, que infelizmente se perdeu nas diversas parochias Deste Municipio. A Camara fica sciente, por já ter cumprido com o Dever.

Leu-se outra Circular da Secretaria desta mesma Exmª Presidencia Datada de 5 de Maio do corrente anno, remettendo os exemplares das instrucções, que regulão a exposição dos productos agricolas, industriaes e artes Deste Provincia, e que devem figurar na exposição do dia 7 de Setembro. A Camara fica sciente e mandou archivar.

Leu-se outra do Exmº Presidente Datada de 11 de Abril proximo passado, ordenando a esta Camara que haja de mandar a seguinte relação: 1º Estado da Renda municipal arrecadada por esta Camara durante o anno proximo passado e declaração do producto de cada verba. 2º Estado da somma despendida com a mesma Renda, designando e que por especie e a somma despendida em cada verba. 3º Se existe alguma provisão deste Municipio, e em que consiste, como Theatro, Typographia, Bibliotheca publica ou particular, loja de livros, e quantos jornaes se publicão, periodicos, literarios, scientificos, e religiosos, com quantos mezes e qual a sua circulação. 4º Finalmente, quaes os gastos que pendem de solução designação as Rendas Deste Municipio com outras Estas, ou de outra provincia. A Camara recebeu ficou sciente quanto ao 1º e 2º quesito com a somma da conta da Renda e despesa, quanto ao 3º e 4º que não ha em a informar por não existir.

Leu-se um officio da Secretaria da Presidencia, remettendo os titulos expedidos a favor dos 1º 2º 3º 5º e 6º Supplentes do Juiz Municipal e de Orphãos

Orphanol dito Termo, para uma entregue Depois de Registrados. » Ordenou a Camara, que Depois de Registrados fossem os mesmos Titulos remettidos a seu destino, a cumprimento de huma officio acerca supplicado.

Leu-se outro da Camara Municipal da Capital desta Provincia datado de 13 do Fevereiro ultimo, pedindo a mesma dito, para acquisição de productos, que tem de figurar na exposição industrial mineira, acompanhado de catalogo dos objectos que vão admettidos a mesma exposição. « Resolveu a Camara que se attendesse no requerido do que se tomou Sobre a acordão de 16 de Abril transcripto nesta acta.

Leu-se um officio do Dr. Eugenio Celso Carneiro Dacosta de 12 do Abril ultimo, Dizendo, que Dando cumprimento ao officio em que a Camara lhe Ordenara a acompanhado da Procuração para Haver dos Herdeiros de Francisco Guilherme de Carvalho Junior a quantia de 1:284$800, exposta agora o incluso requerimento, que para em sua Despeza a authoridade competente com a resposta da viuva, em vista Da qual entendeu que não Deve prosseguir em ordem terminante Desta Camara. « A Camara em vista do contheudo da petição e resposta da Viuva do Fallecido Guilherme, que se officie ao Tenente Cel. Domingos Primitivo de Mesquita para acerca Der sobre o contheudo da Dita resposta, e acompanhando o officio a copia da petição e resposta.

Leu-se uma petição De varios Cidadãos do Destricto da Cannabrava Deste Municipio, pedindo se Demarcar in-

Pinaz

specção de posturas a fim de ser feita cadas por falta de um Fiscal, e assim pedião a nomeação de um. « Resolveu a Camara que se nomeasse um Fiscal para a Freguezia da Caetinga a que pertence o referido Destricto, para proceder a dita inspecção sendo para isso nomeado o Cidadão Francisco Jose Teixeira, e que se officiasse ao mesmo para vir Prestar o seu Juramento perante o Procurador empossar-se De seu cargo, acompanhando o officio a copia da petição.

Leu-se uma petição do Promotor Publico desta Comarca, pedindo o pagamento das quantias de Duzentos mil reis, custas de custas vencidas em Diversos processos em que foi o Cofre Municipal condemnado a pagar como se ve em Autos juntos, e outra a Escrivão do Juizo Eduardo Gonçalves Lima a de 36$650 custadas de um Auto em tambem de custas em diverso processo, em que tambem foi condemnado nas custas o mesmo Cofre. « A Camara que se passasse mandados de pagamentos contras o Procurador para se pagar aos Supplicantes pela razão exposta.

Leu-se outra de Jose Joaquim de Faria Lopes pedindo lhe mandar comprar a quantidade de approximada hum alqueire de voluto por conta Da Chacara Do Cidadão Antonio de Araujo Abreu. « A Camara Deferiu que se procedesse a compra.

Entrou em Discussão a resposta do Fiscal e dos vereadores, sobre a petição de

Pina

Do Francisco de Affonseca Silva Abreu, ad-
ca de alinhamento de uma nova casa que edifica-
na rua de Goyaz, cujo parecer ouvidas as partes, en-
dano até o novo alinhamento, e Resolveu a Camara
que se concedesse o novo alinhamento ao peticionario
com as clausulas de accordo com a Camara
interina, para o que foram nomeados os Senhores Al-
meida e Vitalicio.

Foram presentes as contas da Re-
ceita e Despeza a cargo do actual Procurador Ma-
no de 32 do mez do anno financeiro corrente. Fo-
ram remettidas ao Fiscal para dar sobre ellas
sua informação depois de approvadas. Passou a
Thesoura e o Sr. Presidente levantou a Sessão a
fim de ir para obra, ficando o corrente a fim
de concluir os trabalhos. E para constar man-
dou-se passar o presente Termo. Eu José Leonardo de
Fonseca Secretario da mesma Camara o escrevi.

Chrysostomo A. Silveira Vitalicio

Souza Camargo Araujo

Sessão ordinaria do Dia 6 de Ju-
lho de 1870.

Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.

Presentes os Snrs. Silveira, Vitalicio, Sou-
za Camargo, e Araujo, e Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da an-
terior, foi assignada.

Leu-se um officio do
Director geral das Obras publicas, datado de

De 26 de Maio do corrente anno, em que
do a esta Camara de além da Exma Presi-
dencia, a planta (em tres folhas de papel) e or-
çamento para a construcção de uma Cadeia
nesta Cidade, conforme dispõe o art. 16 da Lei
provincial nº 1615 de 26 de Outubro do anno
proximo passado, afim de que alli na forma dos arti-
gos 75 do Regulamento nº 52 de 25 de Janeiro de
1866 fossem ouvidas e propostas, observando-
se estrictamente o que esta recommendado no
artº 72, 73, 74, e 75 do citado Regulamento nº
52, enviando-lhe cópia do Termo de arrematação
e mais documentos que forem precisos.
Que lembrava a esta Camara a conveniencia
de serem as condições do contracto bem explici-
tas procurando com especialidade a epocha do com-
ço da obra, e sua conclusão o modo de reali-
sar-se o pagamento, e mencionando as multas que se estipular pela infracção do con-
tracto que haja falta no andamento e conclusão
da obra, que na occasião dizer que na exe-
cução do plano da mesma, será absolutamen-
te vedado a qualquer arrematante fazer qual-
quer alteração no mesmo. Que pelo contra-
cto são devidos Direitos provinciais, e alto pro-
porcionaes, e Officios de cada obra examina-
da por Engenheiro e este não chegando
em estado de ser aceita, o arrematante
indemnisará as despezas publicas da inspecção
das gratificações transitorias. Que deverá
tambem o arrematante sujeitar-se a conservar
a obra depois de prompta ao menos por um
anno e reconstruil-a se for defeituosa e com-

Pina

continuação dimarcar-se. Que o contrato
somente depois de approvado pelo Exmº Presi-
dencia, terá effeito. = Resolveu a Camara que
se representasse ao Director Geral das obras publicas
mostrando a difficuldade, que ha em levar-se a
effeito a mudança que a Directoria das obras pu-
blicas quer no plano, exigindo em lugar de pedra
dar de areia para as paredes, que vejão estas de
pedra de cantaria, visto como não ha no paiz em
grande abundancia de material, tendo-se apenas gros-
seiras pedras de alvenaria, que só servem para pa-
redes, e pois se communicou a mesma Directoria, se
de proposito que vejão prevalecendo nesta parte
o voto de Quartas, que forão no mesmo sentido,
isto he de arcada, para então dar a resposta
da Directoria por se ter de fazer a mesma obra,
assim mais quando se pode evitar a mesma Directo-
ria que o calculo feito pelo Engenheiro de Rocio
por cada metro de tubos de barro para encanamento
de agoas não he sufficiente, pois que não obstante
serem baratas as telhas neste paiz, não acontecia as-
sim com os ditos tubos, que não sendo quem
os faça necessario de fazer chamar hum mestre
de fora, e que por tanto o calculo minimo que se deve
dar he o de Alvaro, e outro. Que não se pode
tambem diminuir na urba do paro do tabuado
de Alvaro, para taes o outro, conforme mais con
nas observação as espheculativas, por que o mesmo
tabuado, é todo errado a braços humanos e
não ter machinismo, e que por tanto não se
pode reduzir a grossura desse tabuado a dous
centimetros conforme observa as mesmas instru-
ções, que assim resolvida as actas questões, indeze

---

si Digne a Directoria de communicar a esta
Camara o resultado para em vista delle
ser ou não approvada a referida obra.

Entrou em discussão
o parecer da Commissão encarregada de
dar seu voto do alinhamento que requereram
os cidadãos Francisco de Assis Pereira
e Silva Coutinho para a construcção de
sua casa na rua de Gonçalves Dias e Camara em
vista do parecer concedeu-lhe o alinhamento
e alinhamento seguinte, e mandou que a que
se transcreve o parecer da Commissão para
a todo o tempo constar, o que he do theor
seguinte: Illmos Snrs. Presidente e mais de-
nadores Membros desta Illustre Camara
nomeada para decidir sobre o alinha-
mento pedido na petição retro, vem dar a
V.Sas. seu parecer, sendo seguinte:
Que vejão alinhada a casa de propriedade da
guinada da casa de D. Maria Rita do Senado
do Snr. Francisco de Paula e Souza, ao estilo de
cima do mesmo pretendente, isto he estão re-
servando, assinado e qual tem somente de ser
destruido para fazer com o debaixo, e mi-
nha a dita guina de D. Maria, por tanto
entende a Commissão que no estado em
de alinhamento em que está esta casa, é o me-
lhor que se pode fazer, e para que este ali-
nhamento fique servindo de base para outro
qualquer que queira edificar ou reedificar
suas casas, vejão a Commissão que esta Dire-
ção conste do livro das actas para base.
Dr. Gr. a VV.Sas. Cidade de Paracatu 6 de Julho

Pina

Junho de 1870 = Os membros da Commissão = Antonio Teixeira Vitalicio = Joaquim Telesphoro da Silveira.

Forão presentes a Camara a requisição do Procurador desta Camara em tres folhas de papel em branco, em que hão de ser lavrados os termos de arrematação, que hão de passar, em hasta publica, da obra da Cadêa nova, a cargo do Cidadão Antonio Rodrigues Barbosa, outra de Joaquim Gonçalves Lima, e outra do Cidadão Manoel Moreira Baptista, como se acha ordenado nesta Sessão, e tendo-se feito os pregões do estylo, e não havendo quem mais offerecesse, mandou a Camara lavrar os termos de arrematação, que se pedem, e que ficão lavrados, e assignados pelos Membros da Camara, e Procurador, visto declararem elle, que não tinhão mais que fazer para o referido fim.

O Sñr. Presidente disse ver a Camara, que tendo-se feito a arrematação da obra da Cadêa nova desta Cidade, e sendo necessario que se faça a fiscalisação da mesma obra, e para isso se faz indispensavel a nomeação de um Cidadão, que tenha a precisa intelligencia, e pratica de taes obras, lembrava para isso o Cidadão Victor da Cruz Aparicio, que se acha residindo nesta Cidade, e que tem muita pratica de taes obras, e que por isso não receia que a mesma obra soffra prejuizo algum, e que por isso não duvidava propor a Camara a nomeação do referido Cidadão, para o fim acima declarado, e que a Camara resolvesse o que entendesse a bem do Serviço Publico.

O Sñr. Presidente disse, que tendo ouvido a proposição do Sñr. Presidente, que acabava de fallar, e sendo-lhe bem conhecida a intelligencia, e pratica do Cidadão Victor da Cruz Aparicio, não duvidava nomear-se o mesmo Cidadão para a fiscalisação da referida obra, e que a Camara resolvesse o que entendesse a bem do Serviço Publico.

O Sñr. Presidente disse ver a Camara, que tendo-se feito a arrematação da obra da Cadêa nova desta Cidade, e sendo necessario que se faça a fiscalisação da mesma obra, e para isso se faz indispensavel a nomeação de um Cidadão, que tenha a precisa intelligencia, e pratica de taes obras, lembrava para isso o Cidadão Victor da Cruz Aparicio, que se acha residindo nesta Cidade, e que tem muita pratica de taes obras, e que por isso não receia que a mesma obra soffra prejuizo algum, e que por isso não duvidava propor a Camara a nomeação do referido Cidadão, para o fim acima declarado, e que a Camara resolvesse o que entendesse a bem do Serviço Publico.

O Sñr. Presidente disse, que offerecendo-se o Cidadão João Fernandes do Sacramento a fazer a ponte do Ribeirão de S. Izabel no lugar denominado o Rumo, pela metade da quantia em que for arrematada, consultava se devia aceitar a proposta, nomeando-se para avaliação e lavrar o plano uma Commissão. Em seguida poz-se a discussão sobre o que a Camara resolveu a aceitar a proposta, nomeando-se para a referida Commissão o Cidadão Joaquim Telesphoro da Silveira, e o Capitão José Antonio Dantas Barbosa. Nada mais havendo a tratar-se o Sñr. Presidente levantou a Sessão de que para constar se lavrou a presente acta. Eu José Leonardo de Oliveira Escrivão da mesma Camara a escrevi.

Chrysostomo Machado. Silveira. Antonio Teixeira.

Sessão extraordinaria do Dia 20 de Outubro de 1870.

Presidencia do Sñr. Chrysostomo

Presentes os Sñrs. Claudio Camargos, Vitalicio, e Silveira, o Sñr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

O Sñr. Presidente fez ver que o motivo da presente reunião era para se pôr em praça a construcção da nova Cadêa, conforme os officios do Director Geral das Obras publicas Datados de 24 de Maio, e de 10 de Agosto do corrente anno, tendo-se já concluido o espraso do Edital, que publicou-se praça, conforme determina o art 73 do Regulamento nº 58 de 31 de Janeiro de 1865. Logo propondo-se a fazer a leitura do referido officio do Inspector de 10 de Agosto

o qual dezia, que em resposta ao officio desta Camara de 9 de Julho proximo passado, declarava que em virtude da authorisação dada pelo Exmo Governo em officio de 19 de Agosto do anno, sob nº 11, passado a mesma Camara modificou a Postura que indica o plano para a construcção da Cadeia desta Cidade, quanto aos prazos que apparão modificação, e quanto aos portaes das janellas que em vez de cantaria poderão ser feitos de madeira reforçada, e com as dimensões e espessuras indispensaveis para segurança, dizia mais a Differença entre a primeira arrematação e esta nova não excede de 9:000$000 está claro que o excesso de despeza não deve levar-se a conta desta quantia, que quanto a forma do pagamento se reporta ao que já declarou anteriormente. » Aqui entrou o Sñr Vereador Paiva e Silva e tomou assento, e pelo Sñr Presidente foi ordenado que o porteiro abrisse a porta, e dando-se a quem queria arrematar, a dita obra, se apresentasse, afim de dizer o preço ajustado que por menos fizer, e offerecer as condições em que intende dar fiadores, o que logo, tomou o Porteiro a dita palavra.

Leu-se uma petição do Capm Adriano de Campos Cardoso Valladares, pedindo para ser admittido como licitante da referida obra da Cadeia, e apresentando para seus fiadores, o Cel. João Chrisostomo Pinto da Fonseca Junior, e Manoel Dias de Queiroz da Cadeia, por ser os fiadores apresentados, convidando o seu mandatario em voz do Sñr Vereador Marcolino de Araujo Lima, o que feito, entrou em discussão a petição de que se trata, e a Camara resolveu, que se admittisse o Supplicante a lançar, excepto o prestar fiador alli apresentado.

Leu-se outra de Antonio da Costa Braga pedindo o pagamento da quantia de cento mil reis, multa do que lhe mandou como Defensor da Ré pobre Carolina de Souza Ferraz, em cujo processo foi ella absolvida, e a Camara da Municipalidade mandando pagar como se vê da certidão junta a sua petição. » A Camara mandou pagar na Data do pagamento contra o Procurador pela verba do presente exercicio.

Leu-se outra do mesmo pedindo tambem o pagamento de vinte mil reis, que mandou pagar no processo contra o Reo pobre Manoel Mariano do Carmo. » A Camara deferio, que o Supplicante declarasse se a Camara já os não tinha mandado pagar nos autos desta processo, visto que não consta da certidão junta a sua petição.

Leu-se outra de Aureliano d'Affonseca Silva para ser como Procurador do ex Promotor publico João Moreira Ribeiro pedindo o pagamento da quantia de 34$400 rs. multas de custas por elle vencidas em diversos processos crimes. » Resolveu a Camara que pelo Thesoureiro juntamente a competente Procuração, para então se deferir.

Tendo o Porteiro

aprog.ado por muitas vezes convidando a algum
gumi licitar na arrematação da obra da Cadeia
desta Cidade, orçada na quantia de dez contos
de reis e montou em trez mil e quinhentos,
compareceu o Capitão Adriano de Campos Cor-
deiro Valladares, e ofereceu-se para fazer a
obra por menos quinhentos reis do que a quan-
tia menos que tinha sido arrematada, outro que por
menos fizesse. Resolveu-se a arrematação em
o mesmo Cidadão, ao que se lavrou o competente
termo, no livro respectivo, o qual foi assignado
pelo Snr. Presidente, Escrivão, fiador e mais muitos.
E como mais nada houvesse a tratar-se, o Senhor Presi-
dente encerrou a Sessão, e ordenou para constar
se lavrasse a presente acta. Eu Joze Lou-
renço de Oliveira Escrivão a escrevi

Chrysostomo. Macedo. Araujo. Vitalicio. Silveira

Sessão extraordinaria de 28 de Abril de 1870.
Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.
Presentes os Snrs. Vereadores Macedo, Arau-
jo, Vitalicio, e Silveira o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da anterior
dante foi assignada.

Leo-se um officio da Directoria
Geral das Obras publicas desta Provincia datado
de 18 de Outubro proximo passado, inviando a
esta Camara copia das plantas e orçamentos
das pontes sobre os rios Santa Izabel, S. Pedro e
Barra da Egua, todas devidamente rubricadas em
vista dos Edaes fornecidos, afim de serem levadas

a praça e arrematadas por muitas vezes convidando a alguem
que quizesse licitar na arrematação da obra da Cadeia
desta Cidade, orçada na quantia de dez contos
de reis e montou em trez mil e quinhentos,
compareceu o Capitão Adriano de Campos Cor-
deiro Valladares, e ofereceu-se para fazer a
obra por menos quinhentos reis do que a quan-
tia menos que tinha sido arrematada, outro que por
menos fizesse. Resolveu-se a arrematação em
o mesmo Cidadão, ao que se lavrou o competente
termo, no livro respectivo, o qual foi assignado
pelo Snr. Presidente, Escrivão, fiador e mais muitos.
E como mais nada houvesse a tratar-se, o Senhor Presi-
dente encerrou a Sessão, e ordenou para constar
se lavrasse a presente acta. Eu Joze Lou-
renço de Oliveira Escrivão a escrevi

Chrysostomo. Macedo. Araujo. Vitalicio. Silveira

Sessão extraordinaria de 28 de Abril de 1870.
Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.
Presentes os Snrs. Vereadores Macedo, Arau-
jo, Vitalicio, e Silveira o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da anterior
dante foi assignada.

Leo-se um officio da Directoria
Geral das Obras publicas desta Provincia datado
de 18 de Outubro proximo passado, inviando a
esta Camara copia das plantas e orçamentos
das pontes sobre os rios Santa Izabel, S. Pedro e
Barra da Egua, todas devidamente rubricadas em
vista dos Edaes fornecidos, afim de serem levadas

a praça e arrematadas por muitas vezes convidando a alguem
que quizesse licitar na arrematação da obra da Cadeia
desta Cidade, orçada na quantia de dez contos
de reis e montou em trez mil e quinhentos,
compareceu o Capitão Adriano de Campos Cor-
deiro Valladares, e ofereceu-se para fazer a
obra por menos quinhentos reis do que a quan-
tia menos que tinha sido arrematada, outro que por
menos fizesse. Resolveu-se a arrematação em
o mesmo Cidadão, ao que se lavrou o competente
termo, no livro respectivo, o qual foi assignado
pelo Snr. Presidente, Escrivão, fiador e mais muitos.
E como mais nada houvesse a tratar-se, o Senhor Presi-
dente encerrou a Sessão, e ordenou para constar
se lavrasse a presente acta. Eu Joze Lou-
renço de Oliveira Escrivão a escrevi

Chrysostomo. Macedo. Araujo. Vitalicio. Silveira

Sessão extraordinaria de 28 de Abril de 1870.
Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.
Presentes os Snrs. Vereadores Macedo, Arau-
jo, Vitalicio, e Silveira o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da anterior
dante foi assignada.

Leo-se um officio da Directoria
Geral das Obras publicas desta Provincia datado
de 18 de Outubro proximo passado, inviando a
esta Camara copia das plantas e orçamentos
das pontes sobre os rios Santa Izabel, S. Pedro e
Barra da Egua, todas devidamente rubricadas em
vista dos Edaes fornecidos, afim de serem levadas

a praça e arrematadas por muitas vezes convidando a alguem
que quizesse licitar na arrematação da obra da Cadeia
desta Cidade, orçada na quantia de dez contos
de reis e montou em trez mil e quinhentos,
compareceu o Capitão Adriano de Campos Cor-
deiro Valladares, e ofereceu-se para fazer a
obra por menos quinhentos reis do que a quan-
tia menos que tinha sido arrematada, outro que por
menos fizesse. Resolveu-se a arrematação em
o mesmo Cidadão, ao que se lavrou o competente
termo, no livro respectivo, o qual foi assignado
pelo Snr. Presidente, Escrivão, fiador e mais muitos.
E como mais nada houvesse a tratar-se, o Senhor Presi-
dente encerrou a Sessão, e ordenou para constar
se lavrasse a presente acta. Eu Joze Lou-
renço de Oliveira Escrivão a escrevi

Chrysostomo. Macedo. Araujo. Vitalicio. Silveira

Sessão extraordinaria de 28 de Abril de 1870.
Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.
Presentes os Snrs. Vereadores Macedo, Arau-
jo, Vitalicio, e Silveira o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da anterior
dante foi assignada.

Leo-se um officio da Directoria
Geral das Obras publicas desta Provincia datado
de 18 de Outubro proximo passado, inviando a
esta Camara copia das plantas e orçamentos
das pontes sobre os rios Santa Izabel, S. Pedro e
Barra da Egua, todas devidamente rubricadas em
vista dos Edaes fornecidos, afim de serem levadas

a praça e arrematadas por muitas vezes convidando a alguem
que quizesse licitar na arrematação da obra da Cadeia
desta Cidade, orçada na quantia de dez contos
de reis e montou em trez mil e quinhentos,
compareceu o Capitão Adriano de Campos Cor-
deiro Valladares, e ofereceu-se para fazer a
obra por menos quinhentos reis do que a quan-
tia menos que tinha sido arrematada, outro que por
menos fizesse. Resolveu-se a arrematação em
o mesmo Cidadão, ao que se lavrou o competente
termo, no livro respectivo, o qual foi assignado
pelo Snr. Presidente, Escrivão, fiador e mais muitos.
E como mais nada houvesse a tratar-se, o Senhor Presi-
dente encerrou a Sessão, e ordenou para constar
se lavrasse a presente acta. Eu Joze Lou-
renço de Oliveira Escrivão a escrevi

Chrysostomo. Macedo. Araujo. Vitalicio. Silveira

Sessão extraordinaria de 28 de Abril de 1870.
Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.
Presentes os Snrs. Vereadores Macedo, Arau-
jo, Vitalicio, e Silveira o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da anterior
dante foi assignada.

Leo-se um officio da Directoria
Geral das Obras publicas desta Provincia datado
de 18 de Outubro proximo passado, inviando a
esta Camara copia das plantas e orçamentos
das pontes sobre os rios Santa Izabel, S. Pedro e
Barra da Egua, todas devidamente rubricadas em
vista dos Edaes fornecidos, afim de serem levadas

a praça e arrematadas por muitas vezes convidando a alguem
que quizesse licitar na arrematação da obra da Cadeia
desta Cidade, orçada na quantia de dez contos
de reis e montou em trez mil e quinhentos,
compareceu o Capitão Adriano de Campos Cor-
deiro Valladares, e ofereceu-se para fazer a
obra por menos quinhentos reis do que a quan-
tia menos que tinha sido arrematada, outro que por
menos fizesse. Resolveu-se a arrematação em
o mesmo Cidadão, ao que se lavrou o competente
termo, no livro respectivo, o qual foi assignado
pelo Snr. Presidente, Escrivão, fiador e mais muitos.
E como mais nada houvesse a tratar-se, o Senhor Presi-
dente encerrou a Sessão, e ordenou para constar
se lavrasse a presente acta. Eu Joze Lou-
renço de Oliveira Escrivão a escrevi

Chrysostomo. Macedo. Araujo. Vitalicio. Silveira

Sessão extraordinaria de 28 de Abril de 1870.
Presidencia do Snr. Cel. Chrisostomo.
Presentes os Snrs. Vereadores Macedo, Arau-
jo, Vitalicio, e Silveira o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta da anterior
dante foi assignada.

Leo-se um officio da Directoria
Geral das Obras publicas desta Provincia datado
de 18 de Outubro proximo passado, inviando a
esta Camara copia das plantas e orçamentos
das pontes sobre os rios Santa Izabel, S. Pedro e
Barra da Egua, todas devidamente rubricadas em
vista dos Edaes fornecidos, afim de serem levadas

Rma

Cruzadas a Hasta publica e conferidas a quem mais
ris vantagens offerecer em duas arrematações,
nunca foram por preço maior do que o de
1:368$200 reis, orçado da maneira seguinte:
Ponte de S. Izabel 1:167$000, de S. Pedro
1:324$400, a da Barra da Egua 1:076$800.

Para ver a mesma Directoria que o contracto
ou contractos feitos com as pessoas arrematantes fo-
re o desempenho fiel das plantas, segurança das
obras e sua consumação por isso mesmo, e garan-
tia da fazenda provincial esta Camara para e-
missão de letras ou saques, que para este fim
se fizerem precisos, e que para este fim
gas motivadas pela differença na superação dos
tas que forem feitas, accrescenta: que nos contractos
devem ser especificadas multas razoaveis, que ga-
dores para começo e conclusão das obras que os
arrematantes devem prestar, caução exigida, assim
como os contractos o pagamento de despezas geraes
e provinciaes, cujos conhecimentos devem ser averba-
dos. E tendo a Camara que se pronunciar em praça
as obras na forma do officio do Director Geral, re-
gulado as formalidades exigidas por lei.

Leo-se outro do
Presidente desta Camara, remettendo inclusa a conta
do anno financeiro proximo passado, e ordenou
a Camara, que fosse a conta submettida ao exa-
me do Fiscal.

O Snr. Presidente fez ver a Camara
a necessidade do concerto ou augmento de calçada na
rua da Capellinha, e que tendo elle entrado com
o Cidadão Antonio Mello Carneiro Leão pela quan-
tia de noventa mil reis, pedia a approvação della

Della sobre o mesmo Contracto. A Camara
approvou o contracto com a condição paime Do
ser levantado o plano para esta obra, para servir
De base, e para dito Membro Pessoa Commissão
o Snr Presidente o Senador Araujo, ficando a
mesma Commissão encarregada De effectuar
o dito Contracto.

O Snr Senador Silveira, requereu
que tendo De viajar para a Provincia De Go-
ias, em cuja viagem tinha De gastar mais Dias,
pedia que a Camara lhe concedesse licença.
A Mesma concedeu a licença pedida. Na-
da mais havendo a tratar-se o Snr Presidente
levantou a Sessão Do que para constar se la-
vrou o presente acto. E eu Joaquim Ribeiro de Sa
Fonseca Escrivão o escrevi

Chrysostomo. A. L. Macedo. A. L. Camargo

Araujo J. Silveira

Sessão extraordinaria Do Dia 19 De De-
zembro De 1840. Presidencia Do Snr Ed
Chrysostomo.

Presentes os Snrs Macedo, A Ca-
margo, Araujo, Silveira, e Snr Presidente
teve a Sessão. Lida e approvada a acta da
antecedente foi assignada.

Leu-se um officio Do
Exmo Presidente desta Provincia Datado De
11 De Novembro proximo passado recommen-

recommendando a Camara que em virtu-
de da Circular do Ministerio Dos Ne-
gocios Commercio e Obras publicas De 21 de
Outubro ultimo, lhe fazia subir a inclusa
mesma Exma Presidencia huma Ordem
Dada De construcção em
foi nota Municipio, para
De esclarecimentos sobre
estrada, Diametro, applicação
ber, exportação
cavas nesse principio
algumas Povoações. Ordenou a Camara
que se mandasse
beiniere para
ta a officio
a municipio
Leu-se uma
Circular Da mesma Exma Presidencia Data
da de 24 De Outubro proximo passado, com-
mundando a Camara que até o ultimo De
Janeiro proximo futuro informe circum-
stanciadamente todos os esclarecimentos, que pude-
rem ministrar-se sobre os pontos indicados na nota
junta, assignada pelo Secretario do Governo
da Provincia. Resolveu a Camara a nomear
huma Commissão externa, para responder sobre
o ponto contido na nota ora ordenar supra.
Forão nomeados o Snr Dr Joaquim Pedro de
Abreu, e Dr Bernardo De Abreu do Franco.
Leu-se
ta da mesma Exma Presidencia Datada De
5 de Novembro ultimo, recommendando que em
cumprimento da Aviso circular do Ministe-

Ministerio Do Imperio Em 22 de Outubro deste anno a pontual observancia na parte que lhe toca as Disposições Do Decreto n.º 632 de 27 de Agosto Deste Anno relativo a Direcção Da Contabilidade Geral Do Registro e mais Repartições Subalternas Do Mesmo Ministerio. Como Determina

Leu-se um officio dos Camara Municipal Da Capital desta Provincia Data Do dia Outubro proximo findo, communicando haver Sido Nomeado Cargo Thesoureiro Da Camara Desta Cidade Pedindo para ser admittido a Lançar na construcção da ponte Da Rua Do Imperador que se acha em frente da ribeira Da S.ta Isabel que se acha em praça, offerecendo para seu fiador Francisco Gomes De Abreu; e Pedindo a Camara que fosse admittido o Supp.te ficando vencidos os Snrs. Vereadores Macedo e Araujo por não apresentar o fiador antoja de sua mulher.

Leu-se outra de Francisco Pacheco Franco pedindo para ser admittido a lançar na construcção da ponte Da Ribeira da Barra Da Egua, offerecendo para seu fiador o Capitão Francisco Garcia Dejesus e Pedindo que fosse o supplicante admittido, ficando de accordo o Snr. Vereador Araujo, por não ter tambem satisfeito a exigencia antoja de sua mulher.

Leu-se outra de Leoni Laborinare pedindo para ser admittido a lançar na construcção da ponte da Rua de S. Pedro e Barra da Egua, offerecendo para seu fiador Jeronimo de Faria Leite, e pedindo mais Julia Carolina Gomes de Oliveira Rodrigues para ser fiadora do supplicante e lançar.

Leu-se outra de Ernesto Gonçalves Ferreira pedindo para ser admittido a lançar na construcção da ponte da Rua de S. Pedro e Barra da Egua, offerecendo para seu fiador o Doutor Juiz de Direito Joaquim Gomes de Oliveira Bastos. E outras mais diversos processos cujas custas foi cobrado da Camara cujas custas ficaram encarregado ao Thesoureiro para lançar em receita da entidade junta a que fica archivada. E Disse o Presidente que se mandasse pagar pela mesma respectiva.

E sendo o supplicante Leoni Laborinare admittido a lançar na construcção das pontes da rua de S. Pedro e Barra da Egua, concorrendo duas licitantes e entre ellas offerecendo para seu fiador Joaquim Gomes de Lima, a ponte da Egua que foi arrecadada na quantia de 1:167$000, pela de 1:100$000 rs. e a Ponte da Barra da Egua e da S. Pedro arrecadadas ambas em 3:200$000, pela quantia de 3:031$200, offerecendo uma vantagem Para o arrimo das mesmas pontes offerecendo, as pontas das

das mandaras citadas, assim tambem os curimoeos.
Nao comparecendo outros que por mim fossem, mandou
se expedisse officios aos interessados da Freguezia Pro-
vincial, convidando-os a virem a Sessão com os respe-
ctivos Cadernos [illegible] se tomou os respectivos ter-
mos no livro proprio.

Entrou em discussão o parecer do
Fiscal [illegible] e tendo sido ouvido o actual Procurador no
sentido de ser mandado proseguir no
pedido. E logo [illegible] para dar um
Membro de Sessão [illegible] sendo
Membro delle os Snrs. Fabrina e Araujo.

Entrou tambem em
discussão o officio em que o mesmo Fiscal pede uma li-
cença de [illegible] dias para [illegible]
licença para tomar os banhos [illegible]
cara alem do carigo em cujo [illegible] para
par um substituto, nomeando-se [illegible]
mento dos dias em cujo parecer o Fiscal que
se concede a licença. A Camara depois que
em vista do parecer do Fiscal concedeu a li-
cença. Por nada mais haver a tratar-se, o Snr
Presidente levantou a Sessão do que para con-
star se lavrou a presente acta. Eu Jose Lamar
de d' Assumpção Secretario a escrevi

Chrysostomo

P. L. Macedo

Araujo

Fabrina

Souza Campos

93

Sessão extraordinaria do dia 31 de Dezembro de 1870. Presidencia do Snr. Cel Chrysostomo. Presentes os Snrs. Macedo, Souza Campos, Araujo, Botafogo e Fabrina. Foi lido e posto a discussão a Sessão do dia [illegible] e sem antecedente, foi approvada.

Leu-se uma petição de João Alves Bastos, pedindo para ser admittido a lançar nas sendas desta Camara que se acha suspensa, o fiador dos Procuradores o Dr. Joaquim Pedro de Abreu e sua mulher D. Josefa Florinda Miguela de Abreu. A Camara accitando o fiador admitte a Supplicante a lançar, depois de dous dias do emprego do Fiscal.

Mathias Dias da

Leu-se uma petição do 2º Tabellião Eustaquio Marechal Gonçalves de Andrade em Sessão de 4 de Julho do corrente anno, na qual pedia o pagamento da quantia de 1:000$ rs. multas dellas por elle vencidas em diversos processos Crimes. A Camara mandou passar o titulo de pagamento

Procurador.

Pareceres de Commissão

Entrou em discussão o parecer da Commissão nomeada para exame das contas do actual Procurador no 1º, 2º e 3º trimestre do anno findo, dizendo em resultado do exame a que procedeu nas mesmas, ter encontrado um engano contra o Procurador da quantia de 4$000, cuja quantia a mesma acta diz o mesmo Procurador deve ser posta em conta que tem de pagar no corrente 3º trimestre, quanto aos mais

vando que estavão no caso De serem assistidos
O Camara assignarão o parecer Da Com-
missão, e Disse que no
Impedimento do assignado ao
Procurador.

Entrou em discussão o parecer
da Commissão que foi nomeada em
Sessão passada para ajuntar Da ponte
do Escuro, pela Vereador Victor Gomes da
Cruz, cuja Commissão foi composta do
Cidadão Joaquim Vicente Da Silva
veira, Dr. Fiscal João Cle-
mes e Bastos. Disse
no seu parecer que
se achava nas
na qualidade
material, como na forma
vistas a Camara que
rido à inundação
contribuia quanto
mo.

Entrou em praça as rendas Da Ca-
mara pertencente ao progimo futuro ano
na sua quantia De dous contos de reis,
em que forão vendas. Comparecem o Ci-
dadão João Alves Bastos admittido
a lançar nesta mesma Sessão, e offerecen
sua mesmas rendas a quantia De dous con
tos e um mil reis. Não offerecendo outro
licitante que por mais disse que mais offe
recia verificou-se a arrematação com o
referido Cidadão do que se lavrou o compe
tente Auto no Livro proprio.

Entrou em Discus-

Discussão a nomeação de um Fiscal para
substituir ao Cidadão João Alves Bastos
demittido nesta Sessão, foi nomeado o Ci-
dadão Joaquim Bernardo de Faria Pe-
reira, o qual nesta entrou logo em
e tomou posse prestou juramento
consta do Livro competente. Nada mais
havendo a tratar mandou Dar Por
levantada a Sessão de que para constar
se lavrou a presente Acta Eu José
Leonardo de Offerecera Secretario a
escrevi.

Souza Camargo
J. L. Macedo
Victorino
R. Barboza.
Silveira

Sessão extraordinaria Do Dia 4 de Março
De 1841.

Presidencia Do Sen. Cel. Victorino.

Presentes os Senrs. Camargo, Macedo, Vita-
lino, Barboza, e Silveira, o Sen. Presidente abrio
a Sessão. Lida e approvada a acta Da
antecedente, foi assignada.

Leu-se uma circular
Da Exmo Presidencia Da Provincia Datada
do 12 De Dezembro do corrente anno, communicando
a Camara que, reconhecendo a urgente necessi-
dade De reformar a instrucção publica primaria
e secundaria, principalmente no que concerne
a composição e habilitação Dos professores, obtem

cionados que estavão no caso de serem assistidos da Camara assignarão o termo de Juramento, e Damos que no cumprimento do mesmo termo se assignasse ao Procurador.

E logo e tambem em Vereação o procurador da Camara, que foi nomeado em Sessão passada para exame da ponte do Escuro, feita por Victor Gomes da Cruz, cuja Commissão foi composta do Cidadão Joaquim Felippe da Silveira, Luiz Lobo Vieira, e Fiscal João Alves Victor. Disse a mesma Commissão na forma em que a mesma ponte se achava nos Riscos do seu Juramento, e que a mesma ponte se achava em boa qualidade, e guarnecida do material, como na forma da sua vistoria a Camara ficou assignado ao que visto a arrematação da dita ponte, para se continuar quando agora como se julgou.

E logo em praça se mandou dar Lanço da Camara pertencente ao proximo futuro anno, pela quantia de dous contos de reis, em que foi avaliada. Compareceu o Cidadão João Alves Bastos a mandado a lançar nesta mesma Sessão, e offereceu pelos mesmos annos a quantia de dous contos e mil reis. Não apparecendo outro Cidadão que por mais diga que mais offereça verificou-se a arrematação com o referido Cidadão do que se lavrou o competente Auto no Livro proprio.

E logo em Vereação a mesma Camara deferindo a requisição do Fiscal para ser substituido ao Cidadão João Alves Bastos demittido nesta Sessão, foi nomeado o Cidadão Joaquim Bernardes de Faria Pereira, o qual sendo empossado pelo Juramento e tomou posse dos seus lugares prestou juramento dos Santos Evangelhos em que poz a sua mão direita debaixo de cargo de bem e verdadeiramente servir o dito lugar, e promettendo cumprir com as obrigações delle, e assignou o termo de Juramento que se lavrou, e eu Francisco Antonio Barboza Escrivão o escrevi.

Souza Camargo — A. L. Macedo — Victorino — Barboza.

Sessão extraordinaria de 4 de Março de 1841.

Presidencia do Snr. Cel. Victorino.

Presentes os Snrs. Camargos, Macedo, Vitalicio, Barbosa, e Silveira, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta do antecedente, foi assignada.

Leu-se hum Officio

Do Exmo Presidente da Provincia datado de 12 de Dezembro do corrente anno, communicando a Camara que, reconhecendo a urgente necessidade de reformar a instrucção publica primaria e secundaria, principalmente no que concerne a ao preparo e habilitação dos professores, tem

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público do Paracatu

Lima

um assim de construir quanto antes al-
gumas estradas importantes que em bem da
lavoura e commercio da Provincia cabendo em su-
as attribuições a decretação das medidas indis-
pensaveis, e urgentes para este fim de que trata o
citado art. 24 da Lei de 12 de
Agosto de 1834, tenho convocado extraordinariamente a
Assembléa Provincial para o dia 1º de Abril
proximo vindouro, para nella ter lugar a discussão
e votação das referidas medidas, e outras que
julgar convenientes, e que forem apresentadas
pelos Membros da mesma Assembléa. Todos os
quaes, e melhoramentos que forem decretados
como forem convenientes em relação á este Muni-
cipio. Resolveu a Camara que se lavre-
Termo de ter sido presente a Portaria.

Leu-se outra vinda da mesma Exma Presidencia
de 12 de Janeiro do corrente anno, remettendo uma
copia do contrato celebrado entre o Governo Impe-
rial e a casa commercial de Mackie Filho e Da.
Companhia e Guilherme Hadfield de Londres
para introducção no Imperio de 4000 imigran-
tes, de conformidade com o aviso circular do
Ministerio dos negocios da Agricultura Commercio e
obras publicas, recommendando a esta Camara
que dem ao referido contracto toda a publici-
dade, afim de que os interessados tenhão conhe-
cimento das clausulas respectivas no caso de que-
rem contractar com os empresarios colonos, ou tra-
balhadores agricolas para o serviço de seus estabele-
cimentos rurais. A Camara ficou inteirada man-
dou archivar, e que tem dada publi-
cidade.

Leu-se um officio da Secretaria da Presi-
dencia datado de 19 de Janeiro ultimo, mandando
a copia da Portaria da mesma Exma Presidencia
da mesma data pela qual foi nomeado Juiz Commissario
a ordem em que os Juizes Municipaes e Juizes
substituir os Juizes de Direito no corrente anno de
1871. A Camara ficou intimada.

Leu-se uma circular da Exma Presidencia de 22 de Janeiro pro-
ximo passado, tendo que communicar a Ca-
mara, para as providencias, exigidas pela
mesma Presidencia em circular de 24 de Outubro
ultimo, afim de serem cumpridas as Ordens do
Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas
Datado de 20 daquelle mez. Resolveu
a Camara que se officiasse ao Membro da
Commissão, que foi nomeado para tratar a Da-
ta acerca dos pontos contados na referida circu-
lar, afim de apresentarem seu parecer, para
então se poder responder a Exma Presidencia.

Leu-se
outra da mesma Exma Presidencia Datada de
31 de Janeiro do corrente anno, tendo que por
carta confidencial de 9 do mesmo mez, incumbio-lhe
o Exmo Snr. Ministro da Marinha de remetter-
lhe amostras dos productos de cada uma das
fabricas de tecidos de algodão existentes nesta
Provincia, tendo em vista que sejão ou que
possão ser applicados ao fardamento das praças
do corpo de Marinha, informando ao mes-
mo tempo sobre a materia e quantidade

Dos Diversos tecidos que as mesmas fabricas pos-
são annualmente produzir: 2º Qual o preço mi-
nimo De cada uma Dessas qualidades comparado
Do ao que se pagará obter no mercado da Provin-
cia e da Côrte tanto Do estrangeiro: 3º Com que
condições e Epoca uma Das fabricas se prestará a
realisar o fornecimento, sujeitando-se, De sua par-
te a agultas, que ordinariamente são estipuladas
nos contractos para esse fim, recommendava a es-
ta Camara, que colligindo os dados precisos Das fa-
bricas De tecidos que existem neste Municipio, tra-
tasse De obter e remetter as amostras e informações as
exigidas sobre cada uma Delas em sello e
confidencial
çoes as qualidades, quanto Dos preço Dos tecidos,
tempo em que pode ser preparado qual que en-
comendas, os nomes Dos correspondentes ou consi-
gnatarios Das fabricas com quem na corte o Go-
verno Imperial se prestará entender, tendo as a-
mostras dito tanto De tecidos brancos, como De
qualquer côr pintados. Respondeu a Camara que
não respondia a Exma Presidencia, que neste Mu-
nicipio não existem fabricas De tecidos, que, para
satisfazer as condições da referida Circular.

Leu-se outra
Da mesma Exmo Presidencia Datada De 11 de
Janeiro ultimo, remettendo para a Divida intel-
gencia e execução o aviso Do Ministerio Dos Ne-
gocios da Justiça Datado de 31 De Dezembro do
anno proximo passado acerca Da execução Da
Lei nº 1.740 De 8 De Outubro Do mesmo anno,
que Deu nova Divisão as Comarcas desta Pro-
vincia, o qual acha-se transcripto no incluso
nº do Minas Geraes. A Camara ficou inteirada

intimada e mandou archivar.

Leu-se outra
mesma Exmo Presidencia Datada De 1 de
Janeiro ultimo, Digo De 16 de Dezembro ulti-
mo, ordenando que esta Camara informe
as mesmas ordens para que na 2ª Domingo
do mês de Janeiro dita camara com os seus
vereadores as Juntas De qualificação que, no ter-
mos Do art 1º da Lei De 19 De Agosto De
1846, tem De haver a qualificação De novos ele-
itores, tendo a Camara em vista o Offi-
cio remetter as actas respectivas. A Ca-
mara tendo recebido a referida circular quando já
não podia salvar dentro do art da Lei
Da Lei, cujas ordens existem nos mesmos, communicou a Exma Presidencia.

Leu-se outra
ra da mesma Exma Presidencia Datada
de 3 de Janeiro proximo findo, recommendando
a Camara do augmento De Juizes para ampli-
tar o numero De Juizes para a formação da culpa, na
forma Da Lei nº 1.320, remettendo inclusa uma nota
Das vantagens que se reputa a mesma circular.
Resolveu a Camara que se dem todas as publicidades,
convidando as pessoas, que estiverem nas condições
da dita circular.

Leu-se um officio da Directoria Ge-
ral das Obras publicas Datado De 8 de Janeiro pro-
ximo passado communicando que a Exma Presi-
dencia por acto De 27 De Dezembro ultimo orde-
nou, Declarando-lhe que, para approvar o contracto para
a Camara com o Cidadão Maria de Campos Cardo-
so Valladares para a construcção da Cadeia Da-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Dona

Desta feita, hurando dispensavel que contratante se sujeitasse a retenção igual que garantia que tinha recebido, os juros de 9 p% ao anno na Caixa da obra não ser aceita; que tambem fez ver que o alto preço pessoal não foi tido em vista em relação ao valor do contracto, nem tambem o 2º em relação a importancia da fiança. Em officio Circular contracto para serem empregadas com formalidades. A Illma Presidente enformou que já se tinha resolvido a em officio remettendo-se o contracto; e Ponta relativo ao Decreto que o Arrematante pretendia pagar na Capital a alto Juros, que quanto ao juro de 9 por % ao anno poderia ser dispensado em um, pedia ao Exmo Governo para marcar o contracto, mandando-se lhe entregar [illegible] que dispendeu com o mesmo.

Leu-se outro da mesma Directoria datado da 28 de Janeiro proximo findo, communicando que tendo Ordem do Governo tanto a terma de fiança como o de contracto estão sujeitos ao pagamento do sello proporcional, pelo que pede lhe sejam tidos os Arrematantes das pontes sobre os Ribeirões S. Pedro, da Barra da Egua e de D. Izabel, Joaquim Jose de Lima e Leon Labouriau pago somente o sello proporcional dos contractos, alias os devolvia a ella Camara em bem de ser pago, sello que tambem he devido pela fiança, afim de que a mesma Directoria possa solicitar da Exma Presidencia a necessaria approvação. Resolveu a Camara que se officiasse aos Arrematantes das referidas pontes para virem dar a sua fiança.

Leu-se uma circular do Inspector da Thesouraria Provincial datada de 9 de Dezembro do anno proximo passado, communicando a Camara que conforme determina a Exma Presidencia em portaria nº 201 de 21 de Novembro do mesmo anno as Despezas com alimentação de presos pobres devem ser d'ora em diante pagas em vista de autos de julgados pelos Juizes, rubricados pelo Delegado de Policia e remettidos por esta Camara ao mesmo Exmo Presidente, o que fez constar, como ella vinha ao conhecimento. Ficou inteirada.

Leu-se um officio da Presidencia desta Camara remettendo a conta das Rendas e Despezas do anno corrente de Julho a Dezembro e o anno findo passado. Ordenou a Camara que fosse a conta submettida ao parecer do Fiscal.

Leu-se uma petição de Leon Labouriau, dizendo que tendo ella arrematado em hasta publica a ponte a passar no rio Ribeirão de S. Pedro e Barra da Egua visto ter o Arrematante por falta de saude, pedia a Camara que mandasse proceder a exame para ver se a mesma ponte estava em circumstancias de ser recebida, visto ter o Supplicante de fazer a mesma ponte. Ordenou a Camara que se officiasse ao Director Geral das obras publicas desta Provincia, visto o Supplicante por falta de saude, pedir para nomear um Engenheiro para proceder a exame.

Leu-se uma petição de Joaquim Jose de Lima, dizendo que tendo arrematado em hasta publica a ponte a passar no rio Ribeirão de D. Izabel, visto ter o Arrematante por falta de saude, pedia a Camara que mandasse proceder a exame para ver se a mesma ponte estava em circumstancias de ser recebida, visto ter o Supplicante de fazer a mesma ponte. Ordenou a Camara que se officiasse ao Director Geral das obras publicas desta Provincia, visto o Supplicante por falta de saude, pedir para nomear um Engenheiro para proceder a exame.

Leu-se uma petição de Joaquim Jose de Lima, dizendo que tendo arrematado em hasta publica a ponte a passar no rio Ribeirão de D. Izabel, visto ter o Arrematante por falta de saude, pedia a Camara que mandasse proceder a exame para ver se a mesma ponte estava em circumstancias de ser recebida, visto ter o Supplicante de fazer a mesma ponte. Ordenou a Camara que se officiasse ao Director Geral das obras publicas desta Provincia, visto o Supplicante por falta de saude, pedir para nomear um Engenheiro para proceder a exame.

Leu-se um officio da Presidencia desta Camara remettendo a conta das Rendas e Despezas do anno corrente de Julho a Dezembro e o anno findo passado. Ordenou a Camara que fosse a conta submettida ao parecer do Fiscal.

Leu-se uma petição de Leon Labouriau, dizendo que tendo ella arrematado em hasta publica a ponte a passar no rio Ribeirão de S. Pedro e Barra da Egua visto ter o Arrematante por falta de saude, pedia a Camara que mandasse proceder a exame para ver se a mesma ponte estava em circumstancias de ser recebida, visto ter o Supplicante de fazer a mesma ponte. Ordenou a Camara que se officiasse ao Director Geral das obras publicas desta Provincia, visto o Supplicante por falta de saude, pedir para nomear um Engenheiro para proceder a exame.

Leu-se uma petição de Joaquim Jose de Lima, dizendo que tendo arrematado em hasta publica a ponte a passar no rio Ribeirão de D. Izabel, visto ter o Arrematante por falta de saude, pedia a Camara que mandasse proceder a exame para ver se a mesma ponte estava em circumstancias de ser recebida, visto ter o Supplicante de fazer a mesma ponte. Ordenou a Camara que se officiasse ao Director Geral das obras publicas desta Provincia, visto o Supplicante por falta de saude, pedir para nomear um Engenheiro para proceder a exame.

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

não é possivel tirar as medidas e nem ate o mez de Junho e não haverá no seu Deposito Ditos, e se for preciso comprar, e assim o Supp.e requeria que a Camara officiasse nesse sentido ao conhecimento do Senhor Dr. Snr. Director Geral das obras publicas, para resolver como for de Justiça. Foi deferida.

Estando presente o peticionario declarou que nada tinha que fazer na Capital e Ditos que forão dados, e a Camara resolveu que se remettam a cargo do mesmo Director.

Leu-se outra do Victor Gomes da Cruz Cessionaria da parte do Rio Preto e Ribeirão que, tendo sido contractada a pagamento da obra por ella dito Supp.e recebeu logo a primeira, e no mez findo a segunda não a procurou, por isso pede mandar-lhe pagar a integral que concluio a Ditta, porem, impedimento parece justiça da quella obra a esta Camara, tive ella, para ser dado cumprimento, de mandal-a examinar e os encarregados della intenderão, que ella não estava conforme o plano; por isso nem ainda pode o pagamento da segunda prestação ser importancia de Dous mil reis, para com ella rebocar dita ponte pondo-a de conformidade com o plano, afim de ter jus ao resto do pagamento, o que não obriga debaixo da mesma fiança.

A Camara Deferindo a petição do Supp.e mandou passar mandado de pagamento contra o Fiador.

O Sr.e Presidente fez ver a Camara que o Cidadão Joaquim Antonio da Fonseca havia recebido da Camara diversas quantias a titulo de Empreitada da ponte do Ribeirão grande, e que ha publico não se tem mesmo concluido algum na mesma ponte, Dizendo a afim arrumar. Resolveu a Camara que se officiasse ao Procurador para exigir do mesmo o cumprimento do contracto.

O Sr. Vereador Oliveira pedio a palavra e a obteve e disse que ainda não tinha visto a Ordem ao Procurador afim de que mandasse fazer a Demarcação das medidas, afim como as pessoas de sua Guia que tinha pedido, afim de não ter Despesas com que as obras existentes se não dão os casos, os objectos que [illegible] anno. 2.º Que o mesmo Procurador [illegible] a cobrança de quantias que forão arrematadas em Juizo, e uma arrematação. 3.º Que se ordenasse aos Fiscaes que visitassem os Valos que com tomamento [illegible] Camara está sendo por uma [illegible] Jose Martins Ferreira, para certificar a alguns Senhores Vereadores que ainda não estão feito, indica que vai encontrar aos valos da Chacara do Ten.te Ulhoa, entretanto a entrada unica onde nos pertence é o que tem para entrada desta Cidade. A Camara, quanto ao 1.º e 2.º ponto da indicação, resolveu que se officiasse ao Procurador para este procurar haver os objectos, a quem competir, ao bouceo do ex Arrematante, ou do seu Fiador. Quanto a terceiro, que se ordenasse ao Fiscal para que visitasse os lugares onde se acha parados os valos de que se trata, para o que se officie ao Ten.te Jose Martins Ferreira que a

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

a Eleição convocada por esta Camara a mesma não emplicou a faculdade de pegar os votos dos fundos de um parte ao do Cidadão Domingos Pimentel de Athaide, e este pelo contrario foi com a condição de Eleger a mesma transito a entrada que ahi existe. Pedindo mais Suprimido a tal taxa o dous Juizes existentes levantou a Sessão do que para constar se lavrou esta acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo e Affonseca Secretario a escrevi

J. Alb.to Souza Camp.o Santiago D.or Bernardo

Sessão extraordinaria de 19 de Junho de 1871.

Presidencia do Cor.el Castro.

Presentes os Snrs. Luiz Camargos, Santiago, Dr. Bernardo, Farias, Pinto, e Silveira, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada. O Snr. Presidente declarou que o motivo da presente reunião era para se deliberar sobre uma petição do Capm. Adriano de Campos Cardoso Castanhares, e leu alguns officios da Exma. Presidencia desta Provincia.

Leu-se uma Officio do Snr. da mesma Exma. Presidencia, datado de 23 de Março proximo passado, ordenando que a Camara officiasse as convenientes ordens para que se procedesse a eleição dos Juizes de Paz do Districto das Lages, creado pela Lei provincial nº 1.624 de 6 de Novembro de 1869. Outro da mesma Exma.

Presidencia datado de 22 do mesmo mez, ordenando que a mesma Camara officiasse nas ordens para que se procedesse a eleição de Juizes de Paz do Districto de Termos creado pela Lei nº 1313 de 8 de Outubro do anno proximo passado, no mesmo dia 4 de Junho corrente. Outro tambem, datado de 23 de Março proximo passado, ordenando tambem, que se officiasse ordens para que no Dia 4 de Junho proximo se procedesse a eleição dos Juizes de Paz do Districto da Lomba Grande, creado pela Lei nº 1474 de 1868. A Camara por conveniencia, que julgou haver officiado em tempo aos Juizes de Paz em suas respectivas Parochias, deixou de officiar em virtude das ordens referidas, e que mandou archivar. Outra da mesma Exma. Presidencia datada de 22 do corrente, ordenando que officiasse ordens aos Juizes de Paz das Parochias deste Municipio, para no Dia 18 de Junho corrente, visto não ter sido reunido na epoca marcada por Lei, comparecerem a mesma Camara a mesma Exma. Presidencia em officio de 20 de Janeiro do corrente anno. » Foi tambem informada a Camara pelo Secretario, que apesar de ter sido recebido esta Circular no Dia 26 de Abril proximo passado, quando já havia passado o praso para ter lugar a reunião da mesma Junta, com tudo foi officiado logo as ordens aos Juizes de Paz das Parochias da

Dito Municipio, e nesta sentido se communicou
a Exm.ª Presidencia; e a Camara ficou inteirada.

Leu-se

Uma Circular da mesma Exm.ª Presidencia
datada de 16 do Janeiro do corrente anno, com-
municando, que, tendo o Governo Imperial em Aviso
de 31 de Janeiro ultimo Declarado que não dis-
poz de verbas a favor dos Colonos no contracto
celebrado com o Desembargador Bernardo Avelino
Gavião Peixoto, residente em S. Paulo, á todos os
Proprietarios e Fazendeiros, que Designarem introduzir
no Paiz os Colonos todos Dignos protecção, favores
que são quaes Concedidos e estipulados no contra-
cto com os Barões Schrader Filho e Comp.ª e Gaetano
em Hamburgo, De Londres, que foi approvado aqui
e nesta Camara em 12 de Janeiro proximo pas-
sado, e publicados na Gazeta Official De 16 do
mesmo mez, Que, sendo Natural, que os Fazen-
deiros, sentindo a indispensavel necessidade de recorrer
á braços livres para se soccorrerem nos trabalhos agri-
colas, visto que os escravos vão cada vez mais di-
minuindo e elevando-se por consequinte o preço
por que os ha Dom ainda hoje Fazer e ponderan-
do as vantagens da introducção De colonos nas
condições propostas, e estabelecimento Do que
se acha principiado em outras Provincias, e se
pratica em Largas escalas nos Estados unidos da
America, á mandar vir algumas familias, em
certo numero De colonos, que gradualmente substi-
tuam os escravos e preencham os vacuos abertos
pela invalidez, as manumissões, as fugas, os
crimes, e a morte. Em consequencia chamava a atten-
ção desta Camara para tão grave assumpto,

assumpto, que toca a todos e affecta o presente
futuro, e confiada no patriotismo e interesse
que tem os municipes pela prosperidade de sua
Provincia, e no zelo dos Camaras Municipaes,
espera que esta empregarão em perseverança e Dedicação em promover as organisa-
ção De companhias ou associações De Lavradores,
que como em S. Paulo, e Rio Grande do Sul
são o maior numero De braços livres, e maior
numero Profissional De trabalhadores uteis e productores
do serviço agricola Constituam. O Presidente da Co-
marca que se officia aos Fazendeiros mais abas-
tados deste Municipio tenha a copia da Circular
da Exm.ª Presidencia e Os obrigue, aquelle a
reunir, convidando os organisarem companhias
ou associações que se obrigarão a introduzir tra-
balhadores para a Lavoura.

Leu-se outro sim Do mesmo
mesma Exm.ª Presidencia datado De 20 De Março
proximo passado, em cumprimento da Portaria do Thesou-
do Imperio, que, segundo aviso do Ministerio De Agricultura Commercio e Obras Publi-
cas datado de 10 De Fevereiro ultimo, Sua Alteza
Imperial Regente em Nome Do Imperador Houve por bem Declarar
que aos Vereadores e Juiz mais votado De cada um dos
Municipios, com a obrigação De cuidarem os Terrenos
necessarios para abertura e melhoramento
De estradas publicas geraes, provinciaes, com
direito somente á indemnisação Das benfeitorias
existentes, nos mesmos termos, dada os fulos
titulos De sua propriedade e tiverem cinco
Dias de obrigação. A Camara ficou outrosim
ciada e mandou archivar.

Leu-se

Leu-se outro da mesma Exm.a Presidencia Datada de 21 do Corrente anno, Communicando a Camara para a devida intelligencia e execução a Copia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça Datado de 6 do mesmo mez, que Declara competir aos Presidentes das Camaras Municipaes, e não ao Juiz de Direito, Receber juramento e dar posse ao Supplente do Juiz Municipal. A Camara ficou inteirada, e mandou archivar.

Leu-se hum officio da mesma Exm.a Presidencia datado de 1 de Abril proximo findo, respondendo ao dito Officio desta Camara de 12 de Janeiro proximo passado, declarando, que a Exma Presidencia julga que esta Camara pode, para soccorro de alguns pobres molestados e doentes desta Cidade, e tendo que a vinha que a mesma Camara regulou-se pela tabella que veio inclusa dos vinhos Estrangeiros nos Armazens da Capital, e tudo em vista do preço dos generos alimenticios nesta abundante Localidade, ponha em praça o fornecimento dum barril para ser arrematado por quem melhores condições offerecer, ficando o respectivo contracto dependente da approvação da mesma Exm.a Presidencia, para ter vigor. A Camara mandou que se fizesse em praça na forma do officio da Exm.a Presidencia.

Leu-se outro do Vereador desta Camara Antonio Eugenio de Araujo communicando achar-se de viagem para a Côrte no dia 8 do mez de Abril findo, e que por isso pedia licença por tres mezes. A Camara concedeu a licença pedida.

Leu-se outro de Antonio Caetano Pinheiro, participando que por acto de 22 de Abril do corrente anno, fora nomeado Director Geral das obras Publicas da Provincia, e no mesmo Dia prestara juramento e tinha ido exercer o referido emprego, e que no Desempenho das funcções, que lhes vão incumbidas pelo Reg.to n.o 53 contava com a coadjuvação desta Camara, pedia tambem, que como não fosse possivel marcar em regulamento Pessoal necessario de exemplares, tomava a liberdade de requisitar em seguida os Exx.es 33 e 34 que marcam o Port.o Exmo respeito as attribuições da mesma Camara. A Camara Resolveu a Cargo que se encontrem ao Director Geral o dito officio e Regulamento numa Commissão existente para o tempo Opportuno. A Supplicante a mesma Presidencia a nomeação dos Peritos desta Municipio, de accordo com o Art.o 33 do citado Regulamento. Foram nomeados Membros da Commissão os Snrs. Procuradores, Dr. Bernardo Joaquim Pereira e Silveira.

Leu-se outro do Procurador desta Camara Luiz de França Pinheiro, remettendo a conta da Receita e Despeza da mesma Camara a seu cargo no 1.o Semestre do anno financeiro corrente. A Vai a conta submettida a exame do Fiscal.

Leu-se huma petição do Fiscal Joaquim Bernardo da Faia Peixoto pedindo exoneração de seu emprego. Não tem de viajar para a Cidade da Cunhaú. A Vista em Decisão mandou a Camara a conceder a exoneração pedida. Em branco tambem em Decisão a nomeação

de imprensa para occupar o logar, foi indicado o Cidadão Antonio da Costa Braga, cuja indicação sendo approvada pela Camara, mandou este dia para o nomeado convidado para ir tomar juramento de estylo e manuto do dito emprego.

Logo em seguida o Cidadão Julião do Campos Costa Pires Valladares, significando que um facto das despezas e embaraços que se tem encontrado acerca da arrematação da obra da Cadeia, que se acha em construcção nesta mesma Cidade, renunciava o direito do contracto que arrematara a dita obra, e pedia a esta Camara levasse a sua sciencia a quem competir, tomando-se por termo a sua declaração. A Camara resolveu que se levasse a supplica ao conhecimento do Director Geral dos obras publicas da Provincia, para se tomar a providencia necessaria.

Logo depois o Sr. Presidente, o Sr. Vereador Faria Pereira apresentou a seguinte indicação. = Convindo a o serviço publico a exoneração do actual Procurador Luiz de França Pinheiro, digo a exoneração do actual Procurador, aprouve minha indicação, para que seja o mesmo substituido, para o que indico igualmente o Cidadão Antonio Ferreira Vitalicio. E posta em discussão na parte relativa a exoneração do Procurador, o Sr. Vereador Silveira pedindo e obtendo a palavra, apoiou a indicação. O Sr. Dr. Bernardo pedindo tambem a palavra, defendeu a indicação. O Sr. Presidente ordenou a cadeira, ao emtanto, offi-

opinou tambem contra a indicação. Tomou a palavra o Sr. Presidente como logar, por ser materia de votos, e venceu-se pela Exmissão da Procurador, ficando vencido o Sr. Silveira e Laura Camargos. Entrando em discussão a nomeação do indicado para substituir a exonerado, o Sr. Vereador Pereira offereceu contra, declarando, que o indicado na Villa dar desta Camara, Pela a votos passou pela nomeação do indicado, levando o vencido o Sr. Silveira. Ordenou a Camara que fosse nomeado convidado para ir tomar posse e prestar juramento. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia o que se acha. E para constar se lavrou esta acta que vai assignada. Eu Jose Lino Coelho Escrivão o escrevi.

A. M. Macedo
Luiz da Costa
Santiago D. Bernardes

Sessão Extraordinaria do Dia 22 de Junho de 1871.

Presidencia do Sr. Mendes.

Presente a Sr. Camargo = Santiago = Dr. Bruno = Faria Pereira, e Sr. Prudente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente foi Assignada.

Compareceu o Cidadão Antonio Teixeira Vitalicio no exercicio Procuração das Rendas desta Camara em Sessão de 19 do Corrente mez, a fim de tomar posse e prestar juramento, tomou posse, prestou a firmeza para o mesmo emprego, e logo ello foi Dito que offerecia seu fiador Capm. Bazilio de Faria Pereira. Não estando a Camara em numero legal para tratar, Eu a fiança por Mim e Della e Sr. Faria Pereira, entrou o que Dice a propor o supplicado Procurador, ficando offerecido Fiador, afiançando previamente para a Camara, caso que haja mesmo effeito para tomar posse definitiva.

Estando em Discussão o parecer do Fiscal sobre a conta de exercicio findo do anno findo proximo passado, em cujo parecer o Fiscal Dizia estar a conta no caso de ser approvada. A Camara nomeou uma Commissão interna composta do Sr. Camargo, Santiago, e Faria Pereira para ir em Diligencia sobre a mesma conta. Voltou a mesma Commissão e o Sr. Prudente tomou a palavra e disse que tendo ido em Commissão para contar o dinheiro a presente acta. Eu [illegible] Leonardo de Affonseca Secretario.

A. L. Mendes

Souza Camargo

Santiago

Silveira

10

Pena

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Acervo Público de Paracatu

Sessão extraordinaria De 26 De Junho De 1841. Presidencia Do Snr Mello.

Presentes os Snrs. Camargos, Santiago, Soares e Paes Pinto e Snr. Presidente abrio a Sessão, e declarou que fosse da presente reunião ao paço, e fizesse um officio Do Juiz De Paz da Parochia Do Rio Negro, fazendo a remessa De hum mappa que para tal fim se tinha trabalhado na Eleição dos Juizes de Paz, e Supplentes da Camara dos Lobos approvada, e lida na Sessão antecedente foi assignado.

Leo-se hum officio do Exm.o Snr. Presidente desta Provincia Datado de 23 de Maio proximo passado, Declarando em Resposta ao officio De 12 De Abril ultimo, que Ouvira, recebido as amostras Das madeiras De construcção civil e naval, q. a Camara pertence com inteira e mandou archivar.

Leo-se outro do Juiz De Paz do Logar Denominado Ribeira Brava, Datado de 24 do corrente, participando que tendo procedido na Freguezia da Ribeira Brava, e Igreja Parochial Da mesma, a Eleição dos Juizes De Paz, e Supplentes, e Vereadores, que devem servir no anno proximo futuro, e tendo concluido a mesma Eleição, e feito a Apuração, e Lavrado a Acta Da mesma, a remette a Camara para ella mandar proceder a Confirmação, e Expedir as Cartas, e Denuncias precisas, e Remetter ao Juiz De Paz Presidente, e mais Membros

Sessão extraordinaria De 6 de Julho de 1841.

Presidencia Do Snr. Macedo.

Achando-se Snrs. Barbosa, Silveira, Dr. Bernardo, Campos, e Faria Pereira, o Snr. Presidente abriu a Sessão, e Declarou que o motivo da presente reunião, era para se ler hum officio Da Directoria Geral Das obras publicas. Lido este, ficou Decidido, que a Ordem Do dia fosse a Discussão Da materia nelle Declarada.

Leo-se o officio Da Directoria Geral Das obras publicas, Datado De 2 Do corrente, em resposta ao Officio Desta Camara De 1 de Abril ultimo, communicando que por acto De 1º de setembro Do mesmo Anno, o Exmo Governo approvara o contracto celebrado com o Cidadão Francisco Leon Laboissiere para a construcção Das pontes sobre os ribeirões De S. Pedro, e Barra Da Egoa, mandando Depois De informação Da dita Directoria Do ter o procurador Do Arrematante pago a competente sello proporcional. E porque se tenha marcado para no contracto para dar começo a execução Das obras, sob multa De Trezentos reis, convinha que esta Camara participasse se dava, ou em que epoca teve lugar. Communicava tambem que naquella Data expedira ordem ao Cidadão a fim De ser prompto ao referido Cidadão a sua posse na importancia de 1:600$000. E Resolveu a Camara que se mandasse communicar ao Arrematante para ter sciencia Do communicado todo o occorrido, o que comparecendo Depois De estudo do officio da Directoria Geral, aprezentou uma petição pedindo que tendo dado em arrematação a factura Das duas pontes sobre o ribeirão de S. Pedro, e Barra Da Egoa, com preferencia sobre os mais concurrentes, se lhe concedesse o mesmo prazo para as obras até o 1º De mez De Junho proximo proximo passado, e as concluir até o fim De mez De Setembro proximo futuro, e isto porque sendo que o contracto dava a preferencia Do lanço ao Governo athe o mez De Abril proximo, acontecera porem que por falta De Editaes não tivera lugar a preferida arrematação no Dia 1º De Junho supradito, quando se lhe havia marcado o prazo para o começo Das mesmas obras assim o Supp.e pedia que fosse marcado novo prazo para começo e conclusão dellas; isto he, que o Supp.e Dará principio no 1º De Agosto proximo futuro, e concluirá no ultimo De Dezembro vindouro em attenção não só a Difficuldade De tirar as madeiras em tão curto espaço De tempo, como mesmo que tem De estar com as enchentes nos mezes De Outubro em Diante; que por tanto requeria aesta Camara, que attendida a sua supplica fosse ella levada ao conhecimento do Director Geral Das obras publicas. A Camara Officiou a petição do Supp.e, e Resolveu que fosse ella levada a Directoria Geral com Officio Arrematante.

O Snr. Cap.m Faria Pereira apresentou uma outorga do Cap.m Adriano de Campos Cardozo, para por elle assignar Termo De Fiança

do contracto da arrematação da obra da Cadeia, e Fica adiada o Termo para outra Sessão.

E logo em Discussão a fiança que prestou ao seu Anr Fasia Pessoa e Silva mestre do offo Antonio Teixeira Victoriano para emprego de Procurador desta Camara, e esta Camara a fiança que deixou a mesma a mim Secretario, que tomasse por termo a fiança para nos assignada tudo de Fe Fiador e para constar. Eu não Do mais haver se tratou e o Snr Presidente encerrou a Sessão de que para constar se lavrou a presente acta. Eu José Leonardo de Moraes Secretario a escrevi.

A. Macedo. Silveira Araujo Santiago
R. Barboza. Souza Camp.

Sessão extraordinaria de 5 de Agosto de 1871

Presidencia do Sr. Macedo.

Presente os Snrs. Silveira, Araujo, Santiago, R. Barboza, e Souza Camargo, o Snr. Presidente abriu a Sessão, e declarou que o motivo da presente reunião era para se deliberar sobre officio da Directoria Geral das obras Publicas, e do Juiz de Paz do Bueno e Alegre. Lida e approvada a acta da anterior foi assignada.

Leu-se um officio

Officio da Directoria das obras publicas Data 11 de Junho proximo passado annunciando a Camara que tendo a Cadeia de Campos Cadeia Velha sido arrematada com a condição de uma Cadeia nesta Cidade, de conformidade com a ordem do Exmo Governo n. 1164 de 9 do mesmo mez alterando a planta Camara a Cadeia novamente em hasta publica, e cazo a quella obra ainda não estivesse principiada o orçamento que deve ser feito pela Directoria logo depois de celebrado o contracto com os arrematantes juntas as indicadas, devera ser remettido a mesma Directoria para a sua approvação. Officio agradecendo o Snr Presidente informou a Camara que já havia mandado por um Engenheiro a fim de marcar o lugar, e principio da obra, isto em virtude da ordem, e não estar a Camara reunida marcando para o dia 15 de Setembro proximo futuro. A Camara ficou inteirada e mandou que se respondesse o officio ao Diretor Geral, e igualmente ao arrematante por officio.

Leu-se outro

da mesma Directoria Datado em 10 de Julho proximo passado participando que por acto da Exma Presidencia de 26 de Junho ultimo n. 198, fora approvado o contracto celebrado por esta Camara com os arrematantes da Cadeia em 19 de Dezembro do anno passado com Claudio Joaquim Gomes da Silva para a construcção da ponte sobre o Ribeirão Elizabethano. A Camara resolveu mandar officio.

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Público de Paracatu

gue se officiasse ao Ouvidor, communicando-lhe isto mesmo.

Leu-se outro do Juiz de Paz da Freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres participando não ter cumprido a sentença de Qualificação da Camara, de 18 de Junho por ter recebido o officio desta Camara no dia 26 do mesmo mez, tendo já passado o tempo. = Mandou-se responder que se communicasse ao Exmo Governo da Provincia para resolver como convier.

Leu-se outro do Juiz de Paz da Freguezia de Santa Anna communicando tambem não poder reunir a mesma junta no referido dia 18 de Junho, por ter recebido ordem no dia 23 do mesmo mez. = Mandou-se responder que se communicasse ao Exmo Governo.

Leu-se outro do mesmo Juiz de Paz, communicando não haver procedido a eleição dos Juizes de Paz dos novos Districtos de Lagoa e Tamboré, por ter recebido as ordens, quando já não havia tempo de dar-se o praso da Lei para a convocação. = Resolveu a Camara se communicasse tambem ao Exmo Governo para deliberar como convier.

Leu-se uma petição do Tabellião Eurico Miguel Gonçalves pedindo o pagamento da quantia de 32$440 rs. custa de cartas por elle vendidas em Janeiro proximo, em que foi o Supplicante Camara provido condemnado a pagar = Mandou-se

mandou que se passasse mandado de penhora sobre a mesma quantia.

Outra do Domingos Lourenço Pereira por seu Procurador o Tenente Antonio Rodrigues Barbosa, pedindo a Camara licença para fazer o quintal de sua casa no citio do Sacramento até o rego das Tamancas = Mandou-se informe a Fiscalisação. = Entrando em discussão resolveu a Camara que se officiasse ao Fiscal para informar se era ou não a parte motivo uma questão judicial entre o supplicante e o Fiscal de cintas.

Outra de Custodio Nunes Monteiro pedindo para occupar a sua casa na rua do Piolho com uma braça de frente e o fundo até encontrar ao dos outros moradores. = Foi remettida ao Fiscal para responder sobre a pertenção do Supplicante.

Outro de Joaquim Pereira da Silva pedindo tambem para occupar um terreno na mesma rua, tendo o mesmo terreno duas braças de frente e de fundo o que competir as outras casas. = Foi o mesmo deferimento.

A Camara por proposição do Sr. Presidente, resolveu que se officiasse ao Exmo Governo da Provincia, communicando, que tudo se prestou em preparação

em praça o fornecimento para sustentação dos presos pobres, e infima pessoa que se encarregar do dito trabalho, e que entretanto a Camara continue a fornecer a cada preso a diaria de 40 reis até o dia 30 do corrente, até que o mesmo Exmo Sr. Ministro determine como entender.

Por indicação do Sñr. Vereador Silveira, a Camara nomeou a Vereador para substituir a vaga deixada pelo falecido Snr Joaquim de Oliveira, ao Cidadão elleitos Joaquim de Oliveira, cabendo que fosse este officiado para vir prestar juramento e tomar posse do dito emprego. Nada mais havendo a tratar-se o Snr Presidente levantou a sessão do dezque para constar se lavrou a presente acta. Eu José Caetano de Oliveira escrivão a escrevi.

A. M. Macedo — Souza Camargo — A. Silveira
Araujo — A. M. Barbosa — A. Santiago

Sessão Extraordinaria de 30 de Agosto de 1871.

Presidencia do Snr. Macedo.

Presentes os Snrs. Camargos, Silveira, Araujo e Barbosa, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Declarou que o motivo da presente reunião era para se resolver sobre uma petição do Sr. Manoel Dos Santos do S. Izabel. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um Officio do Procurador

Dita Camara, e Snr. Antonio Teixeira Botelho, mandando a conta da receita e despeza a seu cargo do dia 25 de Junho digo dia 25 á 30 de Junho findo em que tem administração. E Remettida ao Snr. Fiscal para examinal-a e dar seu parecer.

Leu-se uma petição

De Joaquim Jose De Lima supplicante da construcção da ponte do Ribeirão S. Isabel, pedindo que a Camara empregue presos para o começo e conclusão da mesma ponte, visto que fora o contracto approvado que já havia passado ao Publico marcado no contracto para começar, que a principio fora concedido quinze dias depois de Setembro proximo passado por isso, e concedido á 15 de Novembro do mesmo anno por sua supplica levada a presença do Director Geral das Obras Publicas, e Terras Devolutas, ficando o Supplicante sujeito as condições estipuladas no contracto.

Leu-se outra de

Evaristo Nunes Marinho pedindo para roçar, e pagar de novo um terreno foreiro de baixo de sua morada na rua do Sno Bom Jesus desta Cidade em cinco braças de frente e fundo correspondendo dos das casas dos outros moradores visinhos. E Camara ordenou que o Fiscal informasse sobre a petição do supplicante.

Leu-se outra de Joaquim Pereira da Silva, pedindo tambem para roçar outro terreno na mesma rua com dezoito braças

Despacho, e dispondo em relação aos casos de sinhas, e Foi tambem submettida ao Fiscal para dar seu parecer.

Leo-se outra de Domingos Lourenço Pereira Filho, na Constante Procurador e Tem. Antonio Rodrigues Barbosa, pedindo licença para fazer aterro no seu, o quintal de sua Casa na rua do Sacramento, alegando ser-lhe difficil o fazer-se pela dita rua do ralgado pela difficuldade de uma Escada, e não prejudicar o transito publico por haver duas escadas junto uma da outra e ainda com pouca altura, e muito perto o lugar proximo Pinto immundo e intransitavel.

Resolveu a Camara que se dirija-se ao Fiscal a fim de responder se o lugar de que se trata he caminho sobre o qual já houve questão de judicial contra o Fiscal de antes.

Entrou em discussão e passou o Fiscal approvando as contas da Receita e despeza da Camara á cargo do ex Procurador Luiz de França Pinheiro, no 1mo de Janeiro até 31 de Dezembro com que passou a Administração actual Procurador a Fazer submettidas ao parecer da Commissão de contas ultimamente nomeada.

O Sñr Procurador Theodoro Barbosa apresentou hum requerimento para que a Camara consulte ao Exmo Governo da Provincia se pode lançar alguma contribuição sobre a passagem do rio Ipiranga no porto de Caxias branco, visto que os particulares custeam huma taxa arbitraria por elles imposta, no lugar onde a Camara tinha mais esta renda, e Ficou Dado a voto [illegible] requerimento do Sr. Silveira, votando contra o Diamantino e Tem. Barbosa pela duvida do requerimento. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a Sessão. Pedro para constar se lavrou o presente acto Eu Jose Leonardo o Escrevi. Thereza Francisco Chrysostomo Barbosa Souza Lima Oliveira Pereira e Silva

Aos quinze Dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte e cinco nesta Cidade de Paranaguá em a Casa das Sessões da Camara Municipal pelas dez horas e Presidente da Camara o Cidadão Chrysostomo Pinto da Rocha Pereira Vereadores Dario, Joaquim Thereza da Silveira Pereira de Paiva e Silva e Theodoro Antonio Barbosa Medeiros, a fim de celebrar-se Sessão ordinaria para que foi Lugar a assignatura da acta da Sessão antecedente, e Havendo numero legal, dou por aberta a mesma marcada para Sessão ordinaria, e ficou as horas do costume, do que para constar se lavrou este termo que vai assignado pelo Presidente e Vereadores presentes. Eu Joaquim Leonardo de Miranda Secretario o escrevi

Camara

Chrysostomo

Paiva e Silva Barbosa Souza Lima

Sessão extraordinaria de 18 de Setembro de 1841.

Presidencia do Sñr. Cel. Chrisostomo Bernardo Pinto Lima e Silva Barbara Camarão e Silva, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Acta approvada.

Acta da installação foi assignada. O Sñr. Presidente declarou que o motivo da presente reunião era para se proceder a arrematação em praça da obra da Cadeia desta Cidade.

Leu-se hum officio do Exmo. Presidente da Provincia da data de 5 do corrente, accusando o recebimento do officio que lhe dirigira em 26 de Junho do corrente anno, acompanhando a Acta da Eleição das Juizes de Paz do Destricto da Camara Grande no Dia 1 de Agosto ultimo, e a Camara ficou inteirada.

Leu-se outro dia mesma Exmo Presidencia de 8 do corrente, participando que inteirada pelo officio que lhe dirigio o 1º Juiz de Paz da Parochia desta Cidade em data de 5 do Junho ultimo, dos motivos por que não se reunio a junta de qualificação na epoca marcada pela mesma Presidencia a respectiva junta de qualificação, recommendara a dita Camara em exercicio que os dous afim de que se installe e funcione no Dia 16 de Outubro proximo futuro. A Camara ficou inteirada e ja se providenciou

providencia como consta.

Leu-se outro do Vereador Tenente Alexandre Clarencio de Macedo, datado de 16 do corrente, dirigido a este Senado participando a impossibilidade em que esta de comparecer hoje por estar de Guarda, e que logo que se ache livre de tal serviço virá tomar assento. A Camara ficou inteirada.

Leu-se outro do Vereador Tenente Coronel Joaquim Jose de Lima participando a impossibilidade em que se acha de comparecer hoje por estar de Guarda, e que logo que se ache livre de tal serviço virá tomar assento. A Camara ficou inteirada.

Leu-se outro do mesmo Senhor Vereador participando que se acha doente, e por isso não pode tomar parte nas Sessões

Pina

Da Ilma Do Sujo Juiz n achar em cumDado
De sua saude. A Camara ficou inteirada.

Entrou em Discussão o parecer do
Fiscal sobre a petição do Cidadão Manoel Alva
rinho, em q. a pede para ocupar hum terreno de
robusto pella Rua do Sujo De sua casa na
Rua do Sundho, em cujo parecer o Fiscal Dese
a dar, na verdade o terreno hum De igual outro
ponto, e A Camara Deferia que se concedesse
ao Supte o terreno na forma do parecer do
Fiscal.

Entrou igualmente em Discussão
o parecer Do mesmo Fiscal sobre a petição
De Joaquim Pereira Da Silva, em q. pede
tão para ocupar outro terreno na mesma
rua. Findo o parecer do Fiscal que com effeito
na verdade o que allega o peticionario mais
que não resulta encroar as 15 braças que
pedio no terreno, por que deve existir hum
beco para o transito publico, ficando o peti
cionario somente com 10 braças. » Ficou adiado
geral resolução a fim que alguns Snrs Vereadores
se informem sobre a pretenção do Supplicante
para entar n deferir.

A Camara, por indicação
De hum De seus membros resolveu que se officiasse
a Victor Gonçalves Cruz, para que quanto an
tes conclua a ponte do ribeirão escuro conforme
o plano e contracto, e que no caso contrario Ma
mandará usar dos meios ordinarios para que o
mesmo cumpra como com Direr.

Resolveu tambem que
se officiasse [illegible] Jm Antonio De Faria

Faria Ordenado para saber se [illegible]
ro de conserto e conservação da estrada da Serra
do Pilões, visto a mesma [illegible] em mau es
tado. Igualmente ao Cidadão [illegible] Silva
es sabendo se [illegible] do conserto da
ponte do Jamarin, e a [illegible]
nomine sentido sobre a [illegible]
do, fazendo Mas ver que no caso [illegible]
ve effectuar hum reparo igual ao mes
mo concerto.

Finda esta [illegible] Cidadão
Dão Luiz de Franca Pinheiro, Offerta do Corre
desta Cidade, pedindo que a Camara lhe
attestasse se elle no [illegible] de empregado pu
blico cumpre religiosamente seus Deveres, que
lhe apresentando [illegible] à primeira Camara
ra que fizesse a seu respeito, attendendo o de
Delegado, ou de Juiz de Orfãos no cumprimen
to De suas obrigações relativas ao mesmo
emprego. » A Camara resolveu attestar
em vistas favoraveis.

O Snr Vereador Silva
e Silva pedindo e obtendo a palavra, apresenta
a seguinte indicação:— Tendo sido demittido o
Procurador desta Camara Luiz de Franca Pi
nheiro substituindo a elle hum Vereador desta
mesma Camara o Snr Joaquim Estacio, re
quer que o exposto seja reintegrado, afim de
que aquelle Vereador possa funccionar nesta
mesma Camara, visto que o dito ex Procurador
nenhum motivo Deu para ser demittido. »
Entrando em Discussão, o Vereador
Barbosa requereu o adiamento,

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

o qual sendo aprovado por alguns Snrs. Vereadores, ordenou a Camara q se lhe passe a dita conta. Para q Deus mais haver a Rezão Dize +

Q.to ao requerimento de Luciano Antonio Pereira, ordenou a Camara q se officie ao Diretor Geral Das obras publicas, para Deliberar como julgar conveniente, a fim de ser publicado o requerimento por espaço De noventa dias, visto não haver o tratado com o Governo Provincial

Nada mais havendo a tratar-se e Com Presidente levantou a Sessão. da q para constar se lavrou a presente acta. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario a escrevi

Chrysostomo Araujo Sousa Lima
Barboza Silveira Paiva e Silva

Sessão extraordinaria de vinte De Outubro de 1841.

Presidencia do Snr. Cel Chrisostomo. Presente os Snrs. Araujo, Camargos, Barboza, Silveira e Paiva e Silva, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta Da antecedente foi assignada Pelos Camaristas Depois o Snr. Vereador Mello.

Leu-se uma Circular Da Exma Presidencia da Provincia Datada Do 28 De Abril Proximo passado, transmittindo inclusa um exemplar do contracto Que o Gover

Governo Imperial celebrou com o Desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto para introducção De colonos europeos nos diversos estabelecimentos agricolas [illegible] De S. Paulo, e recommendando a Camara que sobre elle haja conhecimento, e informe se o mesmo contracto Pode ser extensivo ao Estabelecimento ali Da Provincia Que V. Exa. Governa aonde elles ahi consignados se dirijão por serem Precisos immigrantes nas obras em estabelecimentos, augmento De que resulta De facilitar o referido Desembargador, a Camara se fica inteirada, mandou que se Declare na Secretaria publicidade.

Leu-se hum officio do Cidadão Jose Antonio De Faria Alvares, datado De 13 do corrente, participando o estabelecimento Do que lhe foi Dirigido em data De 18 de Setembro ultimo, e supplicando que Deus se sirva lembrar-se em encaminhar o animo Do Juiz De Direito Da Cidade Da Parahyba, para que lhe faça hum exame na Dita cidade e depois Passe a Decisão. A Camara se ficou inteirada.

Leu-se uma petição do Cidadão Manoel Rodrigues Barbosa pedindo que a Camara lhe attestasse se nesta Cidade existe algum Pharmaceutico formado, 2.º Se a petição e numero da Dita mesma Cidade com porta mais De uma botica, e caso que sim, que lhe [illegible]

geralmente sentida: 3º Se o Suppe tem annos
Cha muito tempo se empregado no exercicio
da Profissão De Pharmaceutica, em no
vembro De 1874 tem ou não aprovei
tado aptidão 4º Se o Suppe é ou não esta
belecido nesta Cidade Cha nacional é ain
nos, com emprego abrindo a sua de familia,
gozo bom grão De confiança em que esta Camara
e Illm. Sr Presidente Camara resolver que nesse
o attendase em seu pedido favoravel.

Leu outra
da Petição e Attestado Dos Santos pedindo
o espaçamento Da quantia De 11$176 rs
em virtude De estar pobre mendigo no
Caracter de 1º Tabellião e em hum proces
so crime em que foi o Cofre Municipal
condemnado a pagar custas De certidão jun
ta. Resolveu a Camara que se mande ao
Juiz de Direito fazer o espaçamento

Leu outra
De Cypriano Gonçalves Lima Escrivão Do
Juizo desta Cidade, pedindo espaçamento Da
quantia de 14$460 rs. metade De custas
nos Autos eliminados em processo contendo
documento junto a sua petição. Sendo
Da qualquer resolução, se ouvia a Camara
se informando sobre a divida pedida.

Leu-se outra
D. Felisberta da Cunha Gonçalves viuva Do
1º Tabelião Valeriano José Gonçalves, pedindo
espaçamento da quantia De 63$920 rs, pe
lo mesmo motivo De custas em Autos
processos crimes
que se espaçam

pela vereação respectiva.

Compareceu o Cidadão Dr.
Bernardo de Mello Franco Juiz de Direito
to e Tomou posse do Cargo de Juiz de Paz
1º Supplente, em conformidade do Estatuto
o Dr. Juiz de Paz Presidente declarou
Estar vaga uma Cadeira de Vereador
anno. Vaga mais Ramos e tendo
Levantou-se Sessão depois com
tar se Camara esta acta Em Sessão Ordi
do dr Affonso de Carvalho Secretario o escrevi
Chrysostomo Paes de Silva Silveira
A. Macêdo Souza Camargo Araujo

Sessão extraordinaria do Dia 13 de
Novembro De 1878.
Presidencia do Sr. C. P. Chrysostomo.
Presentes os Srs. Paiva e Silva, Silveira,
Macedo, Camargo e Araujo e Dr. Presiden
te abrio a Sessão. Lida e approvada a acta
Da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma Circular
da Exma Presidencia da Provincia datada
de 11 de Outubro proximo passado, ordenan
do a Camara, que convoque os Eleitores de
que se compõe este Collegio eleitoral, afim
De procederem a eleições do deputados a As
sembléa Provincial, que tem de funccionar
na 19a legislatura. A Camara ficou in
teirada, visto que já
pelo Sr. Presidente

E Leu

Leu-se hum officio da mesma Exm.a Presidencia Data.da Em 16 de Setembro do corrente anno communicando ter sido naquella Data sanccionada pela Assemblea Provincial Dous contos De reis para Despezas Diversas relativas ao exercicio financeiro De 1859 a 1860, e o orçamento para o exercicio De 1860 a 1861, e que communicara para conhecimento e intelligencia desta Camara por officio de 6 de Agosto proximo findo.

Leu-se hum Circular da mesma Exm.a Presidencia Datada Em 24 de Setembro corrente, communicando que tendo o Exm.o Governo Imperial determinado por Aviso De 22 de Julho ultimo communicado naquella Presidencia que o Governo Imperial se achava resolvido á despender quanto antes em suas forças agricolas a Agricultura Nacional, facilitando os Lavradores a acquisição De sementes De seu cultivo para melhorar as culturas existentes ou estabelecer novas; cumpria que esta Camara remettesse a aquella Presidencia a relação das sementes ou mudas De plantas que fossem requisitadas pelos seus Municipes, (Do que uma igual relação nomeando; indicando a especie e qualidade e quantidade De Das mesmas sementes ou mudas, as quaes lhe serão gratuitamente concedidas pelo Governo, Ficando as seguintes clausulas: Que os Lavradores que forem Contribuintes ás sementes ou mudas são obrigados a communicar a mesma Presidencia [illegible] Camara

Leu-se hum officio da Directoria Geral Das Obras Publicas datado De 8 de Outubro proximo findo declarando em resposta ao dita Camara de 25 De Setembro proximo, que tendo presentes as [illegible] nesta Camara allegou [illegible]

Pina

Camara, quaes os resultados que obtiverão da plantação destas sementes ou mudas, declarando a epoca em que tem logar, remessa, e quaes as quantidades mais proprias De um completo desenvolvimento e prosperidade empregados para o preparo dos productos, afim De poderem ser usados. Leu-se alem do requerimento de mudas, não Lavradores e Fazendeiros especial encarregar-se tambem De mandar vir e remetter a dita Exm.a Presidencia, por conta dos lavradores as machinas e instrumentos aperfeiçoados, que Sejam pedidos em seus estabelecimentos, designando o dito em termo, em que indemnisem a vinda e encommendas, que devem ser feitas, prestando previamente fiança Bonna pelo preço das ditas machinas e instrumentos, sendo pontualizado o custo do transporte. Leu-se as mesmas condições, facilitar a Lavoura a aquisição De animaes Domesticos Das raças estimadas, afim De melhorar as existentes. Finalmente recommendava a nossa Camara, que, Dando publicidade a estas providencias, fosse de prestar-lhe todas as informações, que pudesse colher, relativamente aos assumptos De que se trata.

Leu-se hum officio da Directoria Geral Das obras publicas datado De 8 de Outubro proximo findo declarando em resposta ao dita Camara de 25 De Setembro proximo, que tendo presentes as [illegible] nesta Camara allegou [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

art.º 2º, e nas suas condições. Resolveu a Camara a responder, que, não existem nesta Municipio os mencionados Jurados que esta circular, emmenta elementos para realisar, ate nunca por que neste Municipio não ha grande numero de escravos.

Leu-se outro do mesmo Exm.º Presidente datado de 14 do corrente mez, remettendo cem exemplar, em virtude da Lei nº 2040 de 28 de Setembro do anno, que Reformou leres os filhos de mulher escrava, afim de ser dado conhecimento das respectivas Disposições, por meio de editaes affixados nos lugares mais publicos. = A Camara nada teve que se cumprisse como recommenda esta circular.

Leu-se um officio da Inspectoria da saude publica datado de 31 de Novembro proximo passado, pedindo que esta Camara informe ate fim de Dezembro corrente, si nesta Freguezia do meio [illegible]

publica. = Resolveu a Camara a mesma Lei que o estado sanitario desta Municipio he satisfatorio, por que não tem dado casos extraordinarios, nem grandes mortandades, antes tem melhorado.

Leu-se outro do Juiz Municipal e Dor. Claudio Jeronimo Stockler de Lima, datado de 13 de Novembro proximo passado em resposta a desta Camara, com a mesma data, acompanhado de attestado que a mesma Camara lhe deu opportunamente sobre o seu procedimento como Juiz neste Municipio e como particular, agradecendo de uma maneira mui affavel tal attestado. = A Camara mandou archivar.

Leu-se outro do mesmo Dor. datado de 14 do dito mez, participando que naquella data intimando no gozo de uma licença que lhe foi concedida pela Exm.ª Presidencia da Provincia, a jurisdicção de seu cargo ao Substituto Dor. Joaquim Pedro de Abreu. = A Camara ficou intimada.

Leu-se uma petição do Promotor publico da Comarca Honorio Justiniano Soares de Sousa, pedindo o pagamento da quantia de trinta e quatro mil reis proveniente de custas por elle feitas em diversos processos criminaes da sua Comarca e Termo. = [illegible]

o vereador e condutor Da ponte sobre o ribeirão S. Izabel contratada com Joaquim José Da Lima, foi a mesma approvada com modificação do contracto, de que ma queixa Data. Em cumprimento do Exmo Governo cá Thesouraria Provincial, a Camara ficou inteirada.

Concluido o expediente o Snr. Presidente fez ver a Camara que o motivo Da presente reunião era para Dar-se cum attestado gracioso ao Dr. Claudio Jeronimo Stockler de Lima, que vão a rubricar, em prova de commodidade, para haver sido a este fazer, como Juiz Municipal e de Orphãos, administrando justiça. O que posto em discussão foi unanimemente approvado, resolvendo a Camara que se dem o attestado e que fosse este remettido officialmente ao dito Doutor. Ordenado mais fazer a Saber ao Snr. Presidente Convocada a Sessão, do que para constar mandou lavrar a presente acta Eu José Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Chrysostomo A. Silveira. A. L. Mascarenhas.

Camargo

Araujo

Sessão Extraordinaria do Dia 4 de Janeiro de 1847.

Presidencia do Snr. Coronel Chrysostomo

Maciel, Camargo, e Araujo, e Secretario Lima

Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta Da antecedente foi approvada.

Leu-se um officio da Secretaria da Presidencia datado, Curityba, datado de 19 de Outubro proximo passado, incumbindo a esta Camara, Diligencia para chegar a seus Destinos com a maior Brevidade os inclusos officios Dirigidos aos Juizes de Direito das Comarcas Deste Termo, O Snr Presidente informou que ja tinha feito seguir o referido officio a seu Destino.

Leu-se outro da Exma Presidencia datado de 14 do dito mez De Outubro ordenando que esta Camara informasse o que existe neste Municipio, elementos Disponiveis para fundamento, dotação para educação, tratamento, educação, estabelecimento Dos menores filhos De escravos, De que falla o artº 2º da Lei nº 2040, de 28 de Setembro ultimo, 2º Si existem sociedades de emancipação já organisadas, e funcionando com estatutos legalmente approvados, quais os meios De que dispõem, e serviços que tem prestado, as medidas que convem Adoptar para seu Desenvolvimento, e finalmente se estão Dispostos a Admittir entre o fim De seus fundos, filhos Ingenuos De escravos, mediante [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

art.º 2.º, com as seguintes condições. // Resolveu a Câmara a responder, que, não existem neste Município as vacinações de que esta circular, como elementos para analisar, até nunca por que neste Município não ha grande numero de escravos.

Leu-se outro da mesma Ex.ma Presidencia datado de 12 do mesmo mez, communicando que no termos da art.º 5.º da Lei n.º 384 de 19 de Agosto de 1846, esta Camara officiasse as necessarias ordens afim de que na 2.ª Domingo do mez de Janeiro do anno proximo vindouro se reunão as juntas de qualificação dos Juizes de Paz deste Município. // O Sñr. Presidente informou que já havia expedido as ordens determinadas aos Juizes de Paz respectivos.

Leu-se outro da mesma Ex.ma Presidencia datado de 14 do referido mez, communicando com aviso circular, sobre o assumpto da Lei n.º 601 de 18 de Setembro vindouro, que declarou haver os filhos de mulher escrava, afim de que de conhecimento das respectivas disposições, por meio de editaes affixados nos lugares mais publicos. // A Camara resolveu que se cumprisse como recommenda esta circular.

Leu-se um officio da Inspectoria da saude publica datado de 8 de Novembro proximo passado, pedindo que esta Camara informe até fim de Dezembro corrente, sobre o estado sanitario deste Município // Resolveu a Camara que

publica. // Resolveu a Camara a mesma Data que o estado sanitario deste Municipio he satisfatorio, pois que nos tem acudido casos epizodicos, e nunca molestados, antes tem melhorado.

Leu-se outro do Juiz Municipal e Dor. Claudio Jeronimo Stockler da Silva, datado de 13 de Novembro findo em resposta ao desta Camara, da mesma Data, acompanhado de attestado do Almoxarife desta Camara, em que declara exactamente o seu procedimento, como Juiz neste Municipio e como fiel cidadão, agradecendo desta maneira esta offerta feita de que fora espontaneamente. // A Camara mandou archivar.

Leu-se outro do mesmo Dor. datado de 14 do dito mez, participando do que naquella Data intimando no gozo de uma licença que lhe fora concedida pela Ex.ma Presidencia da Provincia, passava a jurisdicção de seu cargo ao seu Substituto Dr. Joaquim Pedro de Abreu. // A Camara ficou inteirada.

Leu-se uma petição do Promotor publico da Comarca Honorio Justiniano Pires de Souza, pedindo o pagamento da quantia de trinta e quatro mil reis proveniente de custas em diversos processos crimes [illegible] Da mesma solicitada

a pagar como se vê Das certidões juntas
Duas petição que fica archivada. A Camara
mandou passar mandado de pagamento pela
verba respectiva.

Acabado o expediente, o Sñr.
Presidente fez ver que o motivo da presente
reunião era para se resolver sobre o exame
da ponte sobre a ribeirão de S. Isabel, que acaba
de fazer Joaquim José de Elena, visto que o nume-
rio participou haver concluido, e que a
Camara resolveu sobre isso. A Resolveu a Ca-
mara que se nomeasse uma Commissão de
dois membros para proceder o exame, e dar
seu parecer, de accordo com o Fiscal Exmo.
Camara. Forão nomeados o Cidadão Tenente Jo-
ze Martins Ferreira, e Alferes José Alves de Sou-
za Camargo.

Tratando presente o Fiscal desta Camara, fez ver que pedindo que ella tomasse em consideração diversas ruas que se achão em terrenos, que ao ignora a alguns particulares, mandando inutil-los, A Ficou adiado o requerimento, até que o mesmo Fiscal apresente uma relação destes pocos para então se proceder.
iar. Nada mais havendo a tratar
o Sñr Presidente levantou a Sessão. Do que

Sessão extraordinaria de Dez 16 de Dezembro de 1841.

Presidencia do Sñr Tenente Almeida.

Presentes os Comp.es Paiva e Silva Oliveira Ferreira e Camargos, o Sñr Presidente abrio a Sessão, e declarou que o motivo da presente reunião era para se resolver sobre um officio do Juiz de Paz dista Freguezia e sobre o parecer da Commissão do exame da ponte de S. Izabel. Lida, approvada a acta da antecedente foi a seguinte

Leu-se

hum officio do 1.o Supplente de Juiz de Paz desta Districto Do Reinado Do Alberto Franco, Datado de 15 do Corrente, dando que tendo os Juizes de Paz que lhe dão Superiores em gráos declarado-se impossibilitados de convocarem a Junta de Qualificação da Parochia, para Deste o preceno de revisão conforme determina a Lei de 19 de Agosto de 1846, e para o mesmo recommendada pela Presidencia da Provincia em Circular de 20 de Outubro proximo passado, uns allegando incomodos de saude, e outros grandes commas de affazeres, sendo certo que nem elle he muito occupado, nem achasse em melhor estado de saude do que seus Dignos Collegas, que Declinarão da

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Caixa 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

no caso de cumprir com o preceito da Lei. " Resolveu a Camara que se chamasse hum Supplente para ser imposado a fim de cumprir-se com o preceito da Lei, ordenado pela Exmo. Presidencia da Provincia, scrando isto mesmo a conhecimento da mesma Exma. Presidencia.

Leo-se hum requerimento do Dr. José de Abreu Franco, dizendo que, ao fim do Manoel Ferreira Albernaz fora concedido o praso de hum terreno sito atras da Egreja do Rosario Velha Cidade, partindo de frente para a rua da Abbadia, como mostrão as balizas demarcadoras que ainda ahi existem e aquelle finado Albernaz, ou seus herdeiros deixaram cahir a foro em comisso por dilatarem passar anno e dia sem que delle tomassem conhecimento como manda a Lei, e como nestas circumstancias pode esta Camara novamente dispor do mesmo terreno como bem lhe aprouver, queira o deferir-se o Supplte. por aforamento, por isso unicamente com solicitado, não duvidando pagar os competentes direitos. " Ficou decidido, que nada resolvesse para aquelle Supplte.

Leo-se outra do Dr. Bernardo de Abreu Franco, dizendo que achando-se devoluto hum terreno que fica a margem direita do corrego do Abacaxino, entre os quintaes de Jose Rodrigues de Oliveira, (Abacaxi) e Dna. Adelaide, e Maria de Oliveira Jardim em alinhamento com casa de q. se dão estas confrontações, pretende o Supplte. utilisar-se do dito terreno para plantações, e a fim de fazer hum pequeno casa de recreio. Que visto termos regulado a esta Camara [illegible] de conceder hum semelhante terreno por [illegible] para isso ouvido o Fiscal, e pagando o Supplte. os competentes direitos. " Foi submettida a o Fiscal para com audiencia dos vereadores confinantes do terreno dar seu parecer sobre a petição do Supplte.

Leo-se outra do Reverendissimo Senhor Abbade, pedindo o pagamento da quantia de 8$000 rs. multa de custas por elle vencidas como parte em dous autos de compra de Peixe, em que foi o supplte. condemnado a pagar as custas. " Albernaz em vista da certidão mando que pagasse ao Supplte. a quantia de 8$000 rs. multa do que vencem em o processo contra o Rio Bernardo Soares Rodrigues, visto o outro processo não mencionado na certidão, foi pronunciado no anno de 1874, e não ha declaração a quanto o Supplte. vence de custas.

Leo-se outra do Leon Laborgere Armatanda das fontes sobre o Ribeirão de S. Pedro, - Barra do Egua, pedindo que esta Camara mande examinar as mesmas fontes, que se acham concluidas, afim de que elle possa haver direito ao preço do contracto. " A Camara nomeou hum Commissão composta do Cidadão Capitão Jose Antonio Dantas Barbosa, e o Sr. Vereador Silveira para de accordo com o Fiscal desta Camara examinarem as ditas fontes, com vista do plano, dando sobre ellas seu parecer.

Entrou em discussão o parecer da Commissão de [illegible] fonte do-

---

Fundo Câmara/Ex. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público do Paraná

sobre o ribeirão de S. Izabel, no qual a Commissão dezia que a ponte estava solidamente construida, e no caso de ser approvada e aceita, passando a justiça a direito que o Arrematante tem requerido a Resolveu a Camara que nada se resolvia se informasse o Doctor Geral das obras publicas da Provincia.

— Materias Lidas —

Entrou em discussão o parecer do Fiscal a. Lido na Sessão de 18 do Corr.e proximo passado, sobre o terreno da Camara que se concedeo a o Supp.e o terreno que pretende comprar, para E ser de accordo com o parecer do Fiscal. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente convidou a Sessão do que para constar se lavrou a presente acta. E eu José Ribeiro de Almeida Secretario a escrevi

P. Almeida Souza e Silva Silveira Araujo Barboza.

Sessão extraordinaria do Dia 31 de Dezembro de 1871.

Presidencia do Sr. Ten.e Almeida.

Presentes os Sen.s Souza e Silva, Silveira Araujo, e Barboza, e Sen.r Presidente abrio a Sessão, e declarou que o motivo da presente reunião, era para se pôr em praça as Rendas desta Camara, cuja arrematação fora marcada para o Dia de Hoje, o que não se verificou por não ter havido lanço por falta de numero. Sendo hora da antecedente

antecedente foi assignada.

Leo-se um officio da Ex.ma Presidencia desta Provincia datado de 24. de Novembro ultimo, communicando ter sido approvado pelo Governo Imperial o arrendamento de alimentação publica obtido a Cadeia desta Cidade, digo a copia do officio dirigido Camara do dia 8 de Agosto do corrente anno, cumpria que se reunisse a Camara pondo de novo em praça pelo tempo marcado encarregando especialmente ao Procurador Fiscal ao seno de confiança, fazendo publicação para que appareção interessados no convenio a deliberação de entregar ao Arrematante as ditas rendas, visto a marcada pela dita arrematação. A Resolveu a Camara que se cumprisse como recommendava a Circular do que se trata.

Leo-se outro da Camara Municipal do Rio Preto datado de 8 de Novembro proximo passado, communicando que o Ex.mo Sen.r Doutor Joaquim Pires Machado Portella tendo sido preston juramento, tomou posse, e entrou no exercicio do Cargo de Presidente desta Provincia, para o que foi nomeado por Decreto Imperial de 20 de Outubro do corrente anno. » Resolveu a Camara que se publicasse este dito com Edital se felicitando a Ex.mo Presidente, e se respondesse a Camara da Capital.

Leo-se outro da Directoria Geral das Obras publicas desta Provincia, datado de 17 de Corr.e mez dirigido em resposta ao officio

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

que esta Camara se Dirigiu em 18 de Setembro proximo passado. Declarando que o orçamento in-
viado por ella para a construcção de uma ponte
sobre a Ribeira de Oliveira hoje não podia ter vigor
ou applicação regular, quando o mesmo tivesse chega-
do anticipadamente, é fora de mister que
esta Camara passe a ordenar outro, semelhante
ao para ser tomado em consideração. Que guar-
de a Camara o theor de nossa de que esta
Camara trata no primeiro e ultimo Trecho do
dito officio requisita informava ao Exmo
Governo de accordo com aque esta mesma
Camara exprendeu. Resolveu a Camara que
se inviasse ao Director Geral optante de que
trata um officio de que fez mensão em ex-
emplar archivado nesta Camara.

Leu outro do Mes-
tre da Commissão de exame das pontas do Rebo-
reiro de S. Pedro e Barra da Egua e Capitão
Jose Antonio Pontes Barbara, pedindo para
se dispensado de seu Emprego, por incommodo em sua
Senhora. O Snr Vereador Silveira como Membro
da nomia Commissão pedio tambem para ser
dispensado. Posto em discussão, resolveu a Camara
que se nomeasse outros dous Membros para substitu-
rem aos ja nomeados, e foraõ nomeados os Ci-
dadaos Cel Francisco de Paula Carneiro e
Eleuterio Mendes Teixeira

Foraõ lidos Dous Offi-
cios de dous Supplentes do Juiz de Paz Dista Di-
visão convocados para tomarem parte em compos
a Deliberação [illegible] Camara da Sessão de
14 do [illegible] ser um de Cidadão

Cidadão Francisco Pereira Cheirdim Datado
de 16 deste mesmo mez, declarando que por
se achar soffrendo de estomago e Dôres de
não poder obter guia de tratamento
o que podia fazer se mister fosse, como alle-
gado medico, não podia por isso comparecer a
referida carga. Outro do Cidadão Estevão Pereira
Gomes, communicando tambem não poder
o faze por estar soffrendo de rheumatismo com-
o, que pode a amigos. Estes dous Supplentes
em vista da Deliberação da Camara que
Sessão ja referida e dita Ordem não deffe-
tes pela ordem, afim de tomarem parte na
a afim de que trata parte da dita Ordem,
e que estes não achando, chamou-se o Supplente
para a convocação da Junta de Qualificação,
e afim com a Camara se pudesse communicar
isto mesmo ao Exmo Governo. E tendo em
Deliberação mandou a Camara que se fizesse
convocar o Supplente de Juiz de Paz que
ou algum acceitasse ou não, e apresentasse logo,
visto como o que aceitar para a Qualificação
da Junta de Qualificação, o Cidadão Viuda Bar-
bara ficou nomeado P. n de Supplente que se
ratifique a convocação e communicasse isto
acima a Exmo Governo da Provincia.

Leu-se hum Re-
querimento de José Alves Barbosa, pedindo para ser ad-
mittido a lançar nas Rendas desta Camara
pertencentes a proximo futuro anno, offerecendo
para seus Fiadores o Dr José Pedro de
Mello e sua mulher Dona [illegible] Regueira
de Mello. Entrando [illegible] Camara

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Camara resolveu que fosse o Supplente admittido a lançar, visto que nos termos com a Camara do Juizo Da arrematação deste cadente anno.

Entrando em praça as rendas a Cidade Dos Santos Reis Magos offereceu-se logo a quantia De dois contos de reis um pessoa nesta dita, uma Vez visto que mais offerecimento, mesma a arrematação como referido. Ordenou, e dictou se Lavrou o supplemento acto em Dia competente. E para mais Constar mandou a tratar mim o Secretario Presidente Lavrar com a Sessão do que para constar se lavrou a presente acta que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Oliveira Escrivão a escrevi.

Chrysostomo Caires e Silva J. F. Silveira
J. L. Mendes Araujo

Sessão Extraordinaria De 16 de Janeiro de 1872.

Presidencia do Snr. Tel. Chrisostomo. Presentes os Snrs. Paiva, Silva, Silveira Mendes, e Araujo, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta Do antecedente, foi assignada.

Leu-se uma Circular Do Exmo. Presidente Desta Provincia Datada De 4 do Corrente mez, pela qual participa que para [illegible] Juizo de Direito [illegible] exigencia do Direito [illegible] Portaria contida em [illegible]

Officio De 19 de Julho do mesmo anno, em que a Camara remette a agulha Pyrotechnica para o seu assentamento De acto [illegible] Primeira Sessão desta Camara [illegible] Camara que se cumprisse com o Despacho.

Officio De Antonio Pires Barbosa, datado De 8 do corrente, accusando a recepção do Officio desta Camara lhe dirigio com a data De 3 de Dezembro proximo passado, e communicando haver findado [illegible] De cargo De Juiz de Paz da Freguezia De Santa Rita Sujeito a sua Jurisdicção, [illegible] Parochia, [illegible] Camara mandou Dar-se a sua devida [illegible] Portaria datada De 4 do corrente mez, da qual [illegible] para a presente Sessão.

Leu-se um Officio do actual Procurador Antonio Joaquim Pinheiro, mettendo inclusa a conta da Renda Despesa a seu cargo no Lugar De [illegible] Camara que se cumprisse com o Despacho [illegible] Fiscal para Dar sobre ella seu Parecer.

Leu-se uma petição de Antonio Pires Barbosa, pedindo [illegible] pagamento da quantia De Sessenta reis mil reis da qual ella [illegible] Camara lhe Julgou com a Sessão

de Para da Egoa. Ordenando estarem as mesmas
sendo emtregues conforme os respectivos pla
nos e orçamentos. / Nesta em que se emitio por
esta emfermidade o Procurador geral das obras
publicas, por [illegible] Provedor como for compriria
te. [illegible]

Entrou em Discussão a Informação do Fiscal sobre
a petição do Doutor Fernando De Mello Franco
em que pedia a ser reconhecido Tenente da polici
amtos e Alcaide [illegible] Vicente
Antonio [illegible] em que [illegible] Fiscal emcarregado
[illegible] Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca
[illegible] Ouvindo a Camara [illegible]
[illegible] Fiscal [illegible] Deferindo
[illegible] Ordenando [illegible]
[illegible] Fiscal e Arrematadores desta Camara.

Entrou em Discussão uma petição de Domingos Soares
Pereira pedindo [illegible] falta de numero, por ser viu
vo [illegible] Procurador do
Povo [illegible] Fiscal [illegible]

de Fiscal em que requeria declarar
que o seguinte terreno que pedio e Supplicou
na sua petição [illegible] já tinha havido [illegible] Fis
cal de antes. / Resolveo a Camara [illegible]
to do parecer do Fiscal [illegible]
[illegible]

Entrou em Discussão a Informação do Fiscal so
bre a conta do actual Thesoureiro [illegible]
no Dia 25 de Junho [illegible]
[illegible] da empreza [illegible]
Resolveo a Camara [illegible]
Comissão de Dois Vereadores [illegible]
[illegible] a conta [illegible]
[illegible]

Entrou em Discussão a Informação do Fiscal so
bre a conta do actual Thesoureiro [illegible]
no Dia 25 de Junho [illegible]
[illegible] da empreza [illegible]
Resolveo a Camara [illegible]
Comissão de Dois Vereadores [illegible]
[illegible] a conta [illegible]
[illegible]

Entrou em Discussão uma petição de Domingos Soares
Pereira pedindo [illegible] falta de numero, por ser viu
vo [illegible] Procurador do
Povo [illegible] Fiscal [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Camara De Mendonça. Para a camara dizer ao Thesoureiro Leon Lubarnier, Francisco Pereira de Mendonça e Antonio Soares Gomes. Para a Illuminação publica da Cidade de Sem Perdão. Para a Festa do Espirito Santo. Para a festa do Corpo Santo. Para a Festa da Conceição. Para a Festa de Santa Rita e Joaquim Alves de Castro e Silva. Para a camara Dar Joaquim Pedro Da Motta. Dizer ao Miguel Archanjo Tavares Lubarnier. Para dizer ao Juiz da Matriz da Cidade Para o Miguel Archanjo Tavares Alves Ferreira Motta Ferreira Lima e Joaquim Pereira Dos Santos. Para a muralha de pedra Da Casa Da Camara ficar encarregado a Leon Lubarnier.

Em vista do requerimento do Leon Lubarnier Vereador Mencionado e apresentar na sessão com procuração bastante a maneira de negociar a venda do marechal nesta cidade no caso da S. M. Da Lei nº 1.769 de 4 de Abril de 1871. Em seguida levantou a Presidente a sessão para constar na Lavrado a presente acta que vai assignada. Eu Joaquim Leandro Secretario a escrevi.

Chrysostomo

J. Camargo

Araujo

A. L. Macedo

J. R. Barbosa

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

mesma Exmo Presidencia de 9 de Dezembro proximo
passado, transmittindo a esta Camara para saber
das intelligencias sua da ordem do Ministerio dos
Justiças datada de 4 do dito mez ao qual acompanha
a copia do Decreto nº 2033 de 20 de Setembro
deste anno que altera algumas disposições da legis-
lação judiciaria e o Decreto nº 6824 que Da' regulamen-
to a mesma Lei. A Camara ficou intimada e
mandou archivar o mesmo que accusasse a recepção.

Leu-se outra da mesma Presidencia datada de
22 de Dezembro findo remettendo a esta Camara
para que faça com que os seus promptamente entreguem
aos Parochos das Freguezias deste Municipio medi-
ante o competente recibo os exemplares existentes
livros destinados ao apontamento dos Nomes de mas-
culinos e dados do Baptismo de outros Livros, nos
termos do Decreto de 18 de Setembro
de 1871, na conformidade do § 5º do Art. 8º da mesma
Lei, e recommendando que os livros destinados aquelles
Freguezias que ainda não tenhão sido ainda
canonicamente providas, devem ficar guardados no
archivo desta Camara afim de serem opportuna-
mente entregues, devendo esta mesma Camara de-
clarando o recebimento deste officio, communicar, nó
só quaes os Parochos, que recebêrão os livros, como
quaes destes ficarão archivados. Resolveu a Camara
que se accuse a recepção, participando ao mes-
mo tempo ao Governo haver feito remessa
dos mesmos livros a seus Destinos, exceptuando
dados na Freguezia archivo e que pertencem com as Freguezias
das Ilhas, Villa Guarda-mor, por não estarem
providas.

Leu-se

Leu-se outra da mesma Exmo Presidencia
datada tambem de 22 de Dezembro proximo passado
do theor seguinte que esta Camara fica informada em
virtude, quantas e quaes são as Freguezias, Capellas
Colonias, capellas provisoras e Curatos existentes
neste Municipio e a Camara respondeu que nada
tem a informar pois não tem conhecimento da
solicitada Circular.

Leu-se outra da Camara Exmo
Presidencia datada de 17 de Dezembro proxi-
mo passado ordenando que esta Camara lhe
informe qual o numero de Eleitores existentes
neste Municipio, e outras sobre a Lei que
foi guia das Eleições. Resolveu a Ca-
mara dar a informação que neste Municipio
existem duzentos e tantos Eleitores
Bernardo Mello Franco, Victor Leal
Maria Augusto Bueno, Costa Junior
Jeronymo Augusto Bueno, Gustavo Ri-
beiro Dias, Joaquim Antonio Gomes
Ferreira, Antonio Augusto Ferreira
Dias, Joaquim Antonio Gomes Ferreira

Leu-se outro officio
do Director Geral dos Correios da
Corte de 31 de Janeiro proximo passado, authori-
sando a esta Camara a lavrar um auto publi-
co a arrematação da Casa de mercado desta
Cidade orçada em Rs 4:334$000, e mandando co-
piar o orçamento e plano em seu todo or-
gam tomados na devida consideração e ap-
rovados, e igualmente copia do parecer junta-
do pelo Engenheiro Sperling, de algumas he-
ves modificações no projecto [illegible] Ca-
marcha-
das, resolveu sem inconveniente [illegible] a posta

1877
Folha

Nona

do officio ao Sñr. Presidente fazer vir à Camara
que em cumprimento do Dia officio, esta já
mandara mandar publicar o Edital para ter lu-
gar a Eleição no Dia 7 de Março proximo
futuro.

Em 2ª vinda a Eleição do Capm. Manuel Theo-
doro de Lima pedindo para ocupar hum terreno
na rua Dos Capellas desta Cidade entre as
Casas De Ernesto Alvares da Cunha Costa e
De Antonio Ferreira de Oliveira Pinto, com testada
de Dezoito Braças, e Camara que para ouvido o Fis-
cal para Dar seu parecer sobre a petição do
Supp.

Outra de Ernesto Alves Dos Reis, pedin-
do tambem para ocupar hum pequeno terreno
Defronte De casa De sua morada na Rua
Do Commercio, cujo terreno tem De frente
Cinco Braças, e afundo Dez, afim de nelle
Edificar hum Gallinheiro, e ouvido o Fiscal
Do Districto De Igarassú de Aguas Fontes, pe-
lo Fiscal Do Districto De Moreira Da Silva Ramos
foi outrosim
cumprido pelo Fiscal Domingos Fernandes da
Cruz e Deu o mesmo Deferimento.

Entrou em Discus-
são o parecer da Commissão sobre as contas Do
ex Procurador Luiz De Franca Pinheiro relativas
ao 1º 2º e 3º Trimº do anno financeiro proximo pas-
sado, approvando as mesmas contas. A Camara
approvou o parecer da Commissão, e ordenou que
seguissem os termos ulteriores.

Entrou tambem em
Discussão o parecer Da Commissão sobre a conta
Do actual Procurador Antonio Tupina Peixoto
da, relativa aos mezes de Janeiro de

Do anno proximo passado, isto he do dia 25,
em que começou a funccionar, até 30 do
Foi approvado o parecer da Com-
missão
em Execução o parecer Da Fiscal Dista con-
ta do actual Procurador no 4º Trimestre do
no financeiro proximo passado, mandou o mes-
mo Fiscal Dar vista da conta ao Procu-
Do dar approvada o Thesoureiro mandou tirar
Commissão composta do Cidadão Dr. Joaquim
Barbosa, e Camara foi Examinar
e Dasse em resultado hum parecer Favo-
ravel.

Secretario Esta Camara informado
a mesma que vem pedindo mudar a Ca-
Prudencia, e authorisado Da acta Da
Tolação e Presidencia Officio Desta Camara foi
novo ofício mandado Digo Esta Camara
no ordenou mesma Sñr. Presidente em
Circular Dirimbo do anno pro-
ximo passado, foi nao, existe no Archivo
o Livro respectivo. Ordena a Camara que
este mesmo se responda em a Exma. Presiden-
cia. Nada mais havendo a tratar-se
Sñr. Presidente levantou a Sessão Do que
para constar se lavrou a presente acta.
Eu Jose Leonardo Dassumpção Secretario a
escrevi

Thesouro Barboza Silva
Moura e Lima Araujo Macedo.

Souza Ferreira

Sessão extraordinaria Do Dia oito De Março De 1872.

Presentes os Snrs. Vereadores Barbosa, Silveira, Pinto Silva, Araujo, Macedo, e Camargo, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida, e approvada a acta antecedente, foi assignada.

Leo-se um Officio Da Exma. Presidencia desta Provincia Datado De 5 De Janeiro Do corrente anno, incluindo os officios, que lhe dirigio, e lhe entregou os Juizes De Paz Dos Districtos desta Municipio, e Imperial Cameta, e Presidencia Dita, que ja havia feito remessa dos Reis a seus Destinos, e Camara respondeu, que se inteirava Da mesma Exma. Presidencia.

Leo-se outro Da mesma Exma. Presidencia datado de 26 De Janeiro ultimo, transmettendo cinco exemplares Da Postura Data, pela qual a mesma Exma. Presidencia resolveu Designar o dia em que os Juizes Municipaes, e seus Supplentes Dos Differentes Termos Da Provincia Devem substituir os Juizes De Direito das respectivas Comarcas no corrente anno De 1872. A Camara ficou inteirada e mandou archivar. » Leo-se Outro officio da Directoria Geral das Obras publicas desta Provincia Datado de 20 De Janeiro proximo passado, em resposta ao De 14 De Dezembro Do anno passado, que lhe foi Dirigido por esta Camara, dizendo, que espera ainda aprovar aquella Directoria o Orçamento, e Plano da construcção Da ponte sobre o ribeirão De S. Izabel Joaquim Jose Da Silva Da Cunha anticipou no prazo estipulado com a ampliação feita até o dia 15 De Novembro Do anno findo, pelo que Ficou sujeitado á multa na Lei especificada, mas poderá ella ter applicação nesta data que annexa Directoria solicita. Ficou inteirada, que a ponte Devia estar prompta Do dia 15 De Novembro Do anno findo.

Leo-se uma petição De Joaquim Ferreira de Souza Pinto, Cidadão Brasileiro, casado, morador nesta Cidade, na qual pede, que lhe seja concedido o terreno, que lhe é necessario para fundar uma casa de sua propriedade, que pela planta junta pertende edificar, sito em frente ao Cemiterio Publico desta Cidade, e que lhe seja concedido. A Camara resolveu, que se passe a Carta de Data, que pede.

Leo-se outra Da mesma Exma. Presidencia datada de 26 De Janeiro ultimo, transmettendo cinco exemplares Da Postura Data, pela qual a mesma Exma. Presidencia resolveu Designar o dia em que os Juizes Municipaes, e seus Supplentes Dos Differentes Termos Da Provincia Devem substituir os Juizes De Direito das respectivas Comarcas no corrente anno De 1872. A Camara ficou inteirada e mandou archivar. » Leo-se Outro officio da Directoria Geral das Obras publicas desta Provincia Datado de 20 De Janeiro proximo passado, em resposta ao De 14 De Dezembro Do anno passado, que lhe foi Dirigido por esta Camara, dizendo, que espera ainda aprovar aquella Directoria o Orçamento, e Plano da construcção Da ponte sobre o ribeirão De S. Izabel Joaquim Jose Da Silva Da Cunha anticipou no prazo estipulado com a ampliação feita até o dia 15 De Novembro Do anno findo, pelo que Ficou sujeitado á multa na Lei especificada, mas poderá ella ter applicação nesta data que annexa Directoria solicita. Ficou inteirada, que a ponte Devia estar prompta Do dia 15 De Novembro Do anno findo.

Leo-se uma petição De Joaquim Ferreira de Souza Pinto, Cidadão Brasileiro, casado, morador nesta Cidade, na qual pede, que lhe seja concedido o terreno, que lhe é necessario para fundar uma casa de sua propriedade, que pela planta junta pertende edificar, sito em frente ao Cemiterio Publico desta Cidade, e que lhe seja concedido. A Camara resolveu, que se passe a Carta de Data, que pede.

Leo-se outra da

spedida, não se fazia um consideração alguma
de utilidade publica, por que o terreno no sobre
dito lugar era uma serventia offerecida, sendo com
pletamente inconstestavel este uso ocupado de
suas ribanceiras e nem uma de arbitrariedade
se segue uma de oppor o facto de ter sido
feito no lugar que se manda deixar aberto, por
que é bem sabido que em transito não ser-
vira se não para entulhar é uma chacara
cuja cintalla tendo sahido da Repartição, que
já nas epocas tornando por consequinte in-
util qualquer ingresso. Deu em fim cer-
tificar seguer o Supplicante nesta Camara
a uma reconsiderar sua razoavel petição, e
lhe conceder o terreno em questão sem a cen-
dição que lhe vem aproveitar aquem que ge-
ja fazer que for o Supplicante fora do alcance
da agua cuja deixe de Rubrica a Camara
que na conformidade do Supplicante o terreno na forma
requerida, ficando comtudo obrigado, a dispo
sição lado de baixo dimensão com largura nes-
cessaria para receber as aguas pluviaes, a fim de
evitar que ellas descam pela rua de S. Domin
gos.

Leu-se outra do Joaquim José Dos Reis Cal-
cado pedindo para ocupar um terreno da vol-
ta na rua de S. Domingos desta Cidade,
de fronte a casa da residencia do Supplicante
dada qualquer resistencia para a requisição
do Supplicante, a requerimento do Sm Vereador
Silveira.

Leu-se um officio da Commissão
encarregada dos planos e orçamento

encarregada dos planos e orçamento das obras a fazerem na Egreja
Matriz desta Cidade acompanhado do mes-
mo plano e orçamento. Digo acompanhado
do orçamento que deixou de remetter a Com-
missão." Posto em discussão, sobre a Camara
deliberar o orçamento a mesma Commissão
fazendo ver que a base do Cadastro dos
cardores, não lhe parecia segura e firme no
levantamento das altares e concerto
do altar mor, que as
apoia e das cimalhas que é necessario re-
formamento substituindo a respectiva
cota do Cadastro dos cardores afastan-
do-se dos concertos.

Leu-se outro da Com-
missão encarregada do plano e orçamento
do encanamento da agua potavel vinda
fora, enviando o mesmo plano que lhes
tou a mesma Commissão." Ficou a Ca-
mara que remetta o plano e orçamento a
Diretoria Geral das obras publicas para
tomarlos em consideração, como consta
Entrando igual
mente em discussão o plano e orçamento de
mencionado e aprovando feita Commissão
respectiva a Camara resolveu pela mesma
forma.

O Sm Presidente fez ver a Camara
que tendo a presente reunião para se tratar
sobre a construção da casa de mercado con-
forme que se marcasse o lugar para a
mesma, e que estando em discussão o Cons.
Vereador Barbara apresentou a seguinte

indicação. - Que a projectada Casa de Mercado seja construida no Largo do Calvario defronte Casa de Joaquim de Souza ou do Calvario Lugar este que offerece as seguintes vantagens digo as melhores commodidades. Por tanto Julga esta Camara conveniente a edificação do referido Mercado, visto ser o Largo mais proximo ao centro da Cidade, e mais espaçoso, e ventilado, e por isso mais saudavel, e mais facil a conservação das encommodidades, que ahi vão ter. O Vereador Dr. Ribeiro Barbosa requereu a adiamento deste Artigo, e falou contra o Sr. Dr. Ribeiro Barbosa, pelo motivo de Adiamento, Thomaz pela negativa ficando vencido os Srs. Dr. Macedo, Oliveira e Camargo. Entrando-se na materia indicação, os Srs. Vereadores Macedo, Oliveira combateram a indicação Thomaz pela negativa ficando vencido o Sr. Dr. Macedo, Oliveira e Camargo. Entrando em Praça a construcção do Caes do mercado, sendo contra os Srs. Dr. Macedo, Oliveira e Camargo. Entrando em Praça a construcção do Caes do mercado, sendo contra os Srs. Dr. Macedo, Oliveira e Camargo. Entrando em Praça a construcção do Caes do mercado, sendo contra os Srs. Dr. Macedo, Oliveira e Camargo.

mos do corrente. - Era o que tinha do occorrer. Nada mais havendo a tratar-se o Sñr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar mandou lavrar a presente acta. Eu [illegible] Escrivão o escrevi.

A. L. Macedo
A. Barboza. Oliveira Silva Thomaz
Camargo

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público do Paraná

Aos quatro Dias Do mez De Abril de
mil oito centos e setenta Dois nesta
Cidade da Parahyba, em a Casa das
Sessões da Camara Municipal
presente o Presidente da mesma o
Cel. João Evangelista Pinto da Fon-
seca Junior com mais membros abaixo
assignados, e aberta a Sessão pelo
mesmo Presidente, findando a palavra
o Sen. Vereador Cel. Alexandre Lourenço
de Albuquerque Dise que o seu Dado
ao Vereador Capitão Francisco de
Affonseca Silva Oliveira, em molha,
fazendo ahi resignado o Cargo de
Vereador desta Camara, e dada a pala-
vra aquele para responder Disse que não
tinha sido avisado, mas sim Fabio de
uma escusa temporaria, e que hontem
um Desconhecido, nada se pode Dedu-
zir porque levantaram-se os Vere-
adores o Sen. Alexandre Lourenço de
Albuquerque, Joaquim Felippe De
Oliveira, Geronimo de Faria Leite,
Capm. Bernardino de Faria Leite,
Tendo que não tomarão parte na
presente Sessão, porque como Dis
vão muito todo o que mal acto pois
Pela presente reunião, e que por isso
Ingenuidade que se lavrasse o presente
Protesto. E Eu Jose Lourenço de Olivei-
ra Secretario da mesma
Chrysostomo

Maciel

Faria Leite

Silveira
Araujo Fonseca
Affonseca Silva

José Alberico de Barros

Sessão Extraordinaria Em 30 de Abril de
1872.

Presidencia do Sr. José Alberico.
Presentes os Srs. Geronimo de Faria Leite, Barbosa e Cel. Presidente
Abrio a Sessão Declarando que a Acta da ses-
são reunião, e lida foi Approvada e em seguida
Presidencia do Presidente e Secretario
Das obras publicas.

Presidencia do Sr. Cel. Presidente
Presidencia da Camara Jose Alberico de Barros
Ultimo, que Abrio a Sessão
Junta Da Camara a Pessoa Cidadã, para
ahi a feito
mesma Exma Presidencia, na conformidade em que foi
De levar a effeito
tal Data Para ahi
juntando-se igualmente a Cidadã
juntação desta Camara, que como representante
de Municipio, procurará fazer bem conhecidas as
precisidades, que elle precise em todos os ramos
Da natureza. Certa de que esta Camara
se esforçará por iniciar se promptamente o anda-
mento possivel De todos os productos na-
turaes e industriaes, para que quanto antes se-
ja installado o projectado museu, espera que não
assará de todo o tempo para isso
De que precisa Desenvolver se Prosperar tão util es-
tabelecimento. Recommendou finalmente que os
objetos Requeridos por propria Deligencia desta

Camara ou que lhe forem apresentados por ella
tas, que aceitarão ou não e quirão invias lhe Do
rebamento. Determina Camara remetter a aquella
Presidencia por copia Do seguinte, que fiscal com
correio gratuito pratico Regulamento ou Mediante a
remuneração, que for indicada pela Camara
para ser então satisfeita.» A Camara
resolveu Dando ás Commissão proposta De tres
Membros Do seu seio para promover a acqui-
sição dos objectos mencionados no officio supra, sendo
nomeados os Srs Drs Bernardo Barbosa, e Paiva
e Silva. Depois o Sr Dr Bernardo Ramos apresentou
Lei e outro da Secretaria desta Presidencia
Datado de 29 De Janeiro proximo passado
Communicando a esta Camara ter sido sanc-
cionada pela Assembléa Provincial a Proposta
Da mesma Data pela qual o Exmo Sr Dr
Presidente desta Provincia resolveu Dividir este mu-
nicipio em tres Destrictos especiaes para o fim
da Lei nº 2.033 De 20 De Setembro Do anno pas-
sado.» A Camara mandou archivar.

Leu-se outro Do Secretario desta Presidencia
Datado De 26 De Janeiro proximo passado
Communicando a esta Camara ter sido sanc-
cionada pela Assembléa Provincial a Proposta
Da mesma Data pela qual o Exmo Sr Dr
Presidente desta Provincia resolveu Dividir este mu-
nicipio em tres Destrictos especiaes para o fim
da Lei nº 2.033 De 20 De Setembro Do anno pas-
sado.» A Camara mandou archivar.

Leu-se outro Do Secretario desta Presidencia
Datado De 4 De Março ultimo, communicando, que tendo
esta Provincia sido Dividida em 4 Destrictos
De obras publicas por portaria De 15 De
Do corrente anno, por Despacho De 19 De mesmo
mez foi Designado Engenheiro Do 4º Destricto
sida hu a Cidade Da Formiga, e que tendo
melhores Desejos De bem Desempenhar seus De-
veres, e assim Desempenhar Diz e assim
cionar ao Destricto que lhe foi confiado
taes effeitos Da Lei

a Portaria supra citada, publicada na Folha
fficial Noticiador De Minas nº 112 De
22 De Janeiro proximo findo, e pedindo
De invocar a bem Deste Municipio os esforços
esforços, e em seu exposto, a bem da Provincia
Desta Camara, que na sua votação disse, se an-
te não reclamar, junto De contas este Munici-
pio a fim De concorrer as Despezas com as
obras da Exmo Presidencia afim De melhor
cionar as que forem para as quaes
al, planejar e orçar, bem que as obras para as
quaes houver gastos concorrem, e tambem a fim de
informar-se das precisadas mais proximas,
prestar todos os esclarecimentos que forem exigidos
a esta Camara, ha bem de ser para
tar a Repartição De Obras publicas as que
ces exigidas. Leu-se outro Do Dito, a que
mma Camara, que se Dirija a este empregado
prevenindo qualquer embaraço ou estacionamen-
to para a concessão De escravos, na fazenda
execução De obras, e que se sirva remetter-lhe pelo
Correio com franquia official uma collecção de
amostras De todas as madeiras de lei empre-
Das em construcções ou marcenaria neste Muni-
cipio, satisfazendo as seguintes condições: Cada
a mostra terá quatorze centimetros De comprimen-
to, seis centimetros De largura, e um centimetro
De espessura, tendo o nome pelo qual a madeira
é conhecida escripto na propria face ou em uma
tira De papel a ella collocada e sendo a bem Dessas
As amostras numeradas em ordem, Cada
Collecção acompanhará uma relação, na qual
em seguida a denominação o numero correspon-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Câmara ou que lhe forem apresentados por ella
tão logo não passão ou não queirão inviar-lhe de
volta com o seu Parecer, para esta Câmara remetter a aquella
Presidencia por cada um delles, que julgar conve-
niente gratuita pratica Documento, ou mediante a
remuneração, que for marcada pela mesma Câmara
para ser então satisfeita. » A Câmara
resolveu dar uma Comissão composta do Ver
Alcantara Presidente, para promover a acquisi-
ção dos objectos constantes do officio supra, sendo
nomeados os Cidadãos Dr. Bernardo Barbosa, e Paiva
e Silva. Logo o Sr. Dr. Bernardo tomou assento.

Leu-se outro da Secretaria da Thesou-
raria datado de 29 do Janeiro proximo passa-
do, transmittindo a esta Câmara a copia do
Portaria da mesma Data pela qual o Exmo Snr.
Presidente desta Provincia resolveu dividir este Mu-
nicipio em seis Destrictos especiaes para a execução
da Lei nº 2.033 de 20 de Setembro do anno pas-
sado. A Câmara mandou archivar.

Leu-se outro do
Doutor Medico do Paiz Bello datado de
4 de Março ultimo, communicando, que tendo
esta Provincia sido dividida em 6 Destrictos
de obras publicas por portaria de 15 de Janeiro
do corrente anno, por Despacho de 17 do mesmo
mez foi designado Engenheiro do 4º Destricto cuja
séde he a Cidade da Formiga, e que promette dos
melhores Desejos de bem desempenhar seus de-
veres, e assim desempenhar Digo e assim propor-
cionar ao Destricto que lhe foi confiado o solu
tares effeitos da Lei nº 1688 de 3 de Nov. de
1864, e das Instrucções que baixarão, com a

a Portaria supra citada, publicada na
folha official Mineira de Ouro Preto nº 44
de 22 de Fevereiro proximo passado, e que cabe
de invocar a bem deste Municipio os mais
esforços, e em dar despacho a todas as Petições
desta Câmara, que não for da sua competencia
fazendo-as remetter este Documento
fim a fim de ser presente ao Engenheiro do 4º Destricto
das Exmo Presidencia, afim de informar quais
quer obras para as quaes entender dever
ser, plantar e orçar, e quaes obras para as
quaes tiver gosto em ordem e também a fim de
informar as Pessoas mais habilitadas,
prestar todas as informações que possão ser uteis
a esta Câmara. Deliberou-se para resol-
ver a Repartição de Obras publicas as seguin-
tes ordens. Que entretanto Deve ja ser feita ao
numa Camara que se Designou para este emprego
precisarão que haja qualquer instrucção ou esclarecimen-
to para a execução de orçamentos, ou para a
execução de obras, e que se envie remetta lhe feito
Correio com officio official uma Collecção de
amostras de todas as madeiras de lei empre-
gadas em construcções na maneira mesmo Mu-
nicipio, satisfazendo as seguintes condições: Cada
amostra terá quatorze centimetros de comprimen-
to, seis centimetros de largura, e um centimetro
de espessura, tendo o nome pelo qual a madeira
é conhecida escripto na propria peça ou em uma
tira de papel a ella collocada, e sendo a boa Dispo-
sição das amostras numeradas em ordem. Que á
Collecção acompanhará uma relação, na qual,
em seguida a denominação e numero correspondente

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Público de Paracatu

correspondente á Dada madeira será Declarada a
maior ou menor abundancia Delha no mercado
Digo Della no Municipio. as especies De construc-
coes em que Ha Empregada; o preco De uma peca
falquijada De gequiba viva e postada na sede do
Municipio, tendo tambem dito tendo 11.m metros
(5 palmos) de comprimento 0.m33 centimetros (1 palmo)
De face; - o mesmo para uma peca De 5.m metros (25 pal-
mos) De comprimento e 0.m22 centimetros (1 palmo) de
face, e tambem para outra De 4.m metros (18
palmos) De comprimento e 0.m165 (6 polegadas) De
face; e tal especie De madeira tambem he empre-
gada em taboas, as Dimensoes e preços destas no
mercado do Municipio. Cumpre tambem notar
a Differença dos preços proveniente Da maior
ou menor abundancia e Demaior ou menor
Carreta para Cada huma Freguesia do Munici-
pio. Finalmente pedia mais a Camara que
lhe remettesse com a possivel brevidade uma
relacao dos preços correntes nesta Cidade de uma
carrada de pedra, inclusive extracao e carreto; i-
dem De uma carga de area; idem De uma
algueire de cal; idem De jornaes De carpinteiros
e pedreiros mestres, de ajudantes, De carpinteiros
ou simples trabalhadores, inclusive o sustento (a
tanto diario de cada operario; idem De uma
arroba de ferro bruto. // Resolveu a Camara a
nomear uma Commissao de tres Membros, que
se encarregue de prestar-lhe as informacoes, e
as amostras das Madeiras na forma do officio
do Doutor Engenheiro que [illegible]

Doos - Faria Pessoa, e Araujo, e Cidade de Feira de Santa
ra Lion Labarnabe, e que depois de haver dado
as informacoes, encontrar pela Provincia, se
responda ao mesmo.

Leu-se outra da Directoria
Geral das obras publicas desta Provincia, Da
data de 20 de Março proximo passado, auto-
rizando a alta Camara a contratar, e fazer
a ordem do Exm.o Governo, de 1.o do mesmo mez
nr. 66, a contratar em parte uma ponte sobre
trucção da ponte sobre o Rio Subaia-
Da em 1:350$000 rs, pedindo esta mesma Di-
Dade brevidade a concessao com especialidade a quan-
de 1:300$000 rs consignada para esse fim
na Lei nr. 1.741. Para o fim, que acima Dec-
ra se executada dependendo as prescripcoes De
Orcamento, cuja copia ao mesmo tempo
que celebrado o contrato lhe deve ser remettida
para ser approvado a aprovacao do Exm.o
Governo. // Resolveu a Camara que se publicas-
sem Editaes para esta Obra, marcando
-se o prazo estipulado por Lei.

Leu-se
outro Do Doutor Joao Emilio de Miranda Costa,
dirigido ao Presidente desta Camara, datado
de 13 de Março ultimo, communicando pa-
ra os Devidos effeitos, que tendo removido da Lugar
de Juiz Municipal e de Orphaons do Rio Ma-
tto para este Termo, em virtude do Decreto de
5 de Janeiro do corrente anno, no Dia Dato en-
trou no exercicio assumindo a jurisdicao do lu-

Fundo Câmara/CX.03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Público de Paracatu

Camara ficou inteirada.

Leu-se outro Do Fiscal Antonio Jose Braga Datado De hontem, em que participou a Camara a mandado De um termo De fiança De mil arroba a meia e quarta, pois por elle se fizeram as afferições Das Casas De negocio, pois que pela falta De padrões Legaes, tem-se-lhe queixado qualquer Pessoa, Tem a dizer mais alguma cousa. "Respondeu a Camara que se ordenasse ao Porteiro passe Jornaes ao Fiscal o Peso, que reclama, podendo para isso Despender aquantia, que for sufficiente.

Leu-se uma petição Do Doutor Jose de Abreu Franco Deveza, em que haven Do esta Camara concedido acelle Supp.e por aforamento um terreno sito atraz Da Igreja do Rosario, e confinando com a rua De Abadia a costas em cima e Dito terreno em que pertence a Repreza De Tal existe ainda De volume cinco palmos, e quer para aumento Do predio que alli pretende edificar, Deseja o Supp.e fazer-lhe Do mesmo modo, toda a que se lhe concedeu Dito terreno Do mesmo modo, com as formalidades Da Lei, e pagos os respectivos Direitos." A Camara Deferiu, que respondesse o Fiscal sobre a pretenção Do Supp.e

Outra De Julio Da Saura e Oliveira pedindo tambem para accrescentar outro terreno De volume junto a caza do Finado Manoel Das Dores Saraiva, fazendo frente pela estrada, que vai ter ao Abeirante, o Fiscal o mesmo Deferimento.

Leu-se outra De Jose Barbosa Gomes pedindo que tendo elle Supp.e um terreno na rua da Capellinha desta Cidade, que confina, e tendo tambem solicitado da Camara Municipal licença De mesmo terreno que fica entre as Casas De Domingos Pereira Dias Lima como mostra pelo Documento junto, e não podendo levantar o edificio, que pretende por motivos De molestia em sua familia, e assim pede a esta Camara Tenha o mesmo Deferimento, que Lhe foi dado da forma a primeira Supp.a

Leu-se outra De Jose Luiz Loureiro pedindo o pagamento da quantia De vinte e cinco mil reis Estado que tem De levantar para [illegible] Obras bem como Do assentamento Das agoas Do Chafariz, Do reservatorio, Das emendas De Canos, e Dos consertos De ponte Da contagem em fim tudo. A Camara Deferiu que se mandasse fazer mandado De pagamento contra o mesmo curador.

— Mandados —

Entrou em Discussão uma petição De Joaquim Jose Dos Reis Calçado em que pede um terreno devoluto, adiada Da Sessão De oito De Março proximo passado. Foi submettida ao parecer Do Fiscal.

— Pareceres —

Entrou em Discussão o parecer Do Fiscal sobre uma petição De Quirino Alves Dos Reis, apresentada a esta Camara em Sessão De 7 De Fevereiro do Corrente anno, em que parecer Disse o Fiscal que he verdade o allegado na petição, e que o terreno se acham vago. A Camara Deferiu que se concedesse.

o terreno ao Supp.e Devido o Fiscal e Almotacés
ao Exm.o Camara q.e tiverem o conveniente da obra que
pretende fazer no seu

Foi lido o seguinte o Sñr Presidente
fez ver a Camara a suspensão dos concertos
da praça da Cantagalo, que a pouco
Deveram ser prorogados afim de tudo ficar publico, e para
q.e os offerecimentos da concurrencia Da segunda Camara de
Orçamento e Obras, e os quaes concertos, que foram
feitos Arrematados a Thomaz Luiz Lisboa de accordo
com o Fiscal, Entrou o referido orçamento
na discussão, foi approvado, e mandou que se
puzesse em pratica o referido concerto para se
um arrematados em hasta publica, e offerecem
do o dito orçamento a quem queira apresental-os,
sendo marcada a praça para o dia 16 do corrente.
O Sñr Presi-
dente propoz, para que se representasse ao governo
Deputados Provinciaes sobre este Distracto, sobre a ne-
cessidade de diversas obras nesta Municipio, ca-
minhos, instituições bem como, huma ponte sobre o ri-
beirão S. Pedro na estrada para a Villa Formosa da
Imperatriz no lugar denominado Jose Machado: ou-
tra no Arroio grande na estrada da Villa de
Patos: Outra no Arroio pequeno na barra do ri-
beirão S. Isabel na estrada, que vai para o
mesmo lugar. Outra no ribeirão S. Catharina,
na mesma estrada. A Creação de um Gymnasio
de Instrucção superior para esta Cidade attenden-
do-se a grande distancia dos Collegios. Final-
mente uma igreja para convento da Ygreja
de Senhora S. Clara nesta Cidade. E sendo a
proposta do Sñr. Presidente approvada, resolveu

a votarem a mesma pela affirmativa. O Sñr Dr Mar-
Chando a tratar-se o Sñr Presidente
foi a Sessão do que foi lavrado este ter-
mo este acta que vai assignada pelos Srs
Lima do Offerecido e Silveira a ordem
do dia ficando de hoje em diante
ante Ordinaria, foi assignada.

Leu-se um officio
Da Junta suriora Da Qualificação Da
Parochia dos Alegres, remettendo o Livro,
em que forão lançados o trabalho na
Presente anno. A Camara mandou
archivar.

Leu-se uma petição De Francis-
co Pereira Coimbra, pedindo para ser
Dimittido o lançar na contribuição

Sessão ordinaria Da 16 de Março de 1872.

Presidencia do Sñr Macedo.

Presentes os Srs Rodrigues Barbosa Pereira e Araujo, e Sñr Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da ante Ordinaria, foi assignada.

Leu-se um officio Da Qualificação Da Parochia dos Alegres, remettendo o Livro, em que forão lançados o trabalho na Presente anno. A Camara mandou archivar.

Leu-se uma petição De Francisco Pereira Coimbra, pedindo para ser Dimittido o lançar na contribuição

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 58/Acervo Arquivo Público do Paraná

Da ponte digo a lançar nos consertos Da ponte
De S. Gabriel no Largo denominado - Conta
gem, - que se acha em ruina. = Ficou a
Camara ciente que se Remettem o Supplt. a lançar.

Leu-se
huma Petição de Maria Joaquina De Oliveira, Viuva
do que foi finado seu pai Jose Joaquim Dabreu
Viuva era proprietar De huma morada De casas
no Largo da Misericordia desta Cidade, Dizia
Ella Supplicante que tem hum terreno q. ainda
a Jose Antonio Alvarado, cujo terreno tem de
frente onze braças, e dous palmos, e de fundo
Doze, e frente pelo lado De Sul com casas De
Francisco Alvares, pelo Norte com casas e
minas de Domingos Pl.a De Gouvea, e pelo Poente
com a area dos ditos Pagos, que acontecen
do que a mesma Supplicante pois Demolida,
o terreno ficasse abandonado, á mais annos pas
sa mais de quinze, apesar de ella estar ainda pe
dindo de muros e plantações de Capim = o Supplt.
vinha requerer a sua Camara de dita terra de
titulo de aforamento na forma da Ley =
A Camara mandou Dar vista ao Fiscal
para se pronunciar sobre a petição do Supplt.

Leu-se outra
de D. Maria Magdalena De Amorim, viuva
do finado Fructuoso Jose Da Silva, que no
inventario que se procedeu De seus bens fo
rão avaliados hum chão no Largo Do Ro
sario com 62 palmos De frente, e fundos corres
pondentes entre o chão do finado Manoel
Garcia Albernaz, e Rufina De tal, que
os houve por compra, e nas partilhas fo

foraõ ellle repartidos entre ella, e suas filhas, e
pertendendo ellla o direito que tinhão adquirido
por occupação por nelle Terem casas, e
que propriedade, não querendo contradi
zer os, vaspim requeria a sua Camara de
dez se concedesse lhe o mesmo terreno, e
vem embargo Do que acima fica dito, foi
a dita Petição compta. = e sendo lhe
exigido De exposição fundada na Posse, e
a Camara inferio por hum dos ja ditos
do seu termo seguinte.

Leu-se Petição
Entrou em Meza huma petição de Jose
Barbosa Gomes, viuva do Finado de 30 de
Abril Estevão, e Gonçalves o Diamante Ve
lha = na mesma Lagoa, por se ausentar
o Sem.e Vereador Barbosa.

Parou.

Entrou mais hum requerimento do Fiscal sobre
huma petição de Julio de Sousa Oliveira, em
que pedia ficar occupar hum terreno junto a
casa do fundo Manoel das Dores,
em cujo parte Dizia o Fiscal estar abem
muitos annos desocupado = A Camara Deferio
que se concedesse o terreno ao Supplt. segun
do se contem as formalidades da Lei.

Outro do mesmo Fiscal sobre a petição de
Dona Jose de Mello Franco em que pedia
para occupar hum terreno entre um que
fica na Rua Direita de tal. Foi visto que foi
a pouco concedido por esta Camara ao
Supplt. = Offereceo a Camara que pois

ao Sup.te o termo com as formalidades
da Lei.

Acto seguido a isto a Publicação do Juiz
Jose dos Reis Carvalho, deixando tambem de estar
presente o Cidadão Publico pelo Juiz commario no
cria da S. Domingos. Em o mesmo dia
mento, acto em que se mandou o termo ao
Supplicante na forma requerida, e mais
do do Juiz de Fora.

Sem. Prudente feita nesta
a Camara, que a ordem do Juiz municipal
veio para se pôr em praça a arrematação da
Ponte sobre o ribeiro S. Rafael na Freguezia
Lagoa, cuja praça fora marcada para
o dia 20, o que não se effectuou por falta de
numero para fazer Sessão, e logo mandou
que o Porteiro fizesse uma praça, o que feito
compareceu o Cidadão Francisco Pereira
Cabundaz, habilitado para poder lançar,
e offereceu-se para fazer a mesma arrematação
pela quantia de Duzentos e dez mil
e quinhentos reis; isto he por menos Duzentos
reis do que estava arrematada, e nada comparecendo
outro que por menos fizesse, Veriffcou-se a arre
matação com o referido Cidadão, como tudo consta
do auto que se lavrou no Livro competente
ao que se segue. Nada mais havendo
a tratar-se o Sur. Presidente levantou
a Sessão, do que para constar se lavrou o
presente acto. Eu Jose Leonardo de
Azevedo Secretario o escrevi.

A. L. Azevedo. A. B. Barbozo Caiva e Silva

Jose Ro. com juro

Sessão ordinaria de 16 de
Janeiro de 1872.

Presidencia do Sur. Alvares
Presentes os Srs. Barbozo, Caiva, Pereira,
rosa, e Araujo, e Sur. Presidente abrio a Sessão
Declarou se o motivo da presente convocação
sessão em praça a arrematação do Ponte sobre o ri-
beirão Abadia. Lida esta [illegible] Da
antecedente, foi approvada.

Logo um [illegible] Sur.
o Presidente Disse, [illegible] Lista de Vo-
tos Bolas Brancas, e Pretas, [illegible] para
Se convocar [illegible] Camara para Hoje
Sur. Dutra Joaquim [illegible]
dadania Dutra Francisco [illegible]
a fim de tomar [illegible] Camara
ria proposta na Carta de Data
ção da mesma Camara [illegible]
in titulada.

Logo um outro Sur. Presidente disse
Datado de [illegible] que [illegible] mandado, mandando,
que em cumprimento da Portaria de Hoje Sua
Data da mesma Camara da [illegible] de [illegible]
o Lugar denominado Cava -, e acabar que [illegible]
foi com effeito rematada por mim Juiz em Lugar que
se fez no Auto em cuja [illegible] qual [illegible]
Venda publica, e que entre [illegible] um [illegible]
se Despacho Belarmino Cunha de Oliveira [illegible]
lhe ver que em vista da dita Portaria [illegible]
quanto auto offerece o Autor em seu Lugar, de Lugar
das Penas da Lei, ao que elle respondeu [illegible]
quando for esse Despacho foi na intenção de ter
nar a arrematar, e que [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

que se contarão 21 de Abril, representando a
sua estatura 5 p. e 0 pés. Sua Parte in-
formou, que entendia ser que o autor
Com Direito a Seu principio com cum-
to no tempo que permittia, e deveria
ao Titulo que obtinham ao Lugar e prim
com que elle cumprio em seu favor.
Nesta acto compareceu o Sor Vereador Dr.
Bento Dias Ferreira Lopes.
Em seguida
Entrou em discussão a materia da
ordem do dia que era a Proposta do Dr
Chefe de Policia, sobre a Lei
que Marca os Vencimentos dos Empregados
da Secretaria da Policia, e depois de
ter sido lida pelo Sor Secretario
o Sor Vereador Dr. Bento Dias Ferreira
pedio a palavra e disse que não podia
votar pela Proposta, porque entendia
que a Camara não tinha direito de legislar
sobre Lei Organica, como é a que
cria os Empregos da Policia, e que
o Unico direito que a Camara pode
exercer a este respeito é o de propor
a Assembléa Legislativa Provincial
a creação dos Empregos que julgar
necessarios, e marcar-lhes os Ordenados
que lhes parecerem justos, visto que
a Assembléa Provincial não conhece
as necessidades Locaes, e que a Camara
não tem direito de legislar sobre
Lei Organica.
O Sor Presidente apresentou a
Camara o Orçamento da Receita
e despeza da Illustre Cidade
Franca para o anno de 1875 a
1876 que foi mandado imprimir
e distribuir pelos Srs Vereadores
para ser discutido na Sessão
seguinte

Sessão extraordinaria do Dia 19 de Agosto de 1849

Presidencia do Snr. Tenente Macedo.

Presentes os Snrs. Barbosa, Braga, Silveira, e Araujo, o Snr. Presidente abrio a Sessão, e dada com que existio da presente reunião, era para que fossem as ordens da Exma Presidencia desta Provincia dadas

Lida uma parte da Exma Presidencia datada de 12 do corrente, ordenando nestas Camaras, que para cumprimento do Aviso dos Negocios Ecc. de Ministerio dos Negocios do Imperio Datado de 28 de Maio proximo passado, se fizessem quas ordens aos Juizes de Paz das Parochias deste Municipio para que em cada uma dellas se procedesse a dita eleição dos Eleitores, que hão de eleger os novos Deputados, em consequencia da Dissolução da Camara dos Snrs. Deputados, afim de serem convocados para o dia 10 do corrente. O Snr. Presidente informou, que não podendo reunir a Camara em tempo de serem as ordens, de que se trata mandou fazer officio reservado ao Juiz de Direito, expedia as convenientes ordens.

Leu-se outro da mesma Exma Presidencia, Datado de 21 de Junho ultimo, Dizendo que procurando averiguar que as ordens expedidas na data desta acta Camara por aquella Exma Presidencia não dejão conhecer as com exactidão Pedia mesmo para que fizesse expedir as ordens para que decorra o prazo de um mez entre a convocação e a eleição dos Eleitores geraes marcada e cahirá Domingo de Agosto do corrente, ficou esta Camara para

que o faça constar aos primeiros Juizes de Paz das Parochias desta Municipio, que no caso de não se poder saber a este tempo, deve-se não obstante proceder a eleição de conformidade com a Deliberação do art. 1º das Instrucções annexas ao Aviso n.º 168 de 18 de Junho de 1849, fazendo-se a convocação com a antecedencia que for possivel. O Snr. Presidente disse que elegendo as ordens com a antecedencia necessaria, não foi preciso a communicação desta Circular aos Juizes de Paz desta Termo.

Leu-se mais

Outra da mesma Exma Presidencia Datada de 20 de Junho do corrente anno, transmittindo a esta Camara, inclusas, copias do aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio Datado de 6 de Junho, declarando Camara a cerca das qualificações de votantes, que devem servir na proxima eleição primaria, a fim de que esta Camara, de de cumprimento a dito conhecimento aos Juizes de Paz das Parochias deste Municipio, com a precisa brevidade, que for possivel. O Snr. Presidente disse a Camara, que já tinha um dos exemplares do referido aviso dado a um dos Juizes de Paz das Parochias deste Municipio, e a Camara ficou sciente.

Leu-se outra da mesma Exma Presidencia Datada de 20 de Junho ultimo, recommendando a esta Camara que na forma do art. 92 da Lei n.º 387 de 19 de Agosto de [illegible] expedisse em tempo suas ordens, a fim de que no dia

7 de Setembro proximo futuro se procede em todas as Freguezias deste Municipio de Vereadores da Camara [illegible] Juiz de Paz da [illegible] O Juiz Presidente [illegible] Para [illegible] as [illegible] Leu-se um officio da mesma Espectiva Presidencia Datado de 29 de Junho proximo findo [illegible] Lei nº 1497 de 25 de Outubro [illegible] Camara [illegible] Freguezia [illegible] Barra [illegible] Bom Jesus [illegible] Decreto nº 1.082 de 18 de Agosto de 1860 [illegible] §§ 10 e 11 [illegible] Leu-se um officio da mesma Presidencia Datado de 13 de Maio do corrente anno transmittindo a esta Camara para sua devida intelligencia e execução, um exemplar do Noticiador de Minas nº 438, em que vem publicado o Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio datado de 24 de Abril ultimo Dando [illegible] Leu-se um officio da mesma Presidencia Datado de 15

e Jose Pedro Do nosso mesmo foro de minha
[illegible] e Vereador que servirão o
[illegible] Secretario

Que no outro
Compareceo o Cidadão Francisco [illegible]
[illegible] Do Estado visto [illegible]
[illegible] Camara [illegible]
[illegible] Vereador [illegible]

Vina

Camara De Oliveira e Antonio de Araujo e Margarita.

Foi tambem lida uma Carta
uma representação em que Barbara
Da Fonseca Moreira e outros
os Signatarios, que moram
mara em Defesa de Estrada
ra Dar Serventia ao Povo
uma Escravo Preto
cara De Oliveira
riado a Ant.º
Priado com Defeito
rios Moradores
os mesmos Interes
Pedro
este Negocio
Dizem, Q
Barbara
do a Cid
a Serventia
consultar o Exmo Governo
se recebia as suas Propriedades
de da Chamada de Gaspar
tal junto a Cabria
que offerece as condições
Pontas tornando
motivos alegados
parte do mesmo Sitio
do mudar a Sent Barbara
Paiva. Nada mais
e Seu Procurador

[illegible] para constar [illegible] lavrou esta
acta, que vai assignada pelo Vereador [illegible]
com o Secretario [illegible]

Antonio [illegible] que depois de aberta
a Sessão [illegible] pronunciada a acta, em
presença do Snr. Presidente Dr. Pedro Paes e
Vereador [illegible] Barboza [illegible]
[illegible] Secretario [illegible]

Chagas Antonio Carneiro — A Barboza Carneiro

A de Araujo Carneiro — Paiva — Silva

Silveira

Anno [illegible] Aos 31 de Agosto
de 1892. Presidencia do Cel. Chrisostomo
Pinto Paes Leme Barboza Araujo e Pai-
va e Silva e Alvares Leme Vice Presidente
abriu a Sessão. Estando em Diracção
acta da antecedente, o Snr. Vereador
Barboza requereu que se enviasse esta
que o Snr. Presidente attendendo fundada
do ao sindicato para discutir sobre
uma representação a area do logar da
casa do mercado. Tomou a Presidencia
antes da votação, dizendo isto ser not
a Presidencia do seu sindicato. Posto em
discussão a Camara resolveo que se acceitasse
esta dilação. Sendo approvada acta, foi
assignada.

Era um officio da Camara

Camara Municipal de Dous Pretos — Sima

Datado de 12 de Julho [illegible] communi-
cando a esta Junta a posse [illegible] em
o Exmo Snr. Dr. Joaquim [illegible] de Brito em
Data de 11 do dito mez, [illegible] juramento
tomou para [illegible] Presidente [illegible]
Provincia [illegible] Presidente Dous Pre-
cia, para [illegible] Junta
[illegible] Camara [illegible]

[illegible] Lido [illegible]
[illegible] Lido [illegible] Lido [illegible]
[illegible] Lido [illegible] Lido [illegible]
[illegible] Lido [

Sendo ahi tal hora o Sñr Presidente levan-
tou a Sessão, e deo para ordem a
Sessão seguinte. E eu Jose Eleuterio
de Oliveira Secretario o escrevi.

Chapetaun.º A Barboza Araujo

Selvira com rubricas

to to
Barboza Araujo e Silva

Sessão ordinaria em 16 de Setem-
bro de 1878.

Presidencia do Sñr. Cel. Chaves ao meio
Presentes os Snrs. Barboza Araujo, Silvei-
ra e Paiva e Silva, e Sñr. Presidente abrio
a Sessão. Lida e approvada a acta da an-
tecedente, foi assignada.

Leo-se um officio do
Secretario da Presidencia Jose Soare-
a Pereira Bahia de 13 de Agosto proximo pas-
sado, remettendo os Balanços do Exm.o
Presidente, e contas desta Camara dos annos
de 1869 a 1870, approvadas pela Assembléa
Legislativa Provincial na Sessão do cor-
rente anno. A Camara mandou archi-
var.

Leo-se mais uma
vez a Portaria de 10 de Abril proximo passado, pela qual foi
designada a 1.ª Segunda feira do mez de Outubro
proximo futuro para a eleição dos Juizes de Paz
deste Districto, e a Camara ficou intelligenciada.

Leo-se mais um officio do Secretario da Presidencia Jose Soare-
a Pereira Bahia de 13 de Agosto proximo pas-
sado, remettendo os Balanços do Exm.o
Presidente, e contas desta Camara dos annos
de 1869 a 1870, approvadas pela Assembléa
Legislativa Provincial na Sessão do cor-
rente anno. A Camara mandou archi-
var.

Leo-se mais uma vez a Portaria de 10 de Abril proximo passado, pela qual foi designada a 1.ª Segunda feira do mez de Outubro proximo futuro para a eleição dos Juizes de Paz deste Districto, e a Camara ficou intelligenciada.

Leo-se mais uma

Camara de Bagnos De mandar pagar the, visto que a referida supplicante se acha De posse De sua caza e ordena, como pede mandar eximir, ou enfrascar dos reunidos ou pessoas que por elle tenha sido posto. Outro sim, que o Supplicante Deixa em Cinta entre a referida frente e galgo da Cadea Velha Demolida, e seu conteudo por determinado na Planta desta Camara para Deste lado se fazerem Casas, e conforme a Lei, e Provisão que tem Cumprido, e mais Diante mostra a Camara Despacho que Depois De extremada a frente Deste Predio e a Planta De extremada a frente Deste Predio e a Planta Deste Predio com esta Camara seja Juiz e Supplicante Da parte que lhe Deve ser. Quanto a segunda parte, que se refere a Rua Dos Clemente Alves Pereira, e Antonio Martins, para se abrir de hoje um Beco acima Da Casa Da Viuva Santa

Deu se vista em Cinta Pessoa Da Costa, Disendo que com a Devida venia nos tem a referida Camara em Vereança De Deliberação Dita Camara Deferida em Sessão ordinaria De 20 De Janeiro proximo passado em Cujo Auto se Cujo Despacho se Deferio a Supplicante a licença que requereo para nella reconstruir, que pretende fazer na Casa de sua residencia, e que Depois De feitas por sim De seus Lados, frente para o largo Da Igreja Da matriz desta Cidade, Consentir que no fundo Da mesma morada, na dita reconstrucção, não avance Dous palmos para a Rua, sendo esta Camara indifferente

indifferindo a pretenção Do Supplicante Segundo Pena Dous Dous razoes principaes a 1ª Que Deste augmento inconveniencia a frente Dos resinhos confrontantes, que ficão abaixo principal Da Cidade, e 2ª Que Dos Dos Dittos predios Do Supplicante, com tal concessão sahem De alinhar Deste modo que passarão ficar Dous Dittos predios Dous palmos, abaixo Dos predios visinhos, contra as Posturas, que os obrigão a alinhar com os mesmos predios, e não Deixar Bicos, que Deformão a frente Das Ruas, e Cidade, e Sendo Deste parecer, he Da opinião que se não Deve Deferir a Supplicante, que pretende, o que requere, pois, he em prejuizo Da harmonia Do frente Dos predios, e Ruas, e nos mesmos, e tanto, que Depois não é, para ser Demolida, e para se reedificar Deste Deferimento, que pretende, que Deixa de ser Deferido, e Dos Dittos Dous palmos, que pretende, que se Deixem, e Dos Dittos Dous palmos, que pretende, que se Deixem, e Dos Dittos Dous palmos, que pretende, que se Deixem

Da mesma Travessa. Que deixando o que requer o Supp.te de citado de ser casas, e pela justiça mandar Lançar para sua conta e risco, se para continuar a Obra Determinada pareceo asperciando a formalidade Das Leis vigentes, requeiras licenças, que mas parecerão convenientes na razão, comtanto não offendão ao interesse publico, mas assim procederem encontrando na pessoa Desta Camara a Deferimento conveniente ao que requerem contra a expectativa, mas sendo alguma duvidade alguma Desta hipotese, que esta mesma Camara para fazer Dar sentenças pronunciadas Denegando as Supp.te as licenças razoaveis, e que hoje offerecem aos interesses publicos, como agora requer Do exame e Deferimento que a Camara reconhecendo o Despacho faça ao Supplicante a custumada justiça e mercê que Pede. E Resolveu a Camara que se concedesse ao Supp.te o alinhamento requerido, visto não offender Despacho e mesmo, como pede nesta petição, tendo ouvidos o Fiscal e Vereadores no acto Do alinhamento.

Entrou em discussão o parecer Do Fiscal acerca Da petição Do D. Anna Pimentel Barbosa Da Silveira, em que pede para edificar De novo um terreno na rua De Goyaz Dita Cidade, em cujo parecer Disse que tudo exposto na Dita petição é verdadeiro e Camara, em vista do mesmo parecer resolveu que se concedesse o terreno a Supplicante, que se mandasse o Fiscal attestar Officio, Depois De pago os direitos Lei, e segundo as formalidades legaes.

Entrou em discussão o parecer Do cujo o parecer Do mesmo Fiscal a petição Do Abaixo assignado Do Senhor Bareiros, e Lucio, em que pede um terreno para edificar De novo um sobrado na rua Do Calvario Desta Cidade, em cujo parecer Disse que nada se offerecia a Camara que informar Deferindo o requerimento e Dita petição e confrontantes Do Supplicante os Donatos reconhecidos e com as formalidades legaes.

Entrou em discussão o Supplicante o Vereador Silveira, pedindo o attenção a palavra, requereo que tendo a palavra os mesmos o Senhor Contador Dos Orphãos Feliciano De Sousa Sandes, como Do que foi o mesmo nomeado effectivamente Do governo que no anno Deferimento Provisoriamente a Corneio Dias Raposo que se acha servindo interinamente, visto Do este presente pedir consultado se Deferia a nomeação, e pela unanimidade affirmativa, pondo-se a Votos, foi approvada a nomeação unanimemente, e Camara ao Camará que o mesmo juramento prestando o Senhor Deferimento Do que para constar se lavrou a presente acta. Eu José Leonardo De Affonseca Secretario o escrevi

Chrysostomo D. Bernardes de Goyo A. L. Macedo

Silva R Barboza.

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cad. 3B/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sessão extraordinaria do Dia 20 de Setembro de 1872.

Presidencia do Exm. Cel Christovão.

Presentes os Srs. Dr. Bernardo Araujo, Macedo, Oliveira e Barbosa o Sm. Presidente abrio a Sessão. Sida approvada a acta da anterior, foi assignada.

Leu-se uma petição do segundo Tabellião do Escrivão Antonio Joaquim Fonseca, pedindo o pagamento da quantia de cento e dez mil Duzentos e cincoenta reis metade de custas por elle carregadas em diversos processos Crimes como Escrivão interino junta a dita petição. = Deliberou a Camara que o Secretario do Tribunal fosse responder sobre o que requer o Supplicante.

Acta do Coronel Manoel Gonçalves Lemos, Escrivão do Jury desta Cidade, pedindo tambem o pagamento da quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis metade de custas por elle carregadas em processos Crimes conforme a conta junta. = Tem o mesmo Deferimento.

Leu-se outra do Coronel João Mariano de Faria Sousa, feita em Procurador e Capm. Bernardino de Faria Pinto, pedindo que a bem de seu direito a Camara lhe attendesse o seu procedimento no Desempenho de sua Penosa como arrematante do serviço da Limpeza das Casas do Dr. João d'Elci a Gozar das ditas casas gratuitamente, visto ter sido vantajosa ao interesse publico visto que os estabelecimentos em que se achão funccionando ficarão em melhor estado de asseio. = E a Camara pelo que consta ao serviço haver sido executado a contento do Arrematante, e de accordo com o Fiscal, mandou pagar a dita quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis.

Leu-se uma petição do segundo Tabellião do Escrivão Antonio Joaquim Fonseca, pedindo o pagamento da quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis metade de custas por elle carregadas em diversos processos Crimes como Escrivão interino junta a dita petição. = Deliberou a Camara que o Secretario do Tribunal fosse responder sobre o que requer o Supplicante.

Acta do Coronel Manoel Gonçalves Lemos, Escrivão do Jury desta Cidade, pedindo tambem o pagamento da quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis metade de custas por elle carregadas em processos Crimes conforme a conta junta. = Tem o mesmo Deferimento.

Leu-se outra do Coronel João Mariano de Faria Sousa, feita em Procurador e Capm. Bernardino de Faria Pinto, pedindo que a bem de seu direito a Camara lhe attendesse o seu procedimento no Desempenho de sua Penosa como arrematante do serviço da Limpeza das Casas do Dr. João d'Elci a Gozar das ditas casas gratuitamente, visto ter sido vantajosa ao interesse publico visto que os estabelecimentos em que se achão funccionando ficarão em melhor estado de asseio. = E a Camara pelo que consta ao serviço haver sido executado a contento do Arrematante, e de accordo com o Fiscal, mandou pagar a dita quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis.

Leu-se uma petição do segundo Tabellião do Escrivão Antonio Joaquim Fonseca, pedindo o pagamento da quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis metade de custas por elle carregadas em diversos processos Crimes como Escrivão interino junta a dita petição. = Deliberou a Camara que o Secretario do Tribunal fosse responder sobre o que requer o Supplicante.

Acta do Coronel Manoel Gonçalves Lemos, Escrivão do Jury desta Cidade, pedindo tambem o pagamento da quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis metade de custas por elle carregadas em processos Crimes conforme a conta junta. = Tem o mesmo Deferimento.

Leu-se outra do Coronel João Mariano de Faria Sousa, feita em Procurador e Capm. Bernardino de Faria Pinto, pedindo que a bem de seu direito a Camara lhe attendesse o seu procedimento no Desempenho de sua Penosa como arrematante do serviço da Limpeza das Casas do Dr. João d'Elci a Gozar das ditas casas gratuitamente, visto ter sido vantajosa ao interesse publico visto que os estabelecimentos em que se achão funccionando ficarão em melhor estado de asseio. = E a Camara pelo que consta ao serviço haver sido executado a contento do Arrematante, e de accordo com o Fiscal, mandou pagar a dita quantia de cento e vinte cinco mil oito centos e noventa reis.

Fundo Camara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

Commissão que a dita Ponte estava construi-
da com firmeza, e segurança respectiva, e que ainda
muito se deseava, e hoje que na mesma se achão
obras de contracto Pannos obras novas feitas com
toda a segurança, e que assim era de parecer, que
fosse a Ponte aceita, e que o Arrematante fosse
embolsado do preço do contracto. A Resolução da Ca-
mara foi que se mandasse passar mandado contra
o dito Vicente Pereira para que pague a Arrematante.
da Ponte

Foi presente a Camara a conta da renta [illegible] cargo do actual Procurador, e Offo Antonio Ferreira Bastos relativa ao 2º anno do anno financeiro findo, e foi remettida ao Fiscal para dar sobre a mesma o seu parecer.

Entrou em discussão o parecer do Fiscal sobre a conta da Renda, e depois de varios debates ao seu cargo do mesmo anno, e approvação da mesma conta, a Camara mandou uma Commissão composta dos Snrs. Vereadores Oliveira e Araujo para dar sobre a mesma o seu parecer Extraordinario.

Acabado o expediente o Snr. Presidente poz em discussão a Camara que o motivo da presente reunião era para dizer-se se era preciso a construcção do caminho, e dos Chafarizes desta Cidade, e que não tendo apparecido ninguem algum para as ditas obras, e mesmo o Cidadão Francez Leon Labrosciere que disse, que se se adiasse a praça destas obras por mais 8 ou 10 dias se arrisca arrematal-as, e que assim punha em duvida se se effectuava mais o para as obras ter lugar a arrematação destas = Em seguida a Camara que se adiasse para o dia 19 de Outubro publicando-se de novos editaes afim de nos mesmos dizerem que arrematal-as.

Illm. e Exm. Senhores Vereadores. Diz o Procurador que tendo a Officialia Francisca feito conclusão o anno passado, impoz uma multa a esta Camara por ella commettida a conta da renta e dizima da Alfandega do anno de 1869 a 1870, sendo que todas ellas remettidas com o competente recibo, tanto que foi esta approvada em sessão publica, e como nesse anno não dita conta appareceu, e foi recebida esta Camara representante se pode considerar isenta para que em vista do que fica exposto, levantar a multa. Pede mada nada mais haver a tratar-se, e Snr. como tem levantada a Sessão do que para constar se lavrou a presente acta. Eu [illegible] Leonardo de Offonseca Escrivão que escrevi

Chrysostomo

Araujo

Macedo

Oliveira

Souza Leite

Sessão extraordinaria de 23 de Outubro de 1872.

Presidencia do Snr. Cel. Chrysostomo. Presente os Snrs. Camarg[illegible], Araujo, Silveira e Macedo. Aberta a Sessão. Lendo-se [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 08/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Circular

Leu-se uma Circular da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas datada de 20 de Maio ultimo, pela qual participa a esta Camara que Sua Magestade o Imperador, Tendo Sido presente a Circular desta Secretaria de 3 de Março ultimo, em que a Camara pedio autorisação para mandar archivar a Circular para se cumprir como nella se contem.

Leu-se outra Circular da Presidencia desta Provincia datada de 20 de Julho proximo passado, pela qual participa que Sua Magestade o Imperador, Tendo Sido presente a Circular desta Presidencia de 2 de Janeiro deste anno para a Lettura da Especial com o Parecer do Conselho de Estado, exarado sobre o Officio do Presidente desta Provincia de 5 de Outubro do anno proximo passado, em que pedio Sua Magestade Imperial se Dignasse Declarar se a Camara, que pretende Dar Posse aos Arrematantes Deste Municipio, Deve Dar-lhes Carta de Officio Ou Mandar Passar Provisão a Seus Requerimentos, Foi Servido Mandar Declarar que

Camara os livros seguintes: 0 Da eleição do Collegio Eleitoral das Parochias do Burity, [illegible] 0 Da acta da Eleição do Deputado [illegible] das mesmas Parochias, e Da Decima [illegible] todas estas actas da eleição da Cidade, e que lhe foram [illegible] Cidade, e que lhe foram [illegible] A Camara mandou archivar [illegible] Supplicante requereo [illegible] que se transcrevesse na acta [illegible] Sessão [illegible] adiante se vê: = O abaixo assignado [illegible] Camara Municipal [illegible] ca Deputada [illegible] da, para [illegible] na que se [illegible] Eleitoraes [illegible] Burity, [illegible] je em formalidade [illegible] e officio [illegible] ramos [illegible] que nos [illegible] do, segue [illegible] hoje o [illegible] mara em 23 [illegible] Pinto da Fonseca Junior.

Leu-se uma petição [illegible] Francisco Duarte, para [illegible] caras altas da Egreja do Rosario [illegible] fronte entre as Casas [illegible] e Maria do Tenda. A Camara [illegible] em vista ao Fiscal para [illegible] ção do Supplicante.

Leu-se outra [illegible] no Rodrigues Barbosa [illegible] para [illegible] edificar uma morada de Casas na Rua de Goyaz desta Cidade, e para [illegible] tiver necessario para [illegible]

Data [illegible] Camara [illegible] Correio [illegible] Parahyba [illegible] Santo [illegible] 1846; a acta [illegible] 21846 foi [illegible] na para esta [illegible] Lei n. 1211 [illegible] força [illegible] Lei de [illegible] 11 [illegible] Camara [illegible] no Cart[illegible] [illegible] mettendo a mesma [illegible] [illegible] Thesouraria [illegible] Correio [illegible] o respeito [illegible] ser examinado [illegible] Que vai junta [illegible] o apresentado [illegible] Capital [illegible] [illegible] ordem [illegible] Resolveu a Camara [illegible] [illegible] Thesouraria Geral, visto [illegible] [illegible] sobre o pleito [illegible] Capital [illegible] [illegible] Camara [illegible] [illegible] [illegible]

Estava [illegible] Do corrente anno, mandando [illegible] Do Juiz Municipal, escluido o [illegible] Camara [illegible] Da Junta Do Parochia Do Parangaba não [illegible] vista da [illegible] 5:021$516; a vista Da Camara Camara em [illegible] 021$516 foi [illegible] a quota vinda para esta [illegible] a lei n.º 1241 em vigor por força [illegible] de 22 [illegible] 841 [illegible] Do Parangaba. Em [illegible] Camara [illegible] Da Parochia vista Camara com [illegible] Lei [illegible] Lei [illegible] a vista [illegible] [illegible] mandando a mesma Quantia [illegible] [illegible] Do Termo Do [illegible] [illegible] Do supplente [illegible] [illegible] [illegible]

Cidade, cuja presença foi ordenada, e logo mandou ao Porteiro que abrisse as portas, e que entrassem todos os que quisessem tomar parte na Sessão, e ouvir a leitura do Contrato, e Termo de Arrematação, ainda celebrado pela mesma Camara, e Arrematante, e tendo o Porteiro feito o que lhe foi ordenado, e estando presentes os Senhores Vereadores, e Procurador, e Fiscal da mesma Camara, e o Arrematante, e todos os mais Cidadãos, que se achavão nas portas da Sala, e tendo-se lido o dito Contrato, e Termo de Arrematação, e sendo tudo achado conforme, e sem duvida alguma, o Senhor Presidente mandou que se assignassem o dito Contrato, e Termo de Arrematação, pelo Arrematante, e Fiadores, e pelos Senhores Vereadores, e Procurador, e Fiscal da mesma Camara, e pelo Escrivão, que tudo fez, e escreveo, e eu Escrivão o subscrevi, e assignei.

Thomaz Gonçalves Ferreira

Antonio Joaquim Ribeiro

Francisco Antonio Pereira

Manoel Joaquim Ribeiro

Francisco Antonio Pereira

Manoel Joaquim Ribeiro

Francisco Antonio Pereira

Manoel

de 31 de Janeiro de 1862, por isso nada de parecer que o Supp.te fosse pago. Deferio a Camara que se pagasse a Mandado de Segurança contra o Procurador.

Entrou tambem um Officio do Fiscal sobre uma petição de Francisco Duarte, supplicado Tambem caixeiro de Luiz do Rego Fonseca pedindo a quantia de cento e cincoenta mil reis de Ordenados vencidos como Fiel do Peixe, por crimes, em cujo processo foi condemnado, e que mais pertence ao Supplicante, visto ter sido Despronunciado do que se livrara a Camara por isso deferio que fosse ao Procurador para dar as contas.

Entrou mais um Officio do Fiscal acerca de uma petição de Joaquim Felippe Francisco Duarte, representando que [illegible] corrente, em cujo parecer o Fiscal [illegible] mandado [illegible] Camara [illegible] Deferio a Camara que se concedesse a licença pedida.

Depois de pagos os Direitos ao Juiz.

Entrou Tambem em Direcção a informação do mesmo, dos Abitadores a cerca da petição do Ten.te Major Antonio Rodrigues Barbosa apresentada tambem em Sessão de 23 do corrente, cuja informação era a seguinte.

---

seguinte: que sendo necessario o alinhamento para Edificar as casas do Rocio que fazem frente para o Largo do Paraiso, pedia as ditas Edificadas, e o alinhamento [illegible] que [illegible] mos na ponta da rua de Gonçalo [illegible] com o mesmo largo, tendo [illegible] parte da segunda [illegible] primeiro Alinhamento. [illegible] mento, tendo [illegible] fundos, tendo [illegible] Baixa, [illegible] gado.

Deferio a Camara a Petição [illegible] bro proximo passado. Circulares [illegible] Data, que pedio [illegible] nos, exigindo [illegible] vara e outras [illegible] se creasse uma Companhia [illegible] Alferes para substituir [illegible] dias circulares [illegible] ador o Sarg.to D.e Bernardo [illegible]

Das cousas do Commum

Entrou em Discussão o parecer do Commum sobre negada do exame da conta do actual Procurador relativa ao 1.º trim.e do anno financeiro de 1861 a 1862 e da do mesmo Procurador no 2.º trim.e do anno financeiro corrente, cujo parecer era approvação as ditas contas. » Depois de discutido a Camara approvou o mesmo parecer, e as contas, e ordenou que fossem archivadas, e que em tempo competente se dessem

mo Dia do Destino.

Os Srs Presidente fez ver que a apuração dos votos para Vereadores da Camara Municipal desta Cidade, contendo as listas apresentadas em tres Freguezias desta Cidade, a saber Freguezia do Bonfim, Sagrario e Santa Rita, segue-se a apuração dos votos da Freguezia do Bonfim, a qual procedeu-se na forma seguinte.

Consta [illegible] que o Presidente da Camara [illegible] que continha os votos [illegible] Freguezia do Bonfim, [illegible] tinham [illegible] Cidade [illegible] seguinte, Para [illegible] Freguezia Cidade [illegible] Presidente [illegible] Joaquim [illegible] Vereador [illegible] com 611 votos 2º Cap.m Joaquim de Santa Anna Gomes com 610 votos 3º Cap.m Joaquim Ribeiro de Almeida com 609 votos 4º Cap.m Joaquim Ribeiro de Almeida com 608 votos 5º Cap.m Joaquim Ribeiro de Almeida com 607 votos 6º Cap.m Joaquim Ribeiro de Almeida com

Sebrão, em terceiro Miguel Lopes Pereira Dias, em quarto
Francisco Dias da Costa. Tendo-se
procedido nos Jurados Dias no Distrito
deverão comparecer
em 1º lugar Roque Pereira
Manoel Rodrigues Pereira
com 4º Bernardo
tos Jurados de Paz
a proceder
Joaquim Pereira

O Juiz Presidente
dizendo [illegible]
querendo [illegible]
votados [illegible]
que annos [illegible]
no archivo
[illegible]
do [illegible]
concorreram
do archivo da Camara um livro
grandes interessados, requereu
o auto no Livro
Providencias necessarias para
do referido livro retirando
vejão as provas
viarão. Sala das Sessões da Camara em 28 de
1872 — Bernardo de Mello Franco. E posto em
este requerimento, resolveu a Camara que
procurem livro para que o apresente na proxima
Sessão.

Que a nima Judiciaria de Cantagallo, pre-

Campos Dias [illegible] Supplente Sebastião Car-
Dias Valladares [illegible] Antonio Xavier da Silva Ter-
ro. [illegible] Quarto [illegible] José Da Costa
Valladares [illegible] Ignacio Alves
gues Da Silva [illegible] Bento De Campos Car-
Dias Guimarães [illegible] 3º Ignacio Da Silva Car-
tel Pereira [illegible] Joaquim Antonio De Oliveira
cino [illegible] Caetano Ferreira Macha-
do Leite [illegible] Ramos Braga 4º Substituto
[illegible] Joaquim Raimundo de
Guedes Leite [illegible] Manoel Antonio Antonio
Xavier [illegible] Manoel Caetano
de Oliveira [illegible] Estevão Ferreira Dias
em quarto [illegible] Francisco Rodrigues Pereira
[illegible] Antonio Leite
[illegible] Candido [illegible] 3º
Leite Dias. [illegible] Francisco Correa Dias
[illegible] Dias. [illegible] Thomaz Lopes Valladares José Baptista
[illegible] Barbosa [illegible] Campos, Juiz de
Dia do Distrito de Barbosa, e procedendo-se a sorteação de
cinco [illegible] em 2º lugar Francisco Lopes Da
Costa [illegible] Baptista Monteiro, e em quarto
Dias Valladares [illegible]. Pela mesma forma foram
Eleitores de Juiz de Paz do Distrito de Macuco por
acharem-se presentes os votos dos quatro eleitos; Decidiu
a sorte que servisse em primeiro lugar Innocencio Dias da Cos-
ta, em segundo José Machado de Oliveira, em terceiro
Francisco José Fernandes, e em quarto Mariano Pereira
Pinto. Estando do mesmo modo eleitos para o Dis-
trito dos Lages achando-se presentes os votos de tres Ci-
dadãos sorteados, decidiu a sorte que servisse em 1º lugar Elias
Ferreira de Jesus, em segundo Thomaz Rodrigues Da Silva

Sessão extraordinaria de 6 de Novembro de 1879.

Presidencia do Snr. Cel Christovão.

Presentes os Snrs. Camargo, Araujo, Macedo, Pereira e Silva, Siqueira e o Snr. Presidente abriu a Sessão.

Lida, e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se uma petição de Leon Laborsier pedindo para ser admittido a lançar na construcção das obras do Chafariz, e do cemiterio desta Cidade, e offerecendo para seu Fiador o Pe Antonino de Araujo Pereira."

Pereira. A Camara acceitando o Fiador offerecido, Admitte o Supp.te a lançar.

Leu-se mais o seguinte Officio do Snr. Presidente, em que pedia para a construcção do cemiterio desta Cidade, visto ter sido lançada, e ter Fiador, mandar proceder a arrematação em hasta publica, visto ter findado o praso marcado no Edital, e ter-se offerecido quem tal faça, pelo que requeria a Camara que mandasse

Antonio Dennis chega Antonio Manoel da Rosa,
em 3º Antonio Jose Pereira, e em 4º Adriano Alber-
tino de Abreu.

O Secretario desta Camara apresen-
tou e vai annexo á presente para ser assignado:
O Officio a 6ª em que a Camara que acompanha os
actos das Eleições de 1º Districto que ultimamente se
celebrarão nos dias deste Municipio, entre
a outra 6ª em que acompanha as
actas da
e de Juiz de Paz deste Districto e Abre-
se esta, e officio em que
de Paz que tem de servir no proximo futuro anno
mara se acompanhando
um de Eleitores no mesmo
nesta Camara Juiz de Janeiro proximo
futuro. A Camara assignando a Rogo assignou.

O mesmo Secretario apresentou o
Livro de Registro em que haveria estes
Termos de abertura encerramento, este he que
o mesmo livro se acha borrado, de tinta e ligadas
as folhas pela tinta de borrão, nada mais se acha.
Nada mais havendo a tratar-se deu por findo
levantou a Sessão de que para constar mandou lavrar
a presente acta. Eu Joaquim [illegible] Secretario
Secretario a escrevi.

Chrysostomo

Sessão ordinaria
de 1874.

Presente os Senhores
ra e Macedo. Sendo
Official. Lida e approvada a acta
Bento, foi assignada.

Leu-se officio do Procura-
dor desta Camara Municipio, em que
do incluso a conta da renda
no 3º Exmo. do anno financeiro
remettida ao Fiscal para
seus pareceres.

Leu-se uma petição de Luiz [illegible]
pedindo que tendo de concluir a factura [illegible]
sobre o Ribeirão Alfredo conforme o contracto celebrado
com esta Camara, e como quer ser pago do resto do
preço do mesmo contracto, vem pedir que a mesma Ca-
mara se sirva mandar examinar a referida ponte, e
estando ella conforme, communicar a Directoria Ge-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 35/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sessão ordinária em 18 de Setembro de 1890.

Presidente Sr. Manoel Thomaz de Macedo e Secretario Sr. Luiz Antonio Pereira.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Presidente declarou que se achava sobre a mesa um officio do Governo do Estado, communicando haver recebido a circular do Governo Provisorio da Republica, datada de 3 do corrente, e bem assim um exemplar do Decreto n. 1.030 de 14 do mesmo mez, que reorganisa a Justiça Federal, e que mandava publicar pela imprensa para conhecimento dos Srs. Vereadores e mais interessados.

Ordem do Dia.

Continuação da discussão sobre a proposta do Sr. Vereador Dr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, para que se officie ao Governo do Estado, pedindo-lhe providencias para que a Estrada de Ferro Paranaguá a Curityba seja concluida até o fim do corrente anno.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, e disse que, tendo sido approvada a proposta que apresentara, pedindo ao Governo do Estado providencias para que a Estrada de Ferro Paranaguá a Curityba seja concluida até o fim do corrente anno, e tendo sido a mesma proposta remettida ao Governo do Estado, pelo officio que acabava de ler-se, julgava que a Camara devia tomar conhecimento da resposta que o Governo do Estado havia dado a mesma proposta, e que por isso requeria que se officiasse ao Governo do Estado, pedindo-lhe que mandasse publicar pela imprensa a resposta que havia dado ao officio desta Camara, datado de 3 do corrente, e bem assim o officio que acabava de ler-se, visto que a Camara tinha interesse em conhecer a resposta dada pelo Governo do Estado, e a maneira porque havia de ser publicada a mesma resposta.

O Sr. Presidente disse que, tendo sido approvada a proposta do Sr. Vereador Dr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, para que se officiasse ao Governo do Estado, pedindo-lhe providencias para que a Estrada de Ferro Paranaguá a Curityba seja concluida até o fim do corrente anno, e tendo sido a mesma proposta remettida ao Governo do Estado, pelo officio que acabava de ler-se, julgava que a Camara devia tomar conhecimento da resposta que o Governo do Estado havia dado a mesma proposta, e que por isso requeria que se officiasse ao Governo do Estado, pedindo-lhe que mandasse publicar pela imprensa a resposta que havia dado ao officio desta Camara, datado de 3 do corrente, e bem assim o officio que acabava de ler-se, visto que a Camara tinha interesse em conhecer a resposta dada pelo Governo do Estado, e a maneira porque havia de ser publicada a mesma resposta.

O Sr. Presidente consultou a Camara, que tendo o Sr. Vereador Dr. Bernardo Pereira de Vasconcellos explicado a sua intenção a acta da Sessão anterior, e tendo-se em seguida procedido a votação nominal, que ofereceu por todos os Srs. Vereadores presentes o resultado seguinte: Approvam o Sr. Presidente, e os Srs. Vereadores Dr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Luiz Antonio Pereira, Manoel Thomaz de Macedo e Luiz Antonio Pereira; votou contra o Sr. Vereador Dr. Eugenio Chagas Lobo, visto que, tendo sido approvada a proposta que elle havia apresentado, pedindo ao Governo do Estado

Sessão ao Conselho as Deliberações instrucções, convi-
Dados a requerimentos, que lhes apresentarão os fins e mados
Os [illegible] apos Ei serem apeidos com
[illegible] cumprido com o Disposi-
[illegible] Secretario de todos os fins necessario
para [illegible] verificação que
[illegible] Sr. do Sr. do 1º.

Liberia fundada ob-
[illegible] segundo a lei
[illegible] uma propri-
[illegible] Do systema me-
[illegible] Dos pesos
[illegible] por um pa-
[illegible] Do Sr. Bastos,
[illegible] tabelar um ase-
[illegible] entrave Do art. 2º e seus
[illegible] Da Mesa Do Cabido
[illegible] em tempo competente Do
[illegible] Do Sr. Bastos, para se encarregar Dos
[illegible] Do Cabido, a percentagem pelo trabalho,
[illegible] Do maior credor Dos con-
tadores, [illegible] Do Sr. Dos Dous
[illegible] que fosse encadeado ao Dous ingle-
[illegible] fosse a cargo da Camara a arrecadação
Dos provimentos da officina Do fuso, medidas, e
mais objetos. O que posto em discussão foi approva
Do unanimemente.

Parecer Da Commissão

Entrou em discussão o parecer Do Sr. Joaquim sobre a conta
Da Receita e Despesa a cargo do actual Procurador

No 3º dia do mez proximo seguinte [illegible] Do
vado Do a mesma Conta, e [illegible] Do
mear uma Commissão composta [illegible]
rear Do officio [illegible]

Entrou em discussão o pa-
rear Da Commissão encar[illegible] Do Sr. Joaquim Da
Ponte sobre o [illegible]
Do contrato e Contrato
cia, officiando [illegible]
sobre continua
solidar-se [illegible]
ista [illegible]
racão [illegible]
qualidade [illegible]
os Deputados [illegible]
vel [illegible]
convier, afim [illegible]
ultima [illegible]
to.

Entrou [illegible] Do Sr. Joaquim
Macedo [illegible] e officio [illegible]
tendo-se em [illegible] Do Sr. Dr. [illegible]
mo passado, [illegible]
mudar-se a [illegible] Do Sr. [illegible]
lugar onde [illegible] marcado, [illegible]
ada, convinha [illegible]
teria, e que [illegible] Dr. já indicara [illegible]
dificado o mesmo [illegible] no campo [illegible]
no fim da rua Da Capellinha, contiguo a um
barreiro, ficando [illegible] Deita Do pe-
vado velho, lugar este que offerece melhores
condições para a obra. » O que posto em dis-
cussão, foi approvado unanimemente pela Ca-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Pct. 3B/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Pará

mado. Por maioria vencido ficar sem tratar-se e Sendo Presidente Supplente o Senhor Joaquim Ferreira Lopes para constar se lavrou este termo em que vai assignado. E eu [illegible] Secretario o escrevi

Chapotoso — Amaral — Araujo
Macedo — Silveira — Barboza

Aos Desoito dias do mez de Dezembro de 1846 Reunida a Camara em Sessão Ordinaria sob a Presidencia do Senhor Joaquim Ferreira Lopes Presente os Senhores Vereadores Chapotoso, Araujo, Macedo, Silveira e Barboza e Ausente o Senhor Presidente abrio a Sessão. Leo-se e approvada a acta da antecedente Sessão, foi assignada.

Leo-se uma Circular da Secretaria da Presidencia Desta Provincia transmittindo a esta Camara para Seu devido conhecimento copiando a Circular de 31 de Dezembro proximo passado a cerca das Juntas de qualificação e Reforma. Resolveo a Camara, que se Dem conhecimento da Circular da Exma. Presidencia, para que a cumpra na parte que lhe é relativa.

Leo-se um officio da Exma Presidencia datado de 28 de Novembro ultimo, recommendando a esta Camara, que com toda a urgencia faça extrahir e remetter copias authenticas das actas das eleições de Eleitores, que effectuou-se no dia 8 de Agosto proximo passado nos Districtos deste Municipio, afim de tomar o destino que trata o artigo 121 da Lei de 1 de Outubro de 1846. Resolveo a Camara que se responda a Exma Presidencia que a Camara se conforma em tudo com o que Ella Determina.

Leo-se um officio da Secretaria da Presidencia datado de 4 de Dezembro corrente mez, transmittindo o Regulamento, que baixou com o Decreto de 1 de Dezembro de 1846 para o lançamento da decima nas Provincias do Imperio. Ficou a Camara inteirada.

Leo-se um officio da Inspectoria Geral das Obras publicas datado de 10 de Novembro proximo passado, em que participa ter mandado proceder a exame e avaliação da Ponte da Barra Grande, e que o Engenheiro encarregado de fazer o exame e avaliação da mesma Ponte, achou ser preciso a quantia de 1:000$000 rs. para as obras mais urgentes, e que a Inspectoria tem a quantia de 500$000 rs. para as mesmas obras, e que a Camara deve concorrer com a quantia de 500$000 rs. para as mesmas obras. Resolveo a Camara que se responda a Inspectoria Geral das Obras publicas, que a Camara não tem a quantia de 500$000 rs. para as obras da Ponte da Barra Grande, e que a Camara não pode concorrer com a quantia de 500$000 rs. para as mesmas obras, porque não tem a quantia de 500$000 rs. para as mesmas obras

Joaquim José Vallente e Manoel Silvério do Couto, como consta Da certidão junta; Resolveu a Camara, que se mandasse passar ao Supp.te somente a quantia De trinta mil Reis constante do Processo De ré Manoel Silvério da Costa por ser esta Dinda legal.

Leu-se outra Portaria Da Camara Municipal Da Costa Braga, pedindo o pagamento De Dez Patacas vencido no mez Corrente, e Mandou a Camara mandar Dous Procuradores.

Leu-se a

Abreu Bastos, Escrivão que [illegible] lavrar nas Notas
Dita Camara [illegible] uma [illegible] referencia para
ser [illegible] Doutor Joaquim [illegible] e mais
[illegible] que [illegible] Vistas vindas [illegible]
[illegible] que [illegible] da officina enquanto
[illegible] que [illegible] Supplicante
[illegible] Abreu [illegible] Casas alguns
[illegible] Discussão, resolveu a
Camara [illegible] Da petição, q. [illegible]
[illegible] e pedio vario Do
[illegible] e quanto a [illegible] não tendo ab
agora apparecido outro licitante, que [illegible] o abati-
mento de mais cem mil reis; e Mandou a Camara ao
Porteiro que [illegible] Sessão com [illegible] em cabalmente
[illegible] que [illegible] o Cidadão
João Alves Bastos offereceu [illegible] avaliação e
quantia De [illegible] reis. E [illegible] outro que
mais offerecesse, resolveu-se a arrematação com o offe-
recido Cidadão [illegible] quantia De 1:700$000 reis, como
[illegible] que [illegible]
[illegible] Vereador
[illegible] Camara, que offerecendo-se o Cidadão
Luiz [illegible] Ribeiro para servir o emprego De Fis-
cal desta Camara, elle o indicava para o Dito empre-
go, visto que o actual nada tem feito em favor Dos in-
teresses do Municipio; e que mantendo o zêlo e activi-
dade do proposto, propunha que se augmentasse o
Ordenado com mais 50$000 reis além Dos em que
[illegible] na Lei. O que posto em Discussão foi
approvado unanimente, ficando assim Dennitti-

158

Pina

o actual Fiscal. E por [illegible] Vereador
[illegible] que [illegible]
ao Exmo Governo para [illegible]
ao do nomeado da Fiscal, visto que [illegible]
[illegible] Do em mil reis.

[illegible]
Do Presidente
[illegible]
Ribeiro competente.
[illegible]
Depois de [illegible]
[illegible]
Fiscal [illegible]

Chrysostomo Moreira A. Cardoso

Silveira Barbosa

Sessão extraordinaria de [illegible]
de 1873.

Presidencia do Snr. C.el Chrysostomo

Presentes os Snrs. Camarista, Abreu,
Silveira, e Barbosa, o Snr. Presidente abrio a
Sessão. Lida e approvada a acta Da antece-
dente, foi assignada.

Leu-se um officio do Vice-
Dor desta Camara, o Snr. Alexandre Lourei-
ro De Macedo, communicando não poder com-
parecer na presente Sessão, e nem para tomar
posse De Vereador da nova Camara por

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sancho Gonçalves Da Costa Leitão Pe-
reira Dr. Joaquim Pedro de Mello Jr. Fran-
co Ymocenio da Silveira Lopes Jr. Pe-
reira Dr. Francisco Thomaz Dos Santos Ca-
tonio Pinto [illegible]
Manoel Dias [illegible]
to Brochado [illegible]
Jr. Tavares [illegible]
Costa [illegible]
tambem o [illegible]
tonio Dantas [illegible]
Dr. Silveira Pinto [illegible]
Jr. Coelho [illegible]
Felizardo [illegible]
Campos Dr. [illegible]
Lopes [illegible]
respectivos [illegible]
o Sñr. Presidente [illegible]
que para constar se lavrou o presente
acta. E eu Jose Dantas Ferreira
Secretario a escrevi

Dantas. J. Silveira, Campos, Loureiro,
Vidal Jr. L. Macedo

Sessão extraordinario de 17 de Janeiro de
1873.

Presidencia do Sñr Tenente Dantas.

Presentes os Snrs. Silveira, Campos, Lou-
reiro, Vidal, e Macedo, o Snr. Presi-
dente abrio a Sessão. Lida e approvada a

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 03/Cód. 36/Acervo Arquivo Público de Parnaíba

[illegible] anterior mesmo dado [illegible] que o fazia
logo [illegible] visto que não annun-
ciava [illegible] que [illegible]
Officio [illegible]

[illegible] Sessão [illegible]
de Domingos [illegible]
occupou [illegible]
[illegible] de Direito
[illegible] Porta em
[illegible] visto como o
[illegible] que foi no-
[illegible] a Sessão
[illegible] Presidente o Snr Prudente
[illegible] Secretario
[illegible] Juiz de Paz do Districto
[illegible] Supplentes
[illegible] Logo comparecerão os
Cidadãos Dantas Joaquim Pedro de Mello e João
Carneiro de Albuquerque Juiz de Paz do Distri-
cto desta Cidade, Elias Ferreira de Jesus, Ma-
noel Rodrigues da Silva, Manoel Luiz Brandão e
Euzebio Luiz Brandão do Districto das Lages,
Joaquim Antonio da Fonseca e Adriano Mar-
tins de Abreu do Districto do Guarda-mor.

a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio do Coronel João Chrisostomo Pinto da Fonseca, 1º Vereador do 1º do corrente accusando a recepção do que lhe Dirigiu o Snr. Presidente na mesma data, significando-lhe em resposta que, tendo recebido todo o signalado que lhe Dirou no Dia 7 do corrente, e a [illegible] o transacção feita em seu favor a Dita posto no [illegible] de Outubro de 1826, por isso em quanto [illegible] a obrigação de prestar aos seus pais, e ter trabalho de Vereador da Camara Municipal, ainda tão honroso, todavia, escusado com outros empregos publicos, que não lhe entanto, a esta Camara, não podia tomar posse do Dito emprego, rendo-se a mesma Camara de chamar o seu emediato em votos conforme o prescripto do art. 2º da supra citada Lei.» Mandou-se tambem responder a escusa, ordenando que se cumprisse as disposições do citado art. da Lei de 1º de Outubro de 1828.

Leu-se outro do Tem. Cel. João Chrisostomo d'Oliveira Barbosa datado de 13 do corrente, dizendo que a abaixo valetudinario, que já a annos tem sido hum grave invalido, e absolutamente inapto para o Desempenho de cargos publicos, por cuja já em 1864, tendo sido eleito para o lugar de Vereador do numero da respectiva Camara, solicitara, e a mesma Camara fazendo inteira justiça, lhe concedeu escusa definitiva do Dito Cargo. Que agora com o correr dos annos, em vez de minorar-se, mais se tem Desenvolvido aquelle estado de quasi paremmesofrimento, pois que lutando sempre com os grandes movimentos que formão o tris de cartejo d'affecção ás affecções hemorrhoidaes, não podia de maneira alguma estar privado de sua habitação, e nova vinha como lo Supplente, em resposta ao officio que o Snr. Presidente lhe dirigira em Data de 10 do corrente, rebater o quanto pudesse de especo, que já ha muitos annos se vio se obrigado a fazer, não por que lhe faltassem sentimentos patrioticos, mas porque [illegible] cio Dividamente a cargo em que [illegible] conhecidades lhe hão de exigir em [illegible] elevado, mas sim [illegible] cumente por que lhe faltão muitas das qualidades que são indispensaveis para bem poder corresponder a tanta confiança, que em tudo o caso Deixa para vossa [illegible] do seu conhecimento. » Resolveu a Camara a escusa e chamou para outro para o substituir na forma do art. 2º da Lei de 1º de Outubro de 1828.

Leu-se uma petição de Antonio Rodrigues Barbosa pedindo o pagamento da quantia de

affecções hemorrhoidaes, não podia de maneira alguma estar privado de sua habitação, e nova vinha como lo Supplente, em resposta ao officio que o Snr. Presidente lhe dirigira em Data de 10 do corrente, rebater o quanto pudesse de especo, que já ha muitos annos se vio se obrigado a fazer, não por que lhe faltassem sentimentos patrioticos, mas porque [illegible] cio Dividamente a cargo em que [illegible] conhecidades lhe hão de exigir em [illegible] elevado, mas sim [illegible] cumente por que lhe faltão muitas das qualidades que são indispensaveis para bem poder corresponder a tanta confiança, que em tudo o caso Deixa para vossa [illegible] do seu conhecimento. » Resolveu a Camara a escusa e chamou para outro para o substituir na forma do art. 2º da Lei de 1º de Outubro de 1828.

Leu-se outro do Tem. Cel. João Chrisostomo d'Oliveira Barbosa datado de 13 do corrente, representando a maioridade de [illegible] para alguns encommodos de pouca monta, na casa de matadouro publico, afim de que os animaes encontrassem as commodidades necessarias, e não sahissem de matadouros para o contrario as disposições das posturas [illegible] Resolveu a Camara que [illegible] mos concertos especificados da quantia de [illegible] reis, e no caso affirmativo de tomar a providencia, de mandar levantar [illegible] exame.

Leu-se uma petição de Antonio Rodrigues Barbosa pedindo o pagamento da quantia de

Da metade mil reis multa e Da custas que mandou como Procurador Do Rio Joaquim Moreira Da Rocha, Abraão Jose Da Silveira, Jose Paulino Tinoco e outros, com exceção Da Certidão junta. A Camara Officia que não tem lugar o que requer o Supp.te por entender não Dever a quantia pedida certo como não foi ele notificado em officio pelo Juiz Do Direito Servindo Dente A. Cruz, e sim por contractos Dos com os Fiadores, e por Officio. 1.º 2.

Entra em Discussão o parecer Do Fiscal sobre a petição de Domingos De Jesus e Cassios supplicando em Sitio De 4 do corrente, mandou o Fiscal que, indo examinar o terreno Dagua, trata a mesma petição, e Informando o exposto De lugar Da mesma petição, e Dando pelo valle Do Fiscal Antonio Abreu Freitas, e Dita pelo sargento de entrada acima até confrontar com o Dito sitio Dos supplicantes, no lugar onde tem uma imbabeira junto ao abismo Da entrada De cujo exame collegia que Dito lugar Rio baixo podiam conceder ao Supp.te attendendo que exigação nesta altura não permitte que em tempo nenhum para entrada Dagua que se empreenda pois qualquer alteração na referida grota por ser de pouca fundura e largura exorbitante. Posto em Discussão resolveu a Camara a indifferença aprovação.

Entra em Discussão o parecer Do mesmo Fiscal sobre as contas da Receita e Despeza da Camara a cargo do actual Procurador Antonio Teixeira Botelho relativas ao 1.º Trim.e do anno financeiro proximo passado, e 1.º do corrente anno, em cujo parecer o Fiscal Dispensou as, no caso De serem esperadas,

A Camara nomeou uma Commissão, composta De Dous membros para com o Fiscal em Dar sobre ellas o seu parecer Depois, Foram nomeados os Snrs Vereadores Soares, e Botelho.

Indicações

O Snr. Vereador Campos offereceu a Camara a seguinte Indicação. = Indico a Camara a necessidade De se nomear uma Commissão De tres membros para orar e alterar todas as Posturas Da Camara Desta Municipio, e compromettendo as com outras mais justas De outros Municipios, offereça na proxima Sessão ordinaria ao Por proveito, um projecto De Postura que tenha por fim augmentar a Receita De alguns impostos, alterando o municipio, creando novos impostos, restringindo Outros que mais interfiram a cer as Disposições Bem publicos e prosperidade Do Municipio. Entrando em Discussão a Camara approvou, e para Dar se a execução Da Commissão foram nomeados os mesmos Snrs a Fiscal Dr Dr João Emilio De Resende Costa, Dr. João Pedro De Abreu, e Francisco Ferreira De Assis, e que nem o Fiscal Dos.

O mesmo Snr. Vereador apresentou outra Indicação do theor seguinte. Indico a Illma Camara a urgente necessidade publicar De novo Posturas com as Disposições Do Codigo de Posturas, que tem vigorado nesta Provincia ja em alguns Municipios

Fundo Câmara / Cx. 03 / Maço 03 / Doc. 01
Arquivo Público de Paraopeba

e igualmente uma Portaria relativa a concurso da Cadeira desta Cidade, que para este Município é Privilegiada, tão sómente, que Declara toda a qualquer Pretenção a respeito.» A Camara ouvindo pela afirmativa. O Snr. Presidente fez ver a Camara que ficara marcado o Dia 17 de Março proximo para a Sessão ordinaria, de que a Camara ficou entendida. Nada mais havendo a tratar-se, o Snr. Presidente levantou a Sessão. Do que para constar se lavrou a presente acta, que vai assignada. Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi

Dantas. Silveira Villela Jr Loureiro
A. Macedo Campos

Sessão extraordinaria do Dia 17 de Fevereiro de 1873.

Presidencia do Snr Ten. Cel Dantas.

Presente os Snrs Silveira Villela Jr Loureiro, Macedo e Campos, o Snr. Presidente declarou Digo o Snr Presidente abrio a Sessão, e declarou que em virtude da presente reunião era para se pôr em praça a consulta da praia do Ribeirão de S. Pedro na Lagoa de S. Luiz. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leu-se um officio da Secretaria da Exma Presidencia desta Provincia datado de 11 de Dezembro do anno proximo findo, Transmittindo a esta Camara para sua intelligencia a portaria junta por copia pela qual foi designada a Data em que os Juizes Municipaes e dos Supplentes do Differente Termo da Provincia devem entrar no exercicio de seus Empregos de Direito das respectivas Comarcas no proximo anno de 1873.» A Camara ficou inteirada e mandou archivar.

Leu-se uma Circular da Exm. Presidencia desta Provincia datada de 15 de Janeiro digo Leu-se uma circular do Vice Presidente desta Provincia Dr Francisco Leite da Costa Belem, communicando a esta Camara, haver negado Portaria ao requerimento de Domingos Thomaz Pereira, visto ter de seguir para a Corte o Exmo Snr. Leonardo Jorge Guimarães de Godoi afim de tomar assento na Camara Legislativa. A Camara ficou inteirada.

Leu-se um officio do Cel Pedro Antonio Raposo Franco, Datado de 1º do corrente, em resposta ao desta Camara de 16 de Janeiro proximo passado, comunicando-lhe para tomar posse e prestar juramento do cargo de Vereador Supplente em que foi nomeado ao Cel Joaquim Silveira Tinoco Pinto da Fonseca por ignorar o Supplente do exercicio de sucessor no quatriennio que corre; significando a esta Camara que Pugnara de ommitir a convite, por que tendo sido nomeado ja por duas vezes, de pleno accordo do engorgitamento cerebral, que ate lhe privara de um theoria e por isso pedio de apertar mais de dez dias morar em quaesquer lugares onde sopra o ominio veyam, e não ja de plena liberdade pelo que pedia que a esta Camara lhe Dispensasse.» A Camara resolveu considerar-lhe escusa, e que se

...cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei de 1º de Outubro de 1828 chamando outro Supplente na ordem da votação.

Leu-se outro do Tenente Coronel Domingos Fernandes da Silveira, datado de 24 de Janeiro proximo passado, em resposta ao Officio desta Camara de 18 do mesmo mez, em que o convida para vir tomar assento no Cargo de Vereador Supplente, dizendo que julgava-se escusado de tal cargo não só por que se achava impedido, por ter sido nomeado o Capm. Jose Gonçalves de Oliveira Villela Vereador Proprietario, empossado, e effectivo desta mesma Camara, como tão bem pelo estado valetudinario em que vivia opprimido pelos seus soffrimentos enfermidades como Publicos. Foi tambem escusado, e mandou a Camara que se convidasse a um Supplente na ordem da votação para o substituir na forma do Art. 2º da Lei de 1º de Outubro de 1828.

Leu-se uma carta vinda da Corte do Exm. Conselheiro Dr. Barroso Pereira Presidente da Provincia em que officia a esta Camara para fazer sciente aos Municipes para o conhecimento das medidas sanitarias que tem de ser adoptadas pelo Governo Imperial para evitar a invasão da Epidemia reinante. Ficou a Camara inteirada.

Leu-se uma Petição do Cidadão Francisco Rodrigues Barbosa pedindo para ser admettido a lançar nos encontros da Ponte do Ribeirão de S. Pedro na Fazenda do Exm. Snr. que se acha em praça, offerecendo para seu fiador o Dr. João Emilio de Barros e Castro. O Camara acceitando o Fiador offerecido, deferio que fosse o Supplicante admettido a lançar.

Leu-se outra do Cidadão Francisco Laboissiere pedindo a prorogação do prazo de quatro annos para o pagamento da quantia de cento e dous mil reis que lhe foi concedida pela Lei Provincial, que concedeu a factura da ponte sobre o Ribeirão da Olaria continuada pelo Supplicante e cuja quantia deve pagar dentro do dito anno sob pena de ficar sem effeito a mesma concessão. » A Camara mandou passar o Mandado de pagamento como requer.

Acabado o expediente da Sessão passou-se á Ordem do dia, e sendo lida a Lei Provincial nº 1865 concedido a Camara a Lei Provincial que tendo a Camara de construir a ponte sobre o Ribeirão de S. Pedro no logar denominado José Machado, commette que a Camara nomeie uma Commissão para levantar o plano e orçamento da mesma obra, afim de solicitar-se do poder competente a concessão da mesma obra, Respondeu a Camara pela affirmativa, e para dito fim nomeou os Cidadãos Capm. Bernardino de Faria Pereira e o Cidadão Francez Dom Laboissiere, ordenou a Camara que fosse a mesma officiada na mesma intelligencia.

O Snr. Vereador Macedo apresentou a seguinte indicação: = Proponho a Camara que mande-se pedir ao Director do Instituto Vaccinico na Corte, uma porção de pus vaccinico, e ao Commissario Vaccinador desta Provincia, afim de mandar a seus Municipes, do tenue flagelo

Da vanta, que já tem apparecido em alguns Municipios desta Provincia uma, a quaes opportem relações commerciaes. A Camara resolveu pela affirmativa.

O Sñr. Presidente ordenou a o Porteiro que fizesse a chamada aos vereadores Da presente Sessão, o que feito compareceu o Cidadão Abbade Firmiano Rodrigues Barbosa, e offereceu-se para fazer uma emenda, pela quantia de um conto e [illegible] reis, para o muro do cemiterio, visto ter-se arrematado a [illegible] e arcada. Não comparecendo outro licitante que fizesse lanço, verificou-se a arrematação com o referido Cidadão como condições especificadas no Termo que se lavrou no Livro competente aos 6 do corrente. Nada mais houve a tratar-se o Sñr. Presidente levantou a Sessão de que para constar se lavrou a presente acta. Eu Joaquim Leonardo de Affonseca Secretario a escrevi.

Dantas. Loureiro, Silveira, Villela Jr, L. Macedo

Sessão extraordinaria de sete de Março de 1873.

Presidencia do Sñr. Tenente Coronel Dantas.

Presentes os Senhores Loureiro, Silveira, Villela Jr e Macedo, o Sñr. Presidente abrio a Sessão e declarou que o motivo da presente reunião era para ser lido um officio da Exma Presidencia desta Provincia. Lida e approvada a acta da antecedente foi assignada.

1874

Lima

Leu-se uma Circular da Exma Presidencia datada de 29 de Janeiro proximo passado, ordenando que esta Camara especificasse as necessarias obras, afim de que, alem dos prasos legaes, se reunisse a Junta ordinaria do dia 28 do corrente a Junta de qualificação daquellas Freguezias, cujas eleições de Eleitores já foi approvada pelo poder executivo conforme as communicações que ultimamente tem feito. Resolveu a Camara que se officiasse a Exma Presidencia em resposta que recebeu a referida Circular no dia 3 deste mez, quando já não havia tempo de saber o prazo da Lei, que ordenava, designar de novo dia para a reunião da mesma Junta, attendendo, que algumas das Freguezias deste Municipio distão quarenta legoas desta Cidade.

Leu-se uma petição de Joaquim Antonio de Affonseca, Divino, em que allega ter requerido a esta Camara, em Sessão ordinaria de 14 de Setembro do anno passado, o pagamento da quantia de cincoenta mil reis, importancia do terceiro anno do contracto que fez da conservação da ponte do Escuro grande, visto achar-se ella perfeitamente segura e concluida, como já expoz, para o que pedia deferimento, que fosse a mesma ponte examinada pelo respectivo Fiscal; e como até o presente não tem lugar esse exame, o Supplicante vem pedir que esta Camara mande dar de novo examinar, afim de ter lugar o pagamento. Deferio a Camara que fosse a ponte examinada pelo Fiscal, o qual deve-

Deverá imformar o estado em q' se acha a mesma de acha.

Entrou em discussão a carta da Camara Exmo Vasconcellos & Cª aprovada em Sessão extraordinaria de 17 de Janeiro proximo passado. Resolveu a Camara a mandar comprar com toda a brevidade trezentos de ferro Redondo do peso de 1 Kilograma e 4 Tenros de bitola de 500 gramas para baixo, sendo trezentos de ferro, e duzentos para cima do Kilo, com mais para o uso da Camara, ficando encarregado desta Compra o Cidadão Manoel Jose Soares na Corte, e em sua ausencia Luiz Soares e Oliveira. E que entretanto mandasse entregar ao mesmo a quantia de 32$128 de sustentação de ferro pedido na Sessão de Outubro proximo passado, para occorrer a despeza que se fizer com a compra do mesmo ferro, e que nesta untidade fosse officiado.

E que se emetisse a conta destas despezas com a competente prezentação ao Dr. Eugenio Celso Magalhães para saber em q' quantia no Thesouro Provincial, e remetter ao referido Cidadão na Corte.

A Camara, por indicação de hum de seus Membros mandou em vista da Lei nº 1893, de 19 de Junho de 1878, a nomear huma commissão para contar o numero de lampiões, e avaliar aproximadamente emquanto poderá ficar cada hum delle, e avaliar avaliação da illuminação desta Cidade, de conta feita da lua, afim de se poder dirigir do poder competente a quantia votada. Forão nomeados os Snrs Vereadores Macedo, e Silveira.

Forão

1844

Forão assignados os seguintes officios hum dirigido a Exmº Presidencia da Provincia em resposta ao seu de 29 de Janeiro ultimo, outro a Thesouraria Provincial remettendo a conta de sustento de ferro pedido no mez de Outubro a Dezembro do anno proximo passado, e dous dirigidos aos respectivos de Itapoan. Dita Camara os Cidadãos Jose Coelho Soares, e Sebastião Rodrigues Bandeira, encarregando o primeiro tomar posse em Caixa como foi votado em Sessão extraordinaria de 17 de Janeiro proximo passado, e finalmente hum procurando ao Doutor Eugenio Celso Magalhães p.a o haver na Thesouraria Provincial a importancia de 32$128 da sustentação de ferro acima Dita. Obtida mais votando abertura e Sem Presidente levantou a Sessão do que para constar mandou lavrar o presente acto, que vai assignado. Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario da mesma Camara o escrevi.

Dantas
Loureiro,

Silveira
Macedo
Villela Jr

Aos Dez dias do mez De Março De mil oito centos e setenta e tres nesta Cidade De Parnahyba ano a Sala da Camara Municipal, presente o Presidente Da mesma Camara o Senr. Coronel Jose Antonio Dantas Barbosa e os Senrs. Vereadores Silveira, Loureiro e Videla Jor. Faltou sem Causa participada a Sessão ordinaria marcada para esta Data, e não compareceo nem Causa legal por faltarem os Srs. Vereadores Maciel e Campos não podendo haver Sessão, fez-se Chamada pelas Listas do estilo. E para constar se Lavrou este Termo, que vai assignado Pelo Presidente e Vereadores presentes Eu Jose Leonardo de Affonseca Secretario da mesma Camara o escrevi.

Dantas. Silveira. Loureiro. Videla Jr.

1ª Sessão Ordinaria De 16 De Março de 1873.

Presidencia Do Sr. Ten.-Cel. Dantas. Presente os Srs. Loureiro, Silveira, Macedo, e Videla Jor. o Sr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi assignada.

Leo-se hum officio da Directoria Geral das Obras Publicas desta Provincia Datado de 11 de Fevereiro proximo passado, em resposta ao desta Camara de 9 de Novembro do anno passado, em que pedia a revisão do arçamento organisado por aquella Repartição no valor de 3:122$[illegible] reis, e instava pela decisão do que foi remettido

remettido para esta mesma Camara no valor de 1:112$700 rs, tinha a ponderar, que da ponte do Corrigo Raso =) foi construida segundo este plano, e era hua obra fragil, e sem duração pela ausencia de algumas peças e outras insufficiente de as outras, sendo esta a razão por que com as Sobras ministradas por esta Camara se organisou novo plano, cujo orçamento importou em 3:245$516 reis que se for seguido com as sobras redundará em proveito da localidade, aguardando Diario Policia com hua ponte solida e construida de conformidade com os principios da sciencia compromettendo o seo apuro hum habil medico e proficuo trabalho. Que he o caso de municipalidade não poder competir despeza a par, e preferivel dar comigo a sua quota votada, e solicitar do poder competente a importancia do excesso, afim de hua so vez ser definitivamente concluida a mesma ponte. A Camara resolveu se mandar por em praça esta obra, e mandou dizer em praça, com a condição de que a mesma pedir ao Exmo. Governo a quantia para occorrer ao excesso da que foi votada pela Lei nº 1895, e que entretanto se representasse a Exma. Presidencia desta Provincia pedindo ver a necessidade desta ponte, e pedindo para conceder aquantia necessaria, visto que o excesso da Municipalidade não pode occorrer a essa despeza; e isto pela verba eventual de Obras publicas. cumprida

Leo-se hum officio do Fiscal desta Camara, Datado de 16 do corrente dando que em cumprimento do que esta Camara lhe or-

Fundo Câmara/Cx. 03/Maço 037/Cód. 36/Acervo Arquivo Público do Piauí

Damas. Silveira Vilella Jr. Loureiro.
Macedo. Campos.

Da Sessão Ordinaria de 19 de Outubro de 1843.

Presidencia do Snr. Ten.el Dantas.

Presentes os Snrs. Silveira Villela Jr. Loureiro Macedo e Campos, faltou o Snr. Damas com aviso da Sessão. Lida e approvada a acta da antecedente, foi approvada.

Foi presente e lhe foi dado conhecimento do Parecer da Camara Municipal da Victoria, organisada pela respectiva Commissão, sendo uma obra orçada em quantia de 1:167$ rs. "Entrando em discussão foi approvada pela Camara, e mandou-se que fosse remettido com officio a Directoria Geral das Obras publicas, para esta solicitar do Governo Imperial a authorisação para se pôr em execução, e que intimando-se o Exm.o Presidente da Provincia para conceder pela verba de Obras publicas a quantia necessaria para se pôr em execução a quantia votada para esta obra na Lei n.o 317 de 19 de Julho de 1842.

Não havendo mais que tratar o Snr. Vereador Silveira apresentou a seguinte indicação: Que do seguinte Anno Para Cá Camara Municipal promova quanto estiver a seu alcance o bem publico para o seu Termo. Não se pode duvidar que o nosso Municipio muito ganhará com a passagem do Districto de S. Antonio do Rio Verde para este nosso Municipio, que por abuso das authoridades Geraes, e tolerancia das nossas antigas Magistraturas

andou, fora creada Do matadouro publico com hum official Do Capitaõ, e ordenado os concertos Do quarto respeito a nossa matadouro, intendeu que com Bastante Do Ser e sua mulher se podia fazer os ditos concertos, e que a hum naturalisado com pasmo, pedia a esta Camara para mandar proceder a elles, pois que são De muita necessidade. Mandou se authorisar a o seu Procurador a fazer proceder a esses concertos, visto não haver quantia De trezentos reis.

Foi presente a Camara o relatorio que lhe incumbe o art. 85 da Lei do 1.o de Outubro De 1828. Resolveu-se que fosse submettido ao parecer Da Commissão De indicações, logo que esta fosse nomeada.

A Camara em cumprimento do Disposto no art. 84 da citada Lei passou a nomear a Commissão do exame dos generos do Hospital De Charidade desta Cidade, sendo nomeados a Cidadãos Dr. Joaquim Antonio da Silva Pinto, Dr. Bernardo De Abreu Franco, Manoel Justiniano Chaves De Faria Sanches Barbosa da Silveira, e Francisco De Paula Baptista.

Mandou em virtude do 6.o art. do Regimento interno passou-se a tratar das Commissões de Indicações, e da de Policia, e ficou a nomeação dos respectivos Membros para quando se acharem presentes todos os Vereadores. Para mais nada haver a tratar — o Snr. Presidente levantou a Sessão, Dando para ordem do Dia o que occorrer. E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada. Eu Joaquim Leocadio De Affonseca Secretario a escrevi.

Compridos.

Foi officiado.

Foi remettido.

Comprido.

3ª Sessão Ordinaria Em 20 De Março De 1873.

Presidencia do Sñr. Tnte. Cel. Dantas.

Presentes os Snrs. Silveira, Villela Junior, Campos Macedo e Loureiro, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida e approvada a acta da anterior Sente foi a seguinte

Correspondencia

Leu-se um officio do Chefe Policia Interino Datado de hoje, pedindo que a Camara nomeasse dous Membros da mesma para com elle marcarem o ponto fixo para onde Deva ser construido o mictorio. A Camara assim resolveo, nomeando aos Snrs. Vereadores Macedo e Campos, e que em Secretario officiasem na resposta ao mesmo tempo, que esse trabalho ficava marcado para hoje as cinco horas Da tarde.

foi officiado

Sendo chamado para ser prestado o Juramento pela Commissão encarregada De avaliar o Campinho para a illuminação desta Cidade, apresentou seu parecer do theor seguinte: = A Commissão julga que o menor numero de Campiões De que precisa esta Cidade são cincoenta, os quaes podem custar no Rio De Janeiro a 3$ooo reis cada hum, devem ser De vidros grossos e guarnecidos De ferro, fixos no lugar em não movediços, como são os antigos da Corte, estes lampiões podem ser De despesa De carreto, caixões cada hum destes caixões e assentamento em seus lugares quando nada 1$ooo reis cada hum, os quaes devem ser colocados nos perfeitos das Casas para evitar a despesa de postes, prefazendo assim a despesa dos 50 Campiões em 4:950$ooo reis colocados em seus lugares. Esta é a informação que tenho feita a apreciação da Camara. Sala das Camara Municipal de Paracatú 20 de Março De 1873. Alypio de Queiroz De Macedo = Joaquim Felippe Da Silveira. Entrando em discussão foi unanimemente approvado, e resolvido que se requeresse a Exmo Snr. Director Geral das Obras publicas solicitando a contiguação da quantia votada pela Lei n. 1095 de 13 de Julho De 1872. para a compra dos Campiões, e que nomeasse ao Dr. Eugenio Celso Magalhães seu Procurador com poderes para haver dessa quantia requerendo o que for preciso ordem, e logo que haver remetter para a Casta de Pinto Graça & Cª. na Corte a quem a Camara encarrega a liquidação e compra dos Campiões, officiando neste sentido, e pedindo lhes ver que os mesmos Campiões são feitos com cuidado, e que venhão com vidros de sobresalencia. Nada mais Cumprindo a tratarse o Snr. Presidente levantou a Sessão. Ordem do Dia o que occorrer. E para constar se lavrou a presente acta, que vai assignada Eu Joaquim Leonardo de Miranda Secretario a escrevi

Dantas. A. L. Macedo. Loureiro. Campos = Silveira

estrada Publica, e que entretanto se mandem levantar os taipaes provisorios das mesmas estradas para que se faça a quarteação entre elles, e que para um tal fim se nomeiem Commissarios, sendo nomeados para a estrada da Serra dos Pilões o Tenente Miguel Rodrigues Braga e Joaquim Pereira da Costa, e para a do Morro de S. Sebastião o Sñr. Vereador Dita Camara e o Sñr. Vereador Dias.

Quanto ao requerimento a que se refere o officio do Fiscal procedente da Commissão sobre o estado da ponte do rio [illegible] e appresentamento da quantia que poderia despender com o concerto da mesma Ponte.

Quanto a nomeação de Fieis das diversas Freguezias deste Municipio, de que trata o mesmo Fiscal no preambulo de seu Relatorio, a Camara resolveo unanimemente, sendo nomeados para a Freguezia dos Campos Geraes Cidadãos Contribuintes Jose Bernardo Ribeiro, para a do Rio Secco Venancio Henrique Pereira, e para a do Rio Guarda-mor o Tenente Miguel Rodrigues Braga, aos quaes poem o officio dados para serem juramentados para seu Cargo.

A Commissão encarregada de ex.ar e dar contas do actual Procurador relativas ao 4º trim.e do anno proximo passado, e ao 1º do corrente anno, apresentou seu parecer sobre as mesmas contas, no qual Diz que a Sumas encontrando nellas, isto he na Despeza ordinaria hum pequeno equivoco na Dispensa lançada no Dia 30 de Dezembro, que Discordava com o Documento offerecido sob nº 15, por que sendo este da quantia de 2$000, foi lançada a margem da quantia de 2$880, [illegible] quantia de 2$880. Sendo por tanto um erro. Da Despeza sessenta reis contra a Camara, achou boas e justificadas todas as mais verbas da Receita e Despeza. Que assim Lhe do parecer que [illegible] quantia de sessenta reis na Despeza Ordinaria, e que a Camara Ordene ao Procurador que [illegible] archivadas as contas. [illegible] mas contas em vista do Parecer da Commissão que [illegible] ordenou que se [illegible]

O Sñr. Vereador [illegible] Membro da Commissão [illegible] marcar o lugar para [illegible] mara, que a dita Commissão já havia [illegible] com seu Parecer, a Camara ficou inteirada.

O mesmo Sñr. Vereador requereu que a Camara tomasse Providencia sobre a Ponte [illegible] da rua Direita, visto estar [illegible] do anno proximo passado, que se encontra em [illegible] Presidente desta Provincia, se a Camara Era propria a Commenda da Caridade, do Edificio do Hospital [illegible] do antigo Cadeia, em lugar que offerece as commodidades para nella se levantar a casa de mercado. O Sñr. Vereador Loureiro apresentou a seguinte emenda, que a propria adoptou a Sñr. Vereador Dias, que se trata está muito proprio para o emprehendimento, alem de muitos vantagens que offerece para o mercado a ensa mais [illegible] Camara resolveo pela affirmativa acceitando do Sñr. Vereador Loureiro, [illegible] Commenda a arquesmanho do Sñr. Vereador Loureiro, resolveo que se officiasse ao Procurador a fim de declarar, se o respectivo Cartorio se acha em estado de soffrer as obras que nelle se [illegible]

Cumprido

Cumprido?

nadores no Tribunal do Tesouro. Por nada mais haver a tratar-se o Sñr. Presidente levantou a Sessão dando para Ordem do Dia o que occorrer. E eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario a escrevi.

Dantas. Loureiro. Silveira. Vidella Jr.

Aos vinte Dous Dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e tres nesta Cidade de Parnaiba em a Sala da Camara Municipal presente o Presidente da mesma Camara o Vereador Capm. Antonio Dantas Barbosa os Vereadores da mesma Vidella Jr. e Silveira, afim de proceder-se nos trabalhos da Sessão Ordinaria, não comparecendo nem mesmo algum dos Supplentes tendo sido convidado com causa para tal espedida ao Snr. Manoel do Loureiro e Campos, não pode haver Sessão, ficando adiada para o Dia Vinte e quatro do corrente. E para constar lavrou-se este Termo em que assignão os Vereadores Presentes. Eu Jose Leonardo d'Affonseca Secretario da mesma Ca-

Camara escrevi [illegible]

Dantas. Silveira

5ª Sessão Ordinaria de 1873.

Presidencia do Snr. [illegible]

Presentes os Snrs. Loureiro, Vidella e o Snr. Presidente [illegible] vada a acta da anterior [illegible]

cio do Capm. Benedicto de Sampaio Pires de 21 do corrente, dando que no dia 22 da Tesouraria [illegible] convidado a tomar juramento para tomar [illegible] no trabalhos da Camara, cumpria [illegible] ao Vereador que estando ausente desta Cidade [illegible] Dia 1º de Janeiro, não pode tomar juramento [illegible] havia sido convidado em Data de 31 de Outubro do anno passado, e continuando ausente de [illegible] por seguintes e implicados Deveres maiores, e [illegible] ella prestado dous Annos ininterruptos [illegible] juizo, pedia a esta Camara a Dispensa [illegible] para o seu lugar pelos motivos expendidos [illegible] Honroso Cargo de Vereador que lhe fora confiado. Visto o Officio que lhe comunicou o convite de 15 de Dezembro de 1872, 22 de Janeiro de 1873 e 4 de Março de 1873. e a Camara resolveu expedir-se, e que cumprindo com o disposto no artigo 10 da Lei de 1º de Outubro de 1828, na data mara ao convidado em votos para [illegible] Entrando-se no conhecimento de qual seja [illegible] diato em mobiliario, vio-se achar-se [illegible]

indicadas no Relatorio do Snr. João Jor de Sant.
haver a trabalhar o Snr. Presidente, Padre Ma-
noel Paes Barreto para dizer este ultimo verso da ci-
ta Jor Leonardo d'Affonseca Sanches, e por isso não
Damasio Loureiro Art. 4 da Lei de 1º
Pedro Camara que supra
sobre os Cidadãos,
que fanchão
para Alhandra, visto
[illegible], um já tinhão sido
chamados para
[illegible] concedido
[illegible] que intentando se cumprisse com
o disposto no Art. da cita Lei, officiando desta resolu-
ção a authentica Camara [illegible]
Leu-se outro do
Procurador desta Camara dirigido ao Secretario
da mesma, remetendo a mesma as Officio que este
lhe dirigira em data de hoje, exigindo delle se havia
lançado no cofre provisorio obras, dizendo que pelas
contas da Collectoria Diversorio do anno passado se vê
o Saldo que se supposse passante corrente anno de 1843,
cujo saldo importou em 1:176$000 pouco mais ou me-
nos, dos quaes tem feito adiante dos pretos, empregados
mandados, e Reos da Camara, cujas Despezas de-
vem ser carregadas em saldo: A Camara ficou
inteirada, e Determinou que continuasse o adiantamento das
suas obras.

Sao Raimundo mais exp.te, o Snr. Ve-
reador Macedo, offereceu a seguinte indicação =
Indico a necessidade de nomear-se uma Commis-
são que se encarregue de dar a esta Camara as se-
guintes informações: 1ª Si existe nesta Cidade